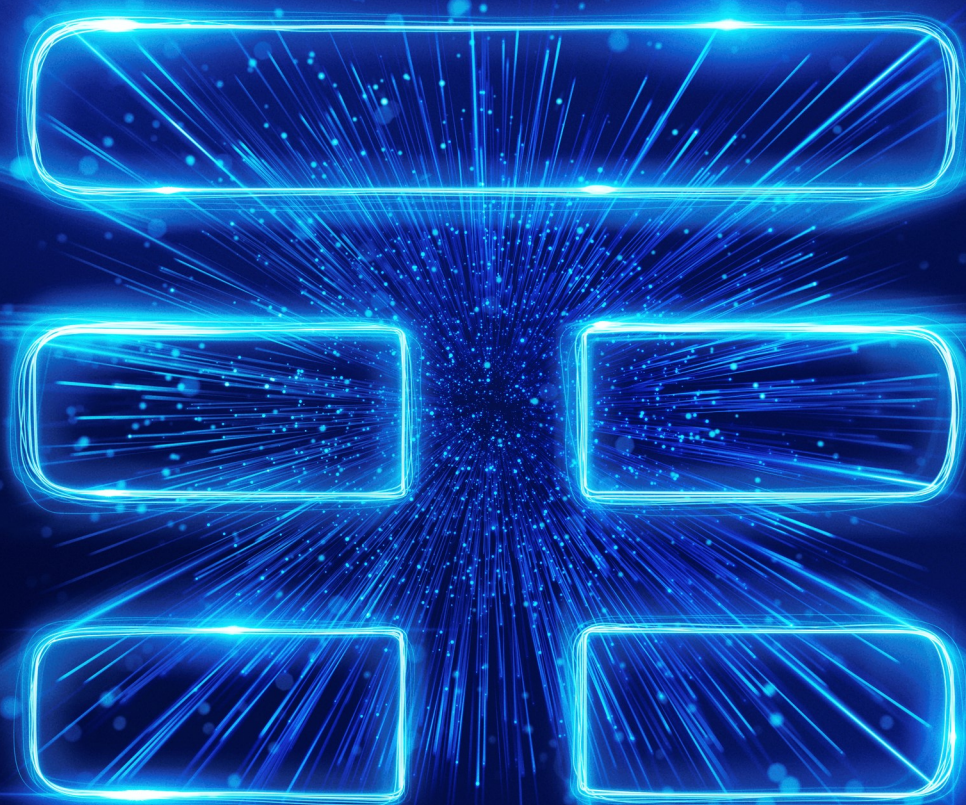


FORMULÁRIO 20-F 2024



TIMB
LISTED
NYSE

TIMS
B3 LISTED NM
ISE B3



ESTADOS UNIDOS
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO
Washington, D.C. 20549

FORMULÁRIO 20-F

(Marco Um)

- ☐ DECLARAÇÃO DE REGISTRO CONFORME A SEÇÃO 12(b) OU 12(g) DA LEI DE TROCA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE 1934
OU
☒ RELATÓRIO ANUAL CONFORME A SEÇÃO 13 OU 15(d) DA LEI DE TROCA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE 1934
Para o ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2024
OU
☐ RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO CONFORME A SEÇÃO 13 OU 15(d) DA LEI DE TROCA DE TÍTULOS DE 1934
OU
☐ RELATÓRIO DA SHELL COMPANY EM CONFORMIDADE COM A SEÇÃO 13 OU 15(d) DA LEI DE TROCA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE 1934

Número do arquivo da Comissão: 001-39570

TIM S.A.

(Nome exato da Registrante conforme especificado em seu estatuto)

TIM, Inc.

(Tradução do nome do Registrante para o inglês)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(Jurisdição de incorporação ou organização)

Avenida João Cabral de Melo Neto, 850 - Torre Sul - 12º andar
22775-057, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

(Endereço dos principais escritórios executivos)

Alberto Mario Griselli

Diretor Executivo e Diretor de Relações com Investidores

TIM S.A.

Avenida João Cabral de Melo Neto, 850 - Torre Sul - 12º andar
22775-057, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Tel: 55 21 4109-4167

ri@timbrasil.com.br

(Nome, telefone, e-mail e/ou número de fax e endereço da pessoa de contato da empresa)

Títulos registrados ou a serem registrados de acordo com a Seção 12(b) da Lei:

Título de cada classe	Símbolo(s) de negociação	de	Nome de cada bolsa na qual está registrado
Ações ordinárias, sem valor nominal*.....			Bolsa de Valores de Nova York
American Depositary Shares, conforme comprovado por American Depositary Receipts, cada um representando cinco ações ordinárias.....	TIMB		Bolsa de Valores de Nova York

* Não para negociação, mas apenas em conexão com a listagem de American Depositary Shares na Bolsa de Valores de Nova York

Títulos registrados ou a serem registrados de acordo com a Seção 12(g) da Lei:

Nenhum

Títulos para os quais há uma obrigação de relatório de acordo com a Seção 15(d) da Lei:

Nenhum

Indique o número de ações em circulação de cada uma das classes de capital ou ações ordinárias do emissor no encerramento do período coberto pelo relatório anual.

Título da ação Número de ações em circulação

Ações ordinárias, sem valor nominal..... 2,420,804,398

Indique com uma marca de seleção se o registrante é um emissor experiente bem conhecido, conforme definido na Regra 405 da Lei de Valores Mobiliários.

Sim ☒ Não ☐

Se este relatório for um relatório anual ou de transição, indique com uma marca de seleção se o registrante não é obrigado a apresentar relatórios de acordo com a Seção 13 ou 15(d) do Securities Exchange Act de 1934.

Sim ☐

Não ☒

Observação - Marcar a caixa acima não isentará nenhum registrante obrigado a apresentar relatórios de acordo com a Seção 13 ou 15(d) do Securities Exchange Act de 1934 de suas obrigações de acordo com essas Seções.

Indique com uma marca de seleção se o registrante (1) apresentou todos os relatórios exigidos pela Seção 13 ou 15(d) do Securities Exchange Act de 1934 durante os 12 meses anteriores (ou pelo período mais curto em que o registrante foi obrigado a apresentar esses relatórios) e (2) esteve sujeito a essas exigências de apresentação nos últimos 90 dias.

Sim ☒

Não ☐

Indique com uma marca de seleção se o registrante enviou eletronicamente todos os arquivos de dados interativos que devem ser enviados de acordo com a Regra 405 do Regulamento S-T durante os 12 meses anteriores (ou durante o período mais curto em que o registrante foi obrigado a enviar esses arquivos).

Sim ☒

Não ☐

Indique com uma marca de seleção se o registrante é um grande arquivador acelerado, um arquivador acelerado, um arquivador não acelerado ou uma empresa de crescimento emergente. Consulte as definições de "grande arquivador acelerado", "arquivador acelerado" e "empresa de crescimento emergente" na Regra 12b-2 do Exchange Act.

Large Accelerated Filer ☒

Accelerated Filer ☐

Non-accelerated Filer ☐

Empresa de crescimento

emergente ☐

Se for uma empresa de crescimento emergente que prepara suas demonstrações financeiras de acordo com o U.S. GAAP, indique com uma marca de seleção se o registrante optou por não usar o período de transição estendido para cumprir quaisquer normas de contabilidade financeira novas ou revisadas† fornecidas de acordo com a Seção 13(a) do Exchange Act. ☐

O termo "norma de contabilidade financeira nova ou revisada" refere-se a qualquer atualização emitida pelo Financial Accounting Standards Board em sua Codificação de Normas Contábeis após 5 de abril de 2012.

Indique, marcando com um X, se o registrante apresentou um relatório e um atestado da avaliação de sua administração sobre a eficácia de seu controle interno sobre relatórios financeiros de acordo com a Seção 404(b) da Lei Sarbanes-Oxley (15 U.S.C. 7262(b)) pela empresa de contabilidade pública registrada que preparou ou emitiu seu relatório de auditoria. ☒

Se os títulos forem registrados de acordo com a Seção 12(b) da Lei, indique com uma marca de seleção se as demonstrações financeiras do registrante incluídas no arquivamento refletem a correção de um erro nas demonstrações financeiras emitidas anteriormente.

Indique, com um sinal de visto, se alguma dessas correções de erro é uma reformulação que exigiu uma análise de recuperação da remuneração baseada em incentivos recebida por qualquer um dos diretores executivos do registrante durante o período de recuperação relevante, de acordo com o § 240.10D-1(b). ☐

Indique com uma marca de seleção qual base contábil o registrante utilizou para preparar as demonstrações financeiras incluídas neste relatório:

- ☐GAAP DOS EUA
- ☒Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conforme emitidas pelo Conselho Internacional de Normas Contábeis
- ☐Outros

Se a opção "Outro" tiver sido marcada em resposta à pergunta anterior, indique com uma marca de seleção qual item da demonstração financeira o registrante optou por seguir.

☐Item 17

☐Item 18

Se este for um relatório anual, indique com uma marca de seleção se o registrante é uma empresa de fachada (conforme definido na Regra 12b-2 do Exchange Act).

Sim☐

Não ☐



ÍNDICE DE CONTEÚDO

	<u>Página</u>
Apresentação de informações financeiras e outras informações.....	ii
Informações prospectivas	iv
Parte I	1
Item 1. Identidade dos diretores, da alta administração e dos consultores	1
Item 2. Estatísticas da oferta e cronograma previsto	1
Item 3. Principais informações	1
Item 4. Informações sobre a empresa.....	31
Item 4A. Comentários da equipe não resolvidos.....	95
Item 5. Análise operacional e financeira e perspectivas.....	96
Item 6. Diretores, gerência sênior e funcionários.....	120
Item 7. Principais acionistas e transações com partes relacionadas	130
Item 8. Informações financeiras	131
Item 9. A oferta e a listagem	137
Item 10. Informações adicionais	143
Item 11. Divulgações Quantitativas e Qualitativas sobre Risco de Mercado.....	158
Item 12. Descrição de títulos que não sejam títulos patrimoniais	159
Parte II	162
Item 13. Inadimplência, atrasos nos dividendos e inadimplência	162
Item 14. Modificações relevantes nos direitos dos detentores de títulos e uso de recursos	162
Item 15. Controles e procedimentos.....	162
Item 16. [Reservado].....	163
Item 16A. Especialista financeiro do comitê de auditoria.....	163
Item 16B. Código de Ética.....	163
Item 16C. Honorários e serviços do contador principal.....	164
Item 16D. Isenções dos padrões de listagem para comitês de auditoria	165
Item 16E. Compras de títulos patrimoniais pelo Emissor e Compradores Afiliados.....	165
Item 16F. Mudança no Contador Certificador da Registradora	166
Item 16G. Governança Corporativa.....	166
Item 16H. Divulgação sobre segurança de minas	167
Item 16I. Divulgação sobre jurisdições estrangeiras que impedem inspeções	167
Item 16J. Políticas de negociação com informações privilegiadas	167
Item 16K. Segurança cibernética	167
Parte III.....	170
Item 17. Demonstrações financeiras	170
Item 18. Demonstrações financeiras	170
Item 19. Índice de Exposições	170
Glossário técnico	171

Apresentação de informações financeiras e outras informações

Neste relatório anual, a TIM S.A. (anteriormente conhecida como Intelig Telecomunicações Ltda., ou "Intelig"), uma empresa de capital aberto (*sociedade anônima*) organizada sob as leis da República Federativa do Brasil, é referida como "TIM" ou a "Empresa". Referências a "nós", "nos" e "nosso" são para a TIM juntamente com, onde o contexto assim o exigir e conforme explicado mais detalhadamente abaixo, a Cozani RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações S.A. ("SPE Cozani" ou "Cozani"), que foi incorporada à Companhia em 1º de abril de 2023, a TIM Participações S.A. ("TIM Participações"), nossa holding controladora anterior, que foi incorporada pela Companhia em setembro de 2020, TIM Celular S.A. ("TIM Celular"), que foi incorporada pela Companhia em outubro de 2018, TIM Sul S.A. ("TIM Sul") e TIM Nordeste Telecomunicações S.A. ("TIM Nordeste"), ambas incorporadas pela Companhia em maio de 2005. Coletivamente, essas transações são referidas neste documento como a ("Reorganização").

As referências neste relatório anual às "ações ordinárias" são às ações ordinárias da TIM. As referências às "American Depositary Shares" ou "ADSs" são as American Depositary Shares da TIM, cada uma representando cinco ações ordinárias. As ADSs são evidenciadas por "American Depositary Receipts", ou "ADRs", que estão listados na Bolsa de Valores de Nova York, ou "NYSE", sob o símbolo "TIMB".

Dados de participação de mercado

Calculamos as informações de participação de mercado com base nas informações fornecidas pela *Agência Nacional de Telecomunicações* (ANATEL) do Brasil. Calculamos os dados de penetração com base nas informações fornecidas pelo *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística* ("IBGE")

Apresentação de informações financeiras

Mantemos nossos livros e registros em *reais*. As demonstrações financeiras consolidadas incluídas neste relatório anual foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), conforme emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade ("IASB") ("demonstrações financeiras consolidadas"). Como complemento aos princípios do IFRS, a Companhia também aplica as práticas contábeis estabelecidas pela legislação societária brasileira e as normas emitidas pela *Comissão de Valores Mobiliários* ("CVM"), pela Bolsa de Valores do Brasil e pela ANATEL para atender às exigências regulatórias.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com o IFRS exige o uso de determinadas estimativas contábeis críticas. Também exige que a administração exerça seu julgamento no processo de aplicação de nossas políticas contábeis. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que as premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras consolidadas, são divulgadas na Nota 3 de nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Todas as referências aqui contidas a "*real*", "*reais*" ou "R\$" referem-se ao *real* brasileiro, a moeda oficial do Brasil. Todas as referências a "dólares americanos", "dólares" ou "U.S.\$" são referências a dólares dos Estados Unidos.

Apenas para a conveniência do leitor, traduzimos alguns valores incluídos em outras partes deste relatório anual de *reais* para dólares americanos usando a taxa de câmbio de venda comercial informada pelo *Banco Central do Brasil* ("Banco Central"), em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 6,123 para US\$ 1,00. Essas traduções não devem ser consideradas representações de que tais valores foram, poderiam ter sido ou poderiam ser convertidos em dólares americanos a essa ou a qualquer outra taxa de câmbio. Essas traduções não devem ser interpretadas como representações de que os valores *reais* representam ou foram ou poderiam ser convertidos em dólares americanos nessa ou em qualquer outra data. Consulte o "Item 5. Panorama político e econômico do Brasil - A. Resultados operacionais - Visão geral política e econômica do Brasil" para obter informações sobre as taxas de câmbio da moeda brasileira.

Alguns números incluídos neste relatório anual foram sujeitos a ajustes de arredondamento. Dessa forma, os números mostrados como totais em determinadas tabelas podem não ser uma agregação aritmética dos números que os precedem.

O "Glossário Técnico" no final deste relatório anual fornece definições de determinados termos técnicos usados neste relatório anual e nos documentos incorporados a este relatório anual por referência.

Nota especial sobre medidas financeiras não GAAP

Este relatório anual apresenta determinadas medidas financeiras não GAAP, que não são reconhecidas pelo IFRS, especificamente a dívida líquida, o EBITDA e o EBITDA ajustado. Uma medida financeira não-GAAP é geralmente definida como aquela que pretende medir o desempenho financeiro, mas exclui ou inclui valores que não seriam ajustados na medida GAAP ou IFRS mais comparável. As medidas financeiras não-GAAP não têm significados padronizados e podem não ser diretamente comparáveis a medidas com títulos semelhantes adotadas por outras empresas. Essas medidas financeiras não GAAP são usadas por nossa gerência para fins de tomada de decisões e para avaliar nosso desempenho financeiro e operacional, nossa posição financeira, nossa liquidez e para tomar decisões estratégicas com relação à alocação de capital. Também acreditamos que a divulgação de nossas medidas financeiras não GAAP fornece informações suplementares úteis para investidores e analistas financeiros e outras partes interessadas em sua análise de nosso desempenho operacional, em particular, acreditamos que o uso do EBITDA Ajustado como uma medida não GAAP é útil para a administração, investidores e outros usuários de nossas informações financeiras na avaliação da lucratividade operacional em uma base de custo mais variável, pois exclui as despesas de depreciação e amortização relacionadas principalmente a despesas de capital e receitas/despesas não recorrentes, que consistem em: (i) em 2023, o ganho com o ajuste do preço da transação relacionado à aquisição de determinados ativos da Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel"); e (ii) em 2022, o ajuste de preço pós-fechamento da venda do controle da I-Systems.

Os investidores em potencial não devem se basear em informações não reconhecidas pelo IFRS como substitutas das medidas de ganhos, posição financeira, fluxos de caixa ou lucros (perdas) do IFRS para tomar uma decisão de investimento.

Usamos a Dívida Líquida, o EBITDA e o EBITDA Ajustado, coletivamente, para avaliar nossas operações em andamento e para fins de planejamento e previsão financeira interna. Acreditamos que as medidas financeiras não GAAP, quando tomadas em conjunto, podem ser úteis para os investidores, pois proporcionam consistência e comparabilidade com o desempenho financeiro passado e facilitam as comparações entre períodos dos resultados das operações.

Dívida líquida

Calculamos a dívida líquida como o total de empréstimos e derivativos *mais* passivos de arrendamento *menos* ativos de arrendamento *menos* caixa e equivalentes de caixa *menos* FIC (Fundo de Investimento). Para obter uma reconciliação da dívida líquida com a medida IFRS mais diretamente comparável, consulte o "Item 5. Revisão e perspectivas operacionais e financeiras - Reconciliação de medidas financeiras não GAAP - Reconciliação da dívida líquida".

EBITDA e EBITDA ajustado

Calculamos o EBITDA como o lucro líquido do exercício mais a receita (despesa) financeira líquida, o imposto de renda e a contribuição social e os custos e despesas de depreciação e amortização. Para obter uma reconciliação do EBITDA com a medida IFRS mais diretamente comparável, consulte o "Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras - Reconciliação de Medidas Financeiras Não-GAAP - Reconciliação do EBITDA e do EBITDA Ajustado".

Calculamos o EBITDA ajustado como EBITDA ajustado para (i) participação nos lucros e (ii) receitas/despesas não recorrentes. Para obter uma reconciliação do EBITDA Ajustado com a medida IFRS mais diretamente comparável, consulte "Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras - Reconciliação de Medidas Financeiras Não-GAAP - Reconciliação de EBITDA e EBITDA Ajustado".

INFORMAÇÕES PROSPECTIVAS

Este relatório anual contém declarações relacionadas a nossos planos, previsões, expectativas com relação a eventos futuros, estratégias e projeções, que são declarações prospectivas e envolvem riscos e incertezas e, portanto, não são garantias de resultados futuros. As declarações prospectivas referem-se apenas à data em que foram feitas, e não assumimos nenhuma obrigação de atualizar publicamente ou revisar quaisquer declarações prospectivas após o arquivamento deste relatório anual devido a novas informações, eventos futuros e outros fatores. Nós e nossos representantes também podemos fazer declarações prospectivas em comunicados à imprensa e declarações orais. Declarações que não são declarações de fatos históricos, incluindo declarações sobre as crenças e expectativas de nossa administração, são declarações prospectivas. Palavras como "antecipar", "acreditar", "estimar", "esperar", "prever", "pretender", "planejar", "prever", "projetar" e "visar" e palavras semelhantes têm o objetivo de identificar declarações prospectivas, que necessariamente envolvem riscos e incertezas conhecidos e desconhecidos. Nossos resultados e desempenho reais podem diferir substancialmente daqueles previstos em nossas declarações prospectivas. Essas declarações aparecem em vários lugares neste relatório anual, principalmente no "Item 4. Informações sobre a Empresa" e "Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras", e incluem, entre outras, declarações relativas à nossa intenção, crença ou expectativas atuais com relação a:

- condições econômicas, políticas, sociais e comerciais gerais no Brasil e no exterior, incluindo o impacto do atual ambiente econômico internacional e as condições macroeconômicas no Brasil, tais como (i) desenvolvimentos e a percepção de riscos em relação à administração do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e as políticas que seu governo pode adotar ou alterar durante seu mandato, (ii) desenvolvimentos e a percepção de riscos relacionados à administração do Presidente Donald Trump nos Estados Unidos e as políticas que seu governo pode adotar ou mudar durante seu mandato, especialmente no cenário da política externa, qualquer um dos quais pode afetar negativamente as perspectivas de crescimento da economia brasileira como um todo;
- o efeito adverso da instabilidade geopolítica global, da guerra e de outros conflitos armados, incluindo os conflitos em andamento entre a Rússia e a Ucrânia e no Oriente Médio
- Condições, tamanho e tendências do setor de telecomunicações brasileiro;
- características dos produtos e serviços das redes concorrentes;
- previsões de demanda estimadas;
- epidemias, pandemias, surtos ou outras crises de saúde pública, reais ou ameaçadas, podem ter um impacto adverso em nossos negócios;
- o tamanho de nossa base de assinantes, especialmente qualquer aumento em nossos assinantes pós-pagos;
- desenvolvimento de fontes adicionais de receita;
- estratégia de marketing e expansão operacional;
- alcançar e manter a satisfação do cliente;
- desenvolvimento de atividades com margens de lucro mais altas, obtenção de margens mais altas e controle da aquisição de clientes e outros custos; e
- previsões de despesas de capital, necessidades de financiamento e recursos financeiros.

Como as declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, nossos resultados e desempenho reais podem diferir significativamente daqueles previstos em tais declarações e os eventos ou circunstâncias previstos podem não ocorrer. Os riscos e as incertezas incluem, mas não se limitam a:

- nossa capacidade de implementar com sucesso nossa estratégia de negócios;

- Aumento da concorrência de outros provedores e serviços no setor de telecomunicações, especialmente os concorrentes globais e locais de Over The Top ("OTT"), que fornecem serviços de comunicação, como Voice over Internet Protocol ("VoIP"), chamadas e mensagens;
- a tendência de consolidação no mercado brasileiro de telecomunicações;
- nossa capacidade de responder a novas tecnologias de telecomunicações que são recebidas favoravelmente pelo mercado;
- nossa capacidade de operar com eficiência nossos sistemas e controles que estão sujeitos a falhas ou a riscos de segurança cibernética;
- nossa capacidade de expandir nossos serviços e, ao mesmo tempo, manter a qualidade dos serviços prestados e uma experiência positiva para o cliente;
- nossa capacidade de operar de forma eficiente e de refinanciar nossa dívida no vencimento, principalmente considerando as condições políticas e econômicas no Brasil e as incertezas nos mercados de crédito e de capital;
- desempenho dos prestadores de serviços terceirizados e dos principais fornecedores dos quais dependemos, bem como o risco de crédito com relação aos nossos clientes;
- políticas governamentais e mudanças no ambiente regulatório ou na estrutura legal no Brasil, especialmente como um grupo econômico classificado como tendo poder de mercado significativo em alguns mercados sujeitos a maior regulamentação;
- nossa dependência de autorizações concedidas e renovadas pelo governo brasileiro;
- o efeito das condições econômicas e políticas, como a inflação e as flutuações da taxa de câmbio;
- As exigências crescentes e as novas regulamentações e normas relativas à divulgação de informações ambientais, sociais e de governança ("ESG") podem gerar obrigações e despesas ainda não identificadas; e
- outros fatores identificados ou discutidos no "Item 3. Principais informações-D. Fatores de risco" e em outras partes deste relatório anual.

PARTE I

Item 1. Identidade dos diretores, da alta administração e dos consultores

Não aplicável.

Item 2. Estatísticas da oferta e cronograma previsto

Não aplicável.

Item 3. Principais informações

A. [Reservado].

B. Capitalização e endividamento

Não aplicável.

C. Motivos da Oferta e Uso dos Recursos

Não aplicável.

D. Fatores de risco

Resumo dos fatores de risco

Esta seção pretende ser um resumo de discussões mais detalhadas contidas em outras partes deste relatório anual. Os riscos descritos abaixo não são os únicos que enfrentamos. Nossos negócios, resultados de operações ou condição financeira podem ser prejudicados se qualquer um desses riscos se materializar e, como resultado, o preço de negociação de nossas ações e ADSs pode cair.

Resumo dos riscos relacionados ao nosso negócio

- Talvez não possamos implementar com sucesso nossa estratégia de negócios.
- Parcerias ou joint ventures futuras que firmarmos poderão não trazer os resultados financeiros esperados e poderão causar danos à nossa imagem, bem como custos financeiros.
- Quaisquer aquisições ou investimentos em outras empresas, produtos ou tecnologias podem exigir atenção significativa da administração, interromper nossos negócios, diluir o valor do acionista e afetar adversamente nossos resultados operacionais.
- Enfrentamos diversos riscos relacionados a epidemias, pandemias e surtos de saúde, que podem ter efeitos adversos relevantes em nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa.
- Poderá ser necessário reduzir o valor do ágio em relação aos negócios adquiridos.
- Enfrentamos concorrência crescente de outros fornecedores e serviços, o que pode afetar adversamente nossos resultados operacionais.
- Poderemos não conseguir responder à tendência de consolidação no mercado brasileiro de telecomunicações.
- Poderemos enfrentar dificuldades em responder às novas tecnologias de telecomunicações.

- Nossas operações dependem da nossa capacidade de operar eficientemente nossos sistemas e controles sujeitos a falhas que podem afetar nossos negócios e nossa reputação.
- Nossos negócios dependem de nossa capacidade de expandir nossos serviços, mantendo a qualidade dos serviços prestados e uma experiência positiva para o cliente.
- Enfrentamos vários riscos de segurança cibernética que, se não forem tratados adequadamente, poderão ter um efeito adverso em nossos negócios.
- Dependemos de data centers operados por terceiros e plataformas de computação em nuvem de terceiros, e qualquer interrupção na operação dessas instalações ou plataformas ou acesso à Internet afetaria adversamente nossos negócios.
- Certos contratos de dívida contêm cláusulas financeiras restritivas e qualquer inadimplência nesses contratos de dívida poderá ter um efeito adverso relevante sobre nossa condição financeira e nossos fluxos de caixa.
- Devido à natureza de nossos negócios, estamos expostos a inúmeras ações judiciais, reclamações de consumidores e processos tributários.
- Qualquer modificação ou extinção de nossa capacidade de usar a designação comercial “TIM” poderá afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.
- Estamos sujeitos a risco de crédito relacionado aos nossos clientes.
- Podemos estar sujeitos a responsabilidade relacionada à terceirização de determinadas funções para provedores de serviços terceirizados.
- Dependemos de fornecedores-chave, certos insumos e relações contratuais com outros provedores de telecomunicações que são críticos para nossa capacidade de fornecer serviços de telecomunicações a nossos clientes.
- Nossas operações podem ser suspensas ou interrompidas em decorrência de desastres naturais ou provocados pelo homem ou outros eventos inesperados, como aqueles relacionados às mudanças climáticas.
- Usamos previsões de demanda para fazer investimentos, no entanto tais previsões podem ser imprecisas devido à volatilidade econômica e resultar em receitas menores do que o esperado.
- Nossos processos de governança e conformidade podem falhar em evitar penalidades regulatórias e danos à reputação.
- O uso indevido de nossas redes pode afetar adversamente nossos custos e resultados de operações.
- Podemos ser incapazes de implementar nossos planos para expandir e aprimorar nossas redes existentes no Brasil de maneira oportuna ou sem custos imprevistos, o que poderia prejudicar ou impedir a implementação bem-sucedida de nosso plano de negócios e afetar adversamente nossos resultados operacionais.

Resumo dos riscos relacionados ao setor brasileiro de telecomunicações

- A Anatel nos classificou como um grupo econômico com poder de mercado significativo em alguns mercados e agora estamos sujeitos a maior regulamentação.
- Como fornecedores de telecomunicações, estamos sujeitos a extensas obrigações legais e regulatórias no desempenho de nossas atividades, o que pode limitar nossa flexibilidade em responder às condições de

mercado, concorrência e mudanças em nossa estrutura de custos ou com as quais podemos não estar em conformidade.

- O governo brasileiro, sob determinadas circunstâncias, pode rescindir nossas autorizações ou podemos não receber renovações de nossas autorizações.
- Riscos à saúde reais ou percebidos ou outros problemas relacionados à tecnologia de telecomunicações móveis podem levar a litígios ou diminuição do uso de comunicações móveis, o que poderá prejudicar a nossa empresa e o setor de dispositivos móveis como um todo.

Resumo dos riscos relacionados ao Brasil

- Riscos relacionados às condições econômicas e políticas brasileiras poderão afetar adversamente nossos negócios.
- O governo brasileiro tem exercido continuamente uma grande influência sobre a economia brasileira. Esse envolvimento pode ter um efeito adverso em nossas atividades, em nossos negócios e nos preços de mercado de nossas ações e ADRs.
- Mudanças nas leis tributárias brasileiras podem ter um impacto adverso sobre os impostos aplicáveis aos nossos negócios e nossos preços.
- A inflação e as medidas governamentais para controlá-la podem afetar adversamente a economia e o mercado de capitais brasileiros, nossos negócios e operações e os preços de mercado de nossas ações ordinárias ou ADRs.
- As variações na taxa de câmbio e a flutuação da taxa de juros podem ter um efeito adverso em nossos negócios e nos preços de mercado de nossas ações ou ADSs.
- Os efeitos da economia doméstica fraca podem reduzir as compras de nossos produtos e serviços e afetar negativamente nossos resultados operacionais, fluxos de caixa e condição financeira.
- Poderemos ser afetados pela volatilidade nos mercados financeiros globais.
- A evolução e a percepção de risco em outros países podem afetar negativamente a economia brasileira e o preço de mercado dos títulos de emissores brasileiros.

Resumo dos riscos relacionados às nossas ações ordinárias e ADSs

- Nosso acionista controlador tem poder sobre a direção de nossos negócios.
- Os titulares de nossas ADRs não têm direito a participar das assembleias de acionistas e só podem votar através do depositário.
- Os detentores de nossas ADSs ou ações ordinárias nos Estados Unidos podem não ter direito a participar de futuras ofertas de direitos de preferência.
- Dividendos em dinheiro, juros sobre capital próprio e outras distribuições em dinheiro, bem como julgamentos que buscam fazer cumprir nossas obrigações em relação a nossas ações ou ADSs no Brasil, serão pagos apenas em reais.
- Os titulares de ADSs ou ações ordinárias podem estar sujeitos ao imposto de renda brasileiro sobre ganhos de capital provenientes de vendas de ADRs ou ações ordinárias.
- A troca de ADSs por ações ordinárias envolve a perda de certa remessa de moeda estrangeira e vantagens fiscais brasileiras.

Riscos relacionados ao nosso negócio

Talvez não possamos implementar com sucesso nossa estratégia de negócios.

Nossos negócios serão afetados negativamente se não conseguirmos implementar com sucesso nossos objetivos estratégicos, e fatores fora de nosso controle podem nos impedir de fazê-lo.

Nossa estratégia de negócios visa aumentar a geração de fluxo de caixa para apoiar novas avenidas de crescimento e aumentar o retorno para os acionistas e pode ser dividida em quatro focos principais: (1) "MOBILE", tornando-se a operadora de telefonia móvel mais preferida do Brasil (buscando oferecer a melhor proposta de valor em um mercado orientado por valor, fornecendo serviços superiores, a rede mais forte e a oferta mais atraente para os clientes); (2) "B2B", moldando um novo mercado com potencial de crescimento significativo, usando a conectividade IoT como um trampolim para expandir para soluções e serviços; (3) "BANDA LARGA", operações lucrativas em crescimento, com a estratégia de entrada no mercado sendo otimizada e tornando-se mais eficiente e flexível (a empresa deixou de ser um provedor de banda larga tradicional para adotar um modelo de ativos leves, possibilitando uma estratégia de entrada no mercado semelhante à móvel); (4) "EFICIÊNCIA", estabelecendo uma disciplina rigorosa na alocação de capital e recursos.

O fortalecimento de nosso negócio *principal* exige o gerenciamento e a expansão de nossa infraestrutura, incluindo a implantação de novas tecnologias. Além disso, nossa estratégia *principal* exige a monetização bem-sucedida de nossa base de clientes móveis e a expansão de nossos negócios de banda larga fixa, mantendo a disciplina financeira.

No que diz respeito aos nossos esforços estratégicos em relação à banda larga, estamos buscando aumentar nossa presença no mercado de banda larga residencial, expandindo nossa presença e a densidade de nosso serviço de banda larga de fibra óptica ("FTTH") por meio de acordos de Redes Neutras (que consistem no fornecimento de infraestrutura de rede para que possamos nos concentrar na oferta de serviços de última milha aos nossos clientes), como a I-Systems e a VTal, uma empresa de soluções de infraestrutura digital de ponta a ponta e detentora da maior rede neutra de fibra óptica do Brasil, atendendo a operadoras de telecomunicações, provedores de internet e OTTs, fornecendo uma conexão fixa de maior velocidade mais próxima da residência do cliente, com a marca TIM UltraFibra (anteriormente TIM Live). Como nosso FTTH agora depende de parceiros comerciais que fornecem expansão de fibra e conexão com o cliente, nossos investimentos de longo retorno, estratégia de crescimento e negócios estão expostos a riscos relacionados à qualidade, ritmo e localização dos serviços que esses parceiros comerciais fornecem aos nossos clientes.

Além disso, lançamos nossa infraestrutura de rede comercial 5G Standalone ("5G SA") em 2022, cobrindo todas as 26 capitais do Brasil e o Distrito Federal (Brasília), com foco especial em certas cidades onde 100% dos bairros são cobertos, como São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba, Brasília, Belo Horizonte, Fortaleza, Salvador e Recife. De acordo com a TELECO, uma empresa de consultoria de inteligência de mercado, estamos à frente de outras operadoras de rede móvel ("MNO") em termos de número de municípios cobertos com a tecnologia 5G, com mais de 600 cidades brasileiras atendidas com nossa rede de quinta geração, tendo levado a tecnologia 5G a quase 70% da população urbana do Brasil em 31 de dezembro de 2024, consolidando nossa posição na tecnologia 5G mais rápida e de menor latência. Acreditamos que a 5G SA também possibilita novos negócios B2B por meio de funcionalidades como o Network Slicing e a implementação de redes privadas. No entanto, o aumento do tráfego 5G pode afetar os recursos e a infraestrutura da rede nos próximos anos, exigindo que façamos investimentos contínuos em infraestrutura para atender à crescente demanda de capacidade da rede 5G. Além disso, a implementação de novas funcionalidades usando 5G SA traz consigo os riscos inerentes à implementação de qualquer nova tecnologia, como nossa capacidade de desenvolver e introduzir essas funcionalidades novas e inovadoras que precisam ser recebidas favoravelmente pelo mercado e que nos permitem fornecer serviços de valor agregado que incentivam o uso de nossa rede. Juntamente com nossa estratégia *principal*, implementamos uma estratégia que vai *além da conectividade*, em que nosso principal objetivo é atrair e expandir parcerias que possam oferecer oportunidades de crescimento significativas tanto em operações móveis, com um portfólio de serviços de parceria para gerar valor para nós, quanto em B2B, para moldar um novo mercado alavancando nossa posição pioneira por meio de parcerias, enquanto levamos a digitalização para o próximo nível, expandindo o aprendizado de máquina e a IA/IA geradora em toda a organização.

Nossa capacidade de implementar nossa estratégia é influenciada por muitos fatores parcial ou totalmente fora de nosso controle, incluindo

- um aumento no número de concorrentes devido à entrada de novos participantes no mercado e/ou à melhoria da força financeira dos participantes existentes no setor de telecomunicações, o que poderia reduzir nossa participação no mercado;
- aumento da concorrência das operadoras de redes virtuais móveis, que oferecem serviços de telecomunicações aos clientes por meio do aluguel de capacidade de rede de provedores de rede tradicionais, sem sua própria infraestrutura de rede;
- aumento da concorrência em nossos principais mercados, o que poderia nos forçar a reduzir os preços que cobramos por nossos serviços para competir de forma eficaz;
- nossa capacidade de fortalecer nossa posição competitiva no mercado brasileiro de telecomunicações móveis;
- aumento da concorrência de provedores globais e locais de OTT que oferecem conteúdo e serviços usando a Internet, inclusive chamadas de voz e mensagens, sem possuir infraestrutura de rede;
- aumento da concorrência em nossos principais mercados, o que poderia reduzir os preços que cobramos por nossos serviços e poderia ter um efeito adverso não intencional em nossos resultados;
- nossa capacidade de operar e expandir com eficiência nosso negócio de banda larga juntamente com nosso negócio original como MNO;
- Podemos não ter sucesso na migração de nossos clientes legados de banda larga Fiber to the Curb ("FTTC") para a tecnologia FTTH de forma eficiente e dentro do prazo planejado, inclusive devido a problemas técnicos ou competitivos;
- De acordo com nossa estratégia de ativos leves de banda larga fixa, talvez não consigamos atingir nosso plano de implantação de cobertura FTTH, pois dependemos da capacidade de infraestrutura de rede disponível e, se a infraestrutura de rede não for implantada conforme o esperado, nosso plano de implantação será afetado
- nossa capacidade de capturar com sucesso o valor econômico de investimentos e parcerias em IoT, especialmente em configurações B2B, incluindo nossa capacidade de fazer a transição bem-sucedida de programas-piloto para o desenvolvimento de produtos e serviços que possam gerar lucro em escala
- nossa capacidade de encontrar e firmar parcerias com provedores de IoT, considerando a fragmentação do mercado de IoT e o número limitado de provedores estabelecidos, bem como a complexidade da integração de soluções de vários fornecedores, incluindo riscos à privacidade dos dados;
- nossa capacidade de selecionar os parceiros comerciais certos para realizar nossa estratégia;
- nossa capacidade de desenvolver e introduzir tecnologias novas e inovadoras que sejam recebidas favoravelmente pelo mercado e que nos permitam oferecer serviços de valor agregado que incentivem o uso de nossa rede;
- controles e falhas na tecnologia do sistema, o que poderia afetar negativamente nossas receitas e nossa reputação;
- a introdução de tecnologias transformadoras que podem ser difíceis de acompanhar e que podem causar reduções significativas em nossa receita;

- a crescente demanda de capacidade de rede e, portanto, nossa capacidade de gerenciar o crescimento contínuo do tráfego de dados móveis, o que, por sua vez, exige mais investimentos em infraestrutura ou a aquisição de frequências de rádio adicionais para manter a qualidade da rede, especialmente nas grandes cidades, onde a densidade populacional é maior e os custos de expansão da rede são consideravelmente altos;
- o desenvolvimento e a expansão da Internet via satélite NGSO (Non-Geostationary-Satellite Orbit), que pode oferecer oportunidades significativas de mercado e de produtos no setor de telecomunicações, oferecendo ampla cobertura em alta velocidade e, ao mesmo tempo, interrompendo os negócios dos provedores existentes;
- nossa capacidade de operar de forma eficiente e de pagar ou refinarar nossa dívida no vencimento, especialmente à luz das condições políticas e econômicas no Brasil e das incertezas nos mercados de crédito e de capitais;
- nossa capacidade de dimensionar nossa estrutura de forma mais eficiente;
- nossa capacidade de atrair e reter pessoal qualificado;
- desempenho dos prestadores de serviços terceirizados e dos principais fornecedores dos quais dependemos, como quaisquer dificuldades que possamos encontrar em nossos processos de fornecimento e aquisição, inclusive como resultado da insolvência ou da fragilidade financeira de nossos fornecedores;
- políticas governamentais e mudanças no ambiente regulatório ou na estrutura legal no Brasil;
- o efeito das flutuações da taxa de câmbio e da inflação;
- o resultado de litígios, disputas e investigações nos quais estamos envolvidos ou podemos nos envolver;
- os custos em que podemos incorrer devido a eventos inesperados, inclusive em situações em que nosso seguro não é suficiente para cobrir tais custos;
- eventos adversos de grande escala que podem causar efeitos negativos, exigindo um longo período de recuperação, ou que podem impactar permanentemente o ambiente socioeconômico, como desastres naturais, instabilidade política ou pandemias;
- a possibilidade real de um aumento de impostos por parte dos governos estaduais e do governo federal brasileiro para equilibrar seus déficits financeiros ou para responder às mudanças climáticas e às mudanças na geração de energia; e
- nossa capacidade de manter uma disciplina rigorosa na alocação de capital e recursos.

Como resultado dessas incertezas, não há garantia de que nossos objetivos estratégicos possam ser efetivamente alcançados da maneira e no prazo descritos.

Parcerias ou joint ventures futuras que firmarmos poderão não trazer os resultados financeiros esperados e poderão causar danos à nossa imagem, bem como custos financeiros

Podemos estabelecer relações com outras empresas a fim de expandir nossa plataforma, o que pode envolver licenças preferenciais ou exclusivas, canais adicionais de distribuição, preços com desconto ou investimentos em outras empresas. A negociação dessas transações pode ser demorada, difícil e cara, e nossa capacidade de fechar essas transações pode estar sujeita a aprovações de terceiros, como aprovações regulatórias governamentais, que estão fora de nosso controle. Consequentemente, não podemos garantir que essas transações, uma vez realizadas e anunciadas, serão concluídas.

Além disso, nossas parcerias estabelecidas estão sujeitas a riscos comuns de litígio e não podemos garantir que essas parcerias estabelecidas ou futuras não se envolverão em nenhum tipo de disputa. Também podemos precisar litigar para proteger nossos interesses, preservar nossos direitos de propriedade intelectual e obter informações relacionadas a produtos ou tecnologias desenvolvidas em associação com nossos parceiros, especialmente quando o parceiro relevante investe em tais produtos e tecnologias. Isso pode prejudicar a pesquisa e o desenvolvimento adicionais, bem como retardar a comercialização de novas tecnologias. Além disso, se as patentes forem excessivamente amplas ou não estiverem claramente definidas, isso pode levar a disputas legais e pode ser dispendioso para ser aplicado. É importante que os pesquisadores e as empresas considerem cuidadosamente os possíveis riscos e benefícios antes de registrar patentes relacionadas a parcerias de pesquisa tecnológica.

Quaisquer aquisições ou investimentos em outras empresas, produtos ou tecnologias podem exigir atenção significativa da administração, interromper nossos negócios, diluir o valor do acionista e afetar adversamente nossos resultados operacionais.

Nossa estratégia de negócios incluiu, e pode incluir no futuro, a aquisição de outros produtos, tecnologias ou negócios complementares. Avaliamos e esperamos, no futuro, avaliar possíveis aquisições estratégicas e parcerias ou joint ventures com empresas, serviços ou tecnologias complementares. No entanto, não podemos garantir que quaisquer benefícios se concretizarão, e podemos sofrer perdas em relação aos fundos usados e aos custos de oportunidade relacionados a essas transações.

As aquisições ou investimentos podem resultar em dificuldades operacionais e despesas imprevistas, e podemos não obter os benefícios previstos de determinadas aquisições, parcerias e joint ventures devido a vários fatores, inclusive:

- incapacidade de integrar ou se beneficiar de negócios, serviços, clientes ou tecnologias que adquirimos ou com os quais formamos uma parceria ou joint venture de forma lucrativa;
- custos ou passivos imprevistos associados à aquisição;
- incapacidade de financiar quaisquer negócios, serviços ou tecnologias que adquirimos ou com os quais formamos uma parceria ou joint venture;
- dificuldade de integrar os sistemas contábeis, as operações e o pessoal da empresa adquirida;
- dificuldades e despesas adicionais associadas ao suporte de produtos antigos e à infraestrutura de hospedagem da empresa adquirida;
- desvio do tempo e dos recursos da gerência de outras preocupações essenciais do negócio;
- efeitos adversos em nossos relacionamentos comerciais existentes com parceiros comerciais e clientes como resultado da aquisição;
- a possível perda de funcionários importantes; e
- uso de recursos que são necessários em outras partes de nossos negócios.

Além disso, podemos não ser bem-sucedidos na identificação de alvos de aquisições, parcerias e joint ventures, ou nossos concorrentes podem estar dispostos ou ser capazes de pagar mais do que nós por aquisições, o que pode nos fazer perder certas aquisições que, de outra forma, desejaríamos concluir.

Além disso, na medida em que pagarmos o preço de compra de qualquer aquisição em dinheiro, isso reduziria nossas reservas de caixa e, na medida em que o preço de compra for pago com nossas ações ordinárias, poderia ser dilutivo para nossos acionistas. Na medida em que pagarmos o preço de compra com recursos provenientes da incorrência de dívidas, isso aumentaria nosso nível de endividamento e poderia afetar negativamente nossa liquidez e restringir nossas operações.

Além disso, mesmo que qualquer transação desse tipo seja consumada, talvez não consigamos integrar com sucesso a nova operação, negócio ou parceria contemplada, ou obter os benefícios e sinergias esperados de maneira oportuna e eficaz devido a dificuldades de negociação ou alinhamento de interesses com parceiros ou contrapartes em potencial.

Enfrentamos diversos riscos relacionados a epidemias, pandemias e surtos de saúde, que podem ter efeitos adversos relevantes em nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa

Enfrentamos vários riscos relacionados a crises de saúde, como epidemias, pandemias ou surtos. Esses eventos podem desencadear mudanças no comportamento do consumidor relacionadas a doenças, morte, medo e quedas no mercado.

Além disso, as restrições destinadas a retardar a disseminação de uma epidemia, pandemia ou surto de saúde, como quarentenas, ações exigidas pelo governo, ordens de permanência em casa e outras restrições, podem levar a: (i) uma redução na demanda por nossos serviços, (ii) dificultar nossa capacidade de prestar serviços, (iii) interromper as cadeias de suprimentos; (iv) reduzir o comércio internacional e a atividade comercial; e (v) criar volatilidade nos mercados de capitais globais e brasileiros e ter um impacto negativo na economia local.

Se partes significativas da força de trabalho não puderem trabalhar de forma eficaz devido a uma crise de saúde, como no caso de epidemias, pandemias e outros surtos, inclusive devido a doenças, quarentena, fechamento de instalações, acordos de trabalho remoto ineficazes ou falhas ou limites de tecnologia, nossas operações poderão ser significativamente interrompidas. A disponibilidade, o desempenho, a manutenção, a condição, o reparo da rede e a nossa capacidade de configurar ou instalar novas conexões podem ser afetados pelos efeitos do aumento do absenteísmo na força de trabalho de campo ou pela imposição de restrições causadas por epidemias, pandemias e surtos de saúde, dificultando a movimentação e o acesso de nossas equipes de manutenção de campo às estações de equipamentos. A cadeia de suprimentos de produtos de tecnologia e seus componentes subjacentes (como peças de reposição, equipamentos de transmissão e comutação, aparelhos e modems) podem ser afetados por qualquer atraso nos processos de fabricação dos fornecedores em seus países de origem.

Como resultado de epidemias, pandemias e surtos de saúde, nossos negócios podem ser afetados negativamente de várias maneiras, potencialmente por um período prolongado ou imprevisível. Por exemplo, como resultado de impactos na economia global, quedas no mercado e aumento da volatilidade do mercado, o que também pode afetar negativamente nossa capacidade de refinarar dívidas ou levantar capital em termos favoráveis.

Na medida em que qualquer crise de saúde, epidemia, pandemia ou surto afete negativamente nossos negócios e resultados financeiros, ela também pode ter o efeito de aumentar muitos dos outros riscos descritos nesta seção "Fatores de Risco", como aqueles relacionados à nossa capacidade de implementar com sucesso nossa estratégia de negócios (consulte "-Podemos não conseguir implementar com sucesso nossa estratégia de negócios"), o risco de crédito de nossos clientes (consulte "-Estamos sujeitos a risco de crédito com relação a nossos clientes"), nossa dependência de fornecedores-chave e relações contratuais com outros provedores de telecomunicações ("-Dependemos de fornecedores-chave, certos insumos e relações contratuais com outros provedores de telecomunicações que são essenciais para nossa capacidade de fornecer serviços de telecomunicações a nossos clientes"), a influência do governo brasileiro sobre a economia brasileira (consulte "-Riscos relacionados ao Brasil - Riscos relacionados às condições econômicas e políticas brasileiras podem afetar negativamente nossos negócios") e a volatilidade nos mercados financeiros globais e domésticos. Consulte "-Riscos relacionados ao Brasil - Podemos ser afetados pela volatilidade nos mercados financeiros globais" e "-Riscos relacionados ao Brasil - Os acontecimentos e a percepção de risco em outros países podem afetar negativamente a economia brasileira e o preço de mercado dos títulos de emissores brasileiros".

Poderá ser necessário reduzir o valor do ágio em relação aos negócios adquiridos.

Fizemos aquisições de negócios no passado e podemos fazer outras aquisições no futuro. É possível que o ágio que foi atribuído, ou pode ser atribuído, a esses negócios tenha de ser reduzido se nossas premissas de avaliação precisarem ser reavaliadas devido a qualquer deterioração na lucratividade subjacente, na qualidade dos ativos e em outros aspectos relevantes dos negócios. De acordo com a norma contábil IFRS relevante, o teste de redução ao valor recuperável do ágio é realizado anualmente, ou com mais frequência se houver indicadores de redução ao

valor recuperável, e compreende uma comparação do valor contábil da unidade geradora de caixa com seu valor recuperável. Não há garantias de que não teremos de reduzir o valor atribuído ao ágio no futuro, o que afetaria negativamente nossos resultados e ativos líquidos.

Enfrentamos concorrência crescente de outros fornecedores e serviços, o que pode afetar adversamente nossos resultados operacionais.

Enfrentamos concorrência em todo o Brasil de muitos provedores no mercado de serviços de comunicação pessoal ("PCS"). Concorremos com provedores de telecomunicações móveis, serviços de VoIP e serviços de telecomunicações fixas, inclusive com o agrupamento de voz e dados para os clientes em uma única oferta. Devido a essa concorrência crescente, podemos incorrer em custos comerciais e de publicidade mais altos ao tentarmos manter ou expandir nossa participação no mercado. Além de nós, os principais concorrentes a seguir também possuem autorizações para fornecer PCS com cobertura nacional: Claro S.A., sob a marca "Claro", e Telefônica Brasil S.A., sob a marca "Vivo". Além disso, todos os provedores de PCS com cobertura nacional oferecem tecnologia de rede de telecomunicações móveis de terceira geração, ou 3G, quarta geração, ou 4G, e quinta geração, ou 5G. Após nossa aquisição de determinados ativos móveis da Oi Móvel e a aquisição dos ativos móveis remanescentes da Oi Móvel pela Vivo e pela Claro, acreditamos que a probabilidade de novas consolidações no mercado brasileiro de telecomunicações móveis entre os principais concorrentes é remota. Entretanto, embora improvável, uma das três maiores operadoras pode adquirir outras empresas de telecomunicações. Se ocorrerem novas consolidações conduzidas por nossos principais concorrentes, essas consolidações poderão favorecer sua vantagem estratégica com maior poder de mercado e acesso a maiores recursos financeiros, enfraquecendo assim nossa posição no mercado. Além da concorrência dos principais participantes do mercado (Vivo e Claro) e de participantes regionais estabelecidos (Algar Telecom e Sercomtel), há novos participantes no mercado brasileiro de telefonia móvel, como Brisagnet, Unifique e Ligga (que lançaram serviços 5G no segundo semestre de 2023) e novas operadoras de rede virtual móvel ("MVNO"), como o Nubank (que lançou serviços de telecomunicações no final de 2024 que serão gradualmente disponibilizados para sua base de clientes), que podem aproveitar os pontos fortes e os relacionamentos com clientes de outros mercados para aumentar a concorrência no mercado de PCS. O movimento de novos entrantes é recente, e a tendência de novos entrantes pode continuar nos próximos anos.

Novos participantes regionais poderiam intensificar ainda mais a concorrência, potencialmente perturbando a dinâmica do mercado existente e rompendo o equilíbrio racional da oferta e da demanda. Sua entrada poderia criar pressão sobre os preços, levando ao aumento dos custos de aquisição de clientes e à possível erosão da margem dos fornecedores atuais. Como resultado, as empresas estabelecidas podem ser forçadas a se adaptar rapidamente, seja baixando os preços, aprimorando os serviços ou se envolvendo em parcerias estratégicas para manter sua posição competitiva. Esse aumento da concorrência também pode afetar o equilíbrio geral do mercado, pois o equilíbrio entre oferta e demanda se torna mais volátil e difícil de prever.

Também esperamos enfrentar uma concorrência cada vez maior de outros serviços fora do setor de telecomunicações. As mudanças tecnológicas, como o desenvolvimento, a implantação e o aprimoramento de redes móveis 4G e 5G, podem criar novos fluxos de receita, mas também prejudicar os serviços tradicionais, introduzindo fontes adicionais de concorrência, como já acontece com serviços como chamadas, mensagens e SMS de voz sobre LTE ("VoLTE"). Esses aplicativos de comunicação OTT geralmente são gratuitos (ou seja, sem taxa de assinatura), acessíveis por smartphones e, em geral, permitem que seus usuários tenham acesso a serviços de voz e mensagens potencialmente ilimitados pela Internet, passando por cima de serviços de voz e mensagens tradicionais e mais lucrativos. Como resultado, o tráfego de voz está migrando para dados e as ofertas de quase todos os concorrentes começaram a incluir voz ilimitada, acelerando assim a comoditização. Esses e outros fatores, inclusive a assimetria regulatória e tributária, são responsáveis pelo aumento da pressão competitiva que estamos enfrentando no mercado móvel.

Os provedores de serviços de aplicativos OTT também aproveitam as infraestruturas existentes e, em geral, não operam modelos de negócios de capital intensivo associados às operadoras de rede móvel tradicionais, como nós. Os desenvolvimentos tecnológicos levaram a melhorias significativas nos serviços prestados pelos aplicativos OTT - especialmente na qualidade da fala fornecida pelos aplicativos de comunicação de dados, fortalecendo seu posicionamento e sua relevância como concorrentes. Além disso, os provedores com forte capacidade de marca e solidez financeira voltaram sua atenção para o fornecimento de serviços de aplicativos OTT. A longo prazo, se os serviços de voz e dados móveis não tradicionais ou serviços semelhantes continuarem a aumentar sua popularidade,

como se espera que aconteça, e se nós e outras operadoras de rede móvel não pudermos enfrentar essa concorrência, isso poderá contribuir para novas quedas na receita média mensal móvel por usuário ("ARPU") e margens mais baixas em muitos de nossos produtos e serviços, causando, assim, um efeito adverso relevante em nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

Os provedores de serviços OTT detêm a maior parte do conteúdo, os meios para criá-lo e o canal de distribuição. Juntamente com esses recursos, eles se dedicam a criar novas maneiras de seus clientes interagirem e consumirem conteúdo. Como resultado, pode ser um desafio para as operadoras de rede, como nós, projetar serviços de valor agregado que sejam benéficos para nossos clientes. Além da tecnologia, podemos enfrentar outros obstáculos para oferecer serviços de valor agregado, como a regulamentação.

Além disso, considerando nosso negócio de banda larga fixa, observamos uma alta concorrência de participantes menores com o objetivo de atrair clientes para a fibra óptica, resultando em taxas de rotatividade maiores para participantes tradicionais como nós e erosão da margem no negócio de FTTH.

Além disso, os direitos de 3,5 GHz que foram adquiridos pelos provedores regionais lhes deram a oportunidade de se tornarem operadoras de rede móvel (MNOs) e o novo leilão da faixa de 700 MHz (após a retirada do provedor de serviços de telecomunicações chamado Winity, que havia obtido essa faixa em 2021 no leilão da ANATEL) pode fortalecer a posição competitiva desses provedores.

Esperamos que novos produtos e tecnologias sejam desenvolvidos com frequência e que os já estabelecidos estejam em contínua evolução, o que implica uma variedade de possíveis consequências para nós. Esses novos resultados podem, na melhor das hipóteses, reduzir o preço de nossos serviços ao oferecer alternativas de custo mais baixo ou, na pior das hipóteses, tornar nossos produtos e serviços obsoletos, exigindo investimentos significativos em novas tecnologias. Se essas mudanças ocorrerem, nossos principais concorrentes no futuro poderão ser novos participantes no mercado sem o ônus de uma infraestrutura mais antiga instalada. O montante de investimento necessário para atualizar nossas instalações e permanecer efetivamente competitivo pode ser significativo.

O aumento da concorrência pode aumentar nossa taxa de rotatividade e pode continuar a afetar negativamente nossa participação no mercado e nossas margens. Nossa capacidade de competir com sucesso dependerá da eficácia de nossos esforços de marketing e de nossa capacidade de antecipar e nos adaptar em tempo hábil aos desenvolvimentos do setor, inclusive às mudanças tecnológicas e aos novos serviços que podem ser introduzidos, às mudanças nas preferências dos consumidores, às tendências demográficas, às condições econômicas e às estratégias de preços com desconto dos concorrentes. É difícil prever quais dos muitos fatores possíveis serão importantes para manter nossa posição competitiva ou quais gastos serão necessários para desenvolver e fornecer novas tecnologias, produtos ou serviços aos nossos clientes. Se não formos capazes de competir com sucesso, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais serão afetados de forma adversa e significativa.

Poderemos não conseguir responder à tendência de consolidação no mercado brasileiro de telecomunicações.

O mercado brasileiro de telecomunicações está sujeito a vários movimentos de consolidação do mercado desde sua privatização em 1998. Para obter informações detalhadas sobre as transações que realizamos, consulte o "Item 4. Informações sobre a Empresa - A. Histórico e Desenvolvimento da Empresa - Contexto Histórico". Histórico e Desenvolvimento da Empresa - Antecedentes Históricos".

Mais recentemente, o ambiente econômico e regulatório enfrentado pelas empresas de telecomunicações no Brasil pode ser entendido como tendo desempenhado um papel importante no incentivo a uma tendência de consolidação do mercado.

Em 2018, por meio de uma nova resolução, a ANATEL reduziu uma das principais barreiras regulatórias à consolidação no mercado móvel. A Resolução nº 703/2018 alterou a regulamentação do limite de espectro, aumentando a quantidade de largura de banda de espectro que uma operadora pode reter, dependendo da faixa de frequência e das medidas antitruste aplicáveis. Em 5 de novembro de 2020, a Resolução nº 736/2020 da ANATEL alterou a Resolução nº 703/2018, estabelecendo novos limites máximos de espectro para licenças de SMP. Essas alterações, juntamente com a dificuldade financeira de dois grandes participantes do mercado móvel, a Nextel e o Grupo Oi, levaram a uma nova onda de atividade de fusões e aquisições. No entanto, acreditamos que, após a venda

da Oi Móvel de seus ativos móveis, é improvável que ocorram mais consolidações no mercado brasileiro de telecomunicações em um futuro próximo.

No mercado de banda larga fixa, movimentos de consolidação têm sido frequentes entre provedores regionais de serviços de Internet, bem como transações de spin-off com o objetivo de separar operações integradas em empresas focadas no cliente e empresas focadas em infraestrutura de rede. Embora tais movimentos tenham sido tipicamente baseados em transações entre participantes maiores e menores, esperamos que movimentos futuros envolvam participantes maiores (por exemplo, a transação entre a Vero e a Americanet), o que pode resultar em maior concorrência em nosso mercado. Podemos não ser capazes de responder adequadamente às pressões de preços resultantes da consolidação em nosso mercado, afetando negativamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Também podemos considerar a possibilidade de nos envolver em atividades de fusões e aquisições, como fizemos ao participar da aquisição dos ativos da Oi Móvel, em resposta a mudanças no ambiente competitivo, o que poderia desviar recursos de outros aspectos de nosso negócio.

Nesse sentido, as aquisições em potencial têm riscos inerentes, como o aumento da alavancagem e das exigências do serviço da dívida, a combinação de culturas e instalações da empresa, a exposição potencial à responsabilidade do sucessor e a necessidade de levantar capital adicional, o que pode não ser possível naquele momento. Qualquer um desses e de outros fatores pode afetar negativamente nossa capacidade de obter os fluxos de caixa previstos nas operações adquiridas ou realizar outros benefícios previstos das aquisições, o que pode afetar negativamente nossa reputação ou nossas operações.

Poderemos enfrentar dificuldades em responder às novas tecnologias de telecomunicações.

O mercado brasileiro de telecomunicações sem fio está passando por mudanças tecnológicas significativas, conforme evidenciado pelos seguintes fatores, entre outros:

- melhorias contínuas na capacidade e na qualidade da tecnologia digital disponível no Brasil;
- períodos de tempo mais curtos entre a introdução de novas tecnologias de telecomunicações e as atualizações ou substituições subsequentes;
- o desenvolvimento da interface do usuário (UI) e da experiência do usuário ("UX"), tecnologia e também o desenvolvimento de aplicativos que serão responsáveis pela coleta de informações relativas à UX associadas às informações da rede e do dispositivo e que serão usadas como uma das entradas para as atividades de planejamento, otimização e solução de problemas da rede;
- o desenvolvimento de soluções em nuvem para fornecer plataforma como serviço ("PaaS"), software como serviço ("SaaS") ou infraestrutura como serviço ("IaaS"), a fim de reduzir os custos;
- a implantação do VoLTE ou Voice over NR (VoNR), que aumenta significativamente a qualidade das chamadas de voz e permite que as empresas trafeguem voz como dados por meio de suas redes 4G e 5G;
- a implantação dos acordos de compartilhamento da Rede de Acesso de Rádio ("RAN") entre a TIM e outras empresas (veja "Item 4. Informações sobre a Empresa-B. Visão Geral dos Negócios- Compartilhamento de Sites e Outros Acordos");
- a aquisição da frequência de 100 MHz nacionalmente na faixa de 3,5 GHz, além de blocos de 40 MHz na faixa de 2,3 GHz nas regiões Sul e Sudeste do Brasil (excluindo São Paulo), e a implementação das obrigações de cobertura associadas a essas frequências (consulte "Item 4. Informações sobre a Empresa - Histórico e Desenvolvimento da Empresa - Contexto Histórico - Leilão de 5G em 2021");
- a implantação do 5G SA, que exige níveis sem precedentes de automação em uma rede de ponta a ponta para atender às necessidades de novos serviços e aplicativos. A rede 5G SA precisa ser flexível, programável e distribuível por natureza, de modo que possa oferecer a flexibilidade necessária para reduzir

o tempo de colocação no mercado e proporcionar os maiores ganhos de desempenho e eficiência. Como resultado do desenvolvimento da SA 5G, os produtos e serviços fornecidos por diferentes provedores podem ser mais diferenciados entre os concorrentes, já que a SA 5G permite melhor o fornecimento de serviços personalizados;

- a implementação generalizada da tecnologia Embedded Subscriber Identity Module ("eSIM"), que é um pequeno microchip embutido nos telefones como alternativa ao cartão SIM físico convencional, e que permitirá que nossos clientes mudem mais rapidamente para outros provedores, aumentando assim a concorrência;
- aumento da concorrência no mercado de ultrabanda fixa residencial, exigindo que as operadoras (incluindo os antigos provedores de internet fixa que prestavam serviços usando tecnologias de cobre e coaxial) acelerem os investimentos na implantação de fibra capilar. Esse fator se torna mais significativo quando se consideram as dimensões continentais do país, as novas oportunidades de mercado e a necessidade de fornecer serviços comparáveis em capacidade e qualidade para localidades distantes dos grandes centros, impulsionando, assim, os investimentos em backbone IP e datacenters;
- a expansão da tecnologia da Internet das Coisas ("IoT") em todas as suas formas e aplicações, exigindo a criação de novas plataformas que permitam sua operação em novas áreas da cadeia de valor. Estamos fortalecendo o ecossistema de IoT com novas parcerias, usando a conectividade como um facilitador para aumentar a produtividade e expandir a monetização de nossa base de clientes. Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos 5.167 cidades habilitadas para a Narrowband Internet of Thing ("NB-IoT"), uma tecnologia de longo alcance e baixo consumo de energia recomendada para a aplicação da IoT em uma escala maior; e
- a aceleração do uso de inteligência artificial ("IA") e aprendizado de máquina para usar recursos de forma mais eficiente, reduzir gastos e aumentar a agilidade.

Talvez não consigamos acompanhar o ritmo dessas mudanças tecnológicas, o que pode afetar nossa capacidade de competir de forma eficaz, e o investimento necessário para adotar essas novas tecnologias será significativo, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Além disso, os avanços tecnológicos emergentes podem ter um impacto significativo no setor de telecomunicações. Nosso sucesso futuro depende de nossa capacidade de nos ajustarmos a essas mudanças tecnológicas.

Nossas operações dependem da nossa capacidade de operar eficientemente nossos sistemas e controles sujeitos a falhas que podem afetar nossos negócios e nossa reputação.

Nosso sucesso depende, em grande parte, do desempenho contínuo e ininterrupto de nossos controles, sistemas de tecnologia de rede e de determinados hardwares. Nossa infraestrutura técnica (incluindo nossa infraestrutura de rede e sistemas de tecnologia da informação, ou TI, para serviços de telecomunicações móveis) é vulnerável a danos ou interrupções decorrentes de falhas na tecnologia da informação e de telecomunicações, perda de energia, inundações, tempestades de vento, incêndios, terrorismo, atos ilícitos intencionais, erros humanos e eventos semelhantes. Um aumento inesperado do volume em nossa rede e em nossos sistemas pode causar mau funcionamento, como em períodos de maior demanda ou circunstâncias inesperadas que podem reduzir nossa capacidade de atender à nossa infraestrutura, como em uma crise de saúde. Nossos controles dependem, não exclusivamente, desses sistemas tecnológicos e também estão sujeitos a interrupções e falhas. Problemas imprevistos com nossos controles ou em nossas instalações, falhas de sistema, falhas de hardware ou software, vírus de computador ou ataques de hackers podem afetar a qualidade de nossos serviços e causar interrupções de serviço. Qualquer uma dessas ocorrências pode resultar na redução do tráfego de usuários e da receita, além de prejudicar nossos níveis de satisfação do cliente, nossa reputação e a conformidade com algumas de nossas obrigações regulatórias.

Nossa cadeia de suprimentos para insumos de produtos tecnológicos (como peças de reposição, equipamentos de transmissão e comutação, aparelhos celulares e modems) pode ser afetada por qualquer atraso no processo de

fabricação dos fornecedores em seus países de origem, inclusive como resultado de uma crise de saúde ou conflitos militares que possam afetar a logística e a cadeia de suprimentos global.

Nossas operações e reputação podem ser materialmente afetadas negativamente por ameaças de segurança cibernética ou por nossa falha em cumprir as leis de proteção de dados, principalmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (Lei nº 13.709/2018), ou LGPD, que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020. No entanto, as disposições de sanções administrativas da LGPD só se tornaram aplicáveis a partir de 1º de agosto de 2021, de acordo com a Lei nº 14.010/2020. Qualquer processo ou ação e danos relacionados podem ser prejudiciais à nossa reputação, forçar-nos a incorrer em despesas significativas, desviar a atenção de nossa administração, aumentar nossos custos de fazer negócios ou resultar na imposição de penalidades financeiras.

Além disso, o Decreto nº 10.474/2020 criou a agência reguladora da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou ANPD. A ANPD deve garantir a proteção de dados pessoais e tratará de casos relativos a segredos comerciais e industriais no Brasil.

A ANPD também é responsável por desenvolver diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade e por fiscalizar e aplicar sanções em caso de violação de dados, de acordo com a resolução CD/ANPD nº 1, de 28 de outubro de 2021. Além disso, a ANPD pode emitir regulamentos e procedimentos para proteger dados pessoais e privacidade, bem como é responsável por avaliar o impacto da proteção de dados pessoais em cenários que possam ser considerados de alto risco para os princípios de proteção de dados pessoais. Como resultado dos novos regulamentos e procedimentos da ANPD, podemos ser obrigados a alterar nossas práticas comerciais e implementar medidas adicionais para adaptar nossas atividades de processamento de dados pessoais. Isso poderia afetar negativamente nossos negócios, condição financeira ou resultados operacionais. Não podemos garantir que nossos esforços de conformidade com a LGPD serão considerados adequados ou suficientes pelas autoridades regulatórias ou pelos tribunais.

Realizamos avaliações contínuas para identificar quaisquer problemas relacionados à conformidade com a LGPD e, com base nos resultados identificados, implementamos controles para atingir a conformidade total com os requisitos da LGPD. No entanto, deficiências na adoção total de medidas de segurança de dados, na implementação de requisitos de processamento e retenção de dados pessoais e na comunicação de medidas de dados dentro de um prazo obrigatório estreito podem levar a disputas com autoridades de proteção de dados, multas ou danos à nossa reputação.

Nos sistemas que operamos diariamente, aumentamos gradualmente o uso de ferramentas que utilizam ou se beneficiam da IA em alguma capacidade. Devido ao estágio inicial de adoção, juntamente com muitas oportunidades potenciais e contribuições positivas, a IA apresenta vários riscos e desafios. Embora nos esforcemos para implementar a IA de forma responsável e abordar questões éticas e legais, não há garantia de que não surjam resultados negativos. No estágio atual dessa tecnologia, o uso de IA pode levar a problemas como conteúdo nocivo, imprecisões, preconceitos, violações de propriedade intelectual, difamação, violações de privacidade e vulnerabilidades de segurança cibernética. Esses problemas podem resultar em ações judiciais e perdas financeiras. No entanto, como nosso uso de IA ainda é direcionado às nossas operações internas e adotado somente após testes de consistência, qualquer impacto negativo em potencial deve ser limitado.

Sistemas sofisticados de informação e processamento são vitais para nosso crescimento e nossa capacidade de monitorar custos, emitir faturas mensais, processar pedidos de clientes, prestar atendimento ao cliente e obter eficiência operacional. Não podemos garantir que seremos capazes de operar e atualizar com sucesso nossos sistemas de informação e processamento ou que eles continuarão a funcionar como esperado sem nenhuma falha. Uma falha grave em nossos sistemas de contabilidade, informação e processamento poderia prejudicar nossa capacidade de cobrar pagamentos de clientes e responder satisfatoriamente às necessidades dos clientes, o que poderia afetar negativamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Nossos negócios dependem de nossa capacidade de expandir nossos serviços, mantendo a qualidade dos serviços prestados e uma experiência positiva para o cliente.

Nosso negócio como provedor de serviços de telecomunicações depende de nossa capacidade de manter e expandir nossa rede de serviços de telecomunicações. Acreditamos que nosso crescimento esperado exigirá, entre outros aspectos

- desenvolvimento contínuo de nossos controles e sistemas operacionais e administrativos;
- alocar nosso capital de forma eficiente;
- aumentar as atividades de marketing;
- melhorar nossa compreensão dos desejos e das necessidades dos clientes;
- atenção contínua à qualidade do serviço;
- uma experiência positiva para o cliente;
- atrair, treinar e reter pessoal qualificado de gerenciamento, técnico, de relacionamento com o cliente e de vendas;
- aumento da capacidade da rede através do novo espectro que adquirimos recentemente e/ou mais investimento em ativos de rede, como a tecnologia 4G e 5G;
- aumentar a eficiência da rede por meio de projetos de infraestrutura, como a implantação dos acordos de compartilhamento de RAN entre a TIM e outras empresas (consulte o "Item 4. Informações sobre a Empresa-B. Visão Geral dos Negócios - Compartilhamento de Sites e Outros Acordos"), mantendo a experiência do cliente;
- investir em novas tecnologias que possam permitir eficiências, como a IA; e
- expansão de nossa pegada de fibra óptica, não apenas como um ativo principal para nosso backhaul 5G, mas também como novas rotas de longa distância para resiliência e desempenho do backbone.

Acreditamos que esses requisitos exigirão muito de nossos recursos gerenciais, operacionais e financeiros. A incapacidade de gerenciar com sucesso nosso crescimento esperado pode reduzir a qualidade de nossos serviços e resultar em uma experiência inadequada para o cliente, com efeitos adversos sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Nossas operações também dependem de nossa capacidade de manter e proteger nossa rede. Danos à nossa rede e aos sistemas de backup podem resultar em atrasos ou interrupções no serviço e limitar nossa capacidade de fornecer aos clientes um serviço confiável em nossa rede. A ocorrência de um evento que danifique nossa rede pode afetar negativamente nossos negócios, nossa condição financeira e os resultados das operações.

Enfrentamos vários riscos de segurança cibernética que, se não forem tratados adequadamente, poderão ter um efeito adverso em nossos negócios.

Enfrentamos uma série de riscos de segurança cibernética que podem levar a interrupções nos negócios ou perdas financeiras. Esses riscos incluem, entre outros, a contaminação intencional ou acidental de nossas redes e sistemas por terceiros com os quais compartilhamos dados, falhas de equipamentos e acesso não autorizado ou perda de informações confidenciais, sejam elas relacionadas a clientes, funcionários ou dados proprietários, por agentes internos ou externos. Além disso, somos vulneráveis a ataques cibernéticos que podem degradar nossos sistemas, interromper serviços, comprometer nossas plataformas de TI ou introduzir malware, como vírus de computador, em nossa infraestrutura.

Os ataques cibernéticos direcionados às empresas aumentaram em frequência, escopo e potencial de gravidade nos últimos anos. Além disso, os autores de tais ataques não se limitam a grupos ou indivíduos específicos. Esses incidentes podem ser realizados por funcionários, terceiros ou agentes que operam em regiões onde as medidas de aplicação da lei para combater ataques cibernéticos não estão disponíveis ou são ineficazes. Apesar de nossos esforços, talvez não consigamos proteger adequadamente nossos sistemas e plataformas operacionais e de tecnologia da informação contra essas ameaças. Não há garantia de que conseguiremos evitar ataques cibernéticos ou mitigar suas consequências de forma eficaz. Da mesma forma, não podemos garantir que nossos fornecedores terceirizados ou outros contratados protegerão com sucesso os dados pessoais e outras informações confidenciais armazenadas em seus ou em nossos sistemas. Além disso, como os ataques cibernéticos continuam a evoluir, podemos incorrer em custos substanciais para modificar ou aprimorar nossas medidas de proteção ou para investigar e corrigir vulnerabilidades.

A incapacidade de operar nossas redes e sistemas como resultado de ataques cibernéticos, mesmo que por um período limitado, pode resultar em despesas significativas para nós e/ou na perda de participação de mercado para outros provedores de comunicação. Os custos associados a um grande ataque cibernético podem incluir incentivos onerosos oferecidos a clientes e parceiros de negócios existentes para manter seus negócios, aumento das despesas com medidas imediatas de resposta à segurança cibernética, uso de recursos alternativos, perda de receitas devido a interrupções nos negócios e despesas relacionadas a litígios. Se não conseguirmos lidar adequadamente com esses riscos de segurança cibernética, nossa rede operacional e nossos sistemas de informação poderão ser comprometidos, o que teria um impacto negativo em nossos negócios, condição financeira, reputação e resultados operacionais. Para mitigar esses riscos, operamos proativamente sob uma estrutura organizacional de segurança cibernética, gerenciando e mitigando os riscos de segurança cibernética por meio da adoção das melhores práticas do mercado, como NIST, CIS 8 e a norma ISO 27001, para a qual obtivemos certificação em novembro de 2022, com revalidações mantidas em 2023 e 2024. Implementamos medidas para detectar e responder a esses ataques cibernéticos e incidentes de segurança de dados a fim de minimizar ao máximo os possíveis impactos identificados.

Dependemos de data centers operados por terceiros e plataformas de computação em nuvem de terceiros, e qualquer interrupção na operação dessas instalações ou plataformas ou acesso à Internet afetaria adversamente nossos negócios.

Nossos negócios exigem disponibilidade contínua e operação ininterrupta de sistemas e serviços internos e externos. Adotamos novas soluções de infraestrutura tecnológica, o que acarreta alguns riscos à continuidade dos negócios. Com a adoção da tecnologia de computação em nuvem, os principais sistemas de TI estão sendo migrados para a nuvem pública. Apesar de a computação em nuvem reduzir alguns riscos, como atrasos no fornecimento de equipamentos pelos fornecedores (como peças de reposição, servidores etc.), a adoção da computação em nuvem significa que o controle e as responsabilidades pelo funcionamento adequado dos sistemas são compartilhados entre nós e os terceiros. Em todos os casos, os terceiros serão responsáveis pela infraestrutura física, conectividade, fornecimento de energia, refrigeração e todos os recursos relacionados à disponibilidade da infraestrutura. Dependendo do tipo de serviço de nuvem envolvido em qualquer sistema específico (por exemplo, para IaaS, PaaS, SaaS), outros recursos serão de responsabilidade do terceiro, de acordo com os princípios do Modelo de Responsabilidade Compartilhada definido pela Cloud Security Alliance e incorporado em nossos contratos com os provedores terceirizados.

Esses provedores terceirizados podem sofrer interrupções de conectividade, interrupções e outros problemas de desempenho, que podem ser causados por uma variedade de fatores, incluindo mudanças de infraestrutura, erros humanos ou de software, vírus, ataques de segurança, fraudes, picos de uso do cliente e problemas de negação de serviço. Dessa forma, nosso sucesso também depende diretamente da continuidade do fornecimento de capacidade de computação e da disponibilidade de conectividade entre os centros de dados do provedor de computação em nuvem, incluindo a conectividade com nossos centros de dados e redes internas. Uma falha intermitente ou a completa falta de conectividade ou disponibilidade do sistema pode causar a interrupção de nossos serviços, afetando nossos indicadores de disponibilidade, bem como nossa receita e reputação.

Ter dados hospedados em uma nuvem pública também representa um risco para nossa capacidade de cumprir os princípios ou a lei de proteção de dados (como a LGPD). Dessa forma, nosso sucesso depende de nossa capacidade de certificar que os provedores de nuvem estão adotando as melhores práticas de segurança, bem como cumprindo os termos das leis de proteção de dados de acordo com nossos termos contratuais.

Certos contratos de dívida contêm cláusulas financeiras restritivas e qualquer inadimplência nesses contratos de dívida poderá ter um efeito adverso relevante sobre nossa condição financeira e nossos fluxos de caixa.

Alguns de nossos contratos de dívida existentes contêm restrições e cláusulas e exigem a manutenção ou satisfação de índices e testes financeiros específicos. Consulte o "Item 5. Análise operacional e financeira e perspectivas". A capacidade de atender a esses índices e testes financeiros pode ser afetada por eventos fora de nosso controle, e não podemos garantir que atenderemos a esses testes. O não cumprimento ou a não satisfação de qualquer um desses convênios, índices financeiros ou testes financeiros pode resultar em um evento de inadimplência nos termos desses contratos.

Nossa capacidade de atender a esses índices e testes financeiros pode ser afetada por eventos fora de nosso controle, e não podemos garantir que atenderemos a esses requisitos. A falha em atender ou satisfazer qualquer um desses requisitos pode ter um efeito adverso relevante em nossa condição financeira e fluxos de caixa.

Se não formos capazes de cumprir essas obrigações de serviço da dívida ou de cumprir essas cláusulas de dívida, poderemos ser forçados a reestruturar ou refinaranciar esse endividamento, buscar capital acionário adicional ou vender ativos.

Devido à natureza de nossos negócios, estamos expostos a inúmeras ações judiciais, reclamações de consumidores e processos tributários

Nosso negócio nos expõe a uma variedade de ações judiciais e outros procedimentos movidos por ou em nome de consumidores no curso normal dos negócios como um provedor de telecomunicações móveis no Brasil. Estamos sujeitos a várias ações civis públicas e ações coletivas que foram movidas contra provedores de telecomunicações móveis no Brasil, principalmente relacionadas à qualidade da rede, cláusulas de prazo mínimo e o uso de terras para instalar nossos sites de rede. Essas ações incluem reivindicações que contestam determinados aspectos da estrutura de tarifas de nossos planos pré-pagos, híbridos (preço fixo cobrado mensalmente), ou os chamados planos controle e planos pós-pagos, que são comuns no setor de telecomunicações brasileiro.

Além disso, as autoridades fiscais federais, estaduais e municipais questionaram alguns procedimentos fiscais que adotamos e levantaram dúvidas com relação ao cálculo da base de determinadas contribuições específicas do setor (FUST e FUNTTEL, conforme definidos no "Item 4. Informações sobre a Empresa-B. Visão Geral dos Negócios - Impostos sobre Bens e Serviços de Telecomunicações"). Em 31 de dezembro de 2024, estávamos sujeitos a 4.213 processos judiciais e administrativos relacionados a impostos, com um valor agregado de R\$ 22.999 milhões, classificados como "perda provável" e "perda possível" por nossos consultores jurídicos. Além disso, há processos tributários decorrentes da aquisição do antigo negócio da Intelig (atualmente TIM S.A.) pela antiga controladora do grupo TIM Participações, relativos ao preço de compra.

Um resultado adverso ou qualquer acordo sobre essas ou outras ações judiciais poderia resultar em perdas e custos para nós, com um efeito adverso sobre nossas práticas comerciais e resultados operacionais. Para algumas dessas ações judiciais, não nos foi exigido e não estabelecemos nenhuma provisão em nossa demonstração de posição financeira ou estabelecemos provisões apenas para parte dos valores em controvérsia, com base em nossos julgamentos ou opiniões de nossos consultores jurídicos quanto à probabilidade de ganhar essas ações judiciais. Além disso, nossa gerência sênior pode ser obrigada a dedicar um tempo substancial a essas ações judiciais, o qual poderia ser dedicado aos nossos negócios. Consulte a Nota 24 de nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Qualquer modificação ou extinção de nossa capacidade de usar a designação comercial "TIM" poderá afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

A Telecom Italia S.p.A., ou Telecom Italia, na qualidade de Licenciante, e a TIM S.A. e o Instituto TIM, na qualidade de Licenciados, celebraram um contrato de licença de marca registrada, ou o Contrato de Licença de Marca Registrada, no qual a Telecom Italia concedeu aos Licenciados uma licença não exclusiva e intransferível de diversas marcas registradas (incluindo a marca registrada TIM) para: (i) promover e prestar os serviços dos Licenciados, incluindo serviços de marca conjunta; (ii) usar as marcas registradas como nomes de domínio de sites de propriedade dos Licenciados, dedicados à promoção e/ou prestação dos serviços dos Licenciados; (iii) usar a marca registrada TIM em eventos, campanhas, parcerias comerciais, projetos de patrocínio e outras atividades para

promover os serviços dos Licenciados; e (iv) usar "TIM" como parte dos nomes corporativos dos Licenciados. O Contrato de Licença de Marca Registrada é limitado ao Brasil e válido até 31 de dezembro de 2026, a menos que seja rescindido antes. A Telecom Italia, que detém os direitos sobre o nome comercial "TIM", pode nos impedir de usar a marca registrada TIM mediante a rescisão do Contrato de Licença de Marca Registrada. A perda do uso da marca registrada "TIM" pode ter um efeito adverso relevante em nossos negócios e resultados operacionais.

Estamos sujeitos a risco de crédito relacionado aos nossos clientes..

Nossas operações dependem, em grande parte, da capacidade de nossos clientes de pagar por nossos serviços. De acordo com os regulamentos da ANATEL, estamos autorizados a adotar certas medidas para reduzir a inadimplência dos clientes, como restringir ou limitar os serviços que prestamos a clientes com histórico de inadimplência. Se não formos capazes de adotar medidas para limitar a inadimplência de nossos assinantes ou que nos permitam aceitar novos assinantes com base no histórico de crédito, continuaremos sujeitos a valores incobráveis pendentes, o que poderá ter um efeito adverso em nossos resultados operacionais. Consulte o "Item 5. Análise operacional e financeira e perspectivas".

Podemos estar sujeitos a responsabilidade relacionada à terceirização de determinadas funções para provedores de serviços terceirizados.

Podemos estar expostos a responsabilidades contingentes devido à nossa terceirização de determinadas funções para prestadores de serviços terceirizados. Essas possíveis responsabilidades podem envolver reivindicações de fornecedores terceirizados que alegam que são tratados como funcionários diretos, bem como reivindicações de responsabilidade secundária resultantes de reclamações de acidentes de trabalho, paridade salarial e pagamento de horas extras. Nossa condição financeira e nossos resultados operacionais podem ser afetados negativamente se uma parte significativa dessas responsabilidades for decidida contra nós.

O Supremo Tribunal Federal declarou legal a terceirização das atividades principais de qualquer empresa, o que indica um provável resultado favorável em relação ao assunto. De qualquer forma, independentemente da decisão do Supremo Tribunal Federal, também seríamos solidariamente responsáveis com a prestadora de serviços em relação a qualquer violação das obrigações trabalhistas relacionadas aos trabalhadores terceirizados.

Se a contratação de serviços de terceiros for considerada como envolvendo as principais atividades da empresa, poderá ser caracterizada como um emprego direto, o que aumentaria significativamente nossos custos e, como resultado, poderemos estar sujeitos a processos administrativos pelas autoridades trabalhistas competentes e poderemos ser obrigados a pagar multas aos prestadores de serviços terceirizados.

Dependemos de fornecedores-chave, certos insumos e relações contratuais com outros provedores de telecomunicações que são críticos para nossa capacidade de fornecer serviços de telecomunicações a nossos clientes.

Dependemos de vários fornecedores para fornecer equipamentos de rede, aparelhos celulares e acessórios necessários para nossos negócios. Esses fornecedores podem, entre outras coisas, atrasar os períodos de entrega, aumentar seus preços, limitar as quantidades que estão dispostos ou que podem nos fornecer ou sofrer interrupções em suas próprias cadeias de suprimentos. Se esses fornecedores não puderem ou não quiserem nos fornecer equipamentos ou suprimentos regularmente, poderemos enfrentar dificuldades na execução de nossas operações, o que poderá afetar negativamente nossos resultados operacionais e limitar nossa capacidade de executar nossos contratos.

Aspectos geopolíticos, sanitários, financeiros e de sanções, entre outros, podem causar uma interrupção no fornecimento de materiais e serviços. A exclusividade ou dependência do fornecedor aumenta a exposição ao risco. A interrupção pode afetar não apenas a aquisição de novos materiais e serviços, mas também a manutenção de equipamentos e operações existentes.

Dependemos de determinados provedores e parceiros de telecomunicações, por meio de acordos contratuais, para fornecer infraestrutura essencial e outros serviços. A rescisão, não renovação e/ou interrupção na negociação desses contratos pode ter um efeito adverso relevante em nossos negócios.

A ANATEL permite esses acordos entre provedores de telecomunicações para evitar a duplicação desnecessária de redes e infraestrutura e para reduzir os custos e aumentar o alcance dos serviços de telecomunicações no Brasil.

Alguns exemplos (não exaustivos) desses acordos incluem:

- Acordos SWAP (troca de capacidade de rede ou ativos entre operadoras);
- Direitos de uso irrevogáveis (IRU);
- Locação de circuitos (por exemplo, EILD, IP Peering, IP Transit e largura de banda/capacidade de satélite);
- Acordos de co-sites com outras operadoras e empresas de torres;
- Direitos de uso com empresas privadas e autoridades públicas;
- Interconexão e cobrança conjunta; e
- Acordos de compartilhamento de RAN entre a TIM e outras empresas.

Para obter informações detalhadas sobre esses contratos, consulte o "Item 4. Informações sobre a Empresa-B. Visão geral dos negócios - Compartilhamento de sites e outros contratos".

Além disso, as constantes mudanças no setor de telecomunicações, como o crescimento da banda larga, podem resultar em um fornecimento limitado de equipamentos essenciais para a prestação de serviços. As restrições ao número de fabricantes impostas pelo governo brasileiro para determinados insumos apresentam certos riscos, inclusive a suscetibilidade a flutuações cambiais e a imposição de taxas alfandegárias ou outras taxas para os insumos importados. Os insumos produzidos internamente estão disponíveis em um número limitado de fornecedores nacionais e, portanto, somos altamente dependentes de sua capacidade de prever com precisão a demanda doméstica e gerenciar o estoque.

A necessidade de contratar muitos fornecedores importantes exige negociações complexas, análise detalhada e oportuna de documentos contratuais e um processo de gerenciamento integrado de ponta a ponta.

O potencial impacto positivo das redes 5G em vários setores, especificamente a otimização do uso de energia; computação em nuvem; banda larga ultrarrápida; IoT; inovação, incluindo carros autônomos, transporte; agronegócio; educação; saúde; e equipamentos de fábrica. Os recursos necessários para que uma empresa se beneficie da cadeia de suprimentos da rede 5G são baseados em software, e nossa cadeia de suprimentos está cada vez mais baseada em computação em nuvem e software.

As discussões sobre a segurança dos dados dos equipamentos fornecidos pelos fornecedores chineses podem ter efeitos colaterais em todo o setor global de tecnologia da informação e comunicação ("TIC"), afetando também de forma significativa nossa cadeia de suprimentos, a implantação e os custos da infraestrutura e o futuro de todo o setor.

Nossas operações podem ser suspensas ou interrompidas em decorrência de desastres naturais ou provocados pelo homem ou outros eventos inesperados, como aqueles relacionados às mudanças climáticas.

Nossas operações podem ser suspensas ou interrompidas por um período indeterminado em caso de eventos adversos, inclusive em decorrência de escassez de energia, danos às nossas bases de transmissão, desastres naturais, mudanças climáticas ou outros eventos ambientais ou desastres naturais ou causados pelo homem, inclusive incêndio, explosão, vandalismo ou roubo de equipamentos, tempestades, conflitos geopolíticos, distúrbios civis ou crises de saúde ou quaisquer outros eventos danosos inesperados. Esses impactos podem apresentar impactos geográficos desproporcionais, que podem variar de impactos em um único endereço a uma cidade ou região inteira. Se não formos capazes de mitigar ou evitar esses danos no caso de um desastre natural ou causado pelo homem e quaisquer outros eventos inesperados, a suspensão ou interrupção de nossas operações poderá ter um efeito adverso

relevante sobre a continuidade de nossas operações, nossos resultados financeiros e a conformidade com os regulamentos.

A fim de evitar ou reduzir períodos indeterminados de suspensão ou interrupção das operações causados por danos às nossas bases de transmissão, desastres naturais ou quaisquer outros eventos inesperados, implementamos uma política interna que visa a um mapeamento contínuo das vulnerabilidades sistêmicas, a fim de aprimorar o processo seletivo dos principais projetos, com o objetivo de ampliar a robustez da infraestrutura da rede técnica e torná-la gradualmente mais resiliente.

Usamos previsões de demanda para fazer investimentos, no entanto tais previsões podem ser imprecisas devido à volatilidade econômica e resultar em receitas menores do que o esperado.

Fazemos determinados investimentos, como a aquisição de materiais e o desenvolvimento de nossa infraestrutura de rede, com base em nossas previsões da quantidade de demanda que os clientes terão por nossos serviços em uma data posterior. No entanto, quaisquer mudanças importantes no cenário econômico brasileiro podem afetar essa demanda e, portanto, nossas previsões podem se revelar imprecisas. Por exemplo, restrições de crédito para a população devido ao aumento das taxas de desemprego podem afetar a decisão de adquirir novos produtos ou serviços. Como resultado, é possível que façamos investimentos maiores com base nas previsões de demanda do que o necessário, dada a demanda real no momento relevante, o que pode afetar diretamente nosso fluxo de caixa. Melhorias imprevistas nas condições econômicas podem ter o efeito oposto e também representam um risco.

A gestão de nosso caixa e de nossos investimentos financeiros também está sujeita às condições econômicas do país. Podemos fazer alocações financeiras em que os resultados das operações não sejam os esperados, gerando menor lucratividade ou custos.

Nossos processos de governança e conformidade podem falhar em evitar penalidades regulatórias e danos à reputação.

Operamos em um ambiente global, pois temos acordos com empresas em todo o mundo. Temos processos estruturados de governança e conformidade, que incluem a revisão do controle interno sobre relatórios financeiros. No entanto, esses processos podem não impedir futuras violações de todas as normas legais, contábeis ou de governança corporativa aplicáveis. Podemos estar sujeitos a violações de nosso Código de Ética, políticas anticorrupção e protocolos de conduta comercial e a casos de comportamento fraudulento, práticas corruptas e desonestidade por parte de nossos funcionários, contratados ou outros agentes. O fato de não cumprirmos as leis e outros padrões aplicáveis pode nos sujeitar a multas, perda de licenças de operação e danos à reputação.

O uso indevido de nossas redes pode afetar adversamente nossos custos e resultados de operações.

Podemos incorrer em custos associados ao uso não autorizado e fraudulento de nossas redes, incluindo custos administrativos e de capital associados à detecção, ao monitoramento e à redução da incidência de fraudes. A fraude também afeta os custos de interconexão e os pagamentos a outras operadoras por roaming fraudulento não faturável. O uso indevido de nossa rede também pode aumentar nossas despesas de vendas se precisarmos aumentar nossa provisão para contas duvidosas para refletir os valores que não acreditamos poder cobrar por chamadas feitas indevidamente. Qualquer aumento no uso indevido de nossa rede no futuro poderá afetar negativamente nossos custos e resultados operacionais.

Podemos ser incapazes de implementar nossos planos para expandir e aprimorar nossas redes existentes no Brasil de maneira oportuna ou sem custos imprevistos, o que poderia prejudicar ou impedir a implementação bem-sucedida de nosso plano de negócios e afetar adversamente nossos resultados operacionais.

Nossa capacidade de atingir nossos objetivos estratégicos depende, em grande parte, da implementação bem-sucedida, oportuna e econômica de nossos planos de expansão e aprimoramento de nossas redes no Brasil. Os fatores que podem afetar essa implementação incluem:

- nossa capacidade de gerar fluxo de caixa ou de obter o financiamento futuro necessário para implementar nossos projetos;
- atrasos na entrega de equipamentos de telecomunicações e capacidade de banda larga por nossos fornecedores;
- a falha dos equipamentos de telecomunicações fornecidos por nossos fornecedores em cumprir os recursos esperados;
- atrasos na obtenção das licenças necessárias para realizar obras de construção e outras atividades necessárias para implementar e atualizar nossa rede;
- atrasos resultantes da incapacidade de fornecedores terceirizados ou contratados de cumprir suas obrigações de maneira oportuna e econômica; e
- preços de leilão mais altos do que o esperado devido à concorrência entre licitantes e/ou à política nacional.

Embora acreditemos que nossas estimativas de custo e cronograma de implementação sejam razoáveis, não podemos garantir que os custos reais ou o tempo necessário para concluir a implementação desses projetos não excederão substancialmente nossas estimativas atuais. Qualquer custo excedente ou atraso significativo pode prejudicar ou impedir a implementação bem-sucedida de nosso plano de negócios e resultar em receitas e lucro líquido menores do que o esperado. Empregamos ferramentas e procedimentos de controle estruturados para cumprir prazos e evitar impactos em nossos negócios e resultados operacionais.

Riscos relacionados ao setor brasileiro de telecomunicações

A Anatel nos classificou como um grupo econômico com poder de mercado significativo em alguns mercados e agora estamos sujeitos a maior regulamentação

Em julho de 2018, a ANATEL publicou a Resolução nº 694/2018 ("PGMC 2018"), revisando o *Plano Geral de Metas de Competição* ("PGMC 2012" e, conforme revisado pelo PGMC 2018, "PGMC"). De acordo com o PGMC 2018, a TIM foi classificada como tendo poder de mercado significativo nos seguintes mercados relevantes: (i) rede móvel; (ii) roaming nacional; (iii) transporte de dados de alta capacidade; (iv) trânsito de dados; e (v) troca de tráfego de dados. Devido a essa classificação, estamos sujeitos a mais regulamentações e compromissos regulatórios. Por exemplo, o PGMC exige que ofereçamos serviços de roaming a taxas reguladas para outros provedores de serviços móveis. A conformidade com o PGMC pode ter um efeito adverso em nossa condição financeira, resultados operacionais e conformidade com os regulamentos

O PGMC 2018 está atualmente sendo revisado pela ANATEL e espera-se que um novo regulamento entre em vigor no segundo semestre de 2025, após uma consulta pública realizada em 2024. Consulte o "Item 4. Informações sobre a Empresa-B. Visão Geral dos Negócios-Regulamentação do Setor de Telecomunicações Brasileiro-Poder de Mercado Significativo".

Nossas autorizações de radiofrequência ("RF") para as bandas de 800 MHz, 900 MHz, 1.800 MHz e 2.100 MHz, usadas para a prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), começaram a expirar em setembro de 2007 e estão sujeitas a renovação por um período adicional de 15 anos. Como condição para a renovação, há uma exigência de pagamento de encargos contratuais a cada dois anos, equivalente a 2% da receita do ano anterior, excluindo impostos. A cobrança desses encargos é baseada nos artigos 163, 166, 167 e 207 da Lei Geral de Telecomunicações (LGT).

A ANATEL determinou que a base de cálculo para o pagamento de 2% deve incluir não apenas as receitas diretamente associadas à provisão do SMP, mas também aquelas derivadas da interconexão, bem como instalações e conveniências adicionais. Devido a esse entendimento, estamos atualmente contestando, tanto administrativa quanto judicialmente, a inclusão dessas receitas na base de cálculo dos encargos de renovação das autorizações de RF.

Embora ainda existam processos administrativos pendentes em análise, a ANATEL negou nossos recursos e emitiu a Súmula nº 13, consolidando sua posição de que as receitas de interconexão, instalações e conveniências adicionais devem ser consideradas na determinação do valor devido para a renovação da licença de espectro. A questão permanece em discussão judicial.

Em dezembro de 2018, por meio dos Acórdãos nº 706 e nº 707, a ANATEL aprovou uma nova metodologia para a segregação da receita de radiofrequência. Essa metodologia permite a alocação proporcional das receitas associadas ao Poder de Mercado Significativo de acordo com o percentual de radiofrequência estendida, expressa em MHz, em relação ao total de radiofrequências disponíveis. A implementação dessa metodologia representou um progresso na resolução parcial das disputas relativas aos encargos devidos no processo de renovação inicial.

A nova metodologia foi corretamente aplicada pela ANATEL aos termos mais antigos que foram renovados. No entanto, para os termos posteriores ao "Edital 3G", que contém disposições explícitas sobre a impossibilidade de segregação de receitas para o cálculo do ônus, a ANATEL não aceitou a metodologia de segregação de receitas. Diante dessa posição, o assunto foi encaminhado para o âmbito administrativo para discussões adicionais.

Especificamente, para as autorizações de RF cujo período adicional de 15 anos já terminou, o Tribunal de Contas da União (TCU) determinou que o processo de renovação pode estar sujeito a um novo procedimento de licitação. Entretanto, até que uma decisão final seja tomada com relação à continuidade dos direitos de uso de radiofrequência e à metodologia para calcular os valores associados a esse novo período de renovação, a ANATEL concedeu a nós e a outros concorrentes extensões temporárias de curto prazo.

Finalmente, a ANATEL está atualmente revisando os seguintes regulamentos: (i) o Regulamento de Uso do Espectro (RUE), e (ii) o PGMC. A ANATEL considera que essas iniciativas podem alavancar a concorrência no mercado de telefonia móvel, mas essas novas regulamentações podem impactar nosso plano de negócios com relação ao espectro adquirido em leilões anteriores.

Como fornecedores de telecomunicações, estamos sujeitos a extensas obrigações legais e regulatórias no desempenho de nossas atividades, o que pode limitar nossa flexibilidade em responder às condições de mercado, concorrência e mudanças em nossa estrutura de custos ou com as quais podemos não estar em conformidade.

Nosso negócio está sujeito a extensa regulamentação governamental, incluindo quaisquer mudanças que possam ocorrer durante o período de nossa autorização para prestar serviços de telecomunicações. A ANATEL, que é o principal órgão regulador do setor de telecomunicações no Brasil, regula, entre outros: (i) políticas e regulamentos do setor; (ii) licenciamento; (iii) taxas e tarifas para serviços de telecomunicações; (iv) concorrência; (v) alocação de recursos de telecomunicações; (vi) padrões de serviço; (vii) padrões técnicos; (viii) padrões de qualidade; (ix) direitos do consumidor; (x) acordos de interconexão e liquidação; (xi) obrigações de cobertura; e (xii) espectro.

Além das regras estabelecidas pela ANATEL, estamos sujeitos ao cumprimento de diversas obrigações legais e regulatórias, incluindo, mas não se limitando a, obrigações decorrentes do seguinte: (i) autorizações de PCS sob as quais operamos nosso negócio de telecomunicações celulares; (ii) autorizações fixas (local, longa distância nacional, longa distância internacional e serviço multimídia) sob as quais operamos nosso negócio de telecomunicações; (iii) autorização de serviços privados limitados sob as quais operamos uma rede privada formada por comunicação de rádio ponto a ponto (*radioenlaces*); (iv) o Código de Defesa do Consumidor; (v) a Lei Geral de Telecomunicações (alterada pela Lei n.º 13.879/2019); (vi) a Lei de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018, conforme alterada); e (vii) a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011).

Também estamos sujeitos às leis anticorrupção nacionais e internacionais aplicáveis. Acreditamos que estamos atualmente em conformidade material com nossas obrigações decorrentes de cada uma das leis, regulamentações e autorizações mencionadas acima.

O Brasil é um mercado de telefonia móvel altamente competitivo, com três empresas operando redes com cobertura nacional, além de outros participantes regionais e MVNOs". Qualquer negócio em potencial que envolva esses participantes provavelmente será analisado cuidadosamente pelo CADE e pela ANATEL, em cada estado.

Por meio do leilão de espectro 5G, a ANATEL leiloou licenças. Além de os licitantes no leilão serem obrigados a oferecer um determinado preço, a condição do leilão exige que o licenciado sucessor se comprometa com determinados investimentos mínimos. Pode haver riscos associados à capacidade de cumprir esses compromissos ou ao não cumprimento de um compromisso de investimento.

Nos últimos anos, a ANATEL instaurou determinados processos administrativos contra nós e outros provedores de telecomunicações brasileiros para investigar determinadas supostas não-conformidades relacionadas a metas de qualidade e outras obrigações regulatórias. Em resposta à instauração desses processos da ANATEL, nós, assim como outras empresas de telecomunicações ativas no mercado brasileiro, optamos por negociar e celebrar um Termo de Ajustamento de Conduta ("TAC"). O TAC tem como objetivo remediar as causas subjacentes dos processos administrativos em andamento, estabelecendo compromissos para ajustar a conduta e um acordo com relação a investimentos gerais em projetos futuros. O TAC foi aprovado pela ANATEL em 22 de agosto de 2019, e em 19 de junho de 2020, nosso Conselho de Administração aprovou a execução do TAC. Em 18 de outubro de 2022, o primeiro aditamento foi assinado após a renegociação do capítulo X, seção I, que incluiu o ajuste das obrigações relacionadas a determinados indicadores de qualidade. Consulte o "Item 4. Informações sobre a Companhia-B. Visão geral dos negócios - Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações - Regulamentação do PCS".

Em 20 de outubro de 2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Deliberação nº 193, que dispõe sobre a elaboração e divulgação de relatórios de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, com base no padrão internacional emitido pelo International Sustainability Standards Board (ISSB). A CVM destaca no documento que a decisão considerou as recomendações da Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários (IOSCO), com base na conclusão de que essas normas fornecem uma estrutura global eficaz e proporcional de informações destinadas aos investidores, servindo para ajudar os mercados financeiros globais a avaliar os riscos e as oportunidades relacionados à sustentabilidade.

A resolução estabelece, em caráter voluntário, a opção de as companhias abertas, fundos de investimento e companhias securitizadoras elaborarem e divulgarem informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, com base no padrão internacional emitido pelo ISSB, a partir dos exercícios fiscais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2024. Além disso, estabelece para as empresas de capital aberto a obrigação de elaborar e divulgar informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, com base nos padrões do ISSB, a partir dos exercícios fiscais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. Com essa resolução, o Brasil tornou-se um dos países pioneiros na adoção das normas do ISSB. A conformidade com essas regulamentações pode causar mudanças em nossa estrutura de custos e/ou podemos não conseguir cumprir essas resoluções, o que pode nos afetar negativamente.

Não podemos garantir que seremos capazes de cumprir integralmente cada uma das leis, regulamentações e autorizações aplicáveis ou que seremos capazes de cumprir futuras mudanças nas leis e regulamentações às quais estamos sujeitos. Além disso, a conformidade com essa extensa regulamentação, as condições impostas por nossa autorização para fornecer serviços de telecomunicações e outras ações governamentais podem limitar nossa flexibilidade em responder às condições do mercado, à concorrência e às mudanças em nossa estrutura de custos. Esses desenvolvimentos regulatórios ou nossa incapacidade de cumpri-los podem ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O governo brasileiro, sob determinadas circunstâncias, pode rescindir nossas autorizações ou podemos não receber renovações de nossas autorizações.

Operamos nossos negócios de acordo com as autorizações concedidas pelo governo brasileiro. Como resultado, somos obrigados a manter padrões mínimos de qualidade e serviço, incluindo metas para taxas de conclusão de chamadas, cobertura geográfica e acessibilidade de voz, acessibilidade de dados, queda de voz, queda de dados, taxa de transferência de dados, taxas de reclamação de usuários e taxas de conclusão para nossa central de atendimento. Nossa capacidade de atender a esses padrões, bem como a outros, pode ser afetada por fatores fora de nosso controle. Não podemos garantir que, no futuro, seremos capazes de cumprir todas as exigências impostas a nós pela ANATEL ou pelo governo brasileiro. O não cumprimento dessas exigências pode resultar na imposição de multas ou outras ações governamentais, incluindo restrições às nossas vendas e, em uma situação extrema, a rescisão de nossas autorizações em caso de não conformidade significativa.

Qualquer revogação parcial ou total de nossas autorizações ou o não recebimento da renovação dessas autorizações quando expirarem teria um efeito adverso relevante em nossa condição financeira e nos resultados das operações.

Essas regulamentações podem ter um efeito adverso em nossos resultados financeiros, dada a dinâmica de nossas receitas e custos relacionados às taxas de interconexão. Além disso, a ANATEL pode permitir preços mais favoráveis às operadoras sem poder de mercado significativo.

Riscos à saúde reais ou percebidos ou outros problemas relacionados à tecnologia de telecomunicações móveis podem levar a litígios ou diminuição do uso de comunicações móveis, o que poderá prejudicar a nossa empresa e o setor de dispositivos móveis como um todo.

Os efeitos e os danos causados pela exposição a campos eletromagnéticos foram e ainda são objeto de avaliação cuidadosa pela comunidade científica internacional, mas até o momento não há evidências científicas de efeitos nocivos à saúde. Não podemos descartar que a exposição a campos eletromagnéticos ou outras emissões provenientes de aparelhos sem fio não será identificada como um risco à saúde no futuro.

Essas preocupações podem ter um efeito adverso no setor de comunicações sem fio e, possivelmente, expor os provedores de serviços sem fio, inclusive nós, a litígios.

Além disso, embora a legislação brasileira já imponha limites rígidos em relação aos equipamentos de transmissão, essas preocupações podem fazer com que os órgãos reguladores imponham maiores restrições à construção de torres de estações rádio-base ou outras infraestruturas, o que pode dificultar a conclusão da construção da rede e a disponibilidade comercial de novos serviços, além de exigir investimentos adicionais. A expansão de nossa rede pode ser afetada por esses riscos percebidos se tivermos problemas para encontrar novos locais, o que, por sua vez, pode atrasar a expansão e afetar a qualidade de nossos serviços.

A Resolução ANATEL nº 700/2018 estabelece limites de emissão e exposição para campos com frequências entre 8,3 kHz e 300 GHz, e o Ato ANATEL nº 17.865/2023 e a Lei nº 11.934/2009 estabelecem limites relacionados às emissões magnéticas e eletromagnéticas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde e exigem que as operadoras mantenham um registro das medições dos níveis das emissões magnéticas e eletromagnéticas de cada estação transmissora.

Em 2021, entrou em vigor a Lei nº 14.173/2021, que alterou a Lei nº 11.934/2009, revogando a obrigatoriedade de compartilhamento de torres com menos de 500 metros entre si. A retirada dessa obrigação foi considerada essencial para a implementação do 5G no Brasil, permitindo o aumento de densidade esperado para a nova tecnologia. Além disso, em 2022, entrou em vigor a Lei nº 14.424/2022, que permitiu que as operadoras fossem autorizadas a instalar antenas, mesmo que a autoridade competente não respondesse em um prazo de 60 dias. Em 2024, a Suprema Corte brasileira restabeleceu os efeitos da regulamentação que exigia que as empresas de telecomunicações compartilhassem torres de transmissão no contexto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7708, que ainda está em andamento.

Qualquer uma dessas regulamentações ou qualquer outra regulamentação adicional poderá afetar negativamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. As autoridades governamentais podem rever a regulamentação de aparelhos sem fio e estações rádio-base como resultado dessas preocupações com a saúde, ou as empresas sem fio, inclusive nós, podem ser responsabilizadas por custos ou danos associados a essas preocupações, o que pode ter um efeito adverso sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. Não podemos garantir que outras pesquisas e estudos médicos refutarão uma ligação entre a tecnologia móvel em questão e essas preocupações com a saúde.

Riscos relacionados ao Brasil

Riscos relacionados às condições econômicas e políticas brasileiras poderão afetar adversamente nossos negócios.

As condições políticas no Brasil podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, bem como o desenvolvimento da economia. As crises políticas afetaram e continuam a afetar a confiança dos investidores e do

público em geral, resultando historicamente em desaceleração econômica e maior volatilidade nos preços dos títulos oferecidos por empresas com operações significativas no Brasil. A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para o declínio da confiança no mercado brasileiro, bem como para a deterioração do ambiente político.

Por exemplo, as eleições presidenciais ocorreram em outubro de 2022, com a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva sobre Jair Messias Bolsonaro, em uma das disputas presidenciais mais acirradas da história. Após os resultados das eleições de 2022, houve protestos e manifestações em massa em todo o Brasil por apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro contestando os resultados das eleições e um estado elevado de tensão política e social persistiu no Brasil após a eleição e o início do novo mandato de Luiz Inácio Lula da Silva em 1º de janeiro de 2023.

Além disso, durante o mandato do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, que permaneceu como presidente até 1º de janeiro de 2023, houve vários inquéritos relacionados à possível má conduta. O resultado potencial desses e de outros inquéritos, bem como de possíveis novos inquéritos envolvendo Jair Messias Bolsonaro que possam surgir, é incerto, mas eles tiveram um impacto negativo na percepção geral da economia brasileira e afetaram negativamente e podem continuar a afetar nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais, bem como o preço de mercado de nossas ações ordinárias.

Em 2023, a atual administração obteve avanços na agenda econômica do governo, incluindo a aprovação da reforma tributária. Consulte "Item 3 Principais Informações - D. Fatores de Risco - Riscos Relacionados ao Brasil - Mudanças nas leis tributárias brasileiras podem ter um impacto adverso sobre os impostos aplicáveis aos nossos negócios e sobre nossos preços." Além disso, houve uma revisão abrangente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), uma revisão das medidas relativas a créditos fiscais e juros sobre capital próprio e uma extensão dos incentivos para lucros de exploração.

Em 2024, a atual administração continuou a avançar a agenda econômica do governo com a regulamentação da reforma tributária e os esforços para equilibrar as contas públicas. O Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei Complementar (PLP) 68/2024, que regulamenta a reforma tributária criando a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), substituindo impostos como o ICMS e o ISS. Consulte "Item 3 Principais Informações - D. Fatores de Risco - Riscos Relacionados ao Brasil - Mudanças nas leis tributárias brasileiras podem ter um impacto adverso sobre os impostos aplicáveis aos nossos negócios e sobre nossos preços." Além disso, houve uma mudança na presidência do Banco Central, com Gabriel Galípolo assumindo o cargo. Anteriormente, ele era o segundo em comando no Ministério da Fazenda no atual governo.

A aprovação de temas econômicos relevantes pelo Congresso Nacional demonstrou que o governo federal brasileiro, apesar de não ter maioria parlamentar, conseguiu encontrar um consenso de votação entre os partidos.

Em última análise, não podemos prever o escopo, a natureza e o impacto de quaisquer mudanças ou reformas de políticas (ou reversões das mesmas) que o governo do presidente implementará, especialmente o escopo, a viabilidade e a eficácia das tão esperadas reformas tributárias, o que poderia resultar em maior instabilidade política e econômica e impactar negativamente a estrutura regulatória na qual operamos, o que, por sua vez, poderia afetar negativamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. Da mesma forma, não podemos prever como a administração do presidente pode afetar a estabilidade geral, as perspectivas de crescimento e a saúde econômica e política do país.

A incerteza sobre a implementação pelo governo brasileiro de mudanças nas políticas ou regulamentos que afetem essa implementação pode contribuir para a instabilidade econômica no Brasil e aumentar a volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras, inclusive nossos títulos.

Qualquer um dos fatores acima pode criar incerteza política adicional, o que poderia prejudicar a economia brasileira e, conseqüentemente, nossos negócios, e poderia afetar negativamente nossa condição financeira, nossos resultados operacionais e o preço de nossas ações ordinárias.

O governo brasileiro tem exercido continuamente uma grande influência sobre a economia brasileira. Esse envolvimento pode ter um efeito adverso em nossas atividades, em nossos negócios e nos preços de mercado de nossas ações e ADRs.

No passado recente, o governo brasileiro interveio com frequência na economia brasileira e, ocasionalmente, fez mudanças drásticas na política econômica. Para influenciar o curso da economia do Brasil, controlar a inflação e implementar outras políticas, o governo brasileiro tomou várias medidas, inclusive o uso de controles de salários e preços, desvalorizações da moeda, controles de capital e limites às importações e congelamento de contas bancárias. Não temos controle e não podemos prever quais medidas ou políticas o governo brasileiro poderá tomar ou adotar no futuro. Nossos negócios, condição financeira, receitas, resultados de operações, perspectivas e o preço de negociação de nossos títulos podem ser afetados negativamente por mudanças nas políticas e regulamentações governamentais, bem como por outros fatores, como: (i) taxas de câmbio flutuantes; (ii) inflação; (iii) taxas de juros; (iv) políticas fiscais e monetárias; (v) mudanças nos regimes tributários; (vi) liquidez nos mercados domésticos de capital e crédito; (vii) instabilidade econômica, política e social; (viii) reduções nos salários ou níveis de renda; (ix) aumento das taxas de desemprego; (x) políticas tributárias (incluindo aquelas atualmente em consideração pelo Congresso Brasileiro); (xi) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; e (xii) outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais ou econômicos no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto a mudanças do governo brasileiro nas políticas ou normas que afetam esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro e dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

Além disso, interrupções no crédito e em outros mercados financeiros e a deterioração do ambiente econômico brasileiro e/ou global podem, entre outros efeitos: (1) ter um impacto negativo sobre a demanda, o que pode reduzir as vendas, a receita operacional e o fluxo de caixa; (2) diminuir o consumo de nossos produtos; (3) restringir a disponibilidade de financiamento para nossas operações ou investimentos, ou para o refinanciamento de nossa dívida no futuro; (4) fazer com que os credores modifiquem suas políticas de risco de crédito e restrinjam nossa capacidade de negociar qualquer um dos termos de nossa dívida no futuro; (5) causar a deterioração da situação financeira de nossos clientes ou fornecedores; ou (6) diminuir o valor de nossos investimentos.

Mudanças nas leis tributárias brasileiras podem ter um impacto adverso sobre os impostos aplicáveis aos nossos negócios e nossos preços.

Nossos negócios são substancialmente afetados pelo regime tributário no Brasil sobre bens e serviços de telecomunicações, conforme divulgado em detalhes no "Item 4. Informações sobre a Empresa-B. Visão Geral dos Negócios - Impostos sobre Bens e Serviços de Telecomunicações".

Nos últimos anos, houve várias mudanças nas leis tributárias brasileiras e em sua interpretação, o que criou incertezas para nossa empresa quanto à forma de calcular e cumprir os encargos tributários relevantes. Outras mudanças nas regulamentações tributárias, como uma possível reforma tributária anunciada anteriormente pelo governo federal brasileiro, poderiam afetar nossos ativos e passivos financeiros, bem como nossos preços, o que poderia ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Em 2024, o governo federal brasileiro teve um déficit primário de aproximadamente R\$ 43 bilhões, equivalente a 0,36% do PIB. Apesar do déficit, a meta fiscal para o ano foi formalmente cumprida. Entretanto, as despesas do governo federal brasileiro superaram o total de suas receitas. Da mesma forma que a meta estabelecida para 2024, o orçamento para 2025 estabeleceu uma meta zero para o déficit primário, sinalizando um esforço para aumentar a receita tributária ou reduzir as despesas. O consenso do mercado financeiro indica que o governo federal prefere aumentar os impostos, e os acontecimentos recentes podem corroborar essa visão. Algumas mudanças tributárias recentes podem ter impactos adversos sobre os impostos aplicáveis aos nossos negócios e aos nossos preços.

A fim de limitar a capacidade dos governos estaduais de realizar uma tributação agressiva, a Constituição Federal brasileira prescreve que o ICMS pode ser variável, de acordo com a essencialidade dos bens e serviços. Dessa forma, os bens e serviços mais essenciais devem, em geral, ter alíquotas mais baixas do que os bens e serviços de luxo.

Dessa forma, em dezembro de 2021, o Supremo Tribunal Federal também decidiu que os serviços de telecomunicações devem ser tributados pela alíquota geral de ICMS prevista na legislação de cada estado. No leading case, os contribuintes requereram o reconhecimento da inconstitucionalidade da alíquota de 25% incidente sobre a prestação de serviços de comunicação no Estado de Santa Catarina, onde a alíquota geral é de 17%. O Supremo Tribunal Federal decidiu que os serviços de comunicação devem ser tributados pela alíquota geral e atenuou os efeitos dessa decisão sobre o Estado, estabelecendo que ela entrará em vigor somente em 2024.

A despeito dessa decisão, o Congresso Federal promulgou, em junho de 2022, a Lei Complementar nº 194/2022, que estabelece que as comunicações e outras atividades, tais como combustíveis, gás natural, eletricidade e transporte público, são bens e serviços essenciais e, consequentemente, limitou o ICMS incidente sobre essas operações à alíquota mínima de cada Estado, que variava na época de 17% a 18%. Portanto, a imposição de alíquotas de ICMS superiores às alíquotas gerais de cada Estado para as mercadorias e serviços foi proibida por lei a partir de junho de 2022.

Devido a essa redução, os estados tiveram uma queda significativa na arrecadação de impostos até o final de 2022, aproximadamente R\$ 33,5 bilhões. A fim de solucionar e evitar a perda esperada, um estudo do COMSEFAZ, um conselho de secretários estaduais da Fazenda, recomendou que os governos estaduais aumentassem sua alíquota geral de ICMS em 4% a partir de 2023. Como resultado, desde junho de 2022, a alíquota média do ICMS aumentou de aproximadamente 18,5% para aproximadamente 19,5%.

Ainda em 2022, foi promulgada a Lei Complementar nº 190/2022, que regulamenta o ICMS incidente nas operações interestaduais com consumidores finais ou não contribuintes do ICMS. Nas vendas interestaduais a consumidores finais, o ICMS deve ser dividido entre o estado de origem e o estado de destino, da seguinte forma: (a) para o estado de origem, o ICMS é calculado com a alíquota interestadual (4%, 7% ou 12%); e (b) para o estado de destino, o ICMS é calculado com base na diferença entre as alíquotas interestaduais utilizadas na operação e a alíquota aplicável às operações internas no estado de destino (geralmente de 17% a 21%), também conhecida como ICMS DIFAL.

De acordo com essa lei, o ICMS DIFAL deve ser determinado com base em um cálculo de base dupla. Para nós, isso deve afetar principalmente nossas aquisições de ativos fixos e, embora deva representar um aumento na saída de caixa, o imposto adicional deve ser recuperado principalmente como uma entrada de crédito em uma base mensal ao longo dos quatro anos seguintes.

Em relação a outros impostos, houve algumas mudanças relevantes com relação ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Em fevereiro de 2022, o governo publicou um decreto reduzindo o imposto em 25%, em média, para diversos produtos vendidos no Brasil. Em abril, um novo decreto foi promulgado, aumentando a redução do IPI para 35%, exceto para produtos produzidos na Zona Franca de Manaus ("ZFM"). Em 2023, essas medidas foram mantidas.

A outra alteração relevante em 2022 refere-se ao PIS e à COFINS. Em dezembro de 2022, a Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa nº 2.121/2022 ("IN nº 2.121/2022"), que regulamenta as contribuições sociais do PIS e da COFINS. Em essência, a IN nº 2.121/2022 - que substituiu a IN nº 1.911/19 - consolidou as novas diretrizes sobre apuração, fiscalização, arrecadação e administração das contribuições para: (i) PIS/PASEP; (ii) COFINS; (iii) PIS/PASEP-Importação; e (iv) COFINS-Importação.

Além disso, em 30 de dezembro de 2022, o Decreto nº 11.322/22 reduziu pela metade as alíquotas de PIS/COFINS incidentes sobre as receitas financeiras auferidas por empresas sujeitas ao regime não cumulativo. As alíquotas passaram de 0,65% e 4% para 0,33% e 2%, respectivamente. De acordo com o Decreto, a redução entraria em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023. No entanto, em 2 de janeiro, foi revogado pelo governo recém-empossado, restabelecendo as alíquotas de PIS e COFINS incidentes sobre as receitas financeiras aos seus valores originais.

Do ponto de vista tributário federal, ao final de 2022, houve a promulgação de nova legislação tributária relevante, incluindo a Medida Provisória nº 1.152 ("MP nº 1.152/2022"), que alterou a legislação do IRPJ e da CSLL, prevendo novas regras de preços de transferência. A MP nº 1.152/2022 tem como objetivo alinhar as regras brasileiras aos padrões internacionais e é resultado de um processo de adequação das normas brasileiras àquelas

recomendadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para tanto, houve uma alteração no princípio do arm's length e mudanças nas regras de preços de transferência que antes eram exclusivas do Brasil. Essa Medida Provisória foi convertida na Lei nº 14.596, com data de 14 de junho de 2023. Essa nova lei incorporou expressamente o princípio do arm's length no sistema jurídico brasileiro. Além disso, a nova regulamentação reformula o sistema atual, abandonando o cálculo do Benchmark de margem fixa em favor de testes de comparabilidade, que melhor se aproximam do princípio do "arm's length" incorporado ao sistema jurídico brasileiro com a nova lei mencionada acima. Esse princípio estabelece que o cálculo do Benchmark deve considerar as relações entre partes independentes em transações comparáveis. Esse novo regime deverá ser cumprido obrigatoriamente a partir de 2024, ou voluntariamente a partir de 2023, para os contribuintes que desejarem antecipar os efeitos da nova lei. A regulamentação da lei será emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na forma de uma Instrução Normativa que será atualizada periodicamente para refletir as necessidades de orientações práticas adicionais e considerações de esclarecimento. Até o momento, temos a primeira instrução normativa publicada em 29 de setembro de 2023, a Instrução Normativa nº 2.161/23.

Em 20 de dezembro de 2023, o Congresso brasileiro aprovou a reforma tributária sobre o consumo, resultando na promulgação da Emenda Constitucional nº 132/2023, que reformula completamente a tributação sobre o consumo. Um dos principais objetivos dessa reforma tributária é simplificar a legislação tributária aplicável ao consumo no Brasil, substituindo os atuais impostos indiretos (ou seja, IPI, ICMS, ISS, PIS e COFINS) por um imposto duplo sobre o valor agregado ("IVA duplo"), composto por uma contribuição federal sobre bens e serviços ("CBS") e um imposto subnacional sobre bens e serviços ("IBS"). Também cria um novo imposto sobre consumo ("IS") a ser aplicado sobre bens e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, como bebidas alcoólicas e cigarros. A CBS substituirá as atuais contribuições sociais federais (PIS/COFINS), enquanto o IBS substituirá tanto o imposto estadual sobre mercadorias (ICMS) quanto o imposto municipal sobre serviços (ISS). Em suma, o IVA duplo terá um imposto de base ampla e totalmente não cumulativo sobre bens e serviços, será cobrado no destino e terá algumas alíquotas e exceções. Até 2027, todos os impostos anteriores e os novos serão cobrados ao mesmo tempo. Em outras palavras, o ICMS, o ISS, o *Imposto sobre Produtos Industrializados* (IPI), o PIS/COFINS, o IBS e a CBS coexistirão. Em 2027, o PIS/COFINS deixará de existir e será substituído definitivamente pela CBS, que terá sua alíquota padrão. O IPI será zerado em 2027. O IS também entrará em vigor em 2027. De 2029 a 2032, as alíquotas do IBS serão aumentadas proporcionalmente ano a ano, enquanto as alíquotas do ICMS e do ISS serão gradualmente reduzidas, assim como os benefícios fiscais concedidos durante esse período. Em 2033, o IBS será totalmente implementado, enquanto o ICMS e o ISS serão abolidos. Outros regulamentos do IBS, CBS e IS foram promulgados em 16 de janeiro de 2025 por meio da Lei Complementar nº 214. No entanto, as alíquotas de impostos ainda não foram definidas. Dessa forma, não podemos prever o impacto da reforma tributária sobre o consumo em nossas operações com precisão na data deste relatório anual no Formulário 20-F. No entanto, os efeitos sobre nossos resultados operacionais podem ser significativos e podem ter consequências negativas que afetem materialmente nossos resultados relatados.

A outra alteração relevante do ponto de vista da legislação tributária federal foi que o Poder Executivo modificou completamente o atual sistema de isenção de subsídios para investimento no país com a revogação do artigo 30, da Lei nº 12.973/14, bem como as disposições da Lei nº 10.637/02 e da Lei nº 10.833/03, em 30 de agosto de 2023, por meio da Medida Provisória nº 1.185.

Como resultado, essas receitas de subsídios são normalmente tributadas pelo Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), pela Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), pela Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e pelas contribuições para o Programa de Seguridade Social. Integração Social (PIS). Por outro lado, o novo sistema legal permite que a apropriação de créditos tributários seja utilizada para compensar débitos do próprio contribuinte com a Receita Federal do Brasil (RFB) ou restituídos em dinheiro. A aplicação desse mecanismo depende de autorização prévia da Receita Federal, que será concedida após a realização de investimentos no empreendimento que se pretende habilitar a receber o incentivo fiscal.

O projeto de conversão da Medida Provisória nº 1.185 em lei foi aprovado pelo Congresso Brasileiro em 15 de dezembro de 2023, Lei nº 14.789, que inaugura um novo sistema de tratamento tributário para subsídios em nível federal.

É importante destacar que o projeto de lei aprovado inovou em relação ao projeto originalmente proposto ao alterar o tratamento legal dado à tributação dos juros sobre o capital próprio ("JSCP"). O projeto tornou o instituto mais restritivo ao prever, por exemplo, que não serão consideradas as variações patrimoniais positivas decorrentes

de atos societários entre partes dependentes, que não envolvam o efetivo ingresso de ativos na pessoa jurídica, conforme detalhadamente divulgado no "Item 10. Informações Adicionais--E. Tributação--Considerações Tributárias Brasileiras--Distribuições de Juros sobre o Capital Próprio". Essas alterações podem representar uma redução potencial no limite de dedutibilidade, para a base do CIT.

Em 28 de dezembro de 2023, foi editada a Medida Provisória nº 1.202 que, entre outras disposições, visa estabelecer um novo marco legal que limita a compensação de créditos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado com valor igual ou superior a R\$10 milhões. O projeto de conversão da Medida Provisória nº 1.202 em lei foi aprovado pelo Congresso Nacional em 27 de dezembro de 2023. Essa aprovação resultou na Lei nº 14.784, que preservou o conteúdo original da Medida Provisória nº 1.202. Essa medida visa a aumentar a arrecadação tributária ao restringir o uso de créditos de decisões judiciais transitadas em julgado para compensação de tributos.

A inflação e as medidas governamentais para contê-la podem afetar adversamente a economia e o mercado de capitais brasileiros, nossos negócios e operações e os preços de mercado de nossas ações ordinárias ou ADRs.

No passado recente, o Brasil teve altas taxas de inflação e as medidas tomadas pelo governo para conter a inflação tiveram efeitos negativos significativos na economia brasileira. As medidas tomadas para absorver os efeitos da pandemia da COVID-19 aumentaram a volatilidade do mercado, aprimoraram os riscos existentes e, apesar da contração resultante da atividade econômica, a economia brasileira continuou a sofrer pressões inflacionárias durante 2024. A atual preocupação em relação à capacidade do governo de implementar o orçamento público, principalmente no que diz respeito ao controle de despesas e ao aumento da receita, afeta a expectativa de inflação, o que, por sua vez, resulta no aumento das taxas de juros. O limite superior da meta de inflação foi ultrapassado em 2024 e o ciclo de aperto monetário aplicado (elevação da taxa básica de juros) busca garantir que o cenário não se repita em 2025. Portanto, são esperados ajustes na política monetária em breve, com base em um esforço fiscal concreto e positivo. Qualquer incerteza quanto às futuras medidas fiscais do governo que venham a ser tomadas para reduzir a inflação poderá afetar a confiança dos investidores e do mercado em geral e, consequentemente, afetar nossos resultados operacionais e financeiros, além de aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro.

As variações nas taxa de câmbio e a flutuação da taxa de juros podem ter um efeito adverso em nossos negócios e nos preços de mercado de nossas ações ou ADSs.

A valorização do real em relação ao dólar norte-americano pode levar a uma deterioração da conta corrente e da balança de pagamentos do país, bem como a um enfraquecimento do crescimento impulsionado pelas exportações. Qualquer valorização desse tipo pode reduzir a competitividade das exportações brasileiras e afetar negativamente as vendas líquidas e os fluxos de caixa das exportações. A desvalorização do *real* em relação ao dólar americano pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil, aumentando o preço dos produtos importados, o que pode resultar na adoção de políticas governamentais deflacionárias. A forte desvalorização do real em relação ao dólar americano pode gerar inflação e medidas governamentais para combater possíveis surtos inflacionários, incluindo o aumento das taxas de juros, o que reduz o poder de compra dos consumidores e aumenta o custo no mercado de crédito. As desvalorizações do real reduziriam o valor em dólares americanos das distribuições e dividendos sobre nossas ações ordinárias e ADSs e também podem reduzir o valor de mercado desses títulos. Quaisquer desses efeitos macroeconômicos poderiam afetar negativamente nossas receitas operacionais líquidas e nosso desempenho financeiro geral.

Adquirimos equipamentos e aparelhos celulares de fornecedores globais, cujos preços são denominados em dólares americanos. A desvalorização do real em relação ao dólar americano pode resultar em um aumento relativo no preço de nossos equipamentos e aparelhos celulares. Assim, estamos expostos ao risco cambial decorrente de nossa necessidade de fazer gastos substanciais em dólares, principalmente com componentes, equipamentos e aparelhos importados, que temos capacidade limitada de proteger. Consulte o "Item 5. Análise operacional e financeira e perspectivas".

Em 31 de dezembro de 2024, 0,4% de nosso endividamento atual está denominado em moeda estrangeira (US\$), 34% vinculado à inflação (IPCA), 65% vinculado ao CDI e todos sujeitos a swaps cambiais cruzados que estão vinculados a taxas de juros flutuantes brasileiras. Apenas 1% do endividamento está vinculado à TJLP (*Taxa de Juros de Longo Prazo*), uma taxa calculada com base em metas e estimativas de inflação. Qualquer aumento na

taxa do *certificado de depósito interbancário* ("CDI") pode ter um impacto adverso em nossas despesas financeiras e em nossos resultados operacionais. Consulte o "Item 11. Divulgações Quantitativas e Qualitativas sobre Risco de Mercado.

Os efeitos da economia doméstica fraca podem reduzir as compras de nossos produtos e serviços e afetar negativamente nossos resultados operacionais, fluxos de caixa e condição financeira.

A recente instabilidade econômica no Brasil e a deterioração do ambiente político contribuíram para uma queda na confiança do mercado na economia brasileira. Mas o fim da crise sanitária e o avanço de algumas reformas importantes que levaram algumas agências de classificação de risco a tomar algumas medidas em relação à classificação de crédito soberano do Brasil podem melhorar o ambiente econômico e levar a um aumento no consumo. Durante 2024, com o aumento da expectativa de inflação, os bancos centrais aumentaram a taxa de juros no Brasil, apesar da diminuição da taxa de desemprego e do aumento da atividade econômica.

O desempenho da economia afeta diretamente nossos resultados operacionais, pois alguns de nossos ativos e passivos estão sujeitos ao ajuste da inflação e, se a inflação aumentar, a renda disponível das famílias poderá diminuir em termos reais, levando à falta de poder de compra entre nossas bases de clientes. Em resposta a esse crédito mais restrito, notícias financeiras negativas ou quedas na renda ou nos valores dos ativos, os consumidores e as empresas podem adiar os gastos, o que pode ter um efeito adverso relevante na demanda por nossos produtos e serviços. Uma perda de clientes ou uma redução nas compras de nossos clientes atuais pode ter um efeito adverso relevante sobre nossa condição financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa e pode afetar negativamente nossa capacidade de atingir nossas metas de crescimento.

Poderemos ser afetados pela volatilidade nos mercados financeiros globais.

Somos suscetíveis a oscilações nas condições econômicas globais, tipificadas mais recentemente por condições difíceis de crédito e liquidez e interrupções que levam a uma maior volatilidade, que é reforçada pelas tensões contínuas entre os Estados Unidos e outros parceiros comerciais, como a China. A economia global se recuperou amplamente da crise de 2007; no entanto, os mercados continuam sujeitos a fatores de volatilidade contínua, incluindo divergência nas taxas de juros, eventos geopolíticos, como as consequências do Brexit e as expectativas de crescimento global, e não há garantia de que condições semelhantes não ocorrerão novamente. A longo prazo, portanto, a confiança do investidor global pode permanecer relativamente baixa e o crédito pode continuar relativamente escasso. Assim, pode ocorrer uma volatilidade adicional nos mercados financeiros globais.

Qualquer possível crise sanitária e de saúde e as consequências de curto, médio e longo prazo das políticas financeiras, monetárias e outras implementadas em resposta a ela podem ser uma fonte de incerteza para a atividade econômica global. Durante o auge da pandemia da COVID-19, governos e bancos centrais de todo o mundo adotaram medidas sem precedentes para tentar conter a disseminação da doença e, ao mesmo tempo, proteger as economias locais e a confiança dos consumidores. Os efeitos da política financeira e monetária colocada em prática durante a pandemia estão afetando a economia global. Por exemplo, as crises fiscais pós-pandemia pressionaram as principais economias e os governos de todo o mundo, inclusive o Brasil, enfrentam o desafio de equilibrar suas contas em meio a tensões políticas e econômicas. Em 2024, os mercados e a economia global também continuaram a ser afetados negativamente pela guerra em curso entre a Rússia e a Ucrânia, incluindo as sanções relacionadas impostas à Rússia pelos Estados Unidos e seus aliados, o conflito no Oriente Médio (que parece estar chegando ao fim com o progresso das negociações entre Israel e o Hamas), a instabilidade política na Coreia do Sul, com a prisão do presidente interino por tentar impor a lei marcial, e a crise em curso na Venezuela, que foi agravada após os resultados das eleições presidenciais venezuelanas de 2024. A materialização desses riscos afetou o crescimento global e pode diminuir o interesse dos investidores em ativos localizados no Brasil, o que pode afetar negativamente o preço de mercado de nossos títulos, possivelmente dificultando nosso acesso aos mercados de capitais e, conseqüentemente, o financiamento de nossas operações no futuro.

A evolução e a percepção de risco em outros países podem afetar negativamente a economia brasileira e o preço de mercado dos títulos de emissores brasileiros.

O valor de mercado dos títulos de emissores brasileiros é afetado pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, bem como em outros países da América Latina e de

mercados emergentes. Embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o valor de mercado dos títulos de emissores brasileiros. Além disso, crises em outros países de mercados emergentes podem diminuir o interesse dos investidores em títulos de emissores brasileiros, incluindo nossos títulos. Isso pode afetar negativamente o preço de mercado de nossos títulos, restringir nosso acesso aos mercados de capitais e comprometer nossa capacidade de financiar nossas operações no futuro em termos favoráveis, ou de forma alguma.

As incertezas sobre como os ajustes da política monetária nos Estados Unidos afetarão os mercados financeiros internacionais causaram recentemente um aumento da volatilidade no mercado brasileiro. Da mesma forma, a eleição do ex-presidente Donald Trump para um novo mandato a partir de 2025 cria incertezas relacionadas ao impacto da economia dos EUA no Brasil. Além disso, outros fatores, tais como: a crescente aversão ao risco em relação aos países de mercados emergentes e as incertezas em relação às condições macroeconômicas e políticas brasileiras também contribuíram para o aumento da volatilidade.

Desde a invasão militar em grande escala da Ucrânia pelas tropas russas, os mercados globais vêm sofrendo volatilidade e perturbações após a escalada das tensões geopolíticas e o início do conflito militar entre esses países. Embora a duração e o impacto do conflito militar em andamento sejam altamente imprevisíveis, o conflito na Ucrânia levou e pode levar ainda mais a interrupções no mercado. Além disso, governos como o dos Estados Unidos e o de muitos outros países impuseram sanções econômicas a determinados setores da indústria, entidades corporativas e bancárias, partidos e indivíduos, inclusive políticos, na Rússia, em Belarus e nas regiões de Donetsk e Luhansk, bem como controles de exportação aprimorados sobre determinados produtos e indústrias. Essas sanções, ou até mesmo a ameaça de novas sanções, podem fazer com que a Rússia tome contramedidas ou ações de retaliação que podem levar a mais interrupções no mercado, o que pode afetar negativamente nossos negócios e operações. Quaisquer hostilidades, atividades terroristas, instabilidade política ou violência na região podem afetar negativamente nossas operações e resultados operacionais e afetar negativamente nossos negócios e operações.

As tensões observadas no final de 2023 entre a Venezuela e a Guiana em relação a um território chamado Essequibo se estabilizaram durante 2024 e voltaram à pauta com a reclamação da Venezuela de que os EUA estavam se articulando para instalar bases militares na Guiana. A região é conhecida na Venezuela como Guyana Essequiba, ou simplesmente Essequibo, e atualmente aparece nos mapas oficiais do país como "Zona en Reclamación", ou seja, um território que está sendo reivindicado. Sob a administração guianense, Essequibo inclui áreas de seis províncias, duas das quais estão inteiramente localizadas lá e três têm a maior parte de suas superfícies localizadas na região reivindicada pela Venezuela. Além disso, Essequibo inclui uma parte importante da costa guianense, onde enormes reservas de petróleo foram descobertas há alguns anos e que a Guiana já está explorando, em parceria com grandes petrolíferas de todo o mundo. No caso de uma escalada militar entre a Venezuela e a Guiana, toda a região poderá ser afetada. Além disso, continuamos expostos a perturbações e volatilidade nos mercados financeiros globais devido aos seus efeitos no ambiente financeiro e econômico, especialmente no Brasil, como a desaceleração da economia, o aumento da taxa de desemprego, a diminuição do poder de compra dos consumidores e a falta de disponibilidade de crédito.

A interrupção ou volatilidade nos mercados financeiros globais pode aumentar ainda mais os efeitos negativos sobre o ambiente financeiro e econômico no Brasil, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Riscos relacionados às nossas ações ordinárias e ADSs

Nosso acionista controlador tem poder sobre a direção de nossos negócios.

A Telecom Italia, por meio de sua participação na TIM Brasil Serviços e Participações S.A. ("TIM Brasil"), nossa acionista controladora, tem a capacidade de determinar ações que exigem a aprovação dos acionistas, incluindo a eleição da maioria de nossos diretores e, sujeito à legislação brasileira, o pagamento de dividendos e outras distribuições. O principal acionista da Telecom Italia é a Vivendi, que pode exercer influência significativa sobre a Telecom Italia. A Telecom Italia pode buscar aquisições, vendas de ativos, joint ventures ou acordos de

financiamento ou pode buscar outros objetivos que entrem em conflito com os interesses de outros acionistas e que possam afetar negativamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais

Os titulares de nossas ADRs não têm direito a participar das assembleias de acionistas e só podem votar através do depositário.

De acordo com a legislação brasileira, somente os acionistas registrados como tal em nossos livros corporativos podem participar das assembleias de acionistas. Todas as ações ordinárias subjacentes às nossas ADSs são registradas em nome do depositário. Um detentor de ADSs, portanto, não tem o direito de participar das assembleias de acionistas. Os detentores de nossas ADSs podem exercer seus direitos limitados de voto com relação às nossas ações ordinárias representadas pelas ADSs somente de acordo com o contrato de depósito relativo às ADSs. Há limitações práticas quanto à capacidade dos detentores de ADSs de exercerem seus direitos de voto devido às etapas adicionais envolvidas na comunicação com os detentores de ADSs. Por exemplo, somos obrigados a publicar um aviso de nossas assembleias gerais de acionistas em determinados jornais no Brasil. Os detentores de nossas ações podem exercer seu direito de voto em uma assembleia geral de acionistas comparecendo pessoalmente à assembleia ou votando por procuração. Por outro lado, os detentores de nossas ADSs receberão a notificação de uma assembleia geral de acionistas por correio do depositário de ADRs, após nossa notificação ao depositário de ADRs solicitando que o depositário de ADRs o faça. Para exercer seus direitos de voto, os detentores de ADSs devem instruir o depositário de ADRs em tempo hábil. Esse processo de votação levará mais tempo para os detentores de ADSs do que para os detentores diretos de nossas ações.

Não podemos assegurar que os detentores receberão os materiais de votação a tempo de garantir que tais detentores possam instruir o depositário a votar as ações subjacentes a suas respectivas ADSs. Além disso, o depositário e seus agentes não são responsáveis por deixar de cumprir as instruções de voto do detentor ou pela forma de cumprimento de suas instruções de voto. Isso significa que os detentores podem não ser capazes de exercer seu direito de voto e podem não ter nenhum recurso se nossas ações detidas por esses detentores não forem votadas conforme solicitado.

Os titulares de nossas ADSs ou ações ordinárias nos Estados Unidos podem não ter o direito de participar de futuras ofertas de direitos de preferência.

De acordo com a legislação brasileira, se emitirmos novas ações em dinheiro como parte de um aumento de capital, geralmente devemos conceder aos nossos acionistas o direito de comprar um número suficiente de ações para manter sua porcentagem de propriedade existente. Os direitos de compra de ações nessas circunstâncias são conhecidos como direitos de preferência. Não podemos permitir legalmente que os detentores de nossas ADSs ou ações ordinárias nos Estados Unidos exerçam quaisquer direitos de preferência em qualquer aumento de capital futuro, a menos que apresentemos uma declaração de registro junto à SEC com relação a essa emissão futura de ações ou que a oferta se qualifique para uma isenção das exigências de registro da Securities Act. No momento de qualquer aumento de capital futuro, avaliaremos os custos e as possíveis responsabilidades associadas à apresentação de uma declaração de registro junto à SEC e quaisquer outros fatores que consideremos importantes para determinar se apresentaremos tal declaração de registro. Não podemos garantir aos detentores de nossas ADSs ou ações ordinárias nos Estados Unidos que apresentaremos uma declaração de registro junto à SEC para permitir que eles participem de uma oferta de direitos de preferência. Como resultado, a participação acionária desses detentores em nós poderá ser diluída proporcionalmente.

Dividendos em dinheiro, juros sobre capital próprio e outras distribuições em dinheiro, bem como julgamentos que buscam fazer cumprir nossas obrigações em relação a nossas ações ou ADSs no Brasil, serão pagos apenas em reais

Pagamos quaisquer dividendos em dinheiro, juros sobre o patrimônio líquido e quaisquer outras distribuições em dinheiro relacionadas às nossas ações ordinárias em reais. Dessa forma, as flutuações da taxa de câmbio afetam os valores em dólares norte-americanos recebidos pelos detentores de ADSs na conversão, pelo depositário, de dividendos e outras distribuições em moeda brasileira sobre nossas ações ordinárias representadas por ADSs. Além disso, as flutuações da taxa de câmbio também podem afetar nossos resultados operacionais equivalentes em dólares. Ver "Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas".

Se forem instaurados processos nos tribunais do Brasil buscando fazer cumprir nossas obrigações com relação às nossas ações ou ADSs, não seremos obrigados a cumprir nossas obrigações em uma moeda que não seja o *real*. De acordo com as limitações do controle cambial brasileiro, uma obrigação no Brasil de pagar valores denominados em uma moeda diferente de *reais* só pode ser satisfeita em moeda brasileira à taxa de câmbio, conforme determinado pelo Banco Central, em vigor na data em que a sentença é obtida, e esses valores são então ajustados para refletir as variações da taxa de câmbio até a data do pagamento efetivo. A taxa de câmbio vigente na época pode não proporcionar aos investidores não brasileiros uma compensação total por qualquer reivindicação decorrente ou relacionada às nossas obrigações nos termos de nossas ações ou ADSs. Ver "-A. Dados Financeiros Seleccionados - Taxas de Câmbio" para obter informações sobre as taxas de câmbio do *real* brasileiro.

Os titulares de ADSs ou ações ordinárias podem estar sujeitos ao imposto de renda brasileiro sobre ganhos de capital provenientes de vendas de ADRs ou ações ordinárias

De acordo com o artigo 26 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, os ganhos de capital realizados na alienação de ativos localizados no Brasil por não residentes no Brasil, seja ou não para outros não residentes e seja feita fora ou dentro do Brasil, estão sujeitos à tributação no Brasil. Desde 1º de janeiro de 2017, a alíquota do imposto de renda sobre ganhos de capital acumulados por pessoas físicas não residentes no Brasil pode variar entre 15% e 22,5%, dependendo do valor do ganho de capital. Por fim, uma alíquota de 25% pode ser aplicada se o ganho de capital for realizado por investidores localizados em jurisdições de imposto baixo ou nulo (ou seja, um país que não impõe nenhum imposto de renda ou que impõe imposto a uma alíquota máxima inferior a 17%). Embora acreditemos que as ADSs não se enquadrarão na definição de ativos localizados no Brasil para os fins da Lei nº 10.833/2003, considerando seu escopo geral e pouco claro e a ausência de qualquer orientação judicial a respeito, não podemos prever se essa interpretação acabará prevalecendo nos tribunais brasileiros. Consulte o "Item 10. Informações Adicionais-E. Tributação - Considerações sobre impostos no Brasil".

Os ganhos realizados por detentores não brasileiros em alienações de ações ordinárias no Brasil ou em transações com residentes brasileiros podem ser isentos do imposto de renda brasileiro ou tributados a uma alíquota que pode variar entre 15% e 25%, dependendo das circunstâncias. Os ganhos realizados por meio de transações em bolsas de valores brasileiras são isentos do imposto de renda brasileiro, desde que as transações sejam realizadas de acordo com a Resolução CMN 4.373 do *Conselho Monetário Nacional* (que substituiu a Resolução CMN 2.689) e que o investidor estrangeiro não esteja localizado em jurisdições com tributação baixa ou nula. Os ganhos realizados por meio de transações com residentes brasileiros ou não executadas nas bolsas de valores brasileiras estão sujeitos a imposto a uma alíquota (1) que pode variar entre 15% e 22,5%, dependendo do valor do ganho de capital, se os investidores estiverem localizados em jurisdições com tributação regular, ou (2) de 25% se o ganho de capital for realizado por investidores localizados em jurisdições com tributação baixa ou nula.

Em dezembro de 2024, a Resolução CMN 4.373 foi substituída pela Resolução nº 13, emitida em conjunto pela CVM e pelo Banco Central, que entrou em vigor em 2025. Com base em nosso entendimento, espera-se que o tratamento fiscal acima mencionado permaneça inalterado. No entanto, os detentores não brasileiros devem consultar seus próprios consultores fiscais a respeito das implicações desse assunto.

Consulte o "Item 10. Informações Adicionais--E. Tributação - Considerações sobre impostos brasileiros - Tributação de ganhos".

A troca de ADSs por ações ordinárias envolve a perda de certa remessa de moeda estrangeira e vantagens fiscais brasileiras.

As ADSs se beneficiam do certificado de registro de capital estrangeiro, que permite que o J.P. Morgan Chase Bank, N.A. ("J.P. Morgan"), como depositário, converta dividendos e outras distribuições com respeito a ações ordinárias em moeda estrangeira e remeta os recursos para o exterior. Os detentores de ADSs que trocarem suas ADSs por ações ordinárias terão então o direito de contar com o certificado de registro de capital estrangeiro do depositário por cinco dias úteis a partir da data da troca. Depois disso, eles não poderão remeter moeda não brasileira para o exterior, a menos que obtenham seu próprio certificado de registro de capital estrangeiro, ou a menos que se qualifiquem nos termos da Resolução CMN 4.373, que dá direito a determinados investidores de comprar e vender ações nas bolsas de valores brasileiras sem obter certificados de registro separados.

Se os detentores de ADSs não se qualificarem nos termos da Resolução CMN 4.373, eles geralmente estarão sujeitos a um tratamento fiscal menos favorável sobre as distribuições com relação às nossas ações ordinárias. Não há garantia de que o certificado de registro do depositário ou qualquer certificado de registro de capital estrangeiro obtido pelos detentores de ADSs não será afetado por futuras mudanças legislativas ou regulatórias, ou que restrições adicionais da legislação brasileira aplicáveis ao seu investimento nas ADSs não poderão ser impostas no futuro.

Conforme mencionado anteriormente, vale a pena observar que a Resolução CMN 4.373 foi substituída pela Resolução nº 13, emitida em conjunto pela CVM e pelo Banco Central do Brasil, em dezembro de 2024. De acordo com nossa interpretação da Resolução nº 13, se os detentores de ADSs não se qualificarem nos termos da Resolução nº 13 ou residirem em uma Jurisdição de Tributação Baixa ou Nula, eles estarão sujeitos a um tratamento fiscal menos favorável sobre as distribuições relativas às nossas ações ordinárias.

A legislação brasileira permite que o governo brasileiro imponha restrições temporárias, sempre que houver um desequilíbrio significativo na balança de pagamentos do Brasil ou uma possibilidade significativa de que tal desequilíbrio venha a existir, sobre a remessa a investidores estrangeiros dos rendimentos de seus investimentos no Brasil, bem como sobre a conversão do *real* em moedas estrangeiras. O governo brasileiro pode, no futuro, restringir as empresas de pagar valores denominados em moeda estrangeira ou exigir que qualquer pagamento desse tipo seja feito em *reais*.

Se restrições semelhantes forem introduzidas no futuro, elas provavelmente teriam um efeito adverso sobre o preço de mercado de nossas ações e ADSs. Tais restrições poderiam dificultar ou impedir os detentores de nossas ações ou o custodiante de nossas ações no Brasil, o J.P. Morgan, de remeter dividendos para o exterior.

Uma política mais restritiva também poderia aumentar o custo do serviço e, portanto, reduzir nossa capacidade de pagar nossas obrigações de dívida denominadas em moeda estrangeira e outros passivos. Se deixarmos de fazer os pagamentos de qualquer uma dessas obrigações, ficaremos inadimplentes em relação a essas obrigações, o que poderia reduzir nossa liquidez, bem como o preço de mercado de nossas ações ordinárias, ações e ADSs.

Item 4. Informações sobre a empresa

A. Histórico e desenvolvimento da empresa

Informações básicas

TIM S.A., anteriormente conhecida como Intelig Telecomunicações Ltda., uma empresa de capital aberto (*sociedade anônima*) organizada sob as leis da República Federativa do Brasil, incorporada na República Federativa do Brasil por um período indefinido em 9 de março de 1998.

Nossa sede está localizada na Avenida João Cabral de Melo Neto, 850 - Torre Sul - 12º (décimo segundo) andar, 22775-055, Rio de Janeiro, Brasil e nosso telefone é +55 21 4109 4167.

Nosso agente para serviço de processo nos Estados Unidos é a Puglisi & Associates, localizada em 850 Library Avenue, Suite 204, Newark, Delaware 19711.

A SEC mantém um site na Internet que contém relatórios, declarações de procuração e de informações e outras informações sobre emissores que se registram eletronicamente na SEC em <http://sec.gov>. O endereço de nosso site é <http://www.tim.com.br>. As informações contidas em nosso site, ou que podem ser acessadas por meio dele, não fazem parte deste relatório anual.

Contexto histórico

Privatização e resumo

Em julho de 1998, como parte da privatização da Telebrás, o monopólio estatal brasileiro de telecomunicações, o Governo Federal Brasileiro vendeu substancialmente todas as suas ações emitidas pelas 12 companhias holding nas quais a Telebrás havia sido inicialmente dividida, incluindo suas ações da Tele Sudeste Celular Participações S.A. ("TSU"), e Tele Nordeste Celular Participações S.A. ("TND"). Após uma série de aquisições, reorganizações societárias e mudanças de nome corporativo, a TSU e a TND se fundiram para formar a TIM Participações em 2004.

Continuamos a expandir e reestruturar nossas operações por meio de uma série de reorganizações societárias, fusões, aquisições e mudanças de nome, conforme descrito abaixo, e a maior parte de nosso capital social é atualmente detida, direta e indiretamente, pela Telecom Italia (que começou a operar no Brasil em 1998 como Telecom Italia Mobile) por meio de sua subsidiária integral, a TIM Brasil, formada em 2002 como a holding das empresas operacionais da Telecom Italia no Brasil. Por sua vez, os maiores acionistas da Telecom Italia são a Vivendi e a Poste Italiane S.p.A. (sucessora da Cassa Depositi e Prestiti), que podem exercer influência significativa sobre a Telecom Italia. Em 2019, a Telecom Italia retirou da lista todos os seus títulos listados nos EUA e cancelou o registro na SEC, tendo apresentado o Formulário 15F em 9 de julho de 2019. Em 17 de fevereiro de 2023, a TIM Brasil obteve o registro da CVM como uma empresa de capital aberto na categoria B. Consulte "-C. Estrutura Organizacional" para uma descrição de nossa estrutura corporativa atual.

Aquisição da Intelig

Em 2009, adquirimos 100% do capital social da Intelig da Holdco Participações Ltda., uma subsidiária integral da Companhia. Como resultado, a Intelig tornou-se nossa subsidiária integral. A aquisição da Intelig (antes de ser renomeada TIM S.A. em setembro de 2017, como resultado da Reorganização) trouxe vantagens materiais por meio de sinergias significativas com sua rede, como sua rede metropolitana de fibra ótica e seu grande backbone que nos permitiu acelerar o desenvolvimento de nossa rede 3G e gerar economias significativas de custos operacionais.

Fusão da TIM Celular

Em 2011, a TIM Celular (que foi posteriormente incorporada a nós como resultado da Reorganização) celebrou um acordo com a Companhia Brasileira de Energia e a AES Elpa (o Grupo AES no Brasil) para a compra de todas as participações acionárias da AES Elpa na Eletropaulo Telecomunicações e 98,3% da participação da AES RJ, ("Aquisição da AES Atimus"). Em conexão com a aquisição, a Eletropaulo Telecomunicações alterou sua razão social para TIM Fiber SP Ltda. ("TIM Fiber SP"), e a AES RJ alterou sua razão social para TIM Fiber RJ S.A.

("TIM Fiber RJ"). Ambas as entidades foram coletivamente referidas como TIM Fiber. De acordo com a reorganização societária da TIM Fiber, a TIM Fiber RJ e a TIM Fiber SP foram incorporadas à TIM Celular em 2012, que era a antiga entidade que detinha e operava a rede de fibra óptica na região metropolitana de São Paulo e Rio de Janeiro (e que, conforme discutido abaixo, foi incorporada à Companhia em outubro de 2018 como resultado da Reorganização). O objetivo dessa reorganização foi simplificar nossa estrutura organizacional e melhorar a eficiência administrativa, operacional e financeira das empresas controladas por nós.

Reorganização societária da TIM

Em 25 de julho de 2017, o Conselho de Administração da TIM Participações aprovou uma reorganização societária de suas então subsidiárias, a TIM Celular e a Companhia (anteriormente conhecida como Intelig). Em 6 de setembro de 2017, como primeira fase de tal reorganização societária, a Intelig alterou seu contrato social para mudar a sociedade de uma sociedade limitada para uma sociedade anônima não listada em bolsa, e para mudar sua razão social para TIM S.A.

Conforme discutido em mais detalhes abaixo (vide "-C. Estrutura Organizacional"), em outubro de 2018, a segunda fase dessa reorganização corporativa resultou na incorporação da TIM Celular pela Companhia. Essa fusão fez parte da Reorganização e atingiu seu objetivo de capturar sinergias operacionais e financeiras, por meio da implementação de uma estrutura operacional mais eficiente, bem como de sistemas contábeis e de controle interno.

Fusão e sucessão da listagem da NYSE e da B3

Em 29 de julho de 2020, os acionistas da TIM Participações (nossa antiga holding controladora) e nossos acionistas aprovaram, por maioria de votos, a incorporação da TIM Participações por nós, de acordo com os termos do *Protocolo e Justificação de Incorporação*. Em 29 de julho de 2020, os conselhos de administração de cada uma das empresas aprovaram a celebração de um *Protocolo de Incorporação*. A incorporação da TIM Participações por nós, anteriormente uma subsidiária integral da TIM Participações, tornou-se efetiva em 28 de setembro de 2020 (a "Incorporação"). Consequentemente, a TIM Participações, nossa antiga holding controladora, foi incorporada a nós como resultado da Incorporação. As ações ordinárias da TIM Participações estavam listadas no segmento *Novo Mercado* da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (a "B3") (a bolsa de valores de São Paulo) desde 2011. Em 28 de setembro de 2020, devido à Incorporação, a TIM Participações deixou de existir como uma entidade separada, e nós, TIM S.A., continuamos como a corporação sobrevivente na Incorporação, sucedendo a todos os direitos e obrigações da TIM Participações de acordo com a legislação societária brasileira e nos tornamos o registrador sucessor de acordo com a Regra 12g-3(a) do Exchange Act. Em 28 de setembro de 2020, a B3 aprovou a listagem da empresa resultante da fusão e a admissão à negociação de suas ações no *Novo Mercado*. Para sermos listados no *Novo Mercado*, somos obrigados a cumprir requisitos mais rigorosos de governança corporativa e divulgação de informações, e não temos permissão para emitir ações preferenciais, bônus de participação ou qualquer tipo de ação que tenha direitos de voto restritos. Em 28 de setembro de 2020, registramos um formulário 6-K de acordo com a Regra 12g-3(a) promulgada sob o Exchange Act para relatar essa sucessão de acordo com a Regra 12g-3(f) promulgada sob o Exchange Act. De acordo com a Regra 12g-3(a) do Exchange Act, nossas ações ordinárias e nossas ADSs, como ações ordinárias e ADSs do emissor sucessor, foram consideradas registradas de acordo com a Seção 12(b) do Exchange Act. As ações ordinárias e ADSs da TIM Participações continuaram a ser negociadas até 13 de outubro de 2020, quando nossas ações ordinárias e ADSs começaram a ser negociadas na B3 e na NYSE, respectivamente. Ver "Item 9. A Oferta e a Listagem - A. Detalhes da Oferta e da Listagem".

Aquisição conjunta do negócio de telefonia móvel do Grupo Oi

Em 10 de março de 2020, divulgamos ao mercado que nós, em conjunto com a Telefônica Brasil S.A. ("Vivo"), manifestamos ao assessor financeiro do Grupo Oi, Bank of America Merrill Lynch ("BofA"), nosso interesse em uma potencial aquisição conjunta de todo ou parte do negócio de telefonia móvel UPI do Grupo Oi. Em 18 de julho de 2020, nós, juntamente com a Vivo e a Claro S.A. ("Claro"), apresentamos uma oferta vinculante ao Grupo Oi para a aquisição de todos os ativos móveis do Grupo Oi, ou o Negócio Móvel UPI. A oferta foi revisada em 27 de julho de 2020 e 7 de setembro de 2020 e a última oferta foi aceita pelo Grupo Oi em 14 de dezembro de 2020. Em 14 de dezembro de 2020, nós, juntamente com a Claro e a Vivo, fomos declarados vencedores do processo competitivo de venda de ativos da operação de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal) do Grupo Oi. Em fevereiro

de 2022, a transação recebeu aprovação regulatória do CADE e da ANATEL. O fechamento da operação ocorreu em 20 de abril de 2022

Como resultado da conclusão da transação, passamos a deter 100% do capital social da SPE Cozani, empresa que detém parte da unidade de negócios de bens, direitos e obrigações da Oi Móvel. O preço de 100% das ações da SPE Cozani, após todos os ajustes previstos no Contrato de Compra e Venda de Ações ("CCP"), foi de R\$6,98 bilhões. De acordo com o SPA, do Preço de Fechamento Ajustado: (i) R\$634,33 milhões foram retidos por nós, principalmente para fins de cobrir quaisquer ajustes adicionais de preço que possam precisar ser feitos e que possam ser identificados nos 120 dias após o fechamento; (ii) R\$2,06 bilhões foram transferidos diretamente para o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme disposição contratual; e (iii) o saldo de R\$4,29 bilhões foi pago diretamente ao Vendedor.

Com a conclusão da aquisição, nossos negócios deram um passo significativo em nível nacional, o que nos permite competir de forma ainda mais eficaz com nossos principais concorrentes no que diz respeito à infraestrutura e à ampla representação geográfica de nossa base de clientes.

Após o fechamento da aquisição, em 3 de outubro de 2022, nós, a Claro e a Vivo iniciamos um procedimento de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado ("CAM/B3") contra o Grupo Oi, a fim de contestar o ajuste de preço pós-fechamento da transação. Em 3 de outubro de 2023, a disputa foi resolvida devido ao fato de nós, a Vivo e a Claro terem celebrado um acordo com o Grupo Oi.

Em 4 de outubro de 2023, a Companhia anunciou que a CAM/B3 aprovou um acordo em relação ao ajuste pós-fechamento celebrado entre a Companhia, a Telefônica Brasil S.A., a Claro S.A. e a Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, resolvendo a controvérsia e o procedimento arbitral relacionados ao ajuste de preço pós-fechamento. O preço final da parcela dos Ativos Móveis da UPI atribuída à Companhia, considerando o ajuste pós-fechamento negociado no acordo, foi de R\$6,68 bilhões, o qual foi integralmente pago.

Como resultado da resolução, todas as questões e disputas pendentes entre a Companhia e a Oi em relação à aquisição dos Ativos Móveis da UPI foram encerradas.

Parceria com o C6 Bank no Brasil

Desde 2020, estamos desenvolvendo uma estratégia inovadora de plataforma de clientes para monetizar nossa base de clientes por meio de parcerias estratégicas. Em 26 de março de 2020, firmamos um acordo comercial com o Banco C6 S.A. ("C6 Bank"), segundo o qual nos foi concedido, em 1º de fevereiro de 2021, o direito de subscrever uma participação acionária indireta de aproximadamente 1,44% do C6 Bank por meio do exercício de bônus de subscrição, sujeito a determinados limites acordados. Em 2022, subscrevemos essa participação acionária indireta de 1,44% do C6 Bank.

Até o final de 2024, também tínhamos direitos adquiridos de subscrever uma participação acionária indireta adicional de 4,62% do C6 Bank. Considerando a participação acionária indireta que havíamos subscrito em 2022 e esses direitos adquiridos adicionais, poderíamos adquirir uma participação acionária indireta de aproximadamente 6,06% do C6 Bank.

Em 31 de dezembro de 2024, havia quatro disputas pendentes envolvendo informações confidenciais entre nós e o C6 Bank perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.

Em 11 de fevereiro de 2025, firmamos um acordo para resolver todas as disputas relacionadas à nossa parceria com o C6 Bank e, consequentemente, encerrar os quatro processos de arbitragem em andamento.

O acordo estabelece os termos relacionados ao término da parceria com o C6 Bank, além da transferência de todas as ações e bônus de subscrição em circulação do C6 Bank detidos por nós de volta ao C6 Bank no valor total de R\$ 520 milhões antes dos impostos. Em 14 de março de 2025, a Autoridade Monetária das Ilhas Cayman (CIMA) aprovou a transferência das ações do C6 Bank para nós.

Após essa aprovação, em 20 de março de 2025, nós e o C6 Bank concluímos a transação e todas as ações em circulação e bônus de subscrição emitidos pela Carbon Holding Financeira S.A. (uma entidade que detém

indiretamente uma participação no C6 Bank) detidas por nós foram transferidas para uma entidade do C6 Group, conforme estipulado no contrato. Consequentemente, a parceria entre as empresas foi formalmente encerrada, juntamente com todas as disputas relacionadas, levando ao encerramento dos quatro processos de arbitragem.

TIM e Vivo fazem novo acordo de compartilhamento

Desde 2020, após a aprovação das autoridades competentes (CADE e ANATEL), o contrato de compartilhamento estabelecido entre nós e a Vivo visa aumentar a eficiência de custos da rede e as sinergias que podem nos ajudar a continuar a fornecer ofertas e serviços inovadores e padronizados, bem como sinergias e eficiências na alocação de investimentos e custos operacionais, por meio das seguintes iniciativas:

- **Single Grid:** compartilhamento de redes 3G/4G em cidades com menos de 30 mil habitantes, utilizando a arquitetura MOCN (Multiple-Operator Core Network), para manter a infraestrutura de apenas uma das operadoras nessas cidades, permitindo que sites totalmente redundantes sejam desligados. A partir de maio de 2021, cada parte aumentou sua cobertura 3G e 4G em mais de 300 cidades, com um total de 422 sites compartilhados de cada lado. De 2021 a 2024, adicionamos mais cidades dentro do acordo de rede única, fornecendo presença 3G e 4G. Em mais de 380 cidades, uma das operadoras desconectou as redes 3G e 4G (resultando na implantação de 23% do perímetro do acordo); e
- **Desligamento do 2G:** compartilhamento da rede 2G em todo o país usando a tecnologia GWCN, permitindo que ambas as operadoras desliguem parte (aproximadamente 50%) de sua rede com a mesma tecnologia, economizando, consequentemente, custos de energia e manutenção. Após o período de compartilhamento, as operadoras poderão desligar completamente suas redes 2G restantes. Durante 2021, o GWCN foi implementado, enquanto os KPIs de qualidade eram monitorados. Como resultado do acordo de compartilhamento, compartilhamos sua rede 2G em 785 cidades em 31 de dezembro de 2024, incluindo cidades importantes como Rio de Janeiro, Curitiba, Fortaleza, Brasília, Belém e Recife. No mesmo período, a Vivo compartilhava sua rede 2G em 1.063 cidades, incluindo cidades como Belo Horizonte, Salvador, Manaus, Porto Alegre e Campinas. Em 31 de dezembro de 2024, aproximadamente 80% do perímetro do contrato havia sido implantado.
- Esses acordos continuam em vigor e incluem disposições detalhadas de implementação para os 20% restantes do perímetro referente ao acordo 2G e cerca de 15% do perímetro do Acordo de Rede Única, cuja conclusão está prevista para 2025.

Parceria entre TIM e Stellantis para carros conectados

Desde 2020, nós e a Stellantis, estabelecemos uma parceria para oferecer soluções de conectividade embarcadas em veículos das marcas Fiat, Jeep e RAM no Brasil. Como parte da estratégia global de desenvolver ecossistemas para serviços conectados e aprimorar a experiência digital dos clientes, os lançamentos da Stellantis no país desde o primeiro semestre de 2021 contam com o eSIM, com a qualidade de cobertura LTE e com a nossa rede IoT. Como resultado, todos os veículos Stellantis desde então têm acesso ao Wi-Fi nativo a bordo do eSIM e à comunicação ativa e em tempo real dos carros com o usuário, o Stellantis e a rede de concessionárias. Além desses recursos, essa tecnologia tem como foco a segurança, permitindo a identificação remota de possíveis falhas no veículo com a possibilidade de diagnósticos mais ágeis e precisos.

Em 2021, foi lançada uma Prova de Conceito ("PoC") na fábrica da Stellantis em Goiana/PE utilizando a conectividade 5G para investigar os benefícios dessa tecnologia e possibilitar o uso de novas aplicações em larga escala, desde o caso de uso de IA até o processamento automatizado de imagens. A PoC evoluiu em 2022 para uma nova fase que habilitará um Edge 5G SA Private Core e um ambiente Edge Cloud, alcançando maior capacidade computacional, maior escalabilidade e permitindo que o aplicativo seja executado em um ambiente com maior throughput e baixa latência.

Em 2023, a Stellantis anunciou uma parceria ampliada conosco para a picape Rampage, o primeiro projeto RAM concebido e desenvolvido no Brasil. Já integrada a mais de 200.000 veículos da Jeep e da Fiat, nossa presença se estende aos modelos da fabricante americana, fornecendo internet 4G para a plataforma RAM Connect. Essa

tecnologia permite que os consumidores tenham acesso a uma gama diversificada de serviços e entretenimento no veículo.

Também em 2023, aderimos ao Projeto Conecta 2030, que é um esforço colaborativo com parceiros como a Stellantis e o IPFacens (Instituto de Pesquisa do Centro Universitário Facens). De acordo com esse projeto, o IPFacens recebeu uma doação de R\$ 3 milhões do governo brasileiro, dedicada a aumentar a segurança de pedestres e ciclistas por meio de tecnologia de ponta e conectividade 5G. Esse projeto continua em andamento até 2024.

Em 2024, fortalecemos nossa parceria com a Stellantis ao garantir um novo contrato para a implementação da solução de carros conectados na Peugeot, com implementação prevista para começar em 2025. Além disso, expandimos os serviços de conectividade, ampliando os recursos de Wi-Fi corporativo para as marcas RAM e Jeep. Até o final de 2024, atingimos a marca de mais de 330.000 carros conectados no Brasil.

Formação e venda de participação acionária da I-Systems (antiga FiberCo)

Em 10 de dezembro de 2020, nosso Conselho de Administração aprovou a formação da FiberCo, em preparação para uma possível segregação futura de ativos e prestação de serviços de infraestrutura de fibra. Esse processo foi uma das etapas intermediárias na transformação de nossos serviços de banda larga e teve como objetivo criar um veículo aberto de infraestrutura de fibra que nos permitisse atrair um parceiro estratégico como acionista da FiberCo. Esperávamos que a FiberCo operasse no mercado atacadista e fornecesse serviços de conectividade de fibra para a última milha e uma rede de transporte para todas as operadoras do mercado, tendo-nos como cliente âncora. Esperávamos que a FiberCo nos permitisse alcançar nosso crescimento esperado no mercado brasileiro de fibra nos próximos anos, aproveitando a rede aberta e usando um modelo operacional focado. Essa transação visava acelerar o crescimento de nosso negócio de banda larga residencial e liberar valor adicional de nossa infraestrutura existente. Dessa forma, em 3 de março de 2021, celebramos um contrato de exclusividade com a IHS Brasil Participações Ltda. ("IHS"), uma grande e diversificada fornecedora de infraestrutura de telecomunicações, para negociar os termos e condições para a aquisição de uma participação acionária na FiberCo pela IHS. A operação foi aprovada pelo CADE em 16 de junho de 2021 e pela ANATEL em 11 de novembro de 2021.

Em 16 de novembro de 2021, após as autorizações regulatórias da ANATEL e do CADE, a IHS Fiber Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda. ("IHS Fiber") adquiriu de nós o controle acionário da FiberCo. Posteriormente, a IHS Fiber mudou o nome da FiberCo para I-Systems. Atualmente, a IHS Fiber detém 51% do capital social da I-Systems, e os 49% restantes são detidos por nós.

Em novembro de 2021, a TIM e a I-Systems celebraram um contrato para a prestação de serviços técnicos e administrativos (TAS) por nós à I-Systems por 18 meses. Como o prazo original não foi suficiente para que a I-Systems concluísse a integração necessária das atividades, em 2023, a TIM e a I-Systems assinaram um adendo para estender o prazo do contrato até o final de 2023. Com a prorrogação do contrato de prestação de serviços por mais sete meses, o valor envolvido no TAS foi de R\$78,7 milhões. Em 30 de abril de 2024, a TIM e a I-Systems celebraram um acordo para encerrar a prestação do TAS, segundo o qual a I-Systems pagou à TIM os valores devidos pelos serviços prestados.

Desde 2021, a I-Systems nos fornece determinados serviços de infraestrutura de fibra, o que nos permite oferecer nossos serviços de banda larga residencial e outros serviços aos nossos clientes.

Parceria entre TIM e Descomplica

Em 2023, iniciamos negociações para estabelecer uma nova parceria com o Descomplica, um grupo educacional relevante no Brasil, com o objetivo de oferecer maior valor e benefícios exclusivos à nossa base de clientes e expandir o acesso a serviços de educação digital. Em 2023, a TIM e o Descomplica lançaram uma parceria comercial oferecendo uma plataforma de educação com o objetivo de desenvolver e oferecer produtos com benefícios exclusivos para nossa base de clientes, como cursos livres, graduação, pós-graduação e seus conhecidos cursos preparatórios para o Exame ENEM (exame brasileiro para acesso a cursos de graduação), para os quais o Descomplica lançou um modelo exclusivo e gratuito para nossos clientes. O portfólio de cursos leva em conta os temas mais procurados pelos clientes - ou seja, tecnologia, IA e marketing digital -, bem como busca aumentar o

impacto social por meio do aumento da empregabilidade e do acesso à educação. Até o final de 2024, mais de 770.000 de nossos clientes estavam registrados na plataforma.

Parceria entre TIM e Cartão de Todos (Saúde)

Em agosto de 2023, iniciamos a operação comercial da parceria com o Grupo Cartão de TODOS. A operação começou em alguns estados do Brasil e se expandiu ao longo de 2023, chegando a 5 estados brasileiros no final de 2023. Quatro tipos de pacotes foram oferecidos aos nossos clientes em formato familiar e individual, oferecendo serviços de telemedicina, descontos em consultas médicas com especialistas, descontos em exames e medicamentos.

Ainda em 2023, mais de 120 mil de nossos clientes instalaram o aplicativo *Tutti Saúde* e, no último trimestre de 2023, foi iniciada a venda do produto *Cartão de Todos* no aplicativo, que agora conta com um portfólio mais amplo de produtos e serviços, como três níveis diferentes de assinatura; serviço de telemedicina; agendamento de consultas; sugestão de clínicas e farmácias mais próximas no mapa; e inclusão de dependentes na assinatura familiar.

Em maio de 2024, a jornada de assinatura foi redesenhada, com foco na página de destino da parceria (não mais por meio do aplicativo). O portfólio de produtos também foi simplificado, priorizando a oferta da família *Cartão de Todos*. Em dezembro de 2024, a parceria alcançou aproximadamente 116.000 assinantes na plataforma.

Parceria entre TIM e Zé Delivery

Estabelecemos uma parceria inovadora com a Ambev (a maior empresa de bebidas do Brasil e parte do Grupo AB Inbev) para oferecer aos nossos clientes pré-pagos descontos e benefícios exclusivos. O Zé Delivery é a plataforma digital direta ao cliente da Ambev, sendo um componente crítico da estratégia de digitalização e inovação da Ambev.

Nossos clientes pré-pagos agora têm um desconto de R\$ 15 nas compras do Zé Delivery em cada recarga (pagamento por demanda feito para o cliente pré-pago usar o serviço). Ao proporcionar uma jornada de cliente tranquila e sem atritos, nosso cliente tem acesso ao segundo maior serviço de entrega do Brasil com preços especiais.

Parceria entre a TIM e o Grupo FS

Em linha com nossa estratégia de plataforma de clientes, após uma série de outras parcerias estratégicas, em maio de 2022, firmamos uma nova parceria estratégica com a FS Security para estabelecer uma nova empresa, a EXA Serviços de Tecnologia, dedicada a soluções de segurança digital e entretenimento para consumidores finais, além de disponibilizá-la como um modelo de marca branca para outras operadoras. Essa parceria foi aprovada pelo CADE, sem restrições, em 29 de julho de 2022.

A parceria nos permite lançar produtos digitais em e-books (livros eletrônicos digitais, audiolivros e minilivros) e serviços educacionais para nossos clientes diretamente em seus planos por meio do aplicativo Aya Ensinah. Esses produtos e serviços fornecem acesso a resumos digitais de materiais relacionados a uma ampla variedade de disciplinas do ensino médio e fundamental, além de serviços de segurança como armazenamento em nuvem, VPN, antivírus e Wi-Fi seguro, entre outros.

Adicionalmente, em outubro de 2023, lançamos um piloto operacional do aplicativo Proteção PIX, focado em auxiliar e proteger o cliente final contra roubos e transações financeiras ilícitas em suas contas bancárias. Trata-se de um serviço autônomo que pode ser adquirido por qualquer cliente e também está disponível para nossos clientes exclusivamente para planos controle e pós-pagos.

No final de 2024, a FS Security e nós concluímos a renegociação de certos termos da parceria e, como resultado, adquirimos direitos de subscrever uma participação de 27% na EXA Serviços de Tecnologia, que pode ser exercida em 24 meses. O preço de exercício é de R\$ 1 para todas as ações. Podemos exercê-lo a qualquer momento e a seu exclusivo critério, no prazo de 24 meses.

Anúncios TIM: Publicidade móvel

Desde 2020, temos investido em nossa plataforma de publicidade digital, TIM Ads, como parte de nossa estratégia de monetização de dados e inovação tecnológica. Essa iniciativa conecta marcas e consumidores por meio de soluções baseadas em dados e tecnologia, garantindo total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Em 2024, a TIM Ads alcançou mais de 33 milhões de usuários ativos que consentiram em receber comunicações publicitárias e alavancou mais de 1.000 atributos para segmentação por meio da solução de inteligência TIM Insights. A plataforma oferece uma abordagem de funil completo, abrangendo geração de leads, aumento de tráfego e campanhas direcionadas em canais internos e externos. Além disso, o TIM Ads garante ao anunciante a segurança de sua marca, evitando interações fraudulentas e promovendo o engajamento genuíno.

O TIM Ads já foi adotado por mais de 280 empresas em 31 setores, estabelecendo-se como uma vantagem competitiva para nós e nossos parceiros comerciais.

Dados da TIM: Monetização de dados e soluções de API

Desde 2020, temos fortalecido nossa estratégia de monetização de dados por meio da plataforma TIM Data, oferecendo soluções inovadoras baseadas em API para atender às demandas de um mercado digital crescente. Com mais de 60 milhões de clientes em todo o Brasil e um banco de dados com mais de 1.000 atributos de dados, o TIM Data permite a criação de soluções personalizadas e em tempo real para uma ampla gama de setores, incluindo bancos, comércio eletrônico, seguros e aplicativos de serviços.

As soluções da TIM Data incluem ferramentas para verificação de identidade (KYC), análise de crédito personalizada, validação de localização, autenticação de clientes e prevenção de fraudes. Por meio da iniciativa Open Gateway, alinhada aos padrões globais da GSMA, a TIM Data promove a padronização e a integração de APIs totalmente seguras e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) do Brasil. Essa abordagem fortalece o ecossistema digital, permitindo interações seguras, jornadas de usuário simplificadas e ofertas hiperpersonalizadas, impulsionando o engajamento e a fidelidade do cliente.

Leilão de 5G em 2021

Em novembro de 2021, foi realizado o leilão 5G. No leilão, adquirimos 11 lotes, com um valor total ofertado de R\$ 1,05 bilhão, em três faixas de frequência: 3,5 GHz, 2,3 GHz e 26 GHz. As faixas adquiridas têm um conjunto de obrigações que devem ser cumpridas com contribuições financeiras ou com a construção de infraestrutura de rede móvel e fixa. Como resultado, temos direito à capacidade de espectro que consideramos necessária para seguir nossa jornada de crescimento no mercado de telefonia móvel em todo o país, além de nos prepararmos para as demandas dos clientes e para a capacidade de explorar novas aplicações de uso e desenvolver soluções inovadoras que exijam conectividade e capacidade de alta velocidade.

Os principais compromissos associados a cada banda são os seguintes:

- 2,3 GHz: Cobertura 4G em aproximadamente 1.000 localidades (nas regiões Sul e Sudeste do Brasil, não incluindo o estado de São Paulo);
- 3,5 GHz: Cobertura 5G em todos os municípios com população igual ou superior a 30.000 habitantes até 2029, além de obrigações de backhaul de fibra em 138 municípios e contribuições adicionais para uma nova entidade (EAF) para realizar os seguintes projetos: limpeza de 3,5 GHz, implantação de fibra na Amazônia e construção de uma rede privada para uso exclusivo do governo federal brasileiro; e
- 26 GHz: contribuições para uma nova entidade (EACE) para realizar projetos de escolas de conectividade

Eventos importantes

Expansão de 4G e 5G

Em março de 2022, um marco significativo no setor de telecomunicações brasileiro ao concluir o núcleo de nossa rede 5G SA. Após essa conquista, expandimos em 2022 nossa cobertura 5G SA para incluir todas as 26 capitais e o Distrito Federal (Brasília), alinhando-nos com o cronograma do leilão 5G da ANATEL.

Até o final de 2023, implantamos com sucesso nosso núcleo de rede 5G SA em mais de 200 cidades. Em especial, em nove cidades - Brasília, Rio de Janeiro, Recife, São Paulo, Curitiba, Salvador, Fortaleza, Belo Horizonte e Goiânia - 100% de cobertura de bairro com 5G SA até o final de 2023. Além disso, em 2023, nos tornamos a primeira e única operadora de telecomunicações a cobrir todos os municípios do Brasil com nossa rede 4G

Em 31 de dezembro de 2024, nossa rede 4G cobrirá todas as 5.570 cidades brasileiras. Além da camada de acesso, aumentamos o backhaul óptico (FTTS - Fiber To The Site) por meio de novas implantações ou parcerias estratégicas com operadoras neutras (como a V-Tal), adicionando mais de 4.200 sites conectados à fibra no final de 2024.

Em 2024, ampliamos a cobertura 5G, atingindo 607 cidades em todo o Brasil, permitindo o crescimento do tráfego por meio de uma rede mais rápida e eficiente. Como resultado, a TIM foi reconhecida pela Open Signal com o primeiro prêmio 5G Consistent Quality.

Planejamento estratégico

Em fevereiro de 2025, lançamos nosso plano estratégico para 2025-2027, que ilustra algumas das transformações que conseguimos alcançar como resultado dos planos industriais anteriores. Os planos industriais são os documentos em que a Empresa expressa suas métricas para alguns KPIs para projeções de curto e médio prazo e, também, onde a Empresa apresenta seus resultados de curto prazo com relação aos mesmos KPIs. Essas conquistas incluem, notadamente, melhorias na rede e na experiência do cliente. Por meio de investimentos específicos e disciplinados em novas tecnologias e processos, buscamos alcançar uma posição que nos permita atuar em novas oportunidades para sustentar o crescimento da receita, aumentar a lucratividade, desenvolver nossa infraestrutura e expandir a geração de fluxo de caixa. Nosso foco é a melhoria do retorno sobre o investimento, bem como a maximização da experiência do cliente, mas também estamos comprometidos com nosso papel na sociedade, promovendo iniciativas ambientais, sociais e de governança que, em nossa opinião, resultarão em uma transformação positiva para todas as partes interessadas.

Nossas iniciativas de TI, como a migração de sistemas para nuvens públicas, a evolução do big data, a implementação de sistemas cognitivos, a revisão da arquitetura de sistemas e a adoção da metodologia Agile Software Development Cycle, nos permitiram ter uma visão aprimorada do ciclo de vida e dos padrões de consumo de nossos clientes, além de proporcionar um time-to-market mais rápido, o desenvolvimento de novos recursos, a automação de processos e o aumento da eficiência.

Nossa abordagem de TI a partir de 2025 se concentra nos seguintes pilares estratégicos: evoluir na jornada da nuvem, buscar mais eficiência, usar as melhores práticas dentro da disciplina FinOps (modelos de gerenciamento financeiro e operacional em nuvem), descontinuar tecnologias e sistemas desatualizados para se concentrar na modernização, avançar com a monetização de dados por meio da comercialização de APIs no mercado, desenvolver ações de IoT e IA em escala empresarial, identificar áreas de negócios em que a IA pode agregar valor, planejar a integração gradual e buscar obter eficiências operacionais com isso.

Os gastos de capital previstos para apoiar o plano estratégico para 2025-2027 devem se concentrar em iniciativas para desenvolver modelos de negócios inovadores para nossa infraestrutura. Com o uso de novas tecnologias, como 5G, tecnologia Massive-MIMO, e com acordos de compartilhamento de rede, esperamos que seja possível fornecer serviços em locais que antes não eram financeiramente viáveis.

Em 23 de fevereiro de 2022, atualizamos nosso plano estratégico após um ano de melhorias consistentes, que incluíram a realização bem-sucedida de nossos objetivos de curto prazo descritos em nosso plano estratégico anterior para 2021-2023. Conseguimos implementar nossa estratégia para atingir esses objetivos apesar de um ambiente macroeconômico mais pressionado e instável que, em geral, frustrou as projeções de mercado anteriores. Nesse contexto, nosso foco na execução, com tomada de decisões flexíveis e priorização adequada, foi crucial.

Para o período entre 2024 e 2026, nosso plano leva em consideração (i) os efeitos estimados da aquisição dos ativos da Oi Móvel, uma vez que a transação recebeu aprovação regulatória do órgão regulador do setor (ANATEL) e do órgão regulador da concorrência (CADE) (veja nossos fatos relevantes divulgados em 31 de janeiro e 9 de fevereiro de 2022); (ii) os efeitos do início da adoção da tecnologia 5G e as obrigações e compromissos que acordamos como parte de nossas propostas competitivas nos leilões de frequência 5G (veja o fato relevante divulgado em 5 de novembro de 2021) no Brasil; e (iii) a mudança para um novo modelo de crescimento de cobertura para nosso serviço de banda larga residencial após a segregação de nossos ativos de rede e a fusão da I-Systems (veja o fato relevante divulgado em 16 de novembro de 2021). De acordo com esse novo conjunto de premissas, também reafirmamos nosso compromisso com (i) a evolução sustentável da receita de serviços; (ii) a melhoria de nossa geração de caixa operacional; (iii) a manutenção de uma alocação de capital adequada, caracterizada pelo investimento de capital alocado em infraestrutura de rede e TI que melhore nossa eficiência operacional e a experiência do cliente; e (iv) a expansão contínua do fluxo de caixa como uma combinação de todos os fatores acima.

Em 14 de fevereiro de 2023, atualizamos nosso plano estratégico para 2023-2025, que refletiu o cumprimento integral de nossas metas de curto prazo delineadas no plano estratégico 2022-2024, demonstrando o sucesso da estratégia e a execução consistente ao longo de 2022. Esses resultados foram alcançados em um ano de grandes desafios e incertezas no ambiente externo, mas de grandes oportunidades e transformações setoriais, nas quais somos protagonistas: o lançamento da tecnologia 5G e o fim do ciclo de consolidação do mercado móvel. Para este novo triênio, projetamos uma melhoria na dinâmica geral dos negócios, impulsionada pela combinação de uma base de receita maior com uma tendência de recuperação de margem sólida e melhores oportunidades de eficiência de gastos de capital e um caminho claro para a otimização dos gastos com locação. Essa dinâmica proporcionará uma expansão do fluxo de caixa, gerando espaço adicional para a remuneração dos acionistas.

Em 7 de novembro de 2023, atualizamos nosso plano estratégico 2023-2025 para refletir as mudanças em nossos resultados financeiros e a resolução de disputas com a Oi S.A. - Em Recuperação Judicial em relação à venda dos ativos móveis da Oi Móvel. A combinação desses elementos levou a uma melhoria nas premissas que resultaram nas metas de curto prazo delineadas no plano estratégico 2023-2025. Como resultado, nossa administração atualizou suas estimativas para o indicador "Remuneração anunciada aos acionistas" para os próximos anos.

Em 6 de fevereiro e 7 de março de 2024, atualizamos as projeções de nosso plano estratégico 2024-2026. Pretendemos continuar desenvolvendo e executando nossa estratégia com ajustes considerando o ambiente macroeconômico e de negócios do Brasil. Para a principal linha de negócios, ou seja, móvel, projetamos uma melhoria contínua e sustentável no mercado, impulsionada por (i) uma nova dinâmica de mercado mais racional, com clientes focados em valor e qualidade, (ii) a essencialidade do serviço móvel, (iii) a oportunidade de aumentar o uso com o aumento da demanda por dados e (iv) a acessibilidade de preços.

Esse cenário projeta um crescimento sustentável da receita de serviços acima da inflação e uma expansão do EBITDA com evolução positiva da margem EBITDA. Essa dinâmica, combinada com a manutenção do nível de investimentos que se beneficiam da eficiência das novas tecnologias, deverá promover uma melhora no indicador EBITDA-AL (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização após arrendamentos) menos CAPEX, que é um direcionador relevante para a compreensão do nosso caixa operacional. Espera-se que tudo isso nos permita continuar evoluindo nossa estratégia de remuneração ao acionista e reinvestindo em avenidas de crescimento, como B2B e Banda Larga.

Em 2024, obtivemos um desempenho robusto em meio a um ambiente dinâmico, superando com sucesso os desafios e aproveitando seus pontos fortes para atingir todas as metas (conforme apresentado na tabela abaixo). Esses resultados foram alcançados com foco na execução da estratégia que se baseia em quatro pilares (Móvel, B2B, Banda Larga e Eficiência) e é conduzida de maneira orientada para as pessoas, a sociedade e o meio ambiente

Além disso, 2024 foi marcado por uma robusta geração de caixa, decorrente de resultados financeiros e operacionais consistentes. Apresentamos um crescimento da receita de serviços acima da inflação, com expansão das margens de EBITDA e fluxo de caixa operacional, além de um crescimento robusto do lucro líquido e da remuneração aos acionistas.

Desenvolvimentos recentes

Remuneração dos acionistas

Em 17 de dezembro de 2024, nosso Conselho de Administração aprovou o pagamento de R\$650 milhões como juros sobre o capital próprio, cujo pagamento ocorreu em 23 de janeiro de 2025

Em 10 de fevereiro de 2025, nosso Conselho de Administração aprovou o pagamento de R\$200 milhões a título de juros sobre o capital próprio, cujo pagamento ocorrerá em 22 de abril de 2025

Em 24 de março de 2025, nosso Conselho de Administração aprovou o pagamento de R\$ 490 milhões como juros sobre o capital próprio, com pagamento a ser feito até 30 de abril de 2026.

Novo Plano Estratégico 2025-2027 e métricas de orientação

Em fevereiro de 2025, anunciamos novas métricas para sua orientação em relação ao curto e médio prazo (períodos de 2025 e 2025-2027, respectivamente).

Para esse novo triênio, continuar desenvolvendo e executando sua estratégia atual, considerando ajustes baseados no ambiente macroeconômico e de negócios do Brasil. Para sua principal linha de negócios, a de telefonia móvel, projeta uma melhoria contínua e sustentável no mercado, impulsionada por (i) uma nova dinâmica de mercado, mais racional, com clientes focados em valor e qualidade, (ii) essencialidade do serviço móvel, (iii) oportunidade de aumentar o uso com o aumento da demanda por dados e (iv) acessibilidade de preços.

O cenário prevê o crescimento sustentável das receitas de serviços e a expansão do EBITDA com melhoria da margem. Isso, combinado com investimentos eficientes em novas tecnologias, fará com que nosso fluxo de caixa operacional se expanda continuamente. Este último nos permitirá evoluir nossa estratégia de remuneração aos acionistas e reinvestir em áreas de crescimento, como B2B e Ecossistema Digital.

TIM encerra disputa com o Grupo C6 e monetiza sua participação

Em fevereiro de 2025, um acordo que resolverá todas as disputas relacionadas à nossa parceria com o C6 Bank e, consequentemente, extinguirá os quatro processos de arbitragem em andamento

O acordo estabelece os termos relacionados ao término da parceria com o C6 Bank, além da transferência de todas as ações e bônus de subscrição em circulação do C6 Bank detidos por nós de volta ao C6 Bank no valor total de R\$520 milhões antes dos impostos. Em 14 de março de 2025, a Autoridade Monetária das Ilhas Cayman (CIMA) aprovou a transferência das ações do C6 Bank para nós.

Após essa aprovação, em 20 de março de 2025, nós e o C6 Bank concluímos a transação e todas as ações em circulação e bônus de subscrição emitidos pela Carbon Holding Financeira S.A. (uma entidade que detém indiretamente uma participação no C6 Bank) detidas por nós foram transferidas para uma entidade do C6 Group, conforme estipulado no contrato. Consequentemente, a parceria entre as empresas foi formalmente encerrada, juntamente com todas as disputas relacionadas, levando ao encerramento dos quatro processos de arbitragem.

Desdobramento reverso e desdobramento subsequente

Em 24 de fevereiro de 2025, nosso Conselho de Administração aprovou um grupamento e posterior desdobramento de nossas ações ordinárias, na proporção de 100:1 seguido de 1:100, sem afetar nosso capital social, número de ações ou ADRs. A operação tem como objetivo aumentar a liquidez das ações, reduzir as despesas administrativas e aprimorar a gestão dos acionistas. Os acionistas tiveram um período de 30 dias para ajustar suas posições, após o qual as ações fracionárias foram vendidas em leilão, com os lucros distribuídos proporcionalmente. O grupamento e o desdobramento subsequente foram aprovados na assembleia de acionistas realizada em 27 de março de 2025.

Aprovação de um novo programa de recompra de ações e encerramento do programa anterior

Em 12 de fevereiro de 2025, nosso Conselho de Administração aprovou o programa de recompra de ações de até 67.210.173 de nossas ações ordinárias, o que corresponde a aproximadamente 2,78% do total de nossas ações ordinárias. As ações ordinárias adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações serão mantidas em tesouraria e posteriormente canceladas, sem redução do capital social. Acreditamos que o programa de recompra de ações aumentará o valor para os acionistas por meio do uso eficiente dos recursos de caixa disponíveis, otimizando nossa alocação de capital.

Além disso, uma pequena parte das ações adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações será alocada para apoiar a remuneração baseada em ações do Plano de Incentivo de Longo Prazo ("LTI"). A parcela referente ao LTI representa menos de 8% do total a ser recomprado (aproximadamente cinco milhões de ações). Nossa administração poderá decidir o melhor momento, dentro do prazo do programa de recompra de ações, para realizar as aquisições de ações, podendo fazer uma ou várias compras.

Contribuição de capital - Fundo de Investimento 5G

Em 16 de janeiro de 2025, contribuimos com aproximadamente R\$ 84,7 milhões para o Fundo de Investimento 5G, reforçando nosso compromisso de impulsionar o desenvolvimento de soluções baseadas na tecnologia 5G. Conforme anunciado em 23 de fevereiro de 2023, a TIM firmou uma parceria com a Upload Ventures Growth, LP ("Upload") - uma gestora independente de capital de risco - para criar um fundo de investimento ("Fundo 5G") focado em soluções baseadas na tecnologia 5G. Os investimentos são destinados ao desenvolvimento de empresas de diferentes setores da economia e em estágio inicial (startups e scaleups), especialmente aquelas que já possuem modelos de negócios validados e consistentes, apoiando seus planos de crescimento. Além dos aportes financeiros por meio do Fundo 5G, as empresas investidas poderão contar com o acesso aos ativos industriais e tecnológicos da TIM para alavancar seu crescimento.

O Fundo 5G foi concebido em parceria com a gestora de investimentos Upload, especializada em empresas com foco em tecnologia e inovação e altamente reconhecida no segmento de venture capital brasileiro. A função da Upload será conduzir todo o processo de captação de recursos para o Fundo 5G, mapeando, analisando e escolhendo oportunidades e, posteriormente, monitorando os resultados das empresas selecionadas.

B. Visão geral dos negócios

Características do mercado

O setor de telecomunicações no Brasil é marcado por um alto grau de concorrência e pela regulamentação eficaz da Agência Nacional de Telecomunicações, ou ANATEL, que tem o objetivo declarado de "promover o desenvolvimento das telecomunicações no Brasil, a fim de dotá-lo de uma infraestrutura de telecomunicações moderna e eficiente, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados e diversificados a preços justos em todo o país".

Ao longo de 2023, com o abrandamento da pandemia da COVID-19, o setor de telecomunicações apresentou um alívio no desempenho. O setor manteve uma trajetória de crescimento em termos de consumo de dados e, com isso, as operadoras foram obrigadas a adaptar suas redes e enfrentar o desafio de entregar uma infraestrutura cada vez mais robusta em um ambiente que exige maior racionalidade dos investimentos, inclusive em projetos como densificação de sites, refarming de frequências e agregação de operadoras em duas ou três frequências. Além disso, continuamos a avançar em iniciativas de compartilhamento focadas em 4G e rede de transporte, apesar de acelerar a implantação de nossa cobertura 5G para otimizar a transferência de tráfego. Essa evolução da rede permitiu uma melhor experiência de uso, tanto em termos de desempenho - com velocidades de download e upload mais altas e menor latência - quanto em cobertura interna e maior penetração.

Ao longo de sua história, o setor de telecomunicações brasileiro sempre foi impactado por uma concorrência acirrada, evidenciada pela presença de ofertas de marketing agressivas, incluindo o conteúdo adicional oferecido aos

clientes e a forte concorrência de preços. Entretanto, nos últimos anos, observamos que essa concorrência começou a se concentrar mais na qualidade e no serviço. Essa tendência continuou em 2023.

Em 2023, a aquisição dos ativos móveis da Oi Móvel foi concluída. Com a conclusão da transação, o mercado de telecomunicações no Brasil passou a ser operado por três grandes empresas, permitindo, em nossa opinião, uma concorrência mais saudável e favorável em benefício dos consumidores brasileiros.

Em 2023, também concluímos a incorporação da Cozani, a sociedade de propósito específico adquirida da Oi S.A., simplificando nossa estrutura corporativa e resultando em uma otimização dos custos operacionais e na alocação eficiente de investimentos devido à integração dos ativos incorporados, melhorando a cobertura e a qualidade dos serviços prestados aos nossos clientes.

Durante 2023, após o lançamento da tecnologia 5G no Brasil em 2022, temos ampliado constantemente nossa cobertura 5G para expandir para mais municípios no Brasil. Até o final de 2024, a TIM ultrapassou a marca de 600 cidades cobertas com conexão de alta velocidade, com as ativações mais recentes na Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

Desenvolvimentos do mercado móvel

A tabela a seguir mostra os dados do mercado móvel brasileiro durante os períodos apresentados.

	Em 31 de dezembro,		
	2024	2023	2022
Base de assinantes móveis no Brasil (milhões) ⁽¹⁾	263.4	256.4	252.0
Linhas pré-pagas (milhões)	102.2	107.5	111.9
Linhas pós-pagas (milhões)	161.2	148.9	140.1
Penetração total estimada (%) ⁽²⁾	123.9	126.1	117.6

(1) Fonte: ANATEL.
(2) Com base em informações publicadas pela ANATEL.

O mercado brasileiro de telefonia móvel registrou um aumento na base de assinantes de 2,8% ano a ano ("YoY"), mantendo a tendência de crescimento observada no último ano. Em 2024, o número de usuários pós-pagos atingiu 161,2 milhões. Desde o final de 2020, a base de clientes pré-pagos deixou de ser o maior segmento do mercado e continuou a diminuir em relação aos clientes pós-pagos, embora em um ritmo mais lento. Em 31 de dezembro de 2024, os clientes pré-pagos representavam 38,8% da base total de assinantes, abaixo dos 41,9% em 31 de dezembro de 2023. A redução no número total de usuários pré-pagos deve-se principalmente à aceleração dos usuários que consolidam vários cartões SIM em um único SIM, à alta penetração do serviço móvel e à rápida substituição do uso de voz pelo uso de dados, resultando em uma diminuição do chamado "efeito comunidade", em que os consumidores valorizam mais um sistema de telecomunicações à medida que mais usuários o adotam. O segmento pós-pago, no entanto, experimentou um aumento de 8,3% durante 2024, atingindo 61,2% da base total de assinantes em 31 de dezembro de 2024, em comparação com 58,1% em 31 de dezembro de 2023, impulsionado pelos esforços das operadoras para monetizar sua base de clientes, oferecendo mais dados, conteúdo e serviços digitais, e a migração de clientes de planos pré-pagos para planos controle e de planos de entrada para planos pós-pagos.

Concorrentes móveis

TIM é o nome da marca sob a qual comercializamos nossos serviços de telecomunicações móveis, oferecendo tecnologias 5G NSA/SA, NB-IoT, 4G, 3G e GSM. Atualmente, possuímos licenças móveis para cada uma das dez áreas sem fio do Brasil reconhecidas pela ANATEL, o que nos torna uma operadora móvel no Brasil que oferece cobertura 4G completa em todo o país. Em duas de nossas dez áreas, somos o provedor legado da Telebrás. Veja "-A. Histórico e Desenvolvimento da Empresa - Antecedentes Históricos". Além de nós, em 31 de dezembro de 2024, havia dois outros participantes importantes no mercado móvel brasileiro que oferecem cobertura nacional em todas as áreas sem fio da ANATEL: Vivo e Claro, dado que a Oi foi adquirida pela Claro, Vivo e nós em abril de 2022. Veja "-A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia - Antecedentes Históricos". Atualmente, estamos à frente de

nossos concorrentes na implantação de novas tecnologias: nossa rede 4G cobre 100% dos municípios do Brasil, inclusive via VoLTE. Estamos à frente de outras operadoras em termos de número de municípios cobertos com a tecnologia 5G, cobrindo mais de 600 cidades brasileiras com nossa rede de quinta geração (em 31 de dezembro de 2024), levando o 5G a quase 70% da população urbana do Brasil e consolidando nossa posição na tecnologia 5G mais rápida e de menor latência.

O setor brasileiro de telecomunicações móveis é altamente competitivo. Além da concorrência das operadoras tradicionais com poder de mercado significativo e dos participantes regionais já estabelecidos, os novos participantes podem causar um impacto tanto em termos de perda de participação de mercado quanto de redução no conjunto de receitas do setor, alterando a racionalidade do mercado de preços e novas propostas de valor. Quaisquer efeitos adversos sobre nossos resultados e participação de mercado decorrentes de pressões competitivas dependerão de uma variedade de fatores que não podem ser avaliados com precisão e estão fora de nosso controle. Entre esses fatores estão o tamanho, a experiência, as estratégias e os recursos comerciais de nossos concorrentes, as condições de mercado predominantes e as regulamentações aplicáveis.

Outras competições

Também concorremos com as prestadoras de serviços de telefonia fixa, das quais as prestadoras já estabelecidas no Brasil (Oi, Vivo e Embratel Participações S.A. (de propriedade da América Móvil), bem como a Algar Telecom, uma prestadora regional), e alguns outros participantes relevantes (GVT, adquirida pela Vivo, e Net Serviços de Comunicação S.A., de propriedade da América Móvil), oferecem pacotes que incluem serviços de voz (tanto de linha fixa quanto móvel), banda larga e TV por assinatura em ofertas agrupadas. No entanto, os provedores de linhas fixas são obrigados a oferecer seus serviços a provedores móveis não afiliados na mesma base em que são oferecidos a provedores móveis afiliados. Nossa aquisição da Intelig (agora conhecida como TIM S.A.) e da AES Atimus (mais tarde TIM Fiber, que foi incorporada à TIM Celular em 2012, e a TIM Celular foi incorporada à Companhia em 2018) ampliou nossa participação no setor de telecomunicações fixas.

Em novembro de 2018, a ANATEL emitiu a Resolução nº 703/2018, que estabeleceu novos limites máximos para a quantidade de banda de espectro que uma única prestadora de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, bem como suas afiliadas, subsidiárias ou empresa controladora, quando operando no mesmo município, podem deter em caráter primário. Essa alteração regulatória aumenta o ambiente competitivo do setor e facilita a consolidação das operações entre os principais players do mercado.

Nos últimos anos, o setor de telecomunicações brasileiro passou por uma série de mercados de capital centrados em banda larga e atividades de fusões e aquisições, resultando em uma mistura de crescimento orgânico e aquisições estratégicas. Os direitos de 3,5 GHz que foram adquiridos em um leilão por provedores regionais abriram uma oportunidade para que eles se tornassem operadores de rede móvel. Além disso, o novo leilão da banda de 700Mhz (devido à desistência da empresa de telecomunicações Winity, que havia obtido essa banda em 2021 no leilão da ANATEL) deve ocorrer até o final de 2025, o que pode fortalecer esses provedores regionais, uma vez que a banda de 700Mhz é uma banda complementar que pode ser usada pelas operadoras para o tráfego de sinal de Internet móvel. Uma das principais oportunidades para os ISPs no mercado móvel será a de alavancar sua atual base de clientes de banda larga com ofertas de pacotes que combinem sua atual oferta de banda larga com ofertas móveis.

As consequências disso levaram a um número crescente de participantes fortes no mercado do setor. No Brasil, há uma presença significativa de provedores capitalizados, seja por meio de fundos privados ou ofertas públicas. Após esse boom de capitalização, que desencadeou uma onda de aquisições com provedores regionais adquirindo ISPs menores para complementar sua presença existente, os movimentos no mercado indicam uma segunda onda de consolidação. Agora, muitos desses ISPs entraram no radar de concorrentes maiores após ganharem escala nos últimos anos. As recentes fusões e aquisições reforçam que a consolidação é um movimento contínuo no mercado brasileiro. Esses movimentos de consolidação sempre se basearam principalmente em transações entre participantes maiores e menores. Entretanto, esperamos movimentos futuros envolvendo participantes maiores (por exemplo, a transação entre a Vero e a Americanet).

Nosso negócio

Somos uma empresa de telecomunicações que oferece serviços móveis de voz e dados, acesso à Internet de banda larga, serviços de valor agregado e outros serviços e produtos de telecomunicações. Para obter um detalhamento de nossa receita total por categoria de atividade, consulte o "Item 5. Análise e perspectivas operacionais e financeiras - Resultados das operações para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Acreditamos que somos bem reconhecidos no mercado por nossa marca forte, "TIM", e por termos uma reputação de empresa inovadora e disruptiva, capaz de estabelecer novos padrões de consumo para o mercado. Nossa abordagem proativa nos permite estar em uma posição de liderança na transformação do modelo de negócios de telecomunicações. A mudança no perfil do consumidor e o surgimento de novas tecnologias promovem uma ruptura no setor de telecomunicações baseada no consumo de dados, conteúdos e serviços digitais.

Somos caracterizados por nossas ofertas pioneiras e inovadoras, entre um portfólio completo para pessoas físicas e soluções corporativas para pequenas, médias e grandes empresas. Além dos serviços tradicionais de voz e dados, oferecemos um serviço de ultra banda larga fixa, o TIM UltraFibra (antigo TIM Live), e estamos nos preparando para oferecer soluções de IoT além da conectividade, construindo uma nova fonte completa de receita para o futuro, com casos de uso em iluminação inteligente, agricultura de precisão e gestão de rebanho e construindo soluções baseadas em 5G em operações autônomas e vigilância por vídeo & analytics, enquanto também buscamos novas oportunidades em outras verticais, como logística e indústria 4.0.

Também oferecemos uma variedade de conteúdo e serviços digitais em nosso portfólio de pacotes, com o objetivo de aumentar a funcionalidade diária dos dispositivos móveis de nossos clientes. A capacidade de gerenciar um portfólio completo e variado nos dá a oportunidade de oferecer pacotes personalizados aos nossos clientes e de fornecer ofertas que agrupam serviços, como voz e dados, para clientes em determinadas regiões.

Em 2024, demos continuidade à nossa estratégia inovadora e pioneira em todos os segmentos do mercado de consumo (pré-pago, controle e pós-pago), ultrapassando os limites para permanecer na vanguarda da inovação. Lançamos uma parceria inovadora com um dos maiores fabricantes de bebidas do mundo, a Ambev, por meio de uma campanha de verão com o slogan "Get a Top-up". Essa iniciativa ofereceu descontos exclusivos aos clientes, permitindo que eles convertessem créditos pré-pagos em descontos no Zé Delivery (um aplicativo de entrega de bebidas). Da mesma forma, no segundo semestre de 2024, introduzimos um programa de cashback que depositava fundos diretamente nas contas correntes dos usuários via PIX (uma transferência financeira direta) para recargas feitas por meio de nosso aplicativo. Por meio dessa estratégia, acreditamos que manteremos nossa relevância no mercado doméstico e permitiremos que nossos clientes aproveitem ao máximo os crescentes recursos de rede, à medida que evoluímos na era 5G.

Nossa estratégia de parcerias está focada em proporcionar maior fidelidade e gerar valor incremental para nós mesmos. Dessa forma, nosso portfólio de parcerias é baseado em conteúdo e segurança (YouTube Premium, Disney+, Apple One, Deezer, HBO Max, Prime Video e EXA), educação (Descomplica), saúde (Cartão de Todos), varejo (Zé Delivery), serviços financeiros (C6 Bank) e energia (Eletrobras).

Em julho de 2019, nós e a Vivo também celebramos um memorando de entendimento (o "Memorando de Entendimento da Vivo") para iniciar negociações relativas a (i) compartilhamento de uma rede 2G de grade única; (ii) estabelecimento de novos acordos de compartilhamento de infraestrutura para a rede 4G em 700Mhz, direcionada a cidades com menos de 30.000 habitantes, que no futuro poderá ser expandida para cidades maiores; (iii) outras oportunidades de compartilhamento de rede em outras frequências e tecnologias; e (iv) outras oportunidades de eficiência e redução de custos em operações e manutenção de rede. Acreditamos que a implementação dos conceitos estabelecidos no MoU da Vivo resultará em sinergias e eficiências que poderão nos ajudar a continuar a fornecer ofertas e serviços inovadores e padronizados, bem como sinergias e eficiências na alocação de investimentos e custos operacionais.

Acreditamos que nossa infraestrutura de rede robusta, nossa abordagem inovadora, nosso reconhecimento de marca e nossa ampla rede de vendas nos posicionam bem para capitalizar as oportunidades no setor de

telecomunicações no Brasil e atender às demandas em constante mudança do mercado de telecomunicações móveis. Acreditamos que nossos principais pontos fortes incluem:

Serviços de alta qualidade

Como a cobertura e a qualidade nacionais melhoraram substancialmente nos últimos anos, a ANATEL também mudou seu foco. O foco anterior era a qualidade do serviço de uma perspectiva mais ampla e orientada para o estado e, agora, a ANATEL está adotando uma perspectiva local, concentrando seus esforços em áreas geográficas menores, como cidades, especialmente aquelas em que o serviço ainda é considerado ruim. No último trimestre de 2017, a ANATEL propôs o *Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações* ("RQUAL"), que foi aprovado em dezembro de 2019. Com base no desempenho em relação a determinados indicadores de qualidade e desempenho, cada operadora será classificada com uma nota entre A e E. Espera-se que essa classificação ocorra em 2026 com base nos resultados obtidos em 2025. O RQUAL é baseado em uma regulamentação responsiva e será aplicado a todos os serviços de telecomunicações (móvel, fixo, banda larga fixa e TV paga) em nível municipal e estabelece novas obrigações para os provedores de serviços, como um modelo de compensação para o usuário e um ombudsman obrigatório, além de conceder direitos adicionais aos clientes, incluindo a possibilidade de o cliente rescindir seu contrato de serviço sem penalidade em caso de má qualidade do serviço. Para obter mais informações sobre o novo regulamento de qualidade, consulte "-Regulamentação do setor de telecomunicações brasileiro-Regulamentação de gerenciamento de qualidade".

Assim, também começamos a acompanhar nossos indicadores de qualidade e desempenho, com foco na qualidade do serviço em nível municipal, a fim de garantir uma revisão ainda mais rigorosa da experiência do cliente. Após o período de contribuição, continuamos a monitorar os municípios fora do limite da ANATEL ("críticos") e já começamos a simular os novos indicadores de desempenho estabelecidos na Resolução nº 717/2019.

Os resultados desse foco local são demonstrados nas sólidas melhorias das métricas de qualidade da ANATEL nos últimos anos. Como destaque, conseguimos manter resultados positivos nos indicadores relacionados a dados 3G/4G devido à rápida expansão de nossa cobertura em 4G, onde somos a empresa de telecomunicações líder em número de cidades cobertas, de acordo com a ANATEL.

Nossa tecnologia LTE também demonstrou um bom desempenho e a inclusão da rede NR no uso de dados, ampla cobertura e disponibilidade. Esses resultados são importantes devido à forte demanda de nossos clientes por essa tecnologia. No final de 2022, aproximadamente 94,18% do nosso tráfego de dados foi realizado pela rede 4G e 5G, com um aumento de 1,83% em comparação com o ano anterior.

Acreditamos que as estatísticas acima refletem nosso compromisso com a infraestrutura de qualidade e nosso foco na experiência do cliente. No entanto, reconhecemos que existem algumas estatísticas e/ou medidas de qualidade que usam metodologias diferentes e que podem apresentar resultados diferentes dos mencionados acima.

Os resultados de nossas iniciativas de transformação digital continuam a se expandir. A estratégia que adotamos há vários anos de buscar a evolução digital e o desenvolvimento constante da rede, com o objetivo de garantir soluções inovadoras, qualidade e disponibilidade dos serviços, oferecendo uma experiência superior ao cliente e fortalecendo nosso posicionamento no mercado, tem se mostrado bastante eficaz. Acreditamos que a transformação digital de nossos serviços deve ocorrer em várias frentes, desde a venda e ativação da linha até o pós-venda e o chamado "autocuidado", ou seja, os portais de serviços digitais que permitem aos clientes gerenciar perfis e assinaturas, faturamento, cobrança e pagamento.

Mesmo em um ano desafiador, os resultados positivos de nossos canais digitais e a excelência dos serviços oferecidos aos nossos clientes confirmam que tomamos as decisões comerciais corretas, demonstramos nossa capacidade de adaptação a situações adversas e reforçamos nosso propósito de "evoluir juntos, com coragem, transformando tecnologia em liberdade".

Acreditamos que nosso serviço de ultra banda larga também é visto de forma geral como uma referência de qualidade no setor, impulsionado pelo nosso compromisso em garantir uma experiência positiva ao cliente. A qualidade do serviço da nossa oferta TIM UltraFibra tem produzido resultados positivos, sendo repetidamente

reconhecida por meio de prêmios (por exemplo, a melhor banda larga fixa do país pela terceira vez, como concedido na sexta edição do Prêmio Canaltech 2023).

Também buscamos uma posição forte no mercado de clientes de alto valor como um HUB de conteúdo, oferecendo uma variedade de planos para uso individual e familiar, agrupando pacotes de voz e dados, streaming e outras assinaturas de conteúdo, bem como serviços digitais de valor agregado (ou seja, música, leitura eletrônica, streaming de vídeo e jogos), a fim de proporcionar uma experiência personalizada ao cliente.

Acreditamos que também temos mais condições de prestar serviços de alta qualidade devido ao nosso sólido relacionamento com nossos fornecedores. Operamos um sistema de gerenciamento de fornecedores de tecnologia da informação para melhorar o compromisso de nossos fornecedores. Como resultado dessa abordagem, nos beneficiamos de melhorias como (i) melhor responsabilidade dos fornecedores de ponta a ponta em nossos processos de negócios; (ii) melhores condições contratuais e economia devido ao aumento dos volumes por fornecedor; (iii) consolidação e especialização de fornecedores em plataformas/processos específicos, criando a oportunidade de investimentos de longo prazo nessas áreas; (iv) contribuição ativa para a transformação e simplificação; e (v) aumento das melhores práticas de Solicitação de Cotação em vez de Negociação Direta para obter mais economia, aumentando também o chamado Acordo Global entre nós e a Telecom Italia, com o escopo de capturar mais sinergias e qualidade dos móveis de fornecedores globais.

Esses processos foram organizados e aprimorados por meio de regras detalhadas, como o Conselho de Revisão de Projetos e Investimentos e a Auditoria Contratual de Produtividade de Pontos de Função. Isso nos permitiu alcançar um excelente nível de governança de tecnologia da informação, exemplificado por uma melhor contribuição comercial de cada investimento devido a objetivos e metas compartilhados. Como resultado, melhoramos nossa eficácia e eficiência.

Por fim, também continuamos a buscar novas fontes de dados internas para entender melhor a perspectiva e as necessidades de nossos usuários, inclusive coletando e analisando informações de aplicativos e investindo na modernização de ferramentas tradicionais de avaliação de qualidade.

Programa de inovação aberta

Nosso Programa de Inovação Aberta tem o objetivo de estabelecer uma rede de intercâmbio de conhecimentos, práticas recomendadas e modelos de negócios em um grupo colaborativo de empresas, startups e universidades para alavancar o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores. O programa se concentra no aprendizado e na exploração de novas tecnologias em parceria com parceiros comerciais complementares, para criar soluções sustentáveis e responsáveis. A rede de colaboração baseia-se no conceito de parcerias com startups, centros de inovação, academia e/ou sociedade, e foi projetada para reunir empreendedores, fornecedores, empresas de tecnologia, provedores e desenvolvedores de conteúdo, centros de inovação e universidades para que possam reconhecer em nós um parceiro em potencial no desenvolvimento de novos produtos, serviços ou modelos de negócios com base em nossos pontos fortes de negócios e tecnologia.

Como apoiadores do conceito de inovação aberta há cinco anos, temos obtido resultados positivos com a aplicação desse conceito em nossos negócios. Depois de um ano ímpar em 2019 para o nosso programa de Open Innovation, quando a empresa se tornou um espaço de promoção e fomento de uma nova onda tecnológica no Brasil, fomos além em 2020 e 2021, aumentando nosso envolvimento com startups, estabelecendo novas parcerias com hubs de inovação dedicados a healthtechs e agritechs. Em 2019, estabelecemos o 5G Living Labs com o objetivo de fomentar o desenvolvimento e o uso do 5G em uma variedade de contextos, para realizar testes de rede e promover a prontidão do mercado. Os 5G Living Labs estabelecem um ambiente de experimentação e cocriação no qual usuários finais, pesquisadores, empresas e instituições públicas exploram, projetam e avaliam conjuntamente produtos, serviços, soluções e modelos de negócios novos e inovadores, e fornecem feedback importante para o desenvolvimento e a posterior comercialização de produtos e serviços. Nessa ocasião, quatro laboratórios foram lançados com parceiros nacionais e internacionais em todo o Brasil: um com a Universidade Federal de Santa Catarina e a Fundação CERTI, um com o Instituto Nacional de Telecomunicações (Inatel) em Santa Rita do Sapucaí (Estado de Minas Gerais), um com a Universidade Federal de Campina Grande e o Instituto Virtus e o último, um em São Paulo dentro do CUBO, o mais prestigiado hub de startups da América Latina. Esses 5G Living Labs foram focados em promover o uso do 5G nas seguintes áreas e setores de negócios: telemedicina, educação remota,

smartcity, segurança, casa inteligente, streaming de jogos, drones, indústria 4.0, tecnologias imersivas para educação, saúde, indústria e entretenimento (realidade real e realidade virtual) e agricultura inteligente usando radiofrequências 5G experimentais.

Em 2020, nós, juntamente com o Projeto Telecom Infra (TIP) e o Instituto Nacional de Telecomunicações (Inatel), iniciamos o Programa Campo Aberto, que tem como objetivo desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis para a expansão da infraestrutura de RAN, criando um ambiente adequado para a realização de testes, como um laboratório vivo, validando e acelerando produtos e novas funcionalidades de soluções de tecnologias abertas e desagregadas, como o Open RAN. O programa foi encerrado em 2023, com testes de campo no campus do Inatel em Santa Rita do Sapucaí - MG, onde foi possível validar dois fornecedores OEM (Original Equipment Manufacturer) nas tecnologias 4G e 5G Open RAN.

Em 2021, como parte de nossa estratégia de plataforma de clientes para startups, buscamos ativamente várias fintechs, edutechs, insurtechs e healthtechs, entre outras verticais, em um esforço para transformar essas startups em unicórnios. Isso se baseou em nossa estratégia de plataforma de clientes, segundo a qual buscamos parcerias com empresas de serviços digitais onde acreditamos que podemos acelerar seu crescimento e criar novos modelos de negócios, jornadas de clientes e abordagens de marketing. Como parte dessa estratégia, iniciamos projetos-piloto para promover o desenvolvimento de um ecossistema de soluções e parceiros com o objetivo de aprovar dispositivos e aplicativos em parceria com academias, agências governamentais, comunidades e startups. Durante o ano de 2022, estabelecemos um novo hub singular, dedicado à tecnologia 5G, o "HUB 5G TIM" que foi lançado no espaço do CUBO, criando um ecossistema de colaboração para experimentação onde clientes, estudos, empresas de grande porte, empreendedores, investidores e instituições públicas, podem desenvolver negócios por meio da tecnologia 5G. Também fizemos a primeira chamada para startups em nosso hub e, assim que possível, a startup selecionada poderá testar sua solução com um de nossos clientes B2B do agronegócio.

Também em 2021, com o objetivo de acelerar e aprimorar a inovação dentro de nós, outros exemplos (não exaustivos) de parcerias incluem:

- participamos do maior hackathon da América Latina, o Hacking.Rio, baseado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e lançamos um desafio baseado no ODS 11 - "Cidades e Comunidades Sustentáveis" em 2021, e no ODS 12 - "produção e consumo sustentáveis" em 2022; e
- em parceria com a Stellantis e a Accenture, lançamos o primeiro piloto autônomo de 5G para o setor automotivo no Brasil, aplicado por meio de uma rede privada, que utiliza IA e computação em nuvem.

O ano de 2022 foi marcado por vários desafios, como a reabertura de eventos presenciais, novas oportunidades em nossas parcerias e a reunião de startups que estão em fase de expansão:

- nós e o Inatel (Instituto Nacional de Telecomunicações) estamos desenvolvendo soluções na cidade de Santa Rita do Sapucaí desde 2022 em relação à IoT e cidades inteligentes com base em soluções de IoT Mobile com aplicativos que podem melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, o desenvolvimento de ferramentas inteligentes e possibilitar novos processos de administração pública; e
- Começamos a oferecer redes privadas, com recursos de edge core e Multi-Access Edge Computing ("MEC") nas instalações do cliente, permitindo a implantação de serviços de alta taxa de transferência, baixa latência e alta disponibilidade em 5G. Também em 2022, a TIM realizou uma prova de conceito com um cliente do setor automotivo, demonstrando com sucesso um caso de uso de conformidade de qualidade automatizada. As primeiras implantações comerciais começaram em 2023, em clientes dos segmentos de logística agroalimentar e portuária.

Em 2023, a TIM se juntou ao Projeto Conecta 2030, um esforço colaborativo, com parceiros como o IPFacens (Instituto de Pesquisa do Centro Universitário Facens) e a Stellantis. De acordo com esse projeto, o IPFacens recebeu uma doação de R\$ 3 milhões do governo brasileiro para , dedicada a melhorar a segurança de pedestres e ciclistas por meio de tecnologia de ponta e conectividade 5G. Esse projeto permaneceu em andamento até 2024.

A iniciativa permite que as empresas selecionadas tenham espaço para testar, aprimorar e utilizar serviços em nuvem, podendo assim acelerar o processo de desenvolvimento, testes e, por fim, a entrega do produto ao cliente final. Representa uma oportunidade de explorar um amplo portfólio de serviços e dispositivos focados em 5G e IoT, acelerando assim as aplicações, o que dará ainda mais visibilidade ao setor brasileiro. O programa oferece oportunidades de networking, conhecimento e benefícios para ajudar a enfrentar os desafios das startups.

No mesmo ano, organizamos agendas estratégicas para nossos diretores no Innovation Day, com o objetivo de fomentar conexões e gerar negócios, sendo um evento exclusivamente customizado para cada diretoria, levando em consideração seus principais desafios. Ao longo do evento, os principais tomadores de decisão de cada diretoria são expostos a soluções inovadoras, conexões de alto impacto e a possibilidade de parcerias com startups do ecossistema de inovação. Em 2023, promovemos quatro innovation days, para o chief revenue office, people culture & innovation, chief of technology office e new business & innovation, resultando em conexões com 57 startups.

Por meio das iniciativas internas de Solução de Desafio por meio de Inovação Aberta, realizamos quatro contratações de startups em 2023 para as seguintes áreas: (i) antifraude não comercial, (ii) suporte de vendas e (iii) desenvolvimento de rede.

Em 2023, recebemos duas indicações dos principais players do mercado de telecomunicações. Em relação ao prêmio "Selo Dourado", concedido pelo CUBO Itaú, o principal hub de inovação da América Latina, fomos indicados na categoria "Geração de Negócios". Além disso, em relação ao prêmio 100 Open Startups, recebemos uma indicação na categoria "Ranking Open Corps - Telecomunicações".

Em julho de 2024, fomos reconhecidos como uma das 20 empresas mais inovadoras do Brasil com o prêmio Innovative Workplaces 2024, concedido pelo MIT Technology Review Brasil. Esse reconhecimento, concedido a nós pela primeira vez, destacou as melhores práticas em inovação aberta, processos, serviços, marketing, vendas, decisão de dados, diversidade e gestão. Durante a cerimônia em São Paulo, reafirmamos nossa capacidade de engajar equipes e parceiros, posicionando a inovação como um pilar central de nossas operações e estratégias.

Em agosto de 2024, nos destacamos no 10º Prêmio Valor Inovação, alcançando a classificação Top 3 na categoria setorial. Esse prêmio reconheceu critérios fundamentais, como a intenção de inovar, os esforços, os resultados e a geração de conhecimento. Entre os cases de destaque estão a iniciativa Test Drive + Apple One, no segmento B2C, a iluminação pública inteligente em Porto Alegre, no segmento B2B, e os projetos Gerando Falcões e Caminho Delas, que combinam impacto social e inovação tecnológica.

Em outubro de 2024, ficamos entre as 46 melhores empresas em engajamento de startups no ranking Top Open Corps e Top 3 na categoria setor, organizado pela 100 Open Startups. Nos destacamos como uma das empresas que mais investem em inovação aberta no Brasil. A avaliação considerou fatores como treinamento e mentoria, aceleração, fornecimento, pilotos de P&D e investimentos financeiros.

Outro marco foi o Hacking Her 2024, um hackathon exclusivo para mulheres, com o objetivo de promover a inclusão feminina em posições de liderança no setor de tecnologia. Liderado pela nossa CIO Auana Mattar, o evento reuniu 34 equipes e 500 participantes. Conquistamos o primeiro lugar com 13 equipes finalistas, seguidos pelo Senac e pelo Sebrae. Os finalistas tiveram a oportunidade de apresentar seus projetos às nossas equipes de inovação, recrutamento e diversidade. Os vencedores participaram de uma experiência de imersão em nossa sede, onde apresentaram suas ideias diretamente aos líderes da empresa, reforçando nosso compromisso com a diversidade e a inovação.

Uma marca forte

Acreditamos que nossa marca, TIM, desde o início de nossas operações, tem sido reconhecida por liderar importantes desenvolvimentos no mercado brasileiro de telecomunicações e, consistente com nossa identidade de marca, continuamos a nos posicionar na vanguarda da transformação digital da sociedade. O slogan de nossa marca, "Imagine as possibilidades", convida nossos clientes a enxergar o futuro de forma positiva e demonstra nosso compromisso de estar ao lado deles enquanto enfrentam novos desafios, abrindo um mundo de oportunidades. Para reforçar o posicionamento de nossa marca como uma marca que valoriza nossos clientes e traz vantagens que vão além de apenas gigabytes de dados, em 2024, lançamos uma parceria inovadora com uma das maiores fabricantes de

cerveja do mundo, a Ambev, por meio de uma campanha de verão com o slogan "Get a Top-up", oferecendo descontos exclusivos para os clientes, transformando créditos pré-pagos em descontos no Zé Delivey (um aplicativo de entrega de bebidas). Da mesma forma, a partir do segundo semestre de 2024, inovamos com o envio de cashback em dinheiro para a conta corrente dos usuários, por meio de transferências via PIX (transferência financeira direta), para recargas realizadas por meio de seu aplicativo. Desde 2015, somos líderes em cobertura 4G em todo o Brasil, conectando inclusive o interior do país para ajudar a facilitar a inovação tecnológica no setor do agronegócio - temos aproximadamente 20 milhões de hectares com cobertura 4G. Além disso, fomos pioneiros na ativação de redes 5G no Brasil, com nossos primeiros testes realizados em 2019, e demonstramos nosso preparo para a próxima geração de redes móveis ao lançar o 5G em todas as capitais brasileiras em 2023. Desde então, nos mantivemos à frente da concorrência em número de cidades cobertas pelo 5G (mais de 600 cidades), reforçando a força da rede com o uso do claim "Líder em 5G" na comunicação da marca. Continuamos a fomentar nossos valores e crenças em diversidade e inclusão, em 2024, pelo segundo ano consecutivo, recebemos o reconhecimento do Instituto +Diversidade e da Human Rights Campaign, o Selo BR Equity - tais ações têm um profundo impacto na cultura corporativa e fazem parte do nosso plano estratégico. Por fim, continuamos fortalecendo a associação da nossa marca com a música por meio do patrocínio de diversos eventos musicais, incluindo o maior festival da América Latina, o Rock in Rio, e também o patrocínio do Festival de Verão Salvador (festival de música tradicional da Bahia), TIM Music Rio (shows gratuitos nas praias do Rio de Janeiro) e TIM Music Noites Cariocas (o evento mais icônico do Rio), adicionando o patrocínio de transmissão de TV para comunicar que "Com o TIM 5G, a música não para".

Centro de Tecnologia Avançada e Inovação

O TIM Lab é o ambiente de testes multifuncional para avaliação de tecnologias, produtos e serviços inovadores, aferindo sua eficiência funcional e requisitos de desempenho, além do desenvolvimento de novos modelos e soluções. Esse empreendimento reúne engenheiros, pesquisadores e técnicos para garantir uma avaliação eficaz e serve como um espaço aberto para novas oportunidades, liderando a inovação para o mercado brasileiro de telecomunicações e atuando como referência nacional para atividades de P&D.

O TIM Lab desempenha um papel estratégico no apoio às atividades de avaliação e inovação de serviços. Esses projetos apoiam a evolução de nossa rede e atendem a certas necessidades importantes do negócio e do mercado, incluindo a avaliação de redes de nova geração, futuros aplicativos de Internet, projetos com impactos sociais e ambientais positivos e iniciativas de inovação aberta.

Nesse sentido, há mais de cinco anos nos juntamos ao Telecom Infra Project ("TIP"), uma iniciativa fundada pela Meta e outras empresas para criar uma nova abordagem para a construção e implantação de infraestrutura de rede de telecomunicações, com o TIM Lab como o primeiro TIP Community Lab na América Latina. Além disso, desde 2017, o TIM Lab também participa como um dos GSMA Mobile IoT Open Labs desde 2017, uma comunidade onde as empresas que desenvolvem soluções em redes celulares de área ampla de baixa potência podem trabalhar com especialistas em seus projetos.

Entre as tecnologias avaliadas e aprovadas no ambiente do TIM Lab estão algumas tecnologias extremamente importantes para apoiar a evolução da rede e a estratégia de negócios, incluindo (não exaustivamente):

- tecnologias móveis, como NB-IoT, 5G NR, etc;
- Técnicas de compartilhamento de RAN;
- Soluções Open-RAN;
- soluções de rede de transporte, como DWDM (Defense Wavelength Division Multiplexing), soluções de transporte desagregado etc;
- cenários de teste de expansão de rede banda larga/fixa e cenários Multi InfraCo (em conjunto com a VTAL), com foco nos testes de interoperabilidade dos CPEs da TIM na rede da InfraCo, além das diversas frentes de suporte e testes com I-Systems;

- soluções de automação e otimização de rede;
- recursos de economia de energia;
- Redes multimídia IP (VoLTE, vídeo sobre LTE, serviços de chamadas WiFi, blocos funcionais completamente definidos e habilitados por uma plataforma de subsistema multimídia IP);
- virtualização de funções de rede (NFV);
- MEC; e
- Fatiamento de rede 5G.

Em 2023, com o objetivo de ampliar seus horizontes de projetos e se posicionar como uma marca inovadora, o TIM Lab migrou para um novo local, com um ambiente de testes totalmente renovado, que também funcionaria como um espaço inovador para apresentação de projetos a potenciais novos parceiros de negócios e clientes, além de gerar eficiência de custos, com a utilização de um prédio próprio e com novas características técnicas. O novo local em São Cristóvão, no estado do Rio de Janeiro, tem uma área de aproximadamente 850 metros quadrados e oferece melhor conectividade e maior capacidade de absorção de projetos inovadores, além de conexões com ambientes de nuvem e espaços dedicados para testes de 5G e suas aplicações.

O programa de aprendizado integrado "Onda Digital" foi lançado em 2023 e consolidado em 2024. O programa tem o objetivo de impulsionar a mentalidade digital essencial e o desenvolvimento de habilidades técnicas como parte de nossa transformação digital. Quanto a 2024, as seguintes iniciativas educacionais se destacaram:

- TIM Digital & Cultural Mindset Program: instrumento inédito e customizado para avaliar e compreender a maturidade digital de nossos profissionais e líderes - sob a perspectiva de 6 soft skills: pensamento criativo, curiosidade (agilidade de aprendizado), colaboração (gestão de relacionamento), senso de responsabilidade, resolução de problemas digitais e foco na experiência do cliente. Essas competências foram referenciadas de acordo com benchmarks globais. Em 2024, foram estruturadas jornadas de aprendizagem personalizadas para cada uma das 6 competências mapeadas. 35% dos nossos profissionais já estão matriculados nessas jornadas.
- Academia TIM Data: mais do que uma iniciativa de treinamento, essa academia busca impulsionar a geração de valor para o nosso negócio com análises avançadas, aumentando o sucesso dos casos de uso e desenvolvendo oportunidades de negócios, fomentando, em um grande cenário, nossa cultura orientada por dados. Em 2024, 974 profissionais foram matriculados nessa academia.
- Academia TIM de Inteligência Artificial: jornada de aprendizagem sobre IA, desenvolvida de forma personalizada, oferecendo conteúdos multiformatos para grupos profissionais específicos e um curso básico de alfabetização em IA para 60% dos nossos funcionários (aproximadamente 5.700 pessoas).
- TIM Agile Academy: treinamento educacional para 460 funcionários em metodologias ágeis, contribuindo para a agilidade da organização, com aplicação adequada nos projetos da empresa.

Forte compromisso com os pilares de ESG e a única empresa brasileira de telecomunicações listada no Novo Mercado há mais de 10 anos

Desde 2011, fazemos parte do segmento Novo Mercado da bolsa de valores B3, o que significa que estamos sujeitos ao mais alto padrão de exigências de governança corporativa da B3, o que inclui o cumprimento de exigências mais rigorosas não apenas relacionadas à governança corporativa, mas também à divulgação de informações ao mercado. Acreditamos que a listagem no Novo Mercado proporciona maior liquidez e valor para nossas ações e nos permite maior acesso aos mercados internacionais, promove o fortalecimento de nossa imagem corporativa e aumenta a confiança em nós, além de reafirmar o compromisso de longo prazo da Telecom Italia e suas subsidiárias (o "Grupo Telecom Italia"), no Brasil. Acreditamos que a listagem no Novo Mercado também

alinha os interesses entre nossos acionistas controladores e minoritários com relação aos direitos de voto, direitos de tag along e política de dividendos.

Além disso, pertencemos a um seleto grupo de empresas que compõem a carteira do Índice de Governança Corporativa e do Índice de Ações com Tag Along da B3, composto por empresas que se comprometeram a adotar uma melhor proteção de co-venda aos acionistas minoritários, que tiveram negociação ativa em 30% dos pregões e que não constituem penny stock. Fazemos parte, pelo décimo sétimo ano consecutivo, da carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3, índice composto por empresas que têm um forte compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social. Em 2024, também permanecemos como um dos constituintes dos índices S&P B3 Brazil ESG e S&P Global LargeMidCap ESG. Em janeiro de 2024, fomos selecionados para permanecer na carteira do Índice Carbono Eficiente, ou ICO2, da B3, com o compromisso de medir, divulgar e monitorar nossas emissões de gases de efeito estufa, ou GEE, e fomos selecionados para permanecer no Índice Great Place to Work, ou IGPTW, da B3, uma vez que permanecemos como uma empresa certificada pelo GPTW em 2024, reconhecendo-nos como um empregador que cria uma experiência excepcional para os funcionários. A busca constante pelas melhores práticas ambientais, sociais e de governança também garante nossa presença em diversos índices e classificações internacionais, como FTSE4GOOD Emerging Markets, FTSE4GOOD Latin America, MSCI AWCI ESG Leaders, MSCI Emerging Markets ESG Leaders, FTSE D&I Index, entre outros.

Somos a primeira e única operadora de telecomunicações listada na carteira IDIVERSA da B3, lançada em agosto de 2023, que reconhece as empresas brasileiras comprometidas com a diversidade racial e de gênero. Em 2021, nos tornamos a primeira operadora brasileira a integrar o FTSE Diversity & Inclusion Index (antigo Refinitiv D&I Index), ocupando a primeira posição global no setor de telecomunicações. O índice mede o desempenho de mais de 15.500 empresas com base em iniciativas de diversidade, inclusão e desenvolvimento de carreira. Em 2024, mantivemos, pelo quarto ano consecutivo, nossa liderança no setor de telecomunicações e entre todas as empresas brasileiras no FTSE Diversity & Inclusion Index

Como signatários do Pacto Global desde 2008 e da ONU Mulheres desde 2021, promovemos projetos relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ("ODS") e reconhecemos os direitos à privacidade de dados, internet segura, acesso à informação e liberdade de expressão como essenciais e inegociáveis como parte de nossos esforços para respeitar os direitos humanos.

Como parte de nosso compromisso com a sociedade na abordagem das mudanças climáticas, realizamos um mapeamento periódico das fontes de emissões em nossas atividades. Podemos fazer isso elaborando anualmente um inventário de GEE de acordo com as diretrizes do GHG Protocol (que define o padrão global de como medir, gerenciar e relatar as emissões de gases de efeito estufa) e também trabalhando conosco na Itália para estabelecer metas alinhadas à Science Based Targets Initiative (SBTi), uma vez que as empresas controladas ou relacionadas ao Grupo TIM na Itália ("Grupo TIM") aderiram à iniciativa em julho de 2021 com o desafio de manter o aquecimento global limitado a 1,5°C, conforme estabelecido no Acordo de Paris. O SBTi tem como objetivo promover a melhor redução e compensação de emissões de GEE de acordo com a ciência climática. Desde 2010, reportamos nossas emissões de gases de efeito estufa (GEE) por meio do Carbon Disclosure Project ("CDP") - o maior banco de dados de informações primárias sobre mudanças climáticas corporativas do mundo - e publicamos seu inventário de emissões de GEE de acordo com o Programa GHG Protocol Brasil. Desde 2021, o questionário do CDP foi integrado pela B3 como parte fundamental da metodologia de seleção dos constituintes do Índice de Sustentabilidade Empresarial. Em 2023, nosso CDP Climate Change Score melhorou de B para A, e fomos selecionados para integrar a lista A do CDP.

Desde maio de 2022, declaramos publicamente nosso apoio às recomendações da Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (TCFD), demonstrando nosso compromisso com melhores informações como base para a compreensão dos riscos climáticos em nossa transição para uma economia de baixo carbono. Também alinhamos nossa abordagem aos riscos e oportunidades climáticos com as recomendações da TCFD e as publicamos em um resumo da questão, atualizado anualmente.

Também identificamos oportunidades para melhorar nossos níveis de excelência em nosso Sistema de Gestão Ambiental (SGA), que abrange todas as nossas operações, com base em nossa Política Ambiental. Isso inclui compromissos como a proteção do meio ambiente, o atendimento aos requisitos legais e normas da organização e a melhoria contínua do desempenho em processos e controles, tendo obtido a certificação ambiental ISO14001 para Gestão e Operação de Redes nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo.

Desde 2008, publicamos nosso Relatório de Sustentabilidade, apresentando os principais resultados financeiros e não financeiros, de acordo com a metodologia da Global Reporting Initiative ("GRI") Standards. A partir de 2021, passamos a nos referir a essa publicação como Relatório ESG e reforçamos nosso compromisso com a transparência e a prestação de contas aos nossos stakeholders, organizando o relatório em três pilares: Ambiental, Social e Governança. Desde 2021, o Relatório ESG também informa os indicadores do SASB (Sustainability Accounting Standards Board).

Nossas principais políticas - como Responsabilidade Social Corporativa, Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão, Meio Ambiente, Mudanças Climáticas, Relações com Fornecedores, Gestão de Riscos, Anticorrupção e Políticas de Segurança e Saúde Ocupacional - estão disponíveis publicamente para consulta de nossas partes interessadas.

Fundado em 2013, o Instituto TIM tem a missão de democratizar o acesso à ciência, tecnologia e inovação, a fim de promover o desenvolvimento humano no Brasil. Mais de 700 mil pessoas de todos os estados brasileiros e do Distrito Federal já foram beneficiadas pelos projetos de educação e inclusão do Instituto TIM, alguns dos quais foram premiados internacionalmente (ex.: Prêmio Governarte - BID 2015).

Nosso plano ESG é atualizado anualmente junto com nosso plano estratégico. Entre as metas estabelecidas para o período de 2025-27, uma de nossas metas ambientais é a de nos tornarmos uma empresa neutra em carbono até 2030, e carbono líquido zero até 2040. Além disso, nos comprometemos a manter uma política de uso de fontes renováveis para 100% de nosso consumo de energia e a aumentar em 110% a eficiência energética no tráfego de dados (em relação ao ano-base de 2019) até 2025. Do ponto de vista social, os principais compromissos são que nossa força de trabalho seja composta por mais de 25% de negros e mais de 36% de mulheres em cargos de liderança até 2025, que alcancemos 32 milhões de hectares conectados e que mantenhamos nosso nível de engajamento de funcionários de pelo menos 82% até 2025. Algumas dessas metas foram incluídas em nossos programas de remuneração MBO e LTI, como a porcentagem de engajamento dos funcionários, energia renovável, mulheres em cargos de liderança, ecoeficiência, reciclagem de resíduos sólidos, negros em cargos de liderança e reutilização ou reciclagem de resíduos sólidos. Obtivemos a ISO 37001 (sistemas de gestão antissuborno) e, em 2022, também obtivemos a ISO 27001 (gestão de segurança da informação). Ambas as certificações são componentes essenciais de nosso pilar de Governança Corporativa, que visa a manter as melhores práticas e padrões de transparência e anticorrupção, segurança cibernética e proteção de dados, além de nosso posicionamento em índices e classificações de ESG.

Em 2024, fizemos um progresso significativo em seu programa de coleta de resíduos eletrônicos pós-consumo, com um aumento de 316,4% em relação a 2023 em termos de quantidade de resíduos eletrônicos capturados, com uma taxa de reciclagem de 98,3%, reinserindo assim os produtos relevantes na cadeia de transformação de outros produtos e contribuindo para a redução da extração de novas matérias-primas, estimulando assim a economia circular. Há mais de 284 pontos de coleta, distribuídos nacionalmente em nossas lojas e edifícios.

Além disso, para garantir uma cadeia de suprimentos aderente à sua missão, realizamos a qualificação das empresas que participam do processo de licitação de serviços considerados críticos do ponto de vista socioambiental, com base na avaliação de riscos diretos ou indiretos associados a aspectos sociais, ambientais, de saúde e segurança. Em 2024, 298 fornecedores foram avaliados, e os reprovados não foram autorizados a continuar o processo de contratação conosco.

Também fomos reconhecidos com o Prêmio ANATEL de Acessibilidade 2024 por oferecer ambientes e serviços inclusivos para pessoas com deficiência. Reforçamos sua postura contra o racismo ao receber o Selo de Eficiência do Procon SP e participar da iniciativa Procon SP Racial em parceria com a Universidade Zumbi dos Palmares, promovendo os "10 Princípios de Combate ao Racismo".

Para reduzir as desigualdades, estabelecemos parcerias com aplicativos como SOMOS+ e Mulheres Positivas, oferecendo treinamento e oportunidades de emprego para transgêneros, mulheres e profissionais com 45 anos ou mais. Além disso, as colaborações com organizações como Gerando Falcões, Gerando Valkírias e As Maras apoiaram o treinamento de profissionais de vendas em tecnologia, práticas de economia circular e inclusão digital. Esses esforços incluíram o fornecimento de kits 5G para a comunidade Marte em São Paulo, juntamente com oportunidades para os participantes se juntarem à TIM no final dos programas.

Executivos altamente qualificados e experientes e apoio do acionista controlador.

Contamos com uma equipe de executivos altamente qualificados, amplamente reconhecidos no setor e com ampla experiência nos mercados de telecomunicações na Europa e em países emergentes. Nossa política de remuneração de executivos busca alinhar os interesses de nossos executivos com os de nossos acionistas, por meio de planos de remuneração variável e incentivos baseados em ações que recompensam o bom desempenho e o cumprimento de determinadas metas.

O apoio de nosso acionista controlador em nossas operações é demonstrado ainda pelo compartilhamento de know-how e melhores práticas e pelo desenvolvimento de novas soluções para redes, marketing e finanças, que são rapidamente implementadas de acordo com uma estratégia "plug & play", segundo a qual as inovações de rede podem ser desenvolvidas por nossa empresa controladora primeiro em outras regiões e depois implementadas conosco.

Posição financeira sólida

Com resultados financeiros consistentes nos últimos anos e um sólido EBITDA Ajustado, de acordo com nossa análise interna, acreditamos que temos uma forte geração de caixa, uma sólida posição financeira e um baixo índice de Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado. Nesse cenário, entendemos que estamos em uma posição sólida para assumir um papel significativo em possíveis consolidações futuras no mercado e/ou para ter uma posição competitiva em leilões de frequência importantes nos próximos anos.

Nossa estratégia

Nosso plano estratégico

Esperamos que nosso plano estratégico atualizado para 2024-2026 nos permita consolidar a marca TIM até 2026, em uma abordagem consistente, evolução e continuidade com nosso plano anterior (2023-2025). Nosso novo plano ainda está focado em nossos principais stakeholders e em fornecer blocos de construção para nosso crescimento futuro, combinando evolução e transformação para alcançar nossas aspirações, que combinam nossas ousadas expectativas de valor e crescimento. Temos alcançado consistentemente nossas metas em nossa história recente, sustentadas por um ciclo virtuoso de crescimento de receita, iniciativas de eficiência de custo de caixa, conversão robusta de fluxo de caixa livre (com alocação disciplinada de capital e gerenciamento de despesas) e reinvestimentos em oportunidades de alto crescimento.

Estamos construindo a próxima geração com uma estratégia bem definida baseada em (a) ser a operadora de telecomunicações preferida no Brasil com retornos crescentes, (b) moldar um novo mercado business to business (B2B) com altas oportunidades de crescimento com o uso da IoT, (c) crescimento lucrativo no mercado de banda larga por meio de uma abordagem seletiva e (d) eficiência intrínseca para o negócio com alocação rigorosa de capital e disciplina de despesas.

Para nos tornarmos a operadora preferida no Brasil, acreditamos que estamos bem posicionados para oferecer a melhor proposta de valor em um mercado orientado por valor, fornecendo (1) o melhor atendimento ao cliente, proporcionando a melhor experiência ao cliente (2) a melhor rede, passando de uma posição em que tínhamos lacunas estruturais em comparação com nossos concorrentes para um novo posicionamento de vantagem estrutural competitiva e (3) a melhor oferta, usando uma abordagem inovadora de ofertas e parcerias, tudo isso enquanto evoluímos para gerar distinção e lucratividade.

Para a estratégia de moldar um novo mercado em B2B com altas oportunidades de crescimento e, assim, alavancar nossos pontos fortes em dispositivos móveis, nossa estratégia é expandir o uso da conectividade IoT como um trampolim para expandir em direção a soluções e serviços, ampliando novas oportunidades em (a) conectividade IoT: cobertura móvel, rede privada; (b) soluções IoT além da conectividade: iluminação inteligente, agricultura de precisão, gerenciamento de rebanho; (c) soluções IoT além da conectividade (5G): operações autônomas, vigilância por vídeo e análise. Estamos fazendo parcerias com empresas líderes no Brasil em quatro grandes verticais: agronegócio, logística, serviços públicos e indústria.

Para crescer de forma lucrativa no mercado de banda larga, tornando-se mais eficiente e flexível, nossa estratégia de entrada no mercado foi otimizada, evoluindo de um provedor de banda larga tradicional para um modelo de ativos leves, possibilitando uma entrada no mercado semelhante à de um celular, com base em (a) concorrência impulsionada pela melhor proposta de valor, (b) aumento de receita por meio da expansão de ofertas de vendas cruzadas para novas áreas e (c) comunicação maciça com os clientes. Para atingir essa estratégia, criamos a melhor proposta de valor e desenvolvemos uma experiência diferenciada para o cliente, apoiada pela melhor oferta e pelo melhor serviço, e manteremos o foco na alta qualidade em vez de resultados rápidos, alavancando um crescimento sustentável e lucrativo.

Estamos fortalecendo nosso negócio principal para gerar fluxo de caixa para sustentar novas avenidas de crescimento e aumentar a remuneração dos acionistas. Acreditamos que essa combinação única de elementos, com a agenda ESG incorporada em nossa estratégia de negócios, resultará na melhor proposta de valor para a comunidade de investidores.

Em um esforço para gerar alto valor para os acionistas e também financiar nossa melhor proposta de valor para os clientes, nos concentramos na liderança em eficiência. Temos uma das maiores margens de EBITDA do setor na América Latina e continuaremos trabalhando para melhorar nosso fluxo de caixa livre operacional com iniciativas de eficiência, como (a) manter nossos custos sob controle com planos de digitalização tradicionais, (b) levar a digitalização para o próximo nível, expandindo o aprendizado de máquina e a IA/IA generativa em toda a organização, (c) otimizar o leasing por meio de novas dinâmicas de mercado com a TowerCo's (uma empresa independente que constrói, mantém e desenvolve infraestruturas "passivas" para instalar o equipamento "ativo" para empresas de telecomunicações) e alavancar acordos de compartilhamento de rede (descomissionamento de 2G e grade única) e (d) manter a sustentabilidade do capex por meio de um portfólio robusto de espectro e qualidade de rede com transferência de tráfego de 4G para 5G.

Estamos acelerando a adoção da IA em todas as nossas áreas com foco em eficiência e agilidade, considerando isso como um assunto estratégico e esperamos ter mais resultados, impactando também as experiências de nossos clientes em atendimento, vendas, campanhas de marketing, autoatendimento, autocura, por meio de todos os canais digitais disponíveis em uma abordagem integrada coordenada e exclusiva de dados/contexto.

Alinhamento estratégico e evolução cultural

Para alinhar nossa estratégia de negócios com os interesses de nossos funcionários e garantir culturalmente o foco de nossa liderança, em 2023 realizamos um estudo de diagnóstico cultural, com base em uma metodologia reconhecida internacionalmente. O objetivo desse estudo foi mapear os valores existentes em nossa cultura atual e os valores desejados em nossa cultura, identificando oportunidades para sua evolução e proporcionando comportamentos adequados e um ambiente favorável para alcançar os resultados esperados.

Esse estudo gerou um plano de comunicação para nossa equipe, com foco em garantir a simplificação e a compreensão das prioridades da estratégia, trazendo conscientização e comprometimento por meio do lançamento da campanha interna denominada "Identidade 101", baseada em três pilares: "O Cliente em Primeiro Lugar", "Barreira Zero" e "Você, Protagonista".

Como parte de nossa evolução cultural, os líderes foram mais uma vez levados a se comprometer com um conjunto de valores culturais que orientariam nosso comportamento e nosso processo de tomada de decisões, no dia a dia, contribuindo para a obtenção de resultados comerciais. Os valores são: "Surpreender o Cliente", "Ser Protagonista", "Superar Barreiras", "Criar Confiança", "Promover a Inclusão" e "Pensar Grande".

Os valores culturais foram vinculados ao nosso processo de avaliação de desempenho, à pesquisa de clima corporativo e também a outras iniciativas de gestão de pessoas.

Proteger o valor de nossa base de clientes pré-pagos e visar o crescente segmento pós-pago, mudando o foco da participação absoluta no mercado para a participação na receita e fortalecendo nossa base de clientes existente.

Após dois anos de circunstâncias incomuns - inclusive em 2022, o mercado apresentando uma série de desconexões de linhas pré-pagas inativas adquiridas pelas operadoras líderes do negócio móvel da Oi Móvel - em 2023 e 2024, o mercado brasileiro de telecomunicações móveis voltou à tendência de redução geral do número de clientes pré-pagos verificada até 2020. Tal desempenho é razoável, uma vez que muitos usuários têm buscado melhor custo-benefício, migrando para planos controle (pós-pagos) devido à crescente necessidade de acesso à internet. Mantivemos nossa estratégia de sermos escolhidos como o único provedor de SIM para o mercado de consumo pré-pago, fornecendo ofertas que são atraentes e valiosas para os clientes, mantendo nossa reputação de qualidade e inovação. Para o mercado de consumidores pré-pagos, nossa principal prioridade é oferecer simplificação para melhorar a experiência do cliente com a evolução contínua dos canais digitais, enquanto que para o mercado de consumidores pós-pagos, nosso plano é crescer com base em uma abordagem "Mobile Challenger", impulsionando a migração do pré-pago, aproveitando os benefícios da liderança da cobertura 4G e estabelecendo um relacionamento de longo prazo com o cliente, impulsionado por iniciativas de fidelidade. Estamos aprimorando continuamente o canal digital e a experiência dos modelos de vendas. No mercado business-to-business, pretendemos aproveitar as ofertas e os canais do consumidor para ganhar participação de mercado no segmento de pequenas e médias empresas, ou SMB. Também estamos buscando o desenvolvimento de mercados-alvo, como a IoT e o mercado máquina a máquina, ou M2M, além da simples conectividade, e avaliando oportunidades de negócios para o aplicativo, usando a rede 5G. Além disso, estamos aprimorando nossa estratégia de canal de vendas para aumentar não apenas a eficiência, mas também a produtividade das vendas. Nossa estratégia de crescimento está focada principalmente em abordar o potencial da Internet móvel no mercado brasileiro, especialmente no aumento da penetração da Internet móvel e do tráfego de dados. Acreditamos que as operadoras de telefonia móvel estão em uma posição forte para atender à demanda por banda larga no Brasil, com a capacidade de oferecer planos de preços flexíveis e acessíveis à maioria da população brasileira. A falta de infraestrutura fixa ainda é um problema para a acessibilidade à banda larga fixa, especialmente em áreas suburbanas, tornando a cobertura móvel mais adequada para esses clientes sem acesso à banda larga. Além de oferecer vantagens de acessibilidade e cobertura, as operadoras móveis atraem a nova demanda cultural por conectividade com a Internet a qualquer momento e em qualquer lugar.

Além disso, nossa estratégia também envolve nos posicionarmos como parceiros de nossa base de clientes existente, aumentando sua fidelidade por meio da oferta de produtos exclusivos para os clientes existentes, concentrando-nos em serviços de valor agregado em nossas ofertas e por meio da diferenciação de nossos produtos e serviços. Os serviços de valor agregado representam uma parte importante de nossa estratégia, pois já é um mercado relevante e tem altas taxas de crescimento com potencial para aumentar os fluxos de receita. Esses serviços geralmente são lançados por meio de uma parceria com um player OTT estabelecido. Acreditamos que as estratégias acima nos permitirão fortalecer a fidelidade do cliente sem que tenhamos que incorrer em custos mais altos, pois o aumento do tráfego em nossa própria rede não aumenta significativamente nossos custos operacionais. Também estamos investindo em novos canais, para trazer novos clientes até nós e aprimorar a experiência de cada um deles. Estamos constantemente buscando novos clientes por meio de novos esforços de marketing e iniciativas promocionais. Espera-se que outro fator importante de crescimento venha da evolução de nossa estratégia digital, com um papel maior no crescente ecossistema M2M e IoT, explorando novas oportunidades de receita, incluindo ser mais do que apenas um provedor de conectividade, oferecendo uma plataforma (análise, big data, publicidade móvel, etc.) e uma agregação de oferta de conteúdo para apoiar o crescimento da receita de serviços móveis e fixos. Capitalizar a substituição fixo-móvel em serviços de voz e tradicionais.

Buscamos capitalizar a oportunidade existente de substituição fixo-móvel no tráfego de voz e dados e incentivar o uso de dispositivos móveis, em vez de telefones fixos, para comunicação de longa distância e Internet. Acreditamos que a principal vantagem de nossas ofertas de produtos é que nossos clientes podem usar nossa crescente rede móvel.

Fornecimento de acesso à Internet a preços acessíveis

A tecnologia de rede móvel criou uma oportunidade de negócios para que os CSPs ofereçam serviços de conectividade mais acessíveis às pessoas, o que traz benefícios tanto para os clientes quanto para a operadora móvel.

Estamos oferecendo aos nossos clientes pré-pagos e pós-pagos planos competitivos de uso de dados por meio de aparelhos sem fio ou outros dispositivos de dados (por exemplo, tablets, wearables, etc.). Acreditamos que nossas atividades de telecomunicações geram um impacto positivo além de nossos negócios. O acesso à telefonia móvel e aos serviços de internet de banda larga permite não apenas a comunicação, mas também cria inúmeras oportunidades para pessoas e empresas, funcionando como uma poderosa ferramenta de inovação. Essa transformação também possibilita a inclusão digital por meio do fornecimento de conectividade a regiões sem acesso a esses recursos, como comunidades isoladas, localidades rurais e áreas de baixa renda. Nosso foco no aumento do uso de dados entre nossos clientes também é influenciado por nossa capacidade de gerenciar com eficácia nossas vendas de aparelhos e acessórios, com foco em modelos de smartphones 5G de nível básico que estarão prontos para a implantação de nossa rede 5G, fornecendo acesso de qualidade à Internet. Essa abordagem nos permite oferecer nossos serviços a um preço altamente competitivo, oferecer métodos de pagamento convenientes, atender à demanda do mercado e permitir oportunidades de inovação. O resultado dessa estratégia pode ser visto no aumento do nosso número de usuários de dados e na penetração de smartphones, especialmente em 5G. Liderar o crescimento da Internet móvel em nosso setor é um pilar fundamental de nossa estratégia, pois vemos esse mercado como o mais importante em termos de crescimento e tamanho no futuro próximo. Nossos esforços de marketing também foram projetados para estimular o uso da Internet e alavancar nossas redes 4G e 5G, oferecendo planos de Internet pós-pagos e pré-pagos adequados e acessíveis.

Construção de uma rede de infraestrutura única no mercado brasileiro e melhoria de nossa rede

Temos o compromisso de desenvolver uma infraestrutura de rede robusta capaz de atender à nossa base de clientes e antecipar novas tendências e tecnologias do setor. O desenvolvimento dessa infraestrutura requer investimentos orgânicos (planejamento e projetos de desenvolvimento de infraestrutura para a rede existente) e inorgânicos (aquisições). Como parte de nossa estratégia de focar nossos investimentos em infraestrutura, a TIM Participações adquiriu a Intelig (agora conhecida como TIM S.A.) em dezembro de 2009, com o objetivo de estabelecer nossa própria rede de fibra óptica e desenvolver projetos de automação. A TIM Participações também adquiriu a empresa anteriormente conhecida como AES Atimus (mais tarde TIM Fiber, que foi incorporada pela TIM Celular em 2012, e a TIM Celular foi incorporada por nós em 2018) em 2011 para fortalecer e expandir nossa rede de fibra óptica e, em 2022, adquirimos os ativos móveis da Oi Móvel (juntamente com a Vivo e a Claro) para melhorar nossa posição de mercado, capturando melhores economias de escala, sinergias e otimizando investimentos, e também nossa eficiência operacional, com o objetivo de oferecer uma melhor UX para nossos clientes.

Fornecemos tecnologia 4G em 100% das cidades brasileiras desde o final de 2023, o que posiciona nossa marca como líder de mercado em termos de cobertura 4G. A TIM desenvolveu parcerias com concessões rodoviárias e, em 2024, iniciou um projeto para levar cobertura 4G a mais de 4.700 quilômetros de rodovias no Brasil. Garantimos uma posição de destaque em qualidade de rede móvel, aproveitando nossa capacidade superior de espectro e cobertura 5G avançada. Fomos repetidamente nomeados pela OpenSignal como a empresa de telecomunicações com o melhor Índice de Qualidade de Consistência de Rede do Brasil (em uma visão de longo prazo, de outubro de 2022 a setembro de 2024, ocupando a melhor posição no índice em mais de dois terços dos 27 estados federativos do Brasil). Além disso, aproveitamos o 5G avançado para remodelar nosso posicionamento e percepção de mercado, oferecendo uma experiência de alto nível aos nossos clientes com uma estratégia de implantação do 5G que nos colocou à frente de outras operadoras em termos de número de municípios cobertos com a tecnologia 5G, cobrindo mais de 600 cidades brasileiras com nossa rede de quinta geração, levando o 5G a quase 70% da população urbana do Brasil até o final de 2024, consolidando nossa posição na tecnologia 5G mais rápida e de menor latência.

Fortalecer nosso núcleo em expansão e desenvolver nossos novos negócios recentes.

Demos continuidade ao nosso plano de fortalecimento e expansão dos nossos principais setores. A TIM UltraFibra oferece banda ultra larga de alta qualidade, com conexão de dados em alta velocidade. Para navegar em novos mercados, nós, por meio de parceria com a I-Systems e outros, aceleramos nossa expansão de footprint, cobertura de rede FTTH e continuamos a crescer, priorizando a consolidação de clusters já ativos. Encerramos 2024 com um crescimento de 42% YoY do total de casas passadas (HPs) com fibra, operando em 212 cidades, e com um ARPU aumentando em 3,2% quando comparado a 2023.

A TIM UltraFibra encerrou 2024 com 790 mil conexões, aumentando a base FTTH em 33,4 mil acessos (aumento de 4,7% YoY), mantendo sua trajetória de crescimento, tendo a base FTTH como principal alavanca. Os planos de maior valor, com velocidade acima de 100 Mbps, continuam ganhando mais relevância, atingindo 94% da base total em 31 de dezembro de 2024. Pretendemos continuar expandindo os serviços TIM UltraFibra por meio do modelo de Rede Neutra, em parceria com a I-Systems e a Vtal (contratos vigentes). Essas empresas atuam como veículos de infraestrutura com a missão de implantar, operar e manter a infraestrutura de última milha para acesso à banda larga, seguindo uma estratégia de conversão de despesas de capital em despesas operacionais, com impacto positivo em nosso fluxo de caixa livre.

Desde 2020, estamos desenvolvendo uma estratégia inovadora de plataforma de clientes que visa monetizar nossa base de clientes. As parcerias estratégicas, juntamente com a publicidade móvel, geraram receitas de aproximadamente R\$ 188 milhões em 2022, R\$ 162 milhões em 2023 e R\$ 219 milhões em 2024.

Seguindo a mesma abordagem, em maio de 2022, anunciamos uma nova parceria estratégica, desta vez com foco no mercado de segurança digital e entretenimento. Essa parceria foi iniciada entre o grupo FS e nós com a criação da EXA, uma nova marca dedicada a soluções digitais para consumidores finais. A EXA passou a oferecer soluções de leitura aos nossos clientes diretamente em seus planos por meio dos aplicativos Ayabook e Aya Minibooks (que dão acesso a livros digitais) e do Bancah (que dá acesso a diversos jornais e revistas brasileiros). Como resultado, mais de 40 milhões de nossos clientes podem se beneficiar desses serviços.

Grande adoção de IA nos principais domínios (operações de rede, atendimento ao cliente etc.) para diminuir o custo total de propriedade, em parceria com grandes empresas, como Google e Microsoft.

Estamos acelerando a implementação da IA em nossas áreas focadas em eficiência e agilidade, considerando isso como assunto estratégico, e esperamos ter mais resultados, impactando também as experiências de nossos clientes em atendimento, vendas, campanhas de marketing, autoatendimento, autocura, por meio de todos os canais digitais disponíveis em uma abordagem integrada coordenada e exclusiva de dados/contexto

Estratégia de vendas e marketing

Nossa estratégia recente de vendas e marketing tem se caracterizado por:

- foco na melhoria do nosso posicionamento em relação aos consumidores de alto valor, oferecendo uma variedade de planos que agrupam voz, pacotes de dados e certo acesso gratuito a aplicativos, bem como serviços digitais de valor agregado (ou seja, música, leitura eletrônica e streaming de vídeo) com um foco ampliado em soluções 5G (jogos em nuvem, realidade aumentada (AR)/realidade virtual (VR), etc.). A abordagem para esse segmento é orientada pela estratégia de agregar valor à base de clientes e oferecer aos usuários uma experiência personalizada;
- fortalecimento de nossa estratégia em relação à migração de clientes para fora do segmento pré-pago, concentrando-nos em ofertas recorrentes em vez de ofertas diárias e, portanto, aumentando o consumo;
- uma evolução contínua de nossos planos pós-pagos, dentro dos quais estamos buscando várias estratégias, incluindo: (i) revisão de nossas ofertas a fim de estimular as vendas de planos pós-pagos, com descontos em serviços e aparelhos, de acordo com o comprometimento dos clientes; (ii) agregar valor, incluindo serviços de valor agregado como parte de nossos planos, sem cobranças extras; (iii) criar novos mercados para planos pós-pagos, de acordo com o perfil de uso de nossos clientes; (iv) criar novas oportunidades para a transição dos clientes pré-pagos e TIM Controle, que gastam mais, para o pós-pago; (v) criar planos personalizáveis para assinatura de streaming pelos clientes pós-pagos; e (vi) lançar ofertas dedicadas ao 5G para monetizar nosso investimento em 5G, fornecendo permissões de dados adicionais e conteúdos exclusivos para nossos clientes de alto nível;
- O TIM Black Família é o primeiro plano móvel do Brasil com pacote flexível para assinatura de streaming, onde o cliente pode escolher entre serviços premium de streaming em seu plano. O portfólio também inclui em todos os planos familiares: grandes pacotes de dados para compartilhar com até seis linhas, rollover de dados, roaming internacional (incluindo pacote de dados para uso no continente

americano, sete dias de WhatsApp ilimitado e 30 minutos de voz) e uma nova experiência de aplicativo com muitas novas funcionalidades, como controle de internet e provisionamento de autoatendimento, que permite ao titular do contrato compartilhar internet com as demais linhas por meio do aplicativo. Além disso, o portfólio TIM Black conta com benefícios como rolagem de dados e roaming internacional (pacote de dados para uso no continente americano);

- parcerias exclusivas e diferenciadas com as principais marcas digitais para aumentar a fidelidade e a monetização. Nos últimos anos, lançamos acordos exclusivos com a Netflix, HBO, YouTube, Disney, Apple e Amazon. Em 2023, lançamos uma parceria exclusiva com a Apple para agrupar suas ofertas de serviços Apple One com um acordo diferenciado para iPhones. Essa estratégia provou ser altamente bem-sucedida, dado o rápido aumento em nossa base de clientes pós-pagos de alto valor;
- um processo de monetização em relação à nossa base de clientes pós-pagos, alavancando o ARPU, por meio de uma estratégia "mais por mais" e ofertas de produtos de ponta a ponta que resultam em maior geração de receita;
- Em 2023, com o objetivo de aumentar as vendas de pós-pago, iniciamos um movimento de consolidação em nossa rede de lojas de varejo, reduzindo o número de parceiros por meio da aquisição de grupos menores - tornando-os maiores, reduzindo seus custos de escala e aumentando a produtividade. Também lançamos um programa de excelência que incentiva nossos revendedores com maior qualidade de serviço e padrão;
- uma reestruturação de nosso segmento de pequenas e médias empresas, visando o crescimento da força de vendas geral para impulsionar as vendas móveis. Essa estratégia continuará a atender às necessidades dos clientes e a se alinhar às demandas do setor; e
- No final de 2021, alteramos nossa estrutura organizacional para reunir em uma única equipe todas as áreas relacionadas à estratégia e ao desenvolvimento de operações de vendas digitais, incluindo comércio eletrônico e outros canais remotos, como omnichannel, marketplace, live commerce e tele vendas, nos segmentos de consumidores e pequenas e médias empresas. A nova equipe será responsável por fortalecer e impulsionar o desenvolvimento e a gestão desse canal de vendas.

Estamos negociando uma nova parceria com um grupo educacional no Brasil para oferecer mais valor e benefícios exclusivos à nossa base de clientes e expandir o acesso a serviços de educação digital.

No segmento corporativo, continuamos a trabalhar para aumentar nossa participação no mercado B2B, por meio do aprimoramento do portfólio tradicional de telefonia móvel e TIC, além do lançamento de novas soluções.

A expansão do mercado B2B impulsionará uma onda de produtividade nos principais setores do Brasil. Ao capitalizar a expansão da conectividade da IoT como base, pretendemos alavancar uma variedade de soluções e serviços. Estabelecendo parcerias estratégicas com líderes em quatro verticais essenciais - agricultura, logística, serviços públicos e setor - nosso objetivo é liderar e catalisar a transformação digital no setor brasileiro. Nosso compromisso é promover a inovação e a eficiência em setores vitais para o progresso econômico do país.

Tarifas e planos de serviços móveis

No Brasil, assim como na maior parte da América Latina, o serviço de telecomunicações móveis é oferecido em uma base de "quem faz a chamada paga", na qual o cliente geralmente paga apenas pelas chamadas efetuadas. Cobranças adicionais são aplicadas quando um cliente recebe ou faz chamadas fora de sua "área de registro", que são as áreas em que dividimos nossas áreas de cobertura.

De acordo com nossas autorizações atuais, podemos estabelecer preços para nossos planos de serviço, desde que esses valores não excedam um limite especificado ajustado pela inflação. A ANATEL deve ratificar nossos planos de serviços básicos e outros, mas seu foco é a conformidade com as regras regulatórias relevantes e não os preços cobrados. Consulte "-Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações - Regulamentação das tarifas de atacado". Cobramos tarifas diferentes por nossos serviços, que variam de acordo com o plano de serviço do

cliente. Os preços por minuto diminuem à medida que os clientes se comprometem a comprar mais minutos por mês. Os preços também podem variar dependendo do tipo de chamada (por exemplo, chamadas de outras operadoras em linhas fixas ou chamadas fora da rede para chamadas móveis) ou da localização das partes em uma chamada.

Os regulamentos da ANATEL exigem que os provedores de telecomunicações móveis ofereçam serviços a todos os indivíduos, independentemente do nível de renda. Recomendamos planos de serviço que sejam adequados às necessidades e ao histórico de crédito de cada cliente em potencial, como nossos planos de serviço pré-pagos descritos abaixo. Se um cliente não efetuar o pagamento em dia, os serviços podem ser interrompidos. Consulte "- Faturamento e cobrança".

Oferecemos serviços móveis em uma variedade de planos tarifários para atender às necessidades de diferentes classificações de clientes, incluindo nossos clientes corporativos. Os planos tarifários são pós-pagos, em que o cliente é cobrado mensalmente pelo mês anterior, ou pré-pagos, em que o cliente paga antecipadamente por um volume específico de uso em um período específico.

Nossos planos pós-pagos incluem as seguintes cobranças:

- tarifas de assinatura mensal, que geralmente incluem um pacote de minutos, dados e conteúdo digital, que estão incluídos na tarifa mensal do serviço;
- tarifas de uso, para uso além do número especificado de minutos incluídos na tarifa de assinatura mensal; e
- cobranças adicionais, incluindo cobranças por serviços de valor agregado e serviços de dados.

Alguns planos incluem o custo do roaming nacional e da longa distância no preço por minuto, de modo que todas as chamadas dentro do Brasil custam o mesmo valor por minuto. Alguns planos pós-pagos são projetados para assinantes de uso alto e moderado, que normalmente estão dispostos a pagar taxas mensais mais altas em troca de minutos incluídos na taxa de serviço mensal, enquanto outros planos são projetados para satisfazer as necessidades mais limitadas dos assinantes pós-pagos de baixo uso. Também oferecemos serviços personalizados a nossos clientes corporativos, que podem incluir tarifas de chamadas locais entre funcionários em qualquer lugar do Brasil.

Oferecemos um único plano pré-pago com ofertas promocionais, que não inclui cobranças mensais. Os clientes pré-pagos podem adquirir um plano de créditos pré-pagos que pode ser usado para chamadas, dados e serviços adicionais, com base nas necessidades específicas do cliente. Temos acordos com grandes redes nacionais de lojas de varejo, além de parcerias com redes regionais de lojas de varejo, para oferecer recarga on-line. Os clientes também podem fazer a recarga diretamente de seus aparelhos celulares usando cartões de crédito.

Planos de consumo

Em 2024, continuamos a melhorar nosso posicionamento em relação aos consumidores de alto valor, oferecendo uma variedade de planos que agrupam voz, pacotes de dados e acesso gratuito a determinados aplicativos, bem como serviços digitais de valor agregado (ou seja, música, leitura eletrônica e streaming de vídeo). A abordagem a esse segmento é orientada pela estratégia de agregar valor à base de clientes e garantir aos usuários uma experiência personalizada premium.

O ano de 2024 foi prodigioso para nossas ofertas ao consumidor. Alinhados ao nosso DNA de inovação, lançamos o TIM Pré XIP e ampliamos o escopo da nossa parceria com marcas de entretenimento e serviços de streaming para os nossos planos controle.

No setor de consumo, nossos principais planos incluem

Planos pré-pagos

- *TIM Pré XIP*: As ofertas lançadas durante o ano de 2024 foram construídas para proporcionar uma experiência completa com simplicidade, adaptando o consumo de acordo com o saldo e a recarga;

aumentando os benefícios (ligações ilimitadas para a rede, ligações ilimitadas para outras operadoras utilizando o código 41, pacotes de dados e SMS adaptáveis). Ampliamos os benefícios da oferta com a inclusão do WhatsApp em qualquer valor de recarga e um cashback progressivo por meio do PIX, ao mesmo tempo em que criamos incentivo à digitalização por meio do aplicativo Meu TIM.

- *TIM Beta*: Com um toque de exclusividade, esse plano é voltado para clientes jovens e digitais que só podem entrar por meio de convite enviado por membros existentes ou participando de uma jornada e cumprindo tarefas para conquistar seu próprio convite. Atualmente, o TIM Beta é oferecido apenas como uma assinatura mensal que inclui o Deezer Premium e pacotes de dados exclusivos para YouTube, Netflix, TikTok e Instagram.

Planos pós-pagos

No segmento pós-pago de maior valor, mantivemos nossa posição no mercado como inovadores e disruptivos com nossos novos planos TIM Black Família e TIM Black, discutidos acima, melhorando nosso portfólio ao oferecer pacotes de dados grandes e compartilhados com assinaturas mensais de streaming de vídeo.

Os planos do TIM Black Família começam em R\$ 209,99 para o plano básico, com ligações ilimitadas fora da rede, pacote de dados compartilhados de 30 Gb (para uma linha principal e um dependente) e 10 Gb de dados para aplicativos OTT, como WhatsApp, Facebook, Instagram e outros. A oferta principal está fixada em R\$ 304,99 (para uma linha principal e três dependentes) com chamadas fora da rede ilimitadas, pacote de dados compartilhados de 100 Gb, mensalidade Netflix, HBO GO ou YouTube Premium incluída e 10 Gb de dados para aplicativos OTT como WhatsApp, Facebook, Instagram, rolagem de dados, roaming internacional (incluindo pacote de dados para uso no continente americano, sete dias de WhatsApp ilimitado e 30 minutos de voz) e outros.

Os planos TIM Black começam em R\$119,99 para um plano básico com chamadas ilimitadas fora da rede, pacote de dados de 15 Gb (para uma linha principal) e 5Gb de dados para aplicativos OTT, como WhatsApp, Facebook, Instagram e outros. A oferta principal está fixada em R\$149,99 (para uma linha principal) com chamadas ilimitadas fora da rede, pacote de dados de 25 Gb, rolagem de dados e roaming internacional (pacote de dados para uso no continente americano) e outros benefícios como 5 Gb de dados para aplicativos OTT e serviços de valor agregado como música, e-books e revistas.

Planos de controle

Nossos planos Controle ("TIM Controle") são um híbrido entre nossos planos pré-pagos e pós-pagos, com preço fixo cobrado do cliente mensalmente, seja via cartão de crédito ou conta digital. Quando os clientes do TIM Controle atingem o limite de seu plano de dados, a transmissão de dados não está mais disponível e o usuário tem duas opções: (i) recomprar um pacote de dados ou fazer um upgrade para um plano tarifário superior; ou (ii) aguardar o início do próximo período de dados, que varia de acordo com o plano, momento em que sua disponibilidade de dados e limite de uso são renovados integralmente. Os clientes pós-pagos também podem adquirir um pacote de dados para navegar com velocidade total, mas o uso não é bloqueado quando eles atingem o limite do pacote de dados.

Os planos TIM Controle começam em R\$57,99 com ligações ilimitadas e 15 Gb de internet. A principal oferta do portfólio TIM Controle (que tem foco comercial) está fixada em R\$ 69,99 com ligações ilimitadas, 19 Gb de Internet e dados ilimitados para aplicativos OTT.

A partir de 2024, nossos planos de controle oferecem benefícios de parceria premium com as principais marcas de entretenimento em streaming: Amazon, Paramount, Netflix, Disney, etc. Trata-se de uma iniciativa pioneira, e fomos a primeira operadora a oferecer esses benefícios para o segmento controle.

Planos corporativos

A estratégia no mercado de telefonia móvel e TIC é fortalecer nosso negócio principal, desenvolvendo o portfólio tradicional de telefonia fixa e móvel, tanto de voz quanto de dados, ao mesmo tempo em que capturamos novas oportunidades com o segmento de novas soluções, reforçando nossa posição como um participante importante

no segmento de grandes empresas. Continuamos a desenvolver nossas soluções de valor agregado para atender às necessidades mais amplas de nossos clientes premium.

Desde 2018, nosso foco no setor de IoT, especialmente no setor de agronegócios, envolveu a redução da lacuna de conectividade no Brasil rural. Em 2020, solidificamos nossa liderança no setor de agronegócios e expandimos projetos em várias verticais, enfatizando a conectividade como nossa principal força. Nossa estratégia inclui o fornecimento de soluções completas por meio de parcerias, aumentando o valor, impulsionando a receita e promovendo a fidelidade. Estamos desenvolvendo um novo modelo de rede que oferece redes privadas 4G e 5G para segmentos industriais como mineração, transporte, saúde, segurança pública e indústria 4.0. Como membro fundador da ConectarAGRO, colaboramos com os principais participantes da agricultura, estendendo a conectividade a todas as áreas rurais e transformando vidas.

Em 2022, nossa presença em IoT se expandiu para além do agronegócio, entrando em logística, segurança pública e mineração. Nós nos aventuramos na rede privada 5G e em soluções de computação de borda com negócios notáveis, incluindo a primeira operação portuária 5G na América Latina no porto de Santos, São Paulo. Nossa estratégia gira em torno de conectividade, soluções abrangentes e parcerias, proporcionando valor agregado, receita e fidelidade do cliente.

Em 2023, além de implementar essas redes, intensificamos os esforços para expandir a conectividade no setor de logística, cobrindo as principais rodovias do sudeste e do centro do Brasil. Em uma iniciativa pioneira, estabelecemos parcerias com as principais concessionárias de rodovias privadas (por exemplo, CCR e ECORODOVIAS). Indo além da conectividade, desenvolvemos projetos de iluminação pública em algumas das principais cidades do Brasil, como Curitiba e Porto Alegre.

Em 2024, apresentamos as Soluções TIM IoT, que marcam um passo significativo no reforço de nossa experiência para impulsionar a transformação digital das indústrias brasileiras. Posicionados como um facilitador-chave de novas oportunidades de negócios por meio da IoT, estamos focados em setores-chave como agronegócio, serviços públicos, logística e indústria 4.0.

Em termos numéricos, essas iniciativas representam mais de 5.600 km de rodovias cobertas. Mais de 220.000 postes de iluminação pública em funcionamento, com mais de 340.000 vendidos em diversos municípios. Reforçando nossa liderança no agronegócio, ultrapassamos a marca de 19,7 milhões de hectares cobertos com 4G.

Serviços de valor agregado

Buscamos constantemente aumentar o valor para nossos clientes por meio de ofertas e produtos inovadores. Oferecemos, diretamente ou por meio de acordos com terceiros, serviços de valor agregado em diversas categorias, como educação, música, leitura, jogos, vídeos e redes sociais.

Em 2022, lançamos o que consideramos ser a oferta mais inovadora no espaço pré-pago brasileiro, possibilitada pela parceria com a Amazon. De acordo com nossa oferta, todos os clientes pré-pagos têm acesso gratuito ao Amazon Prime Video. Isso gerou um aumento de 20% nos gastos de nossa base pré-paga que utiliza o serviço.

Em 2023, lançamos um acordo exclusivo para oferecer o Apple One junto com nossas ofertas TIM Black Família. O Apple One é uma oferta única que inclui os melhores produtos digitais da Apple em Música, Jogos, Nuvem e Streaming. Também continuamos a aprimorar nosso portfólio por meio de serviços adicionais fornecidos por novos parceiros estratégicos.

Em 2024, expandimos nossas ofertas lançando nossa mecânica de pacotes de escolha no TIM Controle, permitindo que os clientes do segmento médio desfrutem de vantagens das principais marcas de streaming do mundo

Canais digitais

Em 2022, continuamos a desenvolver nossos canais digitais, bem como os serviços de seguro que relançamos em 2018 com um novo portfólio de serviços, o que nos permite adotar uma abordagem mais ampla nesse mercado. Lançamos novos canais digitais de atendimento ao cliente com o objetivo de maximizar a conveniência para nossos clientes. Continuamos a usar uma nova ferramenta chamada DialMyApp, que exibe uma resposta de voz interativa visual (conhecida como IVR) no telefone do cliente sempre que ele liga para o contact center de um dispositivo Android. O objetivo é permitir que nossos clientes resolvam seus problemas diretamente em seus smartphones, sem a necessidade de passar pelo serviço telefônico tradicional. Alcançamos o primeiro lugar em engajamento de clientes nessa plataforma entre todas as empresas brasileiras de telecomunicações.

Também continuamos a utilizar o serviço de atendimento ao cliente por meio do RCS, uma plataforma do Google que permite fácil interação com nossos clientes, com elementos visuais amigáveis e uma composição de custos mais atraente. Mais uma vez, fomos a primeira empresa de telecomunicações a lançar esse serviço no Brasil. Além disso, iniciamos o processo de internalização das migrações pré e pós-pagas sob a liderança da diretoria dedicada exclusivamente aos canais digitais e remotos, criada em 2021.

Em 2023, nossos principais objetivos se concentraram em aumentar a participação dos canais proprietários, avançar no processo de internalização do comércio eletrônico e redesenhar o aplicativo MEU TIM para melhorar estrategicamente a experiência do cliente, expandir a base de usuários e melhorar sua jornada digital. Em 2024, implementamos com sucesso a segunda fase, que inclui novos recursos relacionados aos processos de ativação, portabilidade e eSIM, eliminando completamente a dependência de todos os fornecedores externos. Em 2024, concluímos o desenvolvimento do aplicativo MEU TIM. Concluímos com sucesso a fase inicial de realocação das operações e do sistema de comércio eletrônico internamente, eliminando a dependência de fornecedores externos. Essa mudança resultou em um novo recorde de vendas e uma melhoria significativa nos canais de vendas sem assistência. Nosso foco principal tem sido o aprimoramento da jornada do cliente, priorizando a otimização das taxas de conversão e a equalização dos serviços digitais em todos os canais, proporcionando uma experiência verdadeiramente omnicanal e reduzindo o custo operacional dos serviços assistidos por humanos. Nosso objetivo é avançar na frente de serviços baseados em texto, repensando a experiência atual com uma plataforma de bate-papo unificada. Em nosso site, nossa meta é proporcionar maior personalização aos clientes, facilitando sua interação conosco e direcionando os leads para os canais adequados. Essas iniciativas, além de posicionar o aplicativo MEU TIM como o principal ponto de contato com o cliente, também estabelecem todos os canais digitais como a principal alternativa de atendimento ao cliente.

Também iniciamos a centralização de todas as ferramentas de comunicação, como WhatsApp e chatbots, em um único aplicativo. Em 2024, começamos a nos concentrar em processos de vendas como a recuperação de carrinhos abandonados, reengajando clientes que adicionaram itens ao carrinho de compras on-line, mas não concluíram a compra. Além disso, trabalhamos em Vendas Receptivas, com o objetivo de identificar e envolver clientes potenciais que demonstraram interesse em nossos produtos. Para 2025, planejamos integrar todos os processos de atendimento ao cliente nesse aplicativo centralizado, incluindo chatbots gerados por IA. Isso simplificará nosso atendimento ao cliente, fornecendo uma plataforma unificada para todas as interações."

Atendimento ao cliente

Para atender a nossa base de quase 61 milhões de clientes, alinhamos as operações de serviços terceirizados/insourced com as melhores práticas do setor de telecomunicações brasileiro.

Operamos por meio de 21 centrais de atendimento inbound, com cerca de 9.429 representantes de vendas e serviços ao cliente, dos quais 4 sites são parceiros especializados em atendimento ao cliente, com cerca de 46.459 representantes em modelo híbrido (on site / homebased) e 1.378 atendentes próprios em um modelo 100% remoto, com foco em atendimento ao cliente de alto valor, processos essenciais e "canais de referência" críticos.

Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos aproximadamente 16.000 pontos de venda por meio de lojas e revendedores premium (exclusivos ou multimarcas) e parcerias consolidadas com grandes redes de varejo. Esse número inclui 158 de nossas lojas próprias. Além dessas lojas de varejo, nossos clientes têm acesso aos serviços de

telefonía pré-paga em supermercados, bancas de jornal e outros pequenos varejistas, totalizando mais de 160.000 pontos de venda em todo o Brasil.

Em dezembro de 2021, lançamos um novo modelo de loja com a intenção de oferecer um serviço acolhedor, combinando experimentação e inovação. Desde então, abrimos seis lojas conceito e mais de 62 lojas nesse novo modelo. Para 2025, nossa ambição é renovar 33 pontos de venda, atingindo 59% do total de lojas atualizadas. O novo formato conta com diversos espaços onde os clientes podem experimentar smartphones e acessórios que já contam com a tecnologia 5G, além de equipamentos para conexão de residências por meio da ultra banda larga fixa TIM UltraFibra. Além das compras, os clientes também encontrarão nossos tech experts disponíveis para discutir dicas de como operar seus aparelhos e aplicativos, bem como para aprender mais sobre tecnologia. Para o mercado corporativo, contamos com mais de 386 parceiros de negócios terceirizados e 102 funcionários focados no atendimento a pequenas e médias empresas e uma equipe de força de vendas direta de 106 funcionários focada em grandes empresas.

Em 2024, a TIM reafirmou seu compromisso com ESG ao implementar iniciativas que promovem a inclusão, a diversidade e a acessibilidade em seus canais de atendimento ao consumidor. Entre essas iniciativas, destaca-se a criação de espaços seguros nas lojas para mulheres em situação de risco, disponibilizando o acesso ao serviço de geolocalização "Caminho Delas" por meio do aplicativo Mulheres Positivas.

Desde 2020, os canais digitais têm sido um aspecto crucial de nossos serviços por meio do aplicativo móvel MEU TIM e do portal MEU TIM na web. Esses canais digitais têm se mostrado valiosos para o autoatendimento, recarga de clientes pré-pagos e venda adicional de serviços. Além de proporcionar uma experiência aprimorada ao cliente devido à sua capacidade de resposta imediata, os canais digitais também nos permitiram reduzir custos em áreas como operações de atendimento ao cliente e comissões de vendas.

Em 2023, implementamos uma estratégia para posicionar o aplicativo MEU TIM como o principal ponto de contato para nossos clientes, com foco em uma jornada contínua baseada em pesquisas e entrevistas com nossos clientes. Ao longo desse período, introduzimos consistentemente novos recursos em nossos canais digitais, aproveitando esses insights para aprimorar nossa capacidade de resolver prontamente questões desafiadoras que surgem para nossos clientes.

Durante 2024, também implementamos os seguintes canais: CHAT MEU TIM (Web e App) e WhatsApp, permitindo que o cliente escolha o canal que melhor lhe atenda, de acordo com seu perfil, necessidades e comportamento.

Também conversamos com nossos clientes via X (antigo Twitter), Facebook, Instagram e LinkedIn, onde temos quase 5 milhões de seguidores, enquanto isso, em 2023, o aplicativo MEU TIM manteve a melhor avaliação entre os aplicativos de atendimento ao cliente das operadoras brasileiras (nota 4,7 na App Store).

Em relação ao atendimento da URA, em abril de 2020 implementamos o uso do assistente virtual TAIS, que utiliza recursos cognitivos para que o cliente simplesmente diga suas necessidades em linguagem natural e em 2023 avançamos ainda mais ao adotar a tecnologia de voz neural personalizada, onde a TIM foi pioneira no Brasil, tornando realidade a transformação de textos em diálogos naturais, abandonando o padrão robótico e proporcionando uma experiência de atendimento ainda melhor, mais humanizada e mais personalizada, pois combina a emoção humana e os padrões de entonação durante o atendimento telefônico.

Desde 2021, temos trabalhado para manter o foco em nosso pilar fundamental "experiência do cliente" (consulte "-Nossa estratégia"), criando iniciativas que buscam colocar o cliente no centro da tomada de decisões. A abordagem usada para promover essa transformação cultural foi orientada pelo relacionamento entre clientes e funcionários.

Avaliamos e tomamos medidas para melhorar a experiência e o desenvolvimento profissional de nossos funcionários, com projetos educacionais para promover o engajamento e o insight, com foco não apenas nas competências técnicas, funcionais ou de soft skills, mas também nas novas capacidades necessárias para atingir as metas industriais e comerciais. Esses esforços fortaleceram os vínculos entre as funções de negócios de um funcionário e os produtos e serviços que ele fornece ao cliente. O impacto foi perceptível em nossa pesquisa de

clima organizacional, um estudo realizado pela empresa de consultoria Mercer, considerando várias empresas no Brasil e no mercado global de telecomunicações, no qual o desempenho de nossos funcionários com relação à "qualidade e foco no cliente" aumentou 1%, para 90%, de 2022 a 2023. A área de negócios que apoia essas iniciativas foi dividida em três seções: projeto, execução e monitoramento

Nossa equipe de design criou uma política com diretrizes de "experiência do cliente". Esse documento definiu os comportamentos e padrões esperados na comunicação e nas interações com os clientes, delineou um modelo de monitoramento e refatorou os ciclos de desenvolvimento de produtos e serviços para abranger melhor todos os elementos da experiência do cliente.

A área de execução buscou solucionar problemas antigos, muitos deles concluídos, o que representou os esforços no plano de governança da experiência do cliente. Essas ações foram agrupadas em quatro pilares estratégicos:

- *Centrado no cliente*: ser orientado para o cliente, entender suas necessidades, o relacionamento e a proposta de valor que o cliente espera ao interagir conosco;
- *Experiência do usuário*: compreender as percepções e reações de nossos clientes, incluindo suas emoções, crenças, preferências, respostas físicas e psicológicas, bem como seus comportamentos antes, durante e depois de usarem nossos produtos, ofertas e serviços;
- *Monitoramento do cliente*: uso de ferramentas e técnicas como big data e análise preditiva para extrair valor das informações do cliente e identificar oportunidades de aumento de receita, redução de custos e melhoria da qualidade; e
- *Experiência da equipe*: com o entendimento de que nossos funcionários são fundamentais para criar excelentes experiências para os clientes, capacitamos nossos funcionários para que fique claro que somos uma organização voltada para o consumidor.

Além disso, continuamos a usar o chamado net promoter score ("NPS") como um indicador-chave de desempenho fundamental para medir a experiência do cliente com nossa central de atendimento. Há um projeto em andamento para expandir essa pesquisa para outros de nossos canais de atendimento ao cliente.

Também buscamos maximizar a satisfação do cliente por meio de melhorias em nossos processos e sistemas, incluindo o mapeamento da jornada do cliente, em que os funcionários são convidados a assumir a perspectiva do cliente usando mapas de empatia e ferramentas de design thinking. O objetivo do uso desses métodos é reduzir o esforço do cliente, aumentar o sucesso do cliente e garantir emoções positivas em relação à nossa marca. Também trabalhamos em equipes para resolver problemas críticos e implementar melhorias em processos e sistemas.

Também aprimoramos nossos canais interativos de resposta por voz para incluir mais serviços voltados para o cliente.

Em 2022, conquistamos o Selo *RA1000*, do site "Reclame Aqui", que recebe reclamações de clientes e as encaminha às empresas para resolução, reforçando o compromisso com nossos clientes.

Concluímos a migração dos serviços de back-office do consumidor pré-pago e pós-pago (o front-end foi implementado em 2015) para a plataforma Siebel de gerenciamento de relacionamento com o cliente, ou CRM.

Em 2023, iniciamos alguns casos de uso com IA generativa: assistente de agente virtual, análise de fala com resumo de chamadas e um bot de bate-papo evoluído. Em 2024, lançamos o TIM AIX, que ajuda os operadores de call center como um assistente para obter respostas melhores e mais rápidas aos problemas de nossos clientes. Estamos avançando em nosso modelo de atendimento ao integrar a IA generativa como suporte estratégico para nossos agentes, oferecendo orientações precisas sobre procedimentos e fortalecendo a resolubilidade em cada contato. Essa iniciativa consolida nossa estratégia de especialização em jornadas de valor, com o objetivo de proporcionar experiências eficientes e aumentar continuamente o NPS.

Além disso, cada interação com nossos clientes é vista como uma oportunidade de criar valor adicional, seja por meio da prestação de novos serviços ou do reposicionamento dos clientes com ofertas personalizadas que atendam melhor às suas necessidades. Com essa abordagem, reafirmamos nosso compromisso com a inovação, a satisfação do cliente e o crescimento sustentável dos negócios.

Linhas de receita

Nossas receitas de serviços móveis e fixos incluem: (i) taxas de assinatura mensal, (ii) taxas de uso de rede para chamadas móveis locais, (iii) taxas de roaming, (iv) taxas de interconexão, (v) chamadas de longa distância nacionais e internacionais, (vi) serviços de valor agregado e (vii) co-faturamento. Além disso, temos receitas de vendas de produtos (aparelhos celulares e acessórios), (viii) taxa de instalação de soluções de IoT, (ix) taxas de assinatura mensal de IoT e outras receitas de plataformas de clientes

Cobranças de assinatura mensal

Recebemos uma taxa de assinatura mensal de nossos planos móveis pós-pagos, que varia de acordo com os limites de uso do plano relevante.

Tarifas de uso da rede

A ANATEL definiu que cada Código Nacional (CN) representa uma área de registro residencial. As chamadas dentro da mesma área de registro residencial são consideradas chamadas locais. Cada um de nossos clientes é registrado como usuário de uma de nossas áreas de registro residencial.

- VC1 (tarifa local): A tarifa VC1 é a nossa tarifa básica por minuto e se aplica a chamadas móveis/fixas ou móveis/móveis feitas por um cliente localizado na área de registro residencial do cliente para uma pessoa registrada na mesma área de registro residencial.
- VU-M: a VU-M, também conhecida como taxa de interconexão para telefones celulares ou taxa de terminação móvel, é a taxa que outro provedor de serviços de telecomunicações paga às empresas de telefonia móvel pelo uso de sua rede. Consulte "-Taxas de interconexão".

Conforme determinado pela ANATEL (Ato nº 3246/2023), os valores de VU-M são os seguintes:

Região do GAP*	Valores a partir de 25 de fevereiro de 2022	Valores a partir de 25 de fevereiro de 2023	Valores a partir de 25 de fevereiro de 2024	Valores a partir de 25 de fevereiro de 2025
I	R\$ 0.01422	R\$ 0.01468	R\$ 0.01472	R\$ 0,01503
II	R\$ 0.01550	R\$ 0.01578	R\$ 0.01599	R\$ 0,01650
III	R\$ 0.02947	R\$ 0.03082	R\$ 0.01738	R\$ 0,01779

*Plano de autorização geral ("GAP") para serviço móvel pessoal

Tarifas de roaming

Recebemos receita de acordo com os contratos de roaming que firmamos com outros provedores de serviços de telecomunicações móveis. Quando uma chamada é feita de dentro de nossa área de cobertura por um cliente de outro provedor de serviços móveis, é cobrada desse provedor uma taxa de roaming pelo serviço usado, seja ele de voz, mensagens de texto ou dados, de acordo com nossas tarifas aplicáveis. Da mesma forma, quando um de nossos clientes faz uma chamada móvel quando esse cliente está fora de nossa área de cobertura usando a rede de outro provedor de serviços, devemos pagar os encargos associados a essa chamada ao provedor de serviços móveis em cuja área de cobertura a chamada se origina, de acordo com a tarifa aplicável desse provedor de serviços móveis.

O roaming nacional automático permite que nossos clientes usem seus telefones celulares nas redes de outros provedores de serviços móveis enquanto viajam ou fazem "roaming" nas áreas limitadas do Brasil não cobertas por nossa rede, complementando nossa cobertura móvel atual. Da mesma forma, fornecemos serviços de telecomunicações móveis a clientes de outros provedores de serviços móveis quando esses clientes fazem ou recebem chamadas enquanto estão em nossa rede. As prestadoras de serviços móveis que fazem parte de acordos de

roaming devem prestar serviços aos clientes de roaming da mesma forma que prestam serviços a seus próprios clientes. Todos esses provedores realizam uma reconciliação mensal das tarifas de roaming. Nossos contratos de roaming têm prazo de um ano e são renovados automaticamente por prazos adicionais de um ano, que são regulamentados e previamente aprovados pela ANATEL.

Recentemente, a ANATEL, em decorrência da aquisição da Oi Móvel, determinou a eliminação de restrições geográficas às MVNOs (Autorizadas e Credenciadas), inclusive para Roaming EIR (dentro da mesma área de registro). Além disso, foi determinada a imposição de certas condições, tais como (i) preços de referência para roaming; (ii) exclusividade de contratação apenas em Roaming EIR e 5G SA, além de exigir uma avaliação de impacto *ex-post* da intervenção regulatória contrária à exclusividade durante os 18 meses de sua vigência (até março de 2025); e (ii) proibição, por cinco anos, de cobrança de assinaturas M2M e IoT (até setembro de 2027 para nós).

Encargos de interconexão

Recebemos receitas de interconexão por todas as chamadas originadas da rede de outro provedor de serviços, linha móvel ou fixa, que são recebidas por qualquer cliente móvel, nosso ou de outros provedores, enquanto estiver usando nossa rede. Cobramos do provedor de serviços de cuja rede a chamada se origina uma taxa de interconexão para cada minuto em que nossa rede é usada em conexão com essa chamada. Por outro lado, temos de pagar as taxas de outras empresas de telecomunicações quando nossos usuários fazem uma chamada para telefones conectados a outras operadoras de rede.

Firmamos contratos de interconexão com a maioria dos provedores de serviços de telecomunicações que operam no Brasil, que incluem disposições que especificam o número de pontos de interconexão, o método pelo qual os sinais devem ser recebidos e transmitidos e os custos e taxas dos serviços de interconexão. Esses acordos de interconexão devem ser submetidos à ANATEL para aprovação. Entretanto, mesmo na ausência de ratificação pela ANATEL, as partes desses acordos são obrigadas a oferecer serviços de interconexão umas às outras.

As taxas de interconexão que fomos autorizados a cobrar de outras empresas de telecomunicações, e que outras empresas de telecomunicações móveis nos cobram, foram no passado ajustadas pela inflação. As regras de transição foram definidas e aplicadas até julho de 2014, conforme estabelecido na Resolução nº 639/2014. A ANATEL efetivamente emitiu a regra para a definição de tarifas de referência para entidades com poder de mercado significativo, com base em um modelo de custo, para a VU-M, bem como tarifas máximas para a TU-RL. Desde a emissão da Resolução nº 639/2014, as tarifas de interconexão vêm diminuindo com base em um glide path específico, até 2019. A partir de 2020, a ANATEL determinou que os valores da VU-M voltarão a subir ligeiramente. Atualmente, a Lei n. 3246/2023 prevê os valores de VU-M. Veja "-Regulamentação do Setor de Telecomunicações Brasileiro-Regulamentação de Interconexão".

Longa distância

Os clientes de telecomunicações no Brasil podem selecionar operadoras de longa distância por chamada usando a seleção de código de operadora (CSP), introduzida em julho de 2003. Ao digitar um código de dois dígitos antes de discar o número de longa distância, os clientes podem escolher a operadora de sua preferência. Essa regulamentação também expandiu o tamanho das áreas de registro residencial, fazendo com que mais chamadas se qualifiquem como chamadas locais e, assim, reduzindo o número de áreas de registro residencial.

Para clientes móveis, oferecemos serviços de longa distância em todo o Brasil. Esse serviço permite que nossos clientes móveis tenham a opção de continuar usando nosso serviço para chamadas de longa distância, o que acreditamos fortalecer nosso respectivo relacionamento e fidelidade, além de aumentar a percepção de nossa marca como um provedor abrangente de telecomunicações móveis. Os clientes de telefonia móvel de outros provedores de serviços também podem optar por usar nosso serviço de longa distância, digitando o código CSP.

De acordo com essa estrutura, um cliente é cobrado pelas tarifas VC1 diretamente por nós somente para chamadas feitas e completadas para um número registrado dentro da área de registro residencial do cliente. Entretanto, as chamadas de longa distância são cobradas do cliente pela operadora de longa distância escolhida. Quando nosso cliente escolhe outras operadoras de longa distância, essa operadora nos paga uma tarifa VU-M por qualquer uso de nossa rede para a chamada de longa distância.

VU-M é a taxa que outro provedor de serviços de telecomunicações paga a nós pelo uso de nossa rede por seus clientes, nesse caso, para chamadas de longa distância. Consulte "- Encargos de interconexão".

STIR SHAKEN - STIR (Secure Telephone Identity Revisited) e SHAKEN (Signature-based Handling of Asserted information using toKENs)

A ANATEL intensificou as ações de combate a chamadas fraudulentas e robocalls. A ANATEL incentivou a implementação do STIR/SHAKEN em 2024 para garantir que as chamadas telefônicas sejam autênticas, verificando o número do chamador e exibindo uma mensagem como "Chamador verificado" no telefone do usuário, juntamente com o logotipo da empresa e o motivo da chamada (isso ajuda os usuários a confiar na chamada e saber quem está entrando em contato com eles).

As rotas de interconexão entre os grandes provedores de serviços já estão configuradas para desencadear a agitação e a adoção de empresas como call centers e telemarketing tem sido gradual.

Portabilidade de números

Devido ao grande número de pequenos provedores de serviços, a ANATEL tem trabalhado para expandir a faixa de numeração que identifica a portabilidade numérica e, portanto, permite a entrada de novos provedores no mercado brasileiro.

Serviços de faturamento conjunto

O faturamento conjunto ocorre quando cobramos de nossos clientes por serviços de longa distância prestados em nome de outro provedor de serviços. A partir de julho de 2003, começamos a prestar serviços de co-faturamento a outros provedores de serviços de telecomunicações que operam no Brasil. A taxa para prestar esse serviço à operadora de longa distância é definida pela ANATEL e a tarifa cobrada do assinante segue o plano de classificação da operadora de longa distância.

Taxa de instalação de soluções de IoT

Recebemos uma taxa única por nossas soluções de IoT, que varia de acordo com a solução contratada, o número de dispositivos de IoT conectados e o CAPEX investido por nós na implementação do projeto

Cobranças de assinatura mensal de IoT

Recebemos uma taxa de assinatura mensal de nossas soluções de IoT, que varia de acordo com a solução contratada, o número e o consumo de dados dos dispositivos de IoT e outras plataformas.

Vendas de produtos

Oferecemos um portfólio diversificado de modelos de aparelhos de vários fabricantes para venda por meio de nossa rede de revendedores, que inclui nossas próprias lojas, franquias exclusivas e revendedores autorizados. Estamos focados em oferecer uma variedade de aparelhos, incluindo dispositivos essenciais e smartphones com funcionalidade aprimorada para serviços de valor agregado, enquanto praticamos uma política de aumento da penetração de smartphones 5G. Nossos aparelhos celulares podem ser usados em conjunto com nossos planos de serviço pré-pagos ou pós-pagos. Em 2024, continuamos a oferecer mais produtos tecnológicos em nossas próprias lojas, como videogames, smart TVs, dispositivos de música e outros.

Faturamento e cobrança

Nossos sistemas integrados de faturamento e cobrança em toda a empresa são fornecidos por fornecedores terceirizados. Esses sistemas têm quatro funções principais: (i) registro de clientes, (ii) gerenciamento de informações de clientes, (iii) gerenciamento de contas a receber e (iv) faturamento e cobrança.

Esses sistemas de faturamento nos dão uma flexibilidade significativa no desenvolvimento de planos de serviço e opções de faturamento.

Certos aspectos da cobrança de clientes no Brasil são regulamentados pela ANATEL. Para telefones móveis e fixos, atualmente, se o pagamento de um cliente estiver atrasado por mais de 15 dias, podemos suspender a capacidade do cliente de fazer chamadas, se precedido de uma notificação. Se o pagamento estiver 45 dias atrasado, podemos suspender a capacidade do cliente de receber chamadas, também se precedido de uma notificação. Para a banda larga residencial, atualmente, se o pagamento de um cliente estiver atrasado em mais de 15 dias, podemos reduzir a velocidade do acesso à banda larga do cliente e, se o pagamento estiver atrasado em 45 dias, podemos suspender o acesso à banda larga do cliente. Após 90 dias da data de vencimento do pagamento do cliente, geralmente interrompemos totalmente o serviço, com uma notificação ao cliente. A descontinuação do serviço (cessação) às vezes é adiada por aproximadamente 120 dias após a data de vencimento para clientes de valor. As regras de suspensão e descontinuação do serviço de banda larga fixa e residencial são as mesmas aplicadas ao serviço móvel. O novo regulamento de direitos do usuário ("RGC") - Resolução nº 765, publicada em novembro de 2023, estabeleceu novas regras, como a suspensão das cobranças durante o período de suspensão. A aplicação dessas novas regras foi adiada para setembro de 2025, e continuamos, juntamente com outras empresas do setor de telecomunicações, contestando algumas dessas regras na ANATEL.

Em março de 2014, a ANATEL aprovou um regulamento único para o setor de telecomunicações, com regras gerais para atendimento ao cliente, faturamento e ofertas de serviços, que são aplicáveis a clientes de telefonia fixa, móvel, banda larga e TV a cabo.

Para evitar a inadimplência e a descontinuidade do serviço, no entanto, investimos em modelos de CRM para identificar clientes com maior propensão à inadimplência precoce e também reforçamos as verificações do histórico de crédito de nossos clientes antes da ativação do serviço.

Em 2020, ampliamos nossa capilaridade de métodos de cobrança, sendo a única empresa de telecomunicações a oferecer a possibilidade de pagamento com o novo sistema de pagamento instantâneo desenvolvido pelo Banco Central do Brasil (conhecido como PIX) para toda a base de clientes, o que nos permite reconhecer e agir imediatamente sobre os pagamentos, por exemplo, para restaurar os serviços de clientes que estavam inadimplentes.

Em 2022, tivemos nosso melhor índice de inadimplência sobre receita dos últimos anos, mesmo com o cenário econômico desafiador. Desde 2022, houve um aumento considerável no número de clientes que utilizam o PIX, estimulado por diversas ações de incentivo a essa forma de pagamento. Em 2023, a penetração do PIX em nós é maior do que a média do mercado.

Em agosto de 2024, lançamos o novo layout da fatura TIM, facilitando a compreensão da fatura e destacando o código QR para pagamento. Em dezembro de 2024, 59% dos pagamentos feitos por nossos clientes foram via PIX e alcançamos uma penetração de 98% de faturas digitais.

De acordo com as regulamentações da ANATEL, nós e outros provedores de serviços telefônicos reconciliamos periodicamente os encargos de interconexão e roaming devidos entre nós e eles e liquidamos em uma base líquida. Consulte "-Linhas de Receita - Encargos de Interconexão" e "-Linhas de Receita - Taxas de Roaming".

Sazonalidade

Temos experimentado uma tendência de gerar um número significativamente maior de novos clientes e vendas de produtos no quarto trimestre de cada ano em comparação com os outros três trimestres fiscais. Vários fatores contribuem para essa tendência, inclusive o maior uso da distribuição de varejo, em que o volume de vendas aumenta significativamente durante a temporada de compras de fim de ano, o momento dos anúncios e lançamentos de novos produtos e serviços e o marketing e as promoções agressivas no quarto trimestre de cada ano.

Visão geral regional

Oferecemos cobertura 4G em 5.570 cidades para 100% da população urbana do Brasil, tornando nossa rede 4G a mais extensa do país.

Por fim, 2022 foi marcado pelo lançamento da tecnologia 5G no Brasil, que busca atender à demanda por maiores velocidades de conexão. Encerramos 2024 tendo lançado a tecnologia 5G em 607 cidades, cobrindo 68% da

população urbana do Brasil, com um número de antenas muito maior do que o exigido pela ANATEL, o que nos permitiu proporcionar uma experiência ainda melhor para nossos clientes.

A tabela a seguir mostra informações sobre as telecomunicações móveis brasileiras, nas datas indicadas.

	A partir de ou para o exercício findo em 31 de dezembro,		
	2024	2023	2022
População brasileira (milhões) ⁽¹⁾⁽²⁾	212.5	203.1	207.8
Penetração total estimada (%) ⁽³⁾⁽⁴⁾	123.9	126.1	117.6
Base de assinantes de telefonia móvel no Brasil (milhões)	263.4	256.4	252.0
Crescimento percentual nacional de assinantes (%)	2.8	1.7	(1.1)

(1) De acordo com a última informação divulgada pelo IBGE da prévia da população dos municípios com base nos dados coletados pelo Censo Demográfico 2022 (dezembro de 2022), que foi revisado em meados de 2023. Para 2024, trata-se de uma estimativa do IBGE.

(2) Os números de 2022 foram baseados em uma estimativa divulgada pelo IBGE e, considerando os dados reais coletados em relação a 2023 e 2024, pareciam mostrar um desvio para cima que pode ter considerado a população maior do que deveria.

(3) Porcentagem da população total do Brasil que usa serviços móveis, equivalendo uma linha móvel a um assinante (dezembro de 2022).

(4) Com base em informações publicadas pela ANATEL.

Nossa rede

Nossa rede móvel utiliza as tecnologias 5G, 4G, NB-IoT, 3G e 2G e cobre 100% da população urbana brasileira.

Entre 2007 e 2014, adquirimos novas autorizações de RF usadas para serviços de telefonia móvel 3G e 4G nas bandas de 2100 MHz, 2500 MHz e 700 MHz. Para avançar em direção aos serviços 4G, em outubro de 2012, adquirimos largura de banda adicional nas subfaixas de 2.530-2.540 MHz e 2.650-2.660 MHz, com cobertura nacional. Em setembro de 2014, investimos aproximadamente R\$ 2,85 bilhões para adquirir largura de banda na faixa de 700 MHz, o que se alinhou à nossa estratégia de expandir nossos serviços de banda larga e 4G em todo o Brasil. Começamos a prestar nossos serviços na faixa de 700 MHz em 2016. Consulte "-Regulamentação do setor de telecomunicações brasileiro - Histórico de frequências e espectro". Em dezembro de 2015, a ANATEL leiloou frequências de rádio remanescentes nas faixas de 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.500 MHz. Apresentamos propostas para os lotes remanescentes da faixa de 2.500 MHz, nas subfaixas de 2.500-2.510 MHz e 2.620-2.630 MHz - conhecidas como Banda P, que haviam sido originalmente leiloadas em 2012. Esse espectro específico da Banda P fornece serviços móveis 4G. Adquirimos os lotes para Recife, no estado de Pernambuco (Região AR 81), e Curitiba, no estado do Paraná (Região AR 41), com base em nossos lances que totalizaram R\$ 57,5 milhões. Os termos de autorização correspondentes foram assinados em julho de 2016. Durante 2017, vários municípios em todo o Brasil tiveram seus sinais de TV analógica desligados, liberando as larguras de banda nessas regiões para serviços móveis 4G. Em 2018, o cronograma de desligamento da TV analógica foi concluído nas regiões onde é necessário limpar o espectro de 700 MHz para o LTE. Portanto, até setembro de 2019, todos os municípios puderam receber nossa cobertura 4G expandida por meio da banda de 700 MHz. Ao longo de 2024, esperava-se que a entidade criada para garantir a limpeza do espectro, denominada Entidade Administradora do Processo de Digitalização e Realocação de Canais de TV e RTV, ou EAD, fosse extinta após cumprir suas obrigações. No entanto, em 2024, foi decidido que a EAD desenvolverá novos projetos relacionados à expansão da cobertura LTE, atualização da televisão e manutenção da limpeza.

Em novembro de 2021, investimos aproximadamente R\$ 1,1 bilhão para adquirir as faixas de espectro de 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz, alinhadas com nossa estratégia de implantação da tecnologia 5G. Consulte "-Regulamentação do setor de telecomunicações brasileiro - Histórico de frequências e espectro" e "-Regulamentação do setor de telecomunicações brasileiro - Autorizações e concessões". Com relação à conclusão da Reorganização pela qual a TIM Celular foi incorporada a nós, consulte "-Item 4. Informações sobre a Companhia-C. Estrutura Organizacional", somos titulares de todas as autorizações anteriormente emitidas em nome de outras empresas controladas, direta ou indiretamente, pela TIM Participações.

As autorizações de RF são geralmente válidas por um período de até 20 anos inicialmente e são renováveis por um período igual adicional desde a revisão da Lei Geral de Telecomunicações em 2021, e nossas autorizações atuais começaram a expirar em setembro de 2022. Dessa forma, começamos a solicitar renovações para o mesmo período

em que as autorizações chegam ao fim de seu prazo original (para obter detalhes sobre licenças de espectro e datas de expiração, consulte "-Regulamentação do setor de telecomunicações brasileiro - Histórico de frequências e espectro"). No caso de autorizações que não podem ser renovadas, a lei atual de telecomunicações estabelece que o espectro é devolvido ao Governo Federal Brasileiro sob a administração da ANATEL. Por esse motivo, as revisões da Lei Geral de Telecomunicações tiveram um impacto significativo no setor, gerando um ambiente possivelmente mais propício a investimentos de longo prazo.

Como resultado de nosso investimento em infraestrutura, em março de 2022, anunciamos que havíamos concluído a implementação da rede 5G autônoma *CORE*. Isso foi necessário para que pudéssemos fornecer serviços de quinta geração de acordo com as exigências do governo. A ANATEL aprovou um cronograma revisado para conceder acesso à faixa de espectro de 3,5 GHz a fim de ativar a rede 5G na capital brasileira e no Distrito Federal de Brasília após agosto de 2022, dando início às operações comerciais da 5G SA em todo o Brasil. Em 2022, iniciamos a implantação e agora temos cobertura 5G em Brasília e em todas as 26 capitais estaduais, atingindo um total de 607 cidades no final de 2024, com foco especial nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba, Recife, Salvador, Brasília e Fortaleza, onde 100% dos bairros foram cobertos e onde temos o maior número de sites em comparação com nossos concorrentes, permitindo o crescimento do tráfego por meio de uma nova rede de acesso mais rápida e eficiente.

Consideramos prioritária a compra de qualquer frequência disponibilizada pela ANATEL para a prestação de serviços móveis, uma vez que ter frequência disponível é fundamental para o nosso negócio. Em 2021, realizamos R\$ 3.213 milhões em investimentos, principalmente em capacidade e cobertura 4G, principalmente usando antenas M-MIMO, virtualização de funções de núcleo, expansão e aprimoramento da capacidade de nossas redes de transporte óptico, resiliência de infraestrutura, manutenção da qualidade e habilitação de fibra até o local e os programas MBB de banda larga móvel.

Esses investimentos nos permitiram atingir, até o final de 2023, o marco de todas as 5.570 cidades brasileiras com cobertura 4G, ou 100% da população urbana do país. Dessa forma, somos líderes em cobertura 4G no Brasil entre as operadoras de telecomunicações móveis, tanto em número de cidades atendidas quanto em porcentagem da população coberta.

Em 22 de julho de 2020, obtivemos a aprovação da ANATEL e, em 3 de junho de 2020, obtivemos a aprovação do CADE para a assinatura de dois contratos com a Vivo, com o objetivo de compartilhar a infraestrutura de rede móvel 2G, 3G e 4G por um valor acordado, aumentando a eficiência de custo da rede por meio das iniciativas Single Grid e 2G Switch-off. Esses dois acordos de compartilhamento reforçam o processo de evolução do mercado brasileiro de telecomunicações em termos de compartilhamento de infraestrutura de rede. A implantação do restante do projeto continuará em 2024. Para obter detalhes, consulte o "Item 4. Informações sobre a Empresa-A. História e Desenvolvimento da Empresa-História e Desenvolvimento da Empresa. Histórico e Desenvolvimento da Empresa - Antecedentes Históricos - Novo acordo de compartilhamento da TIM e da Vivo".

Nossa rede sem fio tem funções centralizadas e distribuídas, e inclui principalmente equipamentos de transmissão, que consistem principalmente em mais de 6 mil gNodes 5G, 66 mil eNodeBs em nossa rede 4G, mais de 17 mil NodeBs para a camada 3G e mais de 13 mil BTSs para a rede 2G em dezembro de 2023, considerando o compartilhamento de sites, equipamentos de hardware e instalação e atualizações de software. A rede é conectada principalmente por sistemas de transmissão de fibra óptica e rádios MW distribuídos em todo o país.

Outra prioridade é o desenvolvimento de nossa rede nacional. Em dezembro de 2023, continuamos a aumentar a quantidade de sites conectados por fibra óptica, bem como a integrar sites móveis adquiridos com ativos da Oi, atingindo mais de 12.500 sites conectados por fibra óptica. Os resultados são consistentes com os requisitos de qualidade de rede da ANATEL, e com a TIM mantendo seu sólido desempenho em 2022. Como a cobertura nacional e a qualidade do serviço melhoraram substancialmente nos últimos anos, a ANATEL mudou seu foco nos últimos anos. A ANATEL agora está concentrando seus esforços em áreas geográficas menores, particularmente naquelas áreas onde o serviço ainda é considerado ruim.

A aquisição da AES Atimus e a consequente criação da TIM Fiber (que foi incorporada à TIM Celular em 2012, e a TIM Celular foi incorporada a nós em 2018) melhorou nossa presença de rede de fibra óptica (ou fibra óptica) em mais de 31 cidades, incluindo as regiões metropolitanas do Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Goiânia, Recife,

Manaus, Belo Horizonte e Distrito Federal. Nossa rede de fibra óptica tem capacidade para oferecer serviço de ultra banda larga de alta qualidade, disponível através de nosso serviço TIM UltraFibra e aumentar a infraestrutura básica a ser aplicada em nossas operações fixas e móveis.

Em 2021, realizamos um carve-out e concluímos o fechamento de uma transação com a IHS Fiber Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda., para a aquisição do controle acionário da FiberCo Soluções de Infraestrutura S.A. (posteriormente renomeada I-Systems), uma empresa estabelecida por nós para a segregação de ativos de rede e a prestação de serviços de infraestrutura, com a missão de implantar, operar e manter a infraestrutura de última milha para acesso à banda larga conosco como cliente âncora. A I-Systems iniciou suas operações com aproximadamente 15.000 km de fibra de rede secundária, cobrindo aproximadamente 6,4 milhões de residências (casas passadas), sendo 3,5 milhões em FTTH e 3,4 milhões em FTTC.

No final de 2024, nossa infraestrutura fixa, incluindo a infraestrutura metropolitana remanescente e os ativos de longa distância, é destacada pelas seguintes características:

- uma extensa rede de transporte de fibra, incluindo um backbone nacional, fibra regional para a cidade e uma rede de metrô com mais de 126.000 km de fibra;
- mais de 1.700 cidades conectadas com fibra óptica; e
- mais de 15.000 torres conectadas com fibra óptica.

Nossas centrais de comutação e plataformas de rede inteligente nos permitem oferecer serviços de voz flexíveis e de alta qualidade a preços extremamente competitivos. Nossa rede de satélites cobre áreas distantes do país e está sendo expandida e renovada para oferecer serviços privados de alta qualidade.

De modo geral, as redes das operadoras de telecomunicações tendem a ser projetadas, implantadas e gerenciadas de acordo com um modelo de arquitetura vertical denominado "ponta a ponta", em que o hardware e o software são proprietários e dedicados a cada função da rede. Com a crescente demanda por serviços diferenciados, a necessidade de espaço físico, energia e velocidade se tornou crítica e, consequentemente, os gastos de capital e os custos operacionais das empresas tenderam a aumentar.

Essa arquitetura de rede baseada em elementos de rede monolíticos requer um longo tempo para desenvolvimento e implantação, afetando diretamente o tempo de lançamento de novos produtos ou serviços no mercado e, consequentemente, reduzindo a geração de novas receitas.

A NFV é o novo paradigma arquitetônico que visa abordar a transformação da rede infraestrutural como uma etapa fundamental na evolução da implementação de novos sistemas e da infraestrutura de rede, pois adota o conceito de consolidação de elementos de hardware padronizados e comerciais prontos para uso que estão disponíveis em ambientes virtuais para uso compartilhado em vários aplicativos, acelerando a capacidade de fornecer serviços, reduzindo custos e melhorando a satisfação do cliente. Nosso objetivo é capitalizar os benefícios propostos por essa tecnologia.

Entendemos que a NFV e o compartilhamento de recursos e equipamentos é o caminho para estabelecer uma estrutura economicamente mais eficiente, reduzindo os custos de investimento e/ou operacionais e, ao mesmo tempo, reduzindo o tempo de lançamento de novas ofertas no mercado (um fator cada vez mais relevante em um cenário competitivo).

Até o final de 2024, tínhamos 16 Datacenters de Rede Core (DCC) virtualizados localizados no Rio de Janeiro (2), São Paulo (2), Fortaleza (2), Salvador (2), Brasília (2), Belo Horizonte (2), Belém (2) e Curitiba (2), além de 19 Datacenters de Rede Edge (DCE) virtualizados localizados em Campinas, Porto Alegre, Natal, João Pessoa, Florianópolis, Blumenau, Maringá, Londrina, São Luis, Goiânia, Foz do Iguaçu, Santos, São José dos Campos, Uberlândia, Varginha, Feira de Santana, Teresina, Manaus e Ponta Grossa. A maioria de nossas funções de rede principal já está sendo executada de forma virtualizada por meio desses datacenters de rede. A migração de funções de rede adicionais para um datacenter virtualizado será baseada em um roteiro de funções de rede virtual, ou VNFs, respeitando a maturidade de cada função de rede.

Assim como a migração dos sistemas de TI para a infraestrutura de nuvem pública, as funções de rede também foram planejadas para serem migradas para a nuvem, respeitando suas particularidades de alta disponibilidade e desempenho. Para garantir esse movimento, a arquitetura NFV teve um papel importante na evolução dessas NFs de um ambiente virtual (VNF) para um ambiente de nuvem (CNF). Como resultado dessa jornada, pretendemos mover as cargas de trabalho de rede para uma nuvem híbrida (no local e em nuvem pública) nos próximos três anos. Entendemos que a infraestrutura de nuvem é uma segunda etapa (logo após a NFV) para estabelecer uma infraestrutura economicamente mais eficiente, não apenas para reduzir investimentos/custos, mas também para acelerar as implementações de projetos e reduzir o tempo de colocação de novas ofertas no mercado.

Com base na eficiência e na robustez das tecnologias usadas nas redes NFV e IP, na virtualização de sua rede principal, também estamos otimizando as despesas de capital.

Portanto, nosso compromisso com a infraestrutura de qualidade e com a melhoria da qualidade nos permite desenvolver projetos como: (i) unificação das funções de uma rede de sinalização de núcleo de rede inteligente e banco de dados de rede por meio da consolidação unificada de dados e (ii) a evolução das plataformas de segurança, como o controlador de borda de sessão que realiza a interconexão IP com outras operadoras. Esperamos que, com esses e outros projetos, possamos reduzir nossas despesas operacionais, diminuindo as linhas alugadas e o compartilhamento de infraestrutura, simplificando os processos de manutenção e a arquitetura/topologia, aumentando a resiliência mesmo em condições de recuperação de desastres e melhorando a experiência do cliente, aumentando a velocidade com que as chamadas são estabelecidas e os dados são transmitidos e melhorando o tempo necessário para disponibilizar os perfis dos clientes em nosso banco de dados.

Em 2014, começamos a mudar nossa plataforma de núcleo de pacote móvel para um núcleo de pacote unificado com base nos mais avançados padrões de núcleo de pacote evoluído 3GPP, fornecendo um gerenciamento de mobilidade coordenado e contínuo em um ambiente de acesso HetNet (nós de acesso múltiplo completo para 2G/3G/4G/Femto) para dar suporte ao enorme aumento da demanda de dados no mercado brasileiro de telecomunicações, conforme discutido em outras partes deste relatório anual no Formulário 20-F. A plataforma de núcleo de pacote evoluído também está evoluindo para um modelo NFV, com base no controle do 3GPP e no plano do usuário separação dos nós EPC. Isso permite a implantação e a operação flexíveis da rede, por meio da implantação distribuída ou centralizada e do dimensionamento independente entre as funções do plano de controle e do plano do usuário.

Em 2017, começamos a implementar nossa plataforma VoLTE seguindo os padrões 3GPP, proporcionando melhor qualidade de voz e continuidade do serviço 4G, evitando a necessidade de recorrer ao 2G/3G durante as chamadas de voz. A plataforma VoLTE foi implementada em um modelo NFV desde seu início, com base nos nós do 3GPP.

Em 2018, implementamos um novo sistema de segurança para acessar nossas plataformas novas e legadas, chamado "Secure Password". Ele usa um shell seguro, ou SSH, protocolo de segurança, monitora tentativas de acesso fora do padrão e gera avisos relacionados (IAM - Identity Access Management). Esse processo envolve a criptografia de senhas e um cofre lógico que só concede recuperação a usuários autorizados, além de conceder e registrar o acesso por meio de dispositivos de vídeo e texto. Mais especificamente, ele apresenta: (i) autenticação por senha com validade máxima de 90 dias; (ii) autorização por meio de uma interface de administração de login; e (iii) auditoria (logs) gerada pelo sistema, permitindo a rastreabilidade das ações do usuário do início ao fim de cada operação. O sistema também envia os registros para um sistema centralizado como um banco de dados histórico. Além disso, temos um plano para mitigar o risco de rede em uma escala macro que prioriza nossa infraestrutura de rede crítica com base em um mapa de risco, ou o Plano de Resiliência de Rede. O Plano de Resiliência da Rede permite que nos concentremos nos principais problemas, que, por sua vez, se tornam a base para a elaboração de medidas de mitigação de curto, médio e longo prazo para aumentar a robustez da rede.

Em 2022, começamos a implementar nosso 5G SA Core, seguindo os padrões 3GPP, fornecendo serviços 5G SA para nossos clientes, com novos recursos como RTT reduzido - Round Trip Time e serviços de IoT de missão crítica. O núcleo 5G foi implementado em um ambiente de nuvem (CNF).

Fontes e disponibilidade de matérias-primas

Nossos negócios e resultados operacionais não são significativamente afetados pela disponibilidade e pelos preços das matérias-primas.

Compartilhamento de sites e outros acordos.

Descomissionamento da rede

De tempos em tempos, somos obrigados a desativar nossos equipamentos de rede por vários motivos, incluindo segurança, conformidade, economia de custos, otimização de recursos, eficiência e outros. Com uma rede tão complexa como a nossa, revisamos periodicamente nossos requisitos de rede.

Em 2024, mantivemos o ritmo de transformação iniciado em 2022 em nosso programa de descomissionamento de rede. O modelo de governança de descomissionamento, materializado em novos projetos para gerenciar nossos ativos dentro dos limites orçamentários e por meio de um canal de comunicação eficaz e consistente ("RADAR 4.0"), garantiu a execução da estratégia. As automações e melhorias processuais reduziram substancialmente o número de acordos de nível de serviço (SLAs) relacionados ao descomissionamento. Além disso, aumentamos a capacidade de produção por meio de novos contratos de serviços e apoiamos o crescimento das equipes fiscais e contábeis que contribuem para o processo de desativação.

Como resultado, conseguimos atender ao forte aumento de demanda gerado por projetos estratégicos, como a conclusão da integração da SPE Cozani, o acordo de compartilhamento da Vivo, os compromissos de controle de integridade e outros. Na data deste relatório anual, temos uma estrutura mais robusta, pronta para atender à demanda esperada para 2025

Contratos de compartilhamento de sites

Com o objetivo de evitar a duplicação desnecessária de redes e infraestrutura, a ANATEL permite que as prestadoras de serviços de telecomunicações usem as redes de outras prestadoras (longa distância, backhaul e frequências de espectro, entre outras) como suporte secundário na prestação de serviços de telecomunicações, com foco na redução de custos e no aumento da penetração de serviços móveis no Brasil. Portanto, permitimos que outros provedores de serviços de telecomunicações em nossa região usem nossa infraestrutura, e usamos a infraestrutura de outros provedores, de acordo com contratos de compartilhamento de sites com essas operadoras.

Com base nessa política da ANATEL, em novembro de 2012, a TIM Celular (que foi incorporada por nós em conexão com a Reorganização) formalizou com a Oi um acordo para a cessão recíproca de suas redes LTE (tecnologia 4G) em determinadas cidades, que foi aprovado pela ANATEL e pelo CADE, que é o órgão antitruste brasileiro e tem a missão de garantir a livre concorrência no mercado, não apenas investigando e decidindo em última instância sobre a questão concorrencial, mas também disseminando uma cultura de livre concorrência.

Em abril de 2014, a TIM Celular (atual TIM S.A.) e a Oi celebraram um novo acordo para negociar a construção conjunta, implementação e cessão recíproca de partes de suas respectivas infraestruturas de rede GSM (2G) e UMTS (3G) em cidades com menos de 30.000 habitantes, que também foi aprovado pela ANATEL e pelo CADE.

Em julho de 2015, a TIM Celular (atual TIM S.A.), a Oi e a Vivo celebraram um acordo de cessão recíproca de meios de rede LTE (4G), a exemplo do acordo celebrado entre a TIM Celular (atual TIM S.A.) e a Oi em 2012, mas abrangendo também o compartilhamento de frequências. Assim como nos acordos de compartilhamento anteriores, a ANATEL e o CADE aprovaram o acordo entre as partes. Após o processo de falência da Oi Móvel, em 2022, nós e a Vivo solicitamos a aprovação do CADE para um aditivo ao contrato, a fim de continuar o acordo de compartilhamento sem a Oi. Essa autorização foi concedida pelo CADE em 13 de fevereiro de 2023, e estamos atualmente no processo de finalização e execução do aditamento ao contrato

Ainda em 2015, TIM Celular (atual TIM S.A.), Vivo, Claro e Oi protocolaram junto ao CADE um termo de compromisso com o objetivo de negociar a contratação conjunta de uma ou mais empresas para realizar a

construção, instalação e disponibilização de infraestrutura em ambientes internos (como shopping centers) em diversas localidades do Brasil, o qual foi aprovado sem restrições pelo CADE.

Em novembro de 2015, nossas entidades predecessoras, TIM Celular e Intelig (que posteriormente se fundiram para formar a TIM), e a Vivo apresentaram um acordo para compartilhar a rede UMTS (3G) sob um modelo de compartilhamento de rede central de operação múltipla, RAN, que inclui o compartilhamento de frequência em determinadas cidades com base em suas obrigações de cobertura rural, que também foi aprovado sem restrições.

Em março de 2018, devido ao processo de mediação entre nós e a Oi, foi celebrado um novo contrato de compartilhamento de RAN, que alterou a modalidade de compartilhamento descrita no contrato de 2012 (evolução tecnológica da RAN multioperadora para a rede de atendimento multioperadora) e incluiu parte das faixas de radiofrequência de 1.800 MHz. O CADE e a ANATEL aprovaram a operação sem nenhuma restrição.

Em 23 de julho de 2019, nós e a Vivo celebramos um memorando de entendimento ("Vivo MoU"), para iniciar negociações relativas a: (i) compartilhamento de rede 2G de grade única; (ii) estabelecimento de novos acordos de compartilhamento de infraestrutura para a rede 4G em 700MHz, direcionada a cidades com menos de 30.000 habitantes, que no futuro poderá ser expandida para cidades maiores; (iii) outras oportunidades de compartilhamento de rede em outras frequências e tecnologias; e (iv) outras oportunidades de eficiência e redução de custos em operações e manutenção de rede. A Vivo e a Companhia acreditam que os potenciais desdobramentos dos conceitos estabelecidos no Memorando de Entendimento da Vivo resultariam em melhores serviços em ambas as operadoras, bem como em sinergias e eficiências na alocação de investimentos e custos operacionais.

Em 19 de dezembro de 2019, de acordo com o MoU da Vivo com a Vivo, dois novos acordos de compartilhamento foram celebrados com relação a: (i) criação de uma rede única em tecnologia 2G; e (ii) um acordo de rede única que resultará em uma expansão das redes 3G e 4G e uma consolidação de rede em cidades pequenas (com menos de 30.000 habitantes). Ambos os acordos foram aprovados sem restrições pelo CADE e pela ANATEL em 2020, reforçando a evolução do mercado brasileiro de telecomunicações em termos de compartilhamento de infraestrutura de rede. Em 2 de setembro de 2024, nós e a Vivo submetemos ao CADE as alterações a esses contratos de compartilhamento, que foram aprovados sem restrições pelo CADE em 3 de junho de 2020.

Nossas obrigações contratuais operacionais

Para obter mais informações sobre nossas obrigações contratuais relevantes, consulte o "Item 10. Informações Adicionais-C. Contratos relevantes".

Acordos de roaming

Firmamos acordos de roaming para serviços de roaming automático com outras operadoras móveis fora de nossas áreas de cobertura. O roaming automático permite que nossos clientes usem seus telefones celulares nas redes de outras operadoras móveis enquanto viajam para o exterior ou para fora de nossas áreas de cobertura no Brasil. Da mesma forma, fornecemos serviços móveis para clientes de outras operadoras móveis quando esses clientes fazem ou recebem chamadas enquanto visitam cidades brasileiras dentro de nossa cobertura. Fornecemos serviços para os clientes que visitam nossa rede na mesma base de infraestrutura fornecida aos nossos próprios clientes. Todas as operadoras de telefonia móvel que fazem parte desses acordos devem realizar uma reconciliação mensal das tarifas de roaming com seus parceiros de roaming.

Acordos de roaming nacional

Em 2017, a ANATEL exigiu que Claro, Oi, Vivo e nós garantíssemos a prestação de serviços móveis (voz, SMS e dados) em todas as cidades com menos de 30.000 habitantes por meio de acordos de roaming. Considerando que em dezembro de 2023 passamos a ter cobertura própria em 100% do território nacional, foi iniciado um processo para desativar o uso de roaming em outras operadoras brasileiras. No entanto, continuamos a oferecer sua cobertura a outras operadoras. Em 2023, a ANATEL começou a incentivar a expansão dos acordos para incluir rodovias.

Acordos de roaming internacional

Temos acordos de roaming internacional disponíveis em 207 países diferentes com 436 operadoras internacionais que abrangem 512 redes individuais (PMNs). Esses acordos incluem, no mínimo, serviço de voz e podem ser aprimorados com base na tecnologia disponível na rede visitante e podem incluir voz, SMS e dados (2G, 3G, 4G, 5G NSA e VoLTE). Nossos acordos de roaming internacional têm se expandido constantemente nos últimos anos. Até o final de 2024, expandimos nossa cobertura de dados 5G NSA para 76 países, abrangendo os principais destinos de viagem dos brasileiros. Além disso, oferecemos roaming 4G em 131 países e estabelecemos conexões VoLTE em 31 países.

Em novembro de 2018, o Brasil celebrou um acordo de livre comércio com o Chile, que resultou no fim das tarifas de roaming internacional entre os dois países. Em 13 de outubro de 2021, o Decreto Legislativo nº 33/2021, que aprovou o livre comércio com o Chile, foi sancionado pelo Presidente do Senado. Com a aprovação, o acordo entraria em vigor em 25 de janeiro de 2022, e o fim das tarifas de roaming estava previsto para 25 de janeiro de 2023. Devido a uma solicitação do órgão regulador chileno, a implementação do Artigo 11.25 do acordo de livre comércio foi adiada para 25 de julho de 2023, quando entrou em vigor.

Em julho de 2019, o Brasil firmou um acordo de livre comércio com outros países do Mercosul para eliminar o roaming internacional. A aprovação do acordo pelo Congresso brasileiro está prevista para ocorrer até o final de 2025.

Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações

Geral

O setor de telecomunicações é regulado pela ANATEL, que foi estabelecida por lei e é administrativamente independente e financeiramente autônoma em relação ao *Ministério das Comunicações*. A ANATEL é responsável por revisar e alterar toda a regulamentação administrativa relativa a serviços, conclusão e direitos do cliente relacionados a telecomunicações, emitir autorizações formais e realizar inspeções, conforme estabelecido na Lei Geral de Telecomunicações e no *Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações*, ou Decreto da ANATEL.

Apesar da liberalização, que ocorreu em 1997, o mercado brasileiro de telecomunicações ainda enfrenta posições dominantes persistentes mantidas pelas operadoras fixas estabelecidas. Em particular, o acesso à banda larga é atualmente oferecido pelas operadoras por meio de sua própria infraestrutura e a respectiva estrutura regulatória nem sempre se baseia na implementação efetiva das obrigações de acesso no atacado.

Em 1998, um decreto presidencial aprovou o primeiro *Plano Geral de Metas de Universalização* ("PGMU"), obrigações vinculadas aos serviços de telefonia fixa (*Serviço Telefônico Móvel Comutado*) ("STFC"), aplicáveis apenas às concessionárias fixas. O PGMU é revisado a cada 5 anos, e o último plano de universalização, formulado pelo governo, foi publicado em janeiro de 2021, considerando que a concessão de telefonia fixa terminará em 2025. O PGMU V substitui as metas de 4G estabelecidas no PGMU IV para a construção de um backhaul nos municípios que não têm conexão de fibra óptica.

Em 2019, o PLC 79/2016 foi aprovado e convertido na Lei nº 13.879. A Lei entrou em vigor em 4 de outubro, estabelecendo um novo marco regulatório para o setor de telecomunicações no Brasil, permitindo que as concessionárias de telefonia fixa adaptassem seus contratos de um regime de concessão para um regime de autorização. Com base nessa nova regulamentação, em 2024, o processo de migração da Oi Móvel e da Telefônica de concessão para autorização foi aprovado pela ANATEL. (vide "Item Revisão do Atual Modelo Regulatório para a Prestação de Serviços de Telecomunicações")

Um decreto presidencial emitido em 30 de junho de 2011 estabeleceu um processo de licitação para RFs 4G, um marco importante para o setor de telecomunicações. A licitação ocorreu em 2012 e, para garantir o serviço rural completo até 2018, a ANATEL vinculou os blocos 4G na faixa de 2.500 MHz à faixa de 450 MHz em regiões geográficas específicas do Brasil. Como resultado, as quatro operadoras vencedoras dos blocos 4G na faixa de 2.500 MHz vinculados à faixa de 450 MHz estão sujeitas a compromissos de cobertura em áreas rurais. Esse decreto

presidencial também resultou em dois novos regulamentos para medir os padrões de qualidade da banda larga móvel e fixa.

Outro conjunto importante de regras é o Decreto nº 9.612/2018, ou Plano de Conectividade, que estabeleceu uma série de diretrizes para a execução de termos de ajustamento de conduta, outorga onerosa de autorização de espectro e atos regulatórios em geral que incluem: (i) expansão das redes de transporte de telecomunicações de alta capacidade; (ii) aumento da cobertura das redes de acesso à banda larga móvel; e (iii) ampliação da cobertura da rede de acesso à banda larga fixa em áreas sem disponibilidade de acesso à internet por meio desse tipo de infraestrutura. Estabelece, ainda, que a rede implementada a partir dos compromissos estará sujeita a compartilhamento a partir de sua entrada em operação, exceto quando houver competição adequada no respectivo mercado relevante. Assim como o Decreto nº 10.480/2020 que regulamenta a Lei de Antenas (Lei nº 13.116/2015) com o objetivo de estimular o desenvolvimento da infraestrutura de redes de telecomunicações.

Governo Federal Brasileiro

Em 2021, foram publicadas algumas portarias importantes, a saber: (i) Portaria do Ministério das Comunicações nº 2.447/2021, que aprovou nossa emissão de até R\$ 5.753 bilhões em debêntures; (ii) Portaria do Ministério das Comunicações nº 2.556, que estabeleceu prioridades e metas para a realização de investimentos determinados pela ANATEL; (iii) Decreto nº 10.748, que instituiu a Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos, regulamentando a Política Nacional de Segurança da Informação, que tem por objetivo aprimorar e coordenar os órgãos e entidades da administração pública federal na prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos; (iv) Decreto nº 10.887, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, com o objetivo de garantir maior proteção às relações de consumo, aumentar a segurança jurídica e tornar o processo administrativo mais eficiente; e (v) Decreto nº 15 da Autoridade de Proteção de Dados, que estabeleceu o Comitê de Governança, responsável por estabelecer estratégias institucionais e diretrizes estratégicas relacionadas à governança pública.

Além disso, houve alguns decretos relevantes envolvendo o 5G. Foram eles: (i) Decreto nº 10.799 que atualizou o Decreto nº 9.612/2018 (políticas públicas de telecom), permitindo que a rede do Governo seja construída por outras entidades, não apenas pela Telebras; (ii) Decreto nº 10.800 instituiu o Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS). Um de seus objetivos é expandir as redes de telecomunicações para a região amazônica, além de criar um comitê gestor para monitorá-las, entre outras disposições; e (iii) a Portaria do Ministério das Comunicações nº 1.924/21 sobre as diretrizes do 5G, principalmente sobre segurança de rede; obrigação de prover uma rede exclusiva do governo; backhaul para o agronegócio; cobertura de rodovias federais alinhadas com o Ministério da Infraestrutura, entre outras. Para utilizar o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), (ou seja, a contribuição que o setor de telecomunicações faz anualmente), foi introduzida a Lei nº 14.109/2020, que autoriza o uso do FUST, inclusive pelo setor privado, para expandir a conectividade em áreas rurais ou urbanas com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), bem como políticas para educação e inovação tecnológica de serviços em áreas rurais.

Em 2020, foi publicado pelo Governo Federal brasileiro o Decreto nº 10.480/2020, que regulamenta as antenas (Lei nº 13.116/2015) com o objetivo de estimular o desenvolvimento da infraestrutura de redes de telecomunicações. Esse decreto tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento da infraestrutura de redes de telecomunicações e é um grande passo para destravar problemas históricos do setor que impedem seu desenvolvimento, por exemplo, alguns problemas históricos que a regulamentação busca sanar incluem o direito de passagem livre em rodovias e ferrovias, silêncio positivo, small cells e dig once.

Em 15 de junho de 2021, a Medida Provisória nº 1.018/2020 foi transformada na Lei nº 14.173/2021, reduzindo os encargos para estações terrestres de internet via satélite e alterando algumas das regras de aplicação do FUST.

A lei reduz a cobrança do FUST entre 2022 e 2026 para as operadoras de telecomunicações que executarem programas de universalização aprovados pelo conselho gestor (ainda a serem aprovados) com recursos próprios. O benefício será válido por cinco anos a partir de 1º de janeiro de 2022 e será progressivo: 10% no primeiro ano; 25% no segundo ano; 40% no terceiro ano; e 50% a partir do quarto ano.

Além disso, a nova legislação remove a obrigação de compartilhar torres a menos de 500 metros uma da outra. A retirada dessa obrigação foi considerada essencial para a implementação do 5G no Brasil, inclusive para permitir o aumento esperado de densidade para a nova tecnologia. No entanto, em 2024, o Supremo Tribunal Federal restabeleceu os efeitos da regulamentação que exige que as empresas de telecomunicações compartilhem torres de transmissão no contexto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7708, que ainda está em andamento.

Em 2022, foi publicado o Decreto nº 10.952/2022, que estabelece o repasse de R\$ 3,5 bilhões da arrecadação do FUST para conectividade de alunos e professores da educação básica pública e dados fornecidos pelo INEP como critérios para o repasse de recursos. O decreto também estipula que os recursos poderão ser utilizados para conexão fixa, desde que seja comprovada a relação custo-benefício ou que não haja oferta de dados móveis na localidade onde residem os alunos beneficiários

Em março de 2022, foi publicado o Decreto nº 11.004/2022, que define como o Fundo será operacionalizado e prevê como os recursos serão aplicados em qualquer serviço de telecomunicações.

Ainda em 2022, foi publicado o Decreto nº 11.304/2022, que estabeleceu novas regras para o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). O novo "Decreto do SAC" trouxe regras mais flexíveis em relação ao horário de atendimento, fornecimento de protocolo e atendimento digital.

Em 2023, foi publicado o Decreto nº 11.856/2023, estabelecendo a Política Nacional de Segurança Cibernética (PNCIBER) com diretrizes de segurança cibernética no Brasil. Esse decreto também cria o Comitê Nacional de Segurança Cibernética.

ANATEL

Ao longo dos anos, a ANATEL publicou diversas Resoluções que aplicam obrigações ao setor de telecomunicações, dentre as quais podemos destacar:

Resoluções publicadas em 2024

- (i) Resolução nº 767/2024: esta Resolução altera o Regulamento de Segurança Cibernética Aplicado ao Setor de Telecomunicações; e
- (ii) Resolução nº 768/2024: esta Resolução revoga, altera Resoluções emitidas pela Anatel, aprova o Regulamento para Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público, e o Modelo de Contrato de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Local e o Regulamento para Precificação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado para Uso do Público em Geral - STFC.

Principais consultas públicas realizadas em 2024

- (i) Consulta Pública nº 10/2024: Atualização das atribuições e destinações das Frequências do Brasil (PDF 2023-2024);
- (ii) Consulta Pública nº 12/2024: PERT - Plano de Estruturação da Rede de Telecomunicações;
- (iii) Consulta Pública No. 23/2024: Proposta de um procedimento para a alocação e designação de recursos de numeração;
- (iv) Consulta Pública No. 25/2024: Revisão do Regulamento sobre a Aplicação de Sanções Administrativas;
- (v) Consulta Pública nº 29/2024: Requisitos atualizados de certificação de pontos de acesso de 5.925 MHz a 7.125 MHz;
- (vi) Consulta Pública nº 36/2024: Proposta para restringir a aprovação de equipamentos que operam apenas com 3G ou inferior;

- (vii) Consulta Pública nº 40/2024: Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviço de Telecomunicações e Uso de Radiofrequências;
- (viii) Consulta Pública No. 53/2024: RASA - Proposta de Revisão do Regulamento sobre a Aplicação de Sanções Administrativas;
- (ix) Consulta Pública nº 58/2024: Reavaliação dos regulamentos que afetam as redes comunitárias;
- (x) Consulta Pública nº 59/2024: Proposta de Edital de Licitação para Autorização de Uso de Radiofrequências na Faixa de 700 MHz;
- (xi) Edital de Subsídios nº 26/2023: Regulamentação dos Direitos dos Usuários (Fair Share);
- (xii) Edital de Subsídios nº 02/2024: Enriquecimento do Planejamento para a Realização de Procedimentos Licitatórios para a Outorga de Autorizações de Uso do Espectro de Radiofrequência no Brasil a Curto, Médio e Longo Prazo; e
- (xiii) Edital de Subsídios nº 06/2024: RGA - Revisão do Regulamento Geral de Acessibilidade.

Sistema de autorregulação de telecomunicações

Em março de 2020, as operadoras de telecomunicações assinaram o Sistema de Autorregulação de Telecomunicações, ou SART, que se propõe a estabelecer regras e procedimentos comuns que devem ser seguidos por todas as empresas participantes, em relação aos tópicos mais relevantes no relacionamento entre provedores e clientes, como telemarketing (aprovado em setembro de 2019), ofertas (aprovado em março de 2020), faturamento (aprovado em fevereiro de 2021) e atendimento (aprovado em março de 2020).

Outras agências

Recentemente, também monitoramos e participamos de Consultas Públicas realizadas pela *Agência Nacional de Energia Elétrica*, ou Aneel, sobre tópicos relacionados ao compartilhamento de infraestrutura (postes) e geração distribuída.

Em 2024, a Aneel interrompeu o processo de compartilhamento de infraestrutura de postes sem resolução de mérito e iniciou um novo procedimento regulatório. A Agenda Regulatória da ANATEL para 2025 inclui esse tópico, com aprovação final prevista para o segundo semestre de 2025.

Também monitoramos e participamos da Consulta Pública realizada pelo Ministério da Fazenda sobre os "Aspectos econômicos e competitivos da plataforma digital".

Revisão do modelo regulatório atual para a prestação de serviços de telecomunicações

Em 2019, o PLC 79/2016 foi aprovado e convertido na Lei nº 13.879/2019. A Lei entrou em vigor em 4 de outubro de 2019, estabelecendo um novo marco regulatório para o setor de telecomunicações no Brasil, a maior mudança regulatória em 20 anos.

A nova estrutura de telecomunicações permite que as concessionárias de telefonia fixa adaptem seus contratos de um regime de concessão para um regime de autorização. Essa mudança de concessão para autorização deve ser solicitada pela concessionária e deve ser aprovada pela ANATEL. Em contrapartida, as concessionárias devem, entre outras condições, assumir compromissos de investimento para expandir os serviços de banda larga fixa, em áreas sem competição adequada para esses serviços, para minimizar lacunas e desigualdades entre as áreas brasileiras. Além disso, também altera as regras de autorização de uso de radiofrequência, estabelecendo renovações subsequentes e permitindo a comercialização de radiofrequência entre os players (mercado secundário de espectro).

Em junho de 2020, o Governo Federal brasileiro publicou o Decreto nº 10.402/2020 que regulamenta a Lei nº 13.879/2019 e dispõe sobre a adaptação do instrumento de concessão para autorização de serviço de telecomunicações e sobre a prorrogação e transferência de autorização de radiofrequência, outorgas de serviço de telecomunicações e direitos de exploração de satélites.

O Decreto nº 10.402/2020 estabelece que a transferência parcial ou total da autorização de uso de radiofrequências entre prestadoras de serviços de telecomunicações será realizada a título oneroso pela ANATEL e deverá ser precedida de anuência da ANATEL, além de possibilitar a manutenção das obrigações associadas às radiofrequências (atendimento ao interesse público), a aplicação de restrições de natureza concorrencial quando necessário/conveniente e a análise de nossa regularidade fiscal para a qual a autorização está sendo transferida. Confirmou, ainda, que as atuais autorizações estão abrangidas pela nova regra de renovações sucessivas.

Autorizações e concessões

Com a privatização do sistema Telebrás e de acordo com a *Lei Mínima*, os provedores de serviços de Banda A e Banda B receberam concessões de acordo com os regulamentos do *Serviço Móvel Celular* (SMC). Cada concessão era uma concessão específica de autoridade para fornecer serviços de telecomunicações móveis em uma área geográfica definida, sujeita a determinados requisitos contidos na lista aplicável de obrigações anexada a cada concessão.

Nossos antecessores receberam concessões SMC e, em dezembro de 2002, essas concessões SMC foram convertidas em autorizações PCS, com a opção de renovar as autorizações por mais 15 anos. Adquirimos autorizações de PCS em conjunto com leilões de largura de banda pela ANATEL em 2001 e, posteriormente, adquirimos autorizações e operações adicionais de acordo com os regulamentos de PCS também.

Em conexão com a conclusão da Reorganização pela qual a TIM Celular foi incorporada a nós (vide "Item 4. Informações sobre a Companhia - C. Estrutura Organizacional"). Somos titulares de todas as autorizações anteriormente emitidas em nome de outras empresas controladas, direta ou indiretamente, pela TIM Participações.

Obrigações das empresas de telecomunicações

Entre todas as obrigações impostas aos provedores de telecomunicações, a Resolução nº 632/2014 tem o impacto mais significativo. De acordo com essa resolução, a ANATEL aprovou a adoção de um regulamento único para o setor de telecomunicações, o RGC, com regras gerais para atendimento ao cliente, faturamento e ofertas de serviços, que são aplicáveis a clientes de telefonia fixa, móvel, banda larga e TV a cabo. Esse regulamento foi submetido a uma Consulta Pública em 2020, e um novo Regulamento foi publicado pela ANATEL em novembro de 2023 (Resolução nº 765/2023) e entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2025. Em dezembro de 2019, a ANATEL aprovou o RQUAL, que entrou em vigor em março de 2022. Após a revisão de determinados indicadores, as operadoras serão classificadas de A a E (prevista para 2023). Consulte "-Regulamento de Gestão de Qualidade".

Regulamentação do PCS

Em setembro de 2000, a ANATEL promulgou regulamentos relativos aos serviços de telecomunicações sem fio PCS que são significativamente diferentes dos aplicáveis às empresas móveis que operam na Banda A e na Banda B.

De acordo com as regras emitidas pela ANATEL, a renovação de uma concessão para prestar serviços de telecomunicações móveis, bem como a permissão da ANATEL para transferir o controle de empresas de telefonia celular, estão condicionadas à concordância de tal prestadora de serviços de telefonia celular em operar de acordo com as regras do PCS. A TIM Sul, a TIM Nordeste e a TIM Maxitel converteram suas concessões de celular em autorizações de PCS em dezembro de 2002, e posteriormente as transferiram para a TIM Sul, a TIM Nordeste e a TIM Maxitel, que agora são a TIM S.A. (após a Reorganização e várias fusões entre empresas aqui discutidas), sujeitas a obrigações de acordo com as normas de PCS. Ver "-Autorizações e Concessões".

Nos últimos anos, a ANATEL instaurou determinados processos administrativos contra a TIM Celular (atualmente TIM S.A.) por descumprimento de determinados padrões de qualidade e descumprimento de suas regras e termos de autorização. Fomos multados pela ANATEL em alguns processos e ainda estamos discutindo a penalidade imposta em recursos perante a agência. Como resultado desses processos, a ANATEL aplicou algumas

multas que não tiveram um efeito adverso relevante em nossos negócios. Em 31 de dezembro de 2024, o valor total dessas multas era de R\$ 413 milhões (após ajuste pela inflação). No entanto, R\$ 34,4 milhões (após o ajuste pela inflação) foram classificados como "perda provável" por nossos consultores jurídicos. O valor significativo relacionado a multas classificadas como "perda possível" é resultado de litígios em andamento.

Em 22 de agosto de 2019, o Conselho Diretor da ANATEL aprovou por unanimidade a celebração de um acordo regulatório, ou TAC, com a TIM S.A., com vigência de 4 anos após sua celebração. O acordo estabelece multas contra nós no valor total de R\$639 milhões. O compromisso que assumimos, conforme também aprovado pelo nosso Conselho de Administração em 19 de junho de 2020, prevê ações para desenvolver nossos serviços sob três perspectivas diferentes: (i) experiência do cliente, qualidade e infraestrutura, por meio de iniciativas para melhorar o processo de licenciamento de estações rádio-base e uso eficiente de recursos, (ii) evolução dos canais de atendimento digital, diminuindo as taxas de reclamação e as demandas de reparo dos usuários, e (iii) reforço das redes de transporte e acesso. Além disso, o acordo também inclui o compromisso de levar a banda larga móvel por meio da rede 4G a 350 cidades com menos de 30 mil habitantes, atingindo, assim, mais de 3,4 milhões de pessoas, e a aplicação de Controles Internos de Gestão para garantir o cumprimento da proposta fechada e o compromisso de não impor obstruções de fiscalização. Conforme divulgado ao mercado em 16 de junho de 2020, e previamente aprovado pela ANATEL em 22 de agosto de 2019, o TAC previa a implementação da nova infraestrutura em três anos, com a nossa garantia de que essas áreas serão compartilhadas com outras prestadoras.

Em outubro de 2024, assinamos uma emenda para prorrogar por 90 dias o prazo em relação ao compromisso de instalação de fibra do Ano 4 para 19 das 82 cidades, devido ao evento climático adverso que afetou o Estado do Rio Grande do Sul em abril e maio de 2024. Em nossa opinião, até janeiro de 2025, 100% de todos os compromissos já haviam sido concluídos.

A TIM vem apresentando seu entendimento à ANATEL nos casos em que a Agência aponta indícios de descumprimento dos Procedimentos de Apuração de Não Conformidade de Itens da Programação (PADIC) eventualmente instituídos.

Continuamos a fazer o possível para cumprir integralmente nossas obrigações sob o regime PCS ou com futuras mudanças nas regulamentações às quais estamos sujeitos. Consulte "-Obrigações das empresas de telecomunicações", "Item 3. Principais informações-D. Fatores de risco - Riscos relacionados aos nossos negócios" e "Item 8. Informações Financeiras - A. Demonstrações consolidadas e outras informações financeiras - Processos judiciais".

Poder de mercado significativo

Em novembro de 2012, a ANATEL publicou uma nova estrutura de concorrência conhecida como PGMC 2012. Também em novembro de 2012, a ANATEL publicou uma série de regulamentos que identificam grupos com poder de mercado significativo nos seguintes mercados relevantes, conforme definido pelo PGMC 2012: (i) oferta no atacado de infraestrutura de acesso fixo para transmissão de dados por meio de cabo de cobre ou coaxial em taxas iguais ou superiores a 10 Mbps (Ato No. 6.617, de 8 de novembro de 2012); (ii) oferta no atacado de infraestrutura fixa para transporte local e de longa distância para transmissão de dados em taxas iguais ou superiores a 34 Mbps (Ato nº 6.619, de 8 de novembro de 2012); (iii) infraestrutura passiva para redes de transporte e acesso (Ato nº 6.620, de 8 de novembro de 2012); (iv) terminação de rede móvel (Ato nº 6.621, de 8 de novembro de 2012); e (v) roaming nacional (Ato nº 6.622, de 8 de novembro de 2012).

Em julho de 2018, a ANATEL publicou o PGMC 2018, que revisou o PGMC 2012 e criou novos mercados: (i) rede móvel; (ii) tráfego de dados; (iii) troca de tráfego de dados; (iv) roaming nacional; e (v) transporte de dados de alta capacidade. De acordo com a proposta do PGMC 2018, as cidades no Brasil serão classificadas por níveis de competição (1 - competitiva, 2 - moderadamente competitiva, 3 - menos competitiva, 4 - não competitiva), e medidas assimétricas serão aplicadas de acordo com a competição de mercado. Além disso, também com base na proposta submetida à consulta pública, os mercados relevantes de atacado serão definidos da seguinte forma:

PGMC 2012

Terminação de chamadas móveis por atacado

PGMC 2018

Tráfego de dados

Troca de tráfego de dados

PGMC 2012

Roaming nacional
Desagregação total e bistream, ou acesso à infraestrutura de rede fixa por atacado com menos de 10 Mbps
Linhas alugadas, interconexão classe V, interconexão ou transporte atacadista de infraestrutura de rede fixa com menos de 34 Mbps
Dutos, trincheiras e torres, ou infraestrutura passiva
-
-

PGMC 2018

Interconexão móvel por atacado
Roaming nacional

Acesso à infraestrutura de rede fixa por atacado

Linhas alugadas

* Torres regulamentadas por lei
Interconexão fixa por atacado
Transporte de dados de alta capacidade

De acordo com o PGMC 2018, a TIM foi classificada como tendo poder de mercado significativo nos seguintes mercados: (i) terminação de rede móvel (também conhecido como mercado de terminação de rede móvel); (ii) tráfego de dados; (iii) troca de tráfego de dados; (iv) roaming nacional; e (v) transporte de dados de alta capacidade (cinco municípios). As medidas aplicadas a uma operadora com poder de mercado significativo nesses mercados incluem: (a) a aplicação de tarifas de terminação móvel em uma trajetória de deslizamento baseada em um sistema de limite de preço e a aplicação parcial do sistema bill & keep ("B&K") (em um limite de 50%, *ou seja*, uma operadora sem poder de mercado significativo paga somente se o tráfego terminado na rede da operadora com poder de mercado significativo for superior a 50% do tráfego total trocado) e somente até a próxima revisão do PGMC, atualmente em consulta pública; e (b) uma obrigação de oferecer o serviço de roaming nacional a operadoras que não tenham poder de mercado significativo.

Devido a essa classificação, estamos sujeitos a uma maior regulamentação nos termos do PGMC 2018, o que pode ter um efeito adverso em nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. Especificamente, como fomos classificados como tendo poder de mercado significativo no mercado de terminação de rede móvel, as tarifas cobradas pelos provedores de serviços móveis a outros provedores de serviços móveis para terminar chamadas em suas redes móveis, ou VU-M, são regulamentadas.

Em 4 de julho de 2014, a ANATEL aprovou, por meio da Resolução nº 639/2014, uma regra para a definição de tarifas máximas de referência para entidades com poder de mercado significativo, com base em um modelo de custos, para VU-M, TU-RL e EILD. De acordo com a regra da ANATEL, as tarifas de referência diminuirão com base em uma trajetória deslizante até que a modelagem de custos conhecida como BU-LRIC seja aplicada (em 2019, para VU-M e TU-RL; e em 2020, para EILD).

Em 7 de julho de 2014, a ANATEL publicou os correspondentes Atos nºs 6.210/2014, 6.211/2014 e 6.212/2014, que determinaram as taxas de referência específicas com vigência a partir de fevereiro de 2016. Em 19 de dezembro de 2018, a ANATEL publicou os correspondentes Atos nºs 9.918/2018, 9.919/2018 e 9.920/2018, que determinaram as taxas de referência específicas a vigorar a partir de fevereiro de 2020. Antes de entrar em vigor, a ANATEL iniciou a revisão desses atos e, em 24 de fevereiro de 2020, publicou os novos Atos nº 986/2020 e 987/2020. Por fim, a ANATEL publicou o Ato nº 3.246/2023, no qual editou os valores de referência até 2027 a partir da mudança do modelo top-down para o modelo bottom-up.

Devido à nossa classificação como detentores de poder de mercado significativo no mercado de roaming nacional, também devemos oferecer serviços de roaming a outras prestadoras de serviços móveis sem poder de mercado significativo às tarifas aprovadas pela ANATEL. Também somos obrigados a fornecer acesso à nossa rede de transporte de dados de alta capacidade devido à nossa classificação como tendo poder de mercado significativo nesse mercado.

Até julho de 2018, os valores de referência do roaming estavam previstos no Ato nº 9.157/2018. Após deliberação do Conselho Diretor da ANATEL, os novos valores passaram a ser previstos no Ato nº 8.822/2022.

No transporte de dados de alta capacidade, o Conselho Diretor da ANATEL aprovou recentemente o Ato nº 15.944/2022, em substituição ao Ato nº 9.161/2018.

Para obter mais detalhes, consulte "-Linhas de receita - Tarifas de uso da rede", "-Linhas de receita - Tarifas de roaming", "-Linhas de receita - Tarifas de interconexão" e "-Linhas de receita - Longa distância" acima.

Regulamentação da interconexão

As operadoras de telecomunicações devem publicar uma oferta pública de interconexão em condições econômicas e técnicas e estão sujeitas à "Estrutura Regulatória Geral de Interconexão" emitida pela ANATEL em 2005.

Em outubro de 2011, a ANATEL estabeleceu um mecanismo para a redução das tarifas de chamadas fixo-móvel, que resulta em uma trajetória gradual para a redução das tarifas de interconexão móvel (VU-M) de 2012 a 2018, de acordo com a Resolução nº 600/2012.

Além da redução da VU-M, a ANATEL estabeleceu uma regra de B&K entre PCSs com poder de mercado significativo e PCSs com poder de mercado não significativo. De janeiro de 2013 a fevereiro de 2015, o B&K foi de 80%/20%. Em 12 de fevereiro de 2015, a ANATEL aprovou, por meio da Resolução nº 649/2015, os seguintes novos percentuais de B&K, alterando os percentuais estabelecidos pela Resolução nº 600: 75%/25%, de 2015 a 2016; 65%/35%, de 2016 a 2017; 55%/45%, de 2017 a 2018; e 50%/50%, de 2018 a 2019, que foi objeto de uma ação judicial (em andamento), a fim de suspender seus efeitos. Em julho de 2015, ingressamos com uma ação judicial buscando anular a Resolução nº 649/2015 e manter os percentuais originalmente estabelecidos pela Resolução nº 600/2012, que atualmente permanece pendente de decisão final. No entanto, conforme discutido acima, o PGMC 2018 em 2021 estabeleceu o limite parcial de B&K p para 50% (ou seja, uma operadora de poder de mercado não significativa paga somente se o tráfego terminado na rede da operadora de poder de mercado significativa for superior a 50% do tráfego total trocado) (o PGMC 2018 está em revisão contínua, na fase de consulta pública). Além disso, a ANATEL determinou o fim do adicional existente de 20% sobre o valor da tarifa de terminação móvel paga pelas operadoras com poder de mercado significativo às operadoras com poder de mercado não significativo.

Com relação à interconexão fixa, a ANATEL revisou os critérios de precificação do uso de redes fixas em maio de 2012. De acordo com essa regulamentação, após 1º de janeiro de 2014, um regime de B&K completo (no qual nenhum pagamento é devido pela terminação de tráfego) foi implementado para operadoras locais de STFC que lidam com outras operadoras locais de STFC. Atualmente, portanto, nenhum pagamento é devido pelo uso da rede de uma operadora local de STFC por outra operadora local de STFC. Com relação à interconexão de operadoras de STFC com operadoras de longa distância e móveis, entendemos que, em 2012, quando a ANATEL emitiu o PGMC 2012, a medida assimétrica que permitia que operadoras de STFC sem poder de mercado significativo cobrassem uma TU-RL 20% maior do que a TU-RL cobrada pela operadora de STFC, com poder de mercado significativo, foi revogada. Em setembro de 2016, entramos com uma ação judicial sobre esse assunto, que ainda está pendente de uma decisão final.

Em 4 de julho de 2014, a ANATEL aprovou, por meio da Resolução nº 639/2014, uma regra para a definição de tarifas máximas de referência para entidades com poder de mercado significativo, com base em um modelo de custos, para a VU-M e a TU-RL, e para a EILD.

Regulamentação de tarifas de atacado

De acordo com nossas autorizações de PCS, podemos estabelecer preços para nossos planos de serviço, sujeitos à aprovação da ANATEL, desde que esses valores não excedam um limite ajustado pela inflação especificado. Atualmente, a ANATEL usa o *Índice de Serviços de Telecomunicações* (IST), um índice de inflação de preços específico desenvolvido por ela, para avaliar os preços e determinar o teto relevante para os preços cobrados no setor de telecomunicações. Conforme mencionado acima, em 4 de julho de 2014, a ANATEL aprovou o cálculo das tarifas de referência VU-M, TU-RL e EILD com base em um modelo de custo. Esperamos que o ajuste de nossos preços siga a tendência do mercado, e que o ajuste seja inferior à taxa de inflação anual com base no IST.

Portabilidade de números

Em março de 2007, a ANATEL emitiu um novo regulamento sobre portabilidade numérica no Brasil para provedores de telefonia fixa e PCS. A portabilidade é limitada à migração entre provedores dos mesmos serviços de telecomunicações. Para os provedores de PCS, a portabilidade pode ocorrer quando um cliente muda de provedor de serviços dentro da mesma área de registro, bem como quando um cliente muda o plano de serviço da mesma área. A ANATEL concluiu o cronograma de implementação do NP em todo o país em março de 2009. Em 2023, os provedores implementaram um token para reduzir as fraudes de portabilidade. Em julho de 2024, também foi implementada uma solução de pré-token.

Serviços de valor agregado e regulamentação da Internet

Os serviços de valor agregado não são considerados, de acordo com as regulamentações brasileiras de telecomunicações, como serviços de telecomunicações, mas sim como uma atividade que acrescenta recursos a um serviço de telecomunicações. As regulamentações exigem que todos os provedores de serviços de telecomunicações concedam acesso à rede a qualquer parte interessada em fornecer serviços de valor agregado, em uma base não discriminatória, a menos que seja tecnicamente impossível. Os provedores de serviços de telecomunicações também têm permissão para prestar serviços de valor agregado por meio de suas próprias redes. A conexão à Internet, quando oferecida aos usuários em uma única base, por partes que não sejam provedores de serviços de telecomunicações, é considerada pela legislação brasileira como um serviço de valor agregado, e seus provedores não são considerados empresas de telecomunicações. As regulamentações atuais permitem que nós ou qualquer outra parte interessada ofereça conexão à Internet por meio de nossa rede. Nesse caso, a conexão à Internet seria considerada como uma parte do serviço de telecomunicações que permite aos usuários navegar na Internet.

Em abril de 2014, a Presidente do Brasil sancionou a Lei nº 12.965/2014, conhecida como *Marco Civil da Internet*, ou *Marco Civil da Internet*, que estabelece os princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Os principais tópicos abordados no Marco Civil da Internet são: neutralidade da rede; coleta, uso e armazenamento de dados pessoais; sigilo das comunicações; liberdade de expressão e tratamento de conteúdos ilegais, imorais ou ofensivos.

O Decreto Presidencial nº 8.711/2016 foi promulgado pelo Presidente do Brasil em 11 de maio de 2016 e forneceu detalhes adicionais sobre o Marco Civil da Internet em três aspectos principais: (i) esclarecimento do escopo e implementação das regras de neutralidade da rede, (ii) implementação dos direitos e obrigações relacionados à privacidade e proteção de dados em relação aos usuários brasileiros da Internet e (iii) governança do Marco Civil da Internet, incluindo autoridades com direito a aplicar as legislações. Consulte "-Revisão do atual modelo regulatório para a prestação de serviços de telecomunicações".

Privacidade e proteção de dados

Em 14 de agosto de 2018, o governo brasileiro aprovou a LGPD. Essa lei está mais próxima do Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia, ou GDPR, incluindo aplicação extraterritorial significativa e multas consideráveis de até 2% do faturamento global de uma empresa no ano fiscal anterior. A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020. No entanto, as disposições de sanções administrativas da LGPD só se tornaram aplicáveis a partir de 1º de agosto de 2021, de acordo com a Lei nº 14.010/2020. Incidentes de segurança cibernética e eventos de violação ou vazamento de dados podem nos sujeitar às seguintes penalidades: (1) advertências, com a imposição de um prazo para a adoção de medidas corretivas; (2) multa única de até 2% das vendas brutas da empresa ou de um grupo de empresas ou um valor máximo de R\$ 50.000.000 por violação; (3) multa diária, até um valor máximo de R\$ 50.000.000 por violação; (4) divulgação pública da violação; (5) restrição de acesso aos dados pessoais aos quais a violação se refere, até que medidas corretivas sejam implementadas; (6) exclusão dos dados pessoais a que a violação se refere; (7) suspensão parcial dos bancos de dados a que a violação se refere por até 12 meses, até que medidas corretivas sejam implementadas; (8) suspensão das atividades de processamento de dados pessoais a que a violação se refere por até 12 meses; e (9) proibição parcial ou total das atividades de processamento de dados pessoais. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados brasileira, bem como outras autoridades competentes, iniciaram determinados procedimentos de supervisão e sanção administrativa, bem como ações judiciais individuais ou coletivas com base na violação dos direitos do titular dos dados e sujeitas à responsabilidade civil.

Criamos uma equipe encarregada de adaptar nossos processos e tecnologias para garantir a conformidade com os requisitos da LGPD. Destacamos, entre outros avanços, a criação de uma cláusula específica para a proteção dos dados pessoais da em nossos contratos com fornecedores e parceiros comerciais, o desenvolvimento de treinamentos para todos os funcionários e força de vendas, bem como treinamentos personalizados para a alta liderança sobre o tema da proteção de dados, o monitoramento do programa de gestão de privacidade e proteção de dados com o objetivo de manter a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis ao tema e a criação de um Comitê Executivo de Proteção de Dados, liderado pelo CEO.

Frequências e histórico do espectro

Em conexão com os leilões de autorização de PCS em 2001 e 2002, a ANATEL dividiu o território brasileiro em três regiões distintas, cada uma delas igual às regiões aplicáveis às prestadoras de serviços de telefonia fixa de regime público. Naquela época, os serviços de PCS só podiam ser prestados nas Bandas C, D e E, inicialmente na banda de 1800 MHz e, posteriormente, também na banda de 900 MHz. Adquirimos a banda D nas regiões II e III e a banda E na região I, completando nossa cobertura nacional quando consideramos a cobertura da TIM Sul, TIM Nordeste e Maxitel (cada uma delas acabou sendo incorporada a nós). Em março de 2016, as autorizações para as bandas D e E foram renovadas.

Em dezembro de 2007, adquirimos novas autorizações para a frequência de 1.800 MHz em São Paulo e no Rio de Janeiro para melhorar nossa capacidade de RF nessas regiões. No mesmo leilão, a Claro e a Vivo adquiriram autorizações para prestar serviços de PCS em regiões onde historicamente prestávamos serviços, mas onde a Claro e a Vivo não prestavam anteriormente, utilizando as faixas de 1.800 MHz e 1.900 MHz. Isso resultou em um aumento da concorrência nessas regiões. No mesmo leilão, a Oi recebeu autorização para prestar serviços de PCS no estado de São Paulo utilizando 1.800 MHz (banda M em todo o estado e banda E no interior do estado).

Em dezembro de 2007, adquirimos subfaixas de frequências 3G (1.900-2.100 MHz), com cobertura nacional; essas autorizações foram concedidas em abril de 2008 e são válidas até 2023. Oi, Claro, Vivo e Algar Telecom também adquiriram subfaixas de frequências 3G no mesmo leilão realizado pela ANATEL. Todas as vencedoras das autorizações estavam sujeitas a compromissos de cobertura e/ou expansão, divididos por Município entre as vencedoras, em áreas não atendidas.

Em dezembro de 2010, a ANATEL leiloou uma faixa vazia de espectro radioelétrico 3G composta por (10+10) MHz em 2,1 GHz em todo o país (Leilão "Banda H"), e outras frequências remanescentes nas faixas de 900 MHz e 1800 MHz que não haviam sido atribuídas em leilões anteriores. Nesse leilão: nós, a Vivo, a Claro e a Nextel (agora America Movil) adquirimos blocos de frequências.

Em dezembro de 2011, a ANATEL leiloou 16 blocos na faixa de 1.800 MHz, que foram vendidos para a Claro, Oi, CTBC e TIM. Como resultado de nossa participação no leilão, expandimos nossa cobertura 2G e aumentamos nossa presença nas regiões norte e centro-oeste do Brasil, incluindo os estados do Paraná, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais.

Em 2012, a ANATEL estabeleceu um processo de licitação para cumprir o Decreto Presidencial nº 7.512 de junho de 2011, que estabeleceu abril de 2012 como o prazo para leiloar a banda de 2,5 GHz, a fim de introduzir a tecnologia 4G no Brasil. A ANATEL modelou o leilão com dois blocos nacionais de (20+20) MHz (W e Z) e dois blocos nacionais de (10+10) MHz (V1 e V2). Para garantir o serviço rural completo até 2018, a ANATEL vinculou os blocos 4G à faixa de 450 MHz em regiões geográficas específicas do Brasil. Posteriormente, em 2022, por meio do Ato nº 12.827, publicado em 13 de setembro de 2022, o bloco de 450 MHz foi extinto. Conforme indicado no edital, os vencedores do leilão se comprometeram com a renúncia caso os serviços não fossem ativados dentro do prazo estabelecido.

Participamos do leilão como um grupo, fazendo lances em nome da TIM e da Intelig (agora conhecida como TIM S.A.). Não fizemos lances para o bloco W (Amazonas como uma área rural), que consideramos ter um prêmio alto se comparado ao bloco X (67%). Adquirimos com sucesso o bloco V1, que, em nossa opinião, tinha o melhor perfil de despesas de capital/despesas operacionais associadas a serviços rurais em suas regiões selecionadas (os Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Santa Catarina e Paraná). A oferta conjunta nos permitiu tirar proveito da

flexibilidade das regras do leilão. Essas bandas trouxeram grandes obrigações de cobertura, pois suas características de curto alcance exigem grandes investimentos.

Em novembro de 2013, a ANATEL aprovou a dedicação de uma única faixa, do espectro de 700 MHz, exclusivamente para serviços móveis e, em setembro de 2014, a ANATEL concluiu o leilão do espectro de 700 MHz que concedeu a nós, à Vivo, à Claro e à Algar a operação da frequência de 700 MHz para a tecnologia móvel 4G, a ser adicionada ao atual serviço LTE na RF de 2,5 GHz. Concorremos ao Bloco 2 desse leilão, para cobertura nacional da faixa de 700 MHz, e vencemos o mesmo com um lance de R\$1.947 milhões (um prêmio de 1% sobre o preço mínimo de R\$1.927 milhões).

O leilão também exigiu que os licitantes vencedores reembolsassem proporcionalmente as emissoras pela limpeza do espectro anteriormente detido e utilizado por elas. Gastamos R\$ 1.199 milhões para criar, em março de 2015, o EAD com os outros licitantes vencedores, para garantir a limpeza do espectro. O preço alocado para a limpeza do espectro relacionado aos blocos não vendidos foi compartilhado proporcionalmente entre os licitantes vencedores que compraram os outros blocos. Para compensar esse custo adicional para os licitantes vencedores, o preço do espectro de 700 MHz foi descontado usando a metodologia WACC da ANATEL. Em setembro de 2019, todos os municípios brasileiros poderão receber a cobertura 4G expandida da TIM por meio da faixa de 700 MHz.

Em dezembro de 2015, a ANATEL leiloou frequências de rádio remanescentes nas faixas de 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.500 MHz. Apresentamos propostas para os lotes remanescentes da faixa de 2.500 MHz, que havia sido originalmente leiloada em 2012. Esse espectro de banda específico fornece serviços móveis 4G. Fomos o primeiro colocado nos lotes de Recife, no estado de Pernambuco, e Curitiba, no estado do Paraná, com base em nossas propostas que totalizaram R\$ 57,5 milhões. Os termos de autorização correspondentes foram assinados pela ANATEL em julho de 2016.

Em novembro de 2021, a TIM adquiriu 11 lotes no Leilão 5G, com valor total ofertado de R\$ 1,05 bilhão, em três faixas de frequência 3,5 GHz, 2,3 GHz e 26 GHz. As faixas adquiridas possuem um conjunto de obrigações que devem ser cumpridas com aportes financeiros ou com a construção de infraestrutura de rede móvel e fixa.

Atualmente, de acordo com o Decreto nº 10.402/2020, que regulamenta a Lei nº 13.879/2019, é possível renovar as licenças por períodos sucessivos. Entretanto, algumas condições estão sendo contestadas junto à ANATEL e judicialmente, bem como pendentes de validação pelo *Tribunal de Contas da União* - TCU, tais como valor e prazo de renovação.

O cenário real das frequências concedidas a nós pela ANATEL é apresentado nas tabelas abaixo:

Território	Frequências							
	450 MHz	700 MHz	800 MHz	900 MHz	1800 MHz	1800 MHz adicionais	1900 MHz (3G)	2100 MHz (3G)
Acre		Dezembro de 2029	Março de 2031*	Março de 2031*	Março de 2031*	Abril de 2032	Abril de 2038	Abril de 2038
Alagoas		Dezembro de 2029	Dezembro de 2028	Dezembro de 2032	Dezembro de 2032	-	Abril de 2038	Abril de 2038
Amapá		Dezembro de 2029	Março de 2031*	Março de 2031*	Março de 2031*	Abril de 2032	Abril de 2038	Abril de 2038
Amazonas		Dezembro de 2029	Março de 2031*	Março de 2031*	Março de 2031*	Abril de 2032	Abril de 2038	Abril de 2038
Bahia		Dezembro de 2029	Agosto de 2027*	Agosto de 2027*	Agosto de 2027*	-	Abril de 2038	Abril de 2038
Ceará		Dezembro de 2029	Novembro de 2028*	Novembro de 2032	Dezembro de 2032*	-	Abril de 2038	Abril de 2038
Distrito Federal		Dezembro de 2029	Março de 2031*	Março de 2031*	Março de 2031*	Abril de 2032	Abril de 2038	Abril de 2038
Espírito Santo		Dezembro de 2029	Março de 2031*	Março de 2031*	Março de 2031*	Abril de 2032	Abril de 2038	Abril de 2038

Território		Frequências						
UF	450 MHz	700 MHz	800 MHz	900 MHz	1800 MHz	1800 MHz adicionais	1900 MHz (3G)	2100 MHz (3G)
Goiás		Dezembro de 2029	Março de 2031*	Março de 2031*	Março de 2031*	Abril de 2032	Abril de 2038	Abril de 2038
Maranhão		Dezembro de 2029	Março de 2031*	Março de 2031*	Março de 2031*	Abril de 2032	Abril de 2038	Abril de 2038
Mato Grosso		Dezembro de 2029	Março de 2031*	Março de 2031*	Março de 2031*	Abril de 2032	Abril de 2038	Abril de 2038
Mato Grosso do Sul		Dezembro de 2029	Março de 2031*	Março de 2031*	Março de 2031*	Abril de 2032	Abril de 2038	Abril de 2038
Minas Gerais ***		Dezembro de 2029	Abril de 2028*	Abril de 2028*	Abril de 2028*	Abril de 2032	Abril de 2038	Abril de 2038
Pará		Dezembro de 2029	Março de 2031*	Março de 2031*	Março de 2031*	Abril de 2032	Abril de 2038	Abril de 2038
Paraíba		Dezembro de 2029	Novembro de 2028*	Dezembro de 2032	Novembro de 2032*	-	Abril de 2038	Abril de 2038
Paraná		Dezembro de 2029	Novembro de 2028* e março de 2031* para as cidades de Londrina e Tamarana	Dezembro de 2032* e abril de 2032 para as cidades de Londrina e Tamarana	Dezembro de 2032* e abril de 2032 para as cidades de Londrina e Tamarana	Abril de 2032	Abril de 2038	Abril de 2038
Pernambuco		Dezembro de 2029	Novembro de 2028*	Maio de 2032*	Dezembro de 2032*	-	Abril de 2038	Abril de 2038
Piauí		Dezembro de 2029	Novembro de 2028*	Março de 2032*	Dezembro de 2032*	-	Abril de 2038	Abril de 2038
Rio de Janeiro		Dezembro de 2029	Março de 2031*	Março de 2031*	Março de 2031*	-	Abril de 2038	Abril de 2038
Rio Grande do Norte		Dezembro de 2029	Novembro de 2028*	Dezembro de 2032	Dezembro de 2032*	-	Abril de 2038	Abril de 2038
Rio Grande do Sul		Dezembro de 2029	Março de 2031* e novembro de 2028* cidade de Pelotas e região	Março de 2031* e abril de 2032 cidade de Pelotas e região	Março de 2031* e dezembro de 2032* cidade de Pelotas e região	Abril de 2032	Abril de 2038	Abril de 2038
Rondônia		Dezembro de 2029	Março de 2031*	Março de 2031*	Março de 2031*	Abril de 2032	Abril de 2038	Abril de 2038
Roraima		Dezembro de 2029	Março de 2031*	Março de 2031*	Março de 2031*	Abril de 2032	Abril de 2038	Abril de 2038
Santa Catarina		Dezembro de 2029	Novembro de 2028*	Setembro de 2032	Dezembro de 2032*	Abril de 2032	Abril de 2038	Abril de 2038
São Paulo		Dezembro de 2029	Março de 2031*	Março de 2031*	Março de 2031*	Interior - abril de 2032	Abril de 2038	Abril de 2038
Sergipe		Dezembro de 2029	Agosto de 2027*	Agosto de 2027*	Agosto de 2027*	-	Abril de 2038	Abril de 2038

Território		Frequências						
UF	450 MHz	700 MHz	800 MHz	900 MHz	1800 MHz	1800 MHz adicionais	1900 MHz (3G)	2100 MHz (3G)
Tocantins		Dezembro de 2029	Março de 2031*	Março de 2031*	Março de 2031*	Abril de 2032	Abril de 2038	Abril de 2038

Território		Frequências					
UF	2300 MHz	Banda V1 de 2500 MHz (4G)	Banda P de 2500 MHz** (4G)	3500 MHz (5G)	26 GHz (5G)	Adicional de 26 GHz (5G)	Adicional de 26 GHz (5G)
Acre	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Alagoas	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Amapá	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Amazonas	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Bahia	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Ceará	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Distrito Federal	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Espírito Santo	Dezembro de 2041	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	Dezembro de 2031	Dezembro de 2041
Goiás	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Maranhão	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Mato Grosso	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Mato Grosso do Sul	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Minas Gerais ***	Dezembro de 2041	Outubro de 2027	Fevereiro de 2030*	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	Dezembro de 2031	Dezembro de 2041
Pará	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Paraíba	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Paraná	Dezembro de 2041	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	Dezembro de 2031	Dezembro de 2041
Pernambuco	-	Outubro de 2027	Julho de 2031 (cidade de Recife)	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Piauí	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Rio de Janeiro	Dezembro de 2041	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	Dezembro de 2031	Dezembro de 2041
Rio Grande do Norte	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Rio Grande do Sul	Dezembro de 2041	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	Dezembro de 2031	Dezembro de 2041
Rondônia	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Roraima	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Santa Catarina	Dezembro de 2041	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	Dezembro de 2031	Dezembro de 2041

Território		Frequências					
UF	2300 MHz	Banda VI de 2500 MHz (4G)	Banda P de 2500 MHz** (4G)	3500 MHz (5G)	26 GHz (5G)	Adicional de 26 GHz (5G)	Adicional de 26 GHz (5G)
São Paulo	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	Dezembro de 2031 (exceto setor 33)	Dezembro de 2041 (exceto o setor 33)
Sergipe	-	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2041	Dezembro de 2031	-	-
Tocantins	-	-	Dezembro de 2029	Março de 2031*	Março de 2031*	Março de 2031*	Dezembro de 2031

* Termos já renovados por 15 anos.

** Abrange apenas áreas complementares nos estados especificados. Os Blocos de Radiofrequência dos Municípios do Código Nacional 92, que faziam parte do Lote 208, foram devolvidos.

*** Exceto para as cidades do setor 3 do PGO para 3G e excesso de radiofrequência.

Exploração industrial de linhas dedicadas

Em dezembro de 2010, a ANATEL aprovou uma audiência pública que considerou alterações na EILD, que estabeleceu mecanismos para a operação de circuitos de transmissão de até 34 Mbps para aumentar a transparência entre operadoras e concessionárias. Em maio de 2012, a ANATEL aprovou a nova regulamentação da EILD (*Regulação de Exploração Industrial de Linha Dedicada*), ou REILD, que detalha mecanismos para otimizar a estrutura de operação dos contratos de malha de transmissão, com o objetivo de aumentar a transparência dos preços contratados e dar tratamento igualitário aos prestadores de serviços independentes dos grupos de concessionárias. O REILD estabelece especificamente regras mais eficazes sobre a definição de projetos, incluindo EILD padrão ou EILD especial, além de termos de contrato e entrega, e especifica procedimentos de resolução de disputas de entrega de EILD. Ao mesmo tempo, em maio de 2012, a ANATEL aprovou novos preços de referência de EILD, um passo em direção à fixação de valores em controvérsias entre prestadores de serviços.

Considerando que o EILD também é um mercado sujeito à regulação assimétrica definida pela ANATEL no PGMC 2012, as operadoras classificadas pela ANATEL como pertencentes ao grupo com poder de mercado significativo no mercado de EILD, como a Oi, foram obrigadas a submeter preços e ofertas de referência para aprovação da ANATEL, bem como a oferecer EILD somente por meio de um sistema específico concebido para o PGMC 2012. Em setembro de 2013, a ANATEL ratificou, pela primeira vez, os preços de referência e as ofertas das operadoras com poder de mercado significativo no mercado de EILD. Pelo menos a cada seis meses, novos preços de referência e ofertas devem ser submetidos à aprovação da ANATEL. Atualmente, não somos classificados como tendo poder de mercado significativo no mercado de EILD.

No entanto, nossa rede ainda está crescendo e, com seu backbone agora alcançando a região norte do Brasil usando tecnologias de fibra óptica e não apenas via satélite, isso também nos permitiu fortalecer e expandir os serviços oferecidos nessa região, especialmente nos estados do Pará, Amapá e na cidade de Manaus, a capital do estado do Amazonas e uma zona industrial muito importante.

Os maiores benefícios do uso da tecnologia de fibra óptica são a maior estabilidade e garantia da rede, a maior capacidade de tráfego de voz e dados e as taxas de transmissão mais altas que agora podemos oferecer aos nossos clientes, recursos essenciais para suportar as crescentes demandas de serviços de telecomunicações na região. Além dessas perspectivas, contribuímos para reduzir as disparidades sociais, oferecendo a mesma tecnologia aos nossos clientes, bem como conteúdo residente localmente em nossos data centers, sem fazer diferença para a arquitetura técnica construída em um grande centro metropolitano.

Iniciamos discussões para aplicar as taxas de referência de EILD com base no modelo de custo aos contratos existentes que temos com operadoras com poder de mercado significativo no mercado de EILD. Como parte da estratégia de redução das despesas operacionais e como consequência da expansão de nossa infraestrutura de rede óptica, estamos desativando gradualmente as linhas alugadas, como a EILD. Os acordos de compartilhamento de rede entre as operadoras nacionais também são um fator fundamental para a redução das linhas alugadas. O número

de circuitos alugados diminuiu consideravelmente ao longo do último ano. Novas linhas são contratadas somente nos casos em que o aluguel é comprovadamente a solução mais econômica.

Migração das redes móveis com tecnologia analógica

Em fevereiro de 2011, a ANATEL aprovou a Resolução nº 562/11, que modificou uma disposição do regulamento sobre condições de uso de RF, determinando que, após um período de 360 dias a partir da publicação, o uso de tecnologia analógica em subfaixas de RF de 800 MHz não seria mais permitido.

Com relação ao uso de tal RF, não temos mais assinantes de tecnologia analógica. Entretanto, nossas redes analógicas ainda eram utilizadas pelas concessionárias do STFC para prestar serviços a assinantes em áreas rurais do país, por meio de um serviço denominado RuralCel.

Em dezembro de 2016, a ANATEL aprovou a Resolução nº 672/16, que proibiu o uso de tecnologia analógica nas subfaixas de radiofrequência de 800 MHz, 900 MHz, 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.100 MHz. Nós encerramos nosso serviço RuralCel em 2017 e, consequentemente, desligamos as estações radiobase relacionadas, conforme atestado pela Oi e reconhecido pela ANATEL na Tomada de Decisão nº 6/2017.

Regulamento de gerenciamento de qualidade

Em outubro de 2011, a ANATEL publicou regulamentos de gestão de qualidade de PCS e SCM para estabelecer parâmetros de qualidade que deveriam ser cumpridos pelas operadoras de telefonia móvel e de conexão à Internet em até 12 meses. A maioria dos parâmetros de qualidade estabelecidos com relação à qualidade das redes, tanto móveis quanto fixas, entrou em vigor em outubro e novembro de 2012.

Em resposta à necessidade de melhor quantificar os impactos financeiros, a Oi apresentou um pedido de cancelamento juntamente com um pedido de revisão à ANATEL para a apresentação de levantamentos técnicos dos impactos econômicos da nova regulamentação. O referido pedido foi submetido à audiência pública pela ANATEL, o que resultou em uma série de opiniões divergentes quanto às medidas de qualidade das diferentes operações que estão sendo analisadas pela ANATEL.

Com relação ao STFC, em dezembro de 2012, a ANATEL aprovou o Regulamento de Gestão da Qualidade para prestadoras de serviços de STFC, que visa criar um novo modelo de gestão da qualidade disponível, como a Qualidade para PCS e SCM.

Em fevereiro de 2013, a ANATEL publicou os regulamentos de gestão de qualidade do STFC para estabelecer parâmetros de qualidade que devem ser cumpridos pelas operadoras de telefonia fixa em um prazo de 120 dias. Todos os parâmetros estabelecidos entraram em vigor em junho de 2013.

Em dezembro de 2019, a ANATEL aprovou o novo Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações ("RQUAL") com base em um regulamento reativo. Nesse novo modelo, a qualidade é medida com base em três indicadores principais - um Índice de Qualidade de Serviço, um Índice de Qualidade Percebida e um Índice de Reclamações de Usuários - e as operadoras são classificadas em cinco categorias (A a E). Com base nesse regulamento, a ANATEL poderá tomar medidas de acordo com casos específicos, como a indenização do consumidor, a adoção de um plano de ação ou a adoção de medidas cautelares para garantir a melhoria do padrão de qualidade.

Após um esforço conjunto da ANATEL, das operadoras de telecomunicações e da Entidade de Apoio à Garantia da Qualidade (ESAQ) para a definição dos objetivos, critérios e valores de referência dos indicadores, no final de novembro de 2021, o Conselho Diretor da ANATEL formalizou os documentos de referência que dão suporte a esse regulamento: o Manual Operacional e os Valores de Referência; e estabeleceu a entrada em vigor operacional em 1º de março de 2022. Atualmente, os resultados dos indicadores de qualidade já estão sendo divulgados mensalmente pela Agência em seu site. Em novembro de 2023, a Agência determinou a suspensão temporária e parcial do Documento de Valores de Referência e dos selos de qualidade para os anos de 2022 e 2023 e concedeu um prazo de 120 dias para a apresentação de novas propostas de métodos e parâmetros para a definição dos selos de qualidade. Em dezembro de 2024, a ANATEL publicou uma nova proposta de atualização do Documento de Valores de Referência (DVR). Diante das novas referências, apresentamos um pedido de

reconsideração, solicitando a reavaliação da metodologia de cálculo do Índice de Qualidade do Serviço, a revisão das faixas de classificação do Índice de Reclamação e o ajuste dos valores de referência mais baixos. No momento, a solicitação está sendo avaliada pela Agência. Espera-se que os selos de qualidade sejam publicados novamente a partir de 2025.

Deteção e prevenção de fraudes

Gerenciamento de fraudes

Desenvolver estratégias para mitigar o risco de fraude na identificação do cliente nos processos relacionados aos serviços prestados por nós, tais como: (i) autenticação digital e biométrica; (ii) análise da documentação do cliente; (iii) melhoria contínua nas estratégias de detecção de fraude usando dados de registro e tráfego (iii) uma lista de infratores conhecidos para evitar fraudes; (iv) um programa abrangente de treinamento de pessoal; (v) monitoramento contínuo e identificação de pontos de venda.

O gerenciamento de operações de segurança desenvolve e implementa estratégias para reduzir os riscos em várias áreas importantes:

Segurança de rede

Medidas proativas para combater roubo, vandalismo e danos à nossa infraestrutura de rede, aplicando proteções físicas e eletrônicas. Essas medidas incluem o rastreamento de equipamentos, a instalação de medidas de segurança de proteção e o uso de vigilância virtual e física, combinadas com análise de inteligência.

Investigações de incidentes

Minimizar atividades ilícitas por meio da consolidação e análise de dados relacionados a incidentes conhecidos. O programa identifica situações em que os serviços podem ser usados indevidamente para atividades ilegais, como extorsão, pedofilia, violência, roubo, tráfico de drogas e assédio.

Segurança pessoal

Recursos organizacionais, técnicos e humanos combinados para proteger e preservar a integridade física, intelectual e emocional dos funcionários. Nossos esforços garantem que as operações de segurança estejam alinhadas com os padrões do setor, em conformidade com a missão de operações de segurança.

Segurança comercial

Reduza as perdas resultantes do roubo de dispositivos instalando cofres para o armazenamento seguro de dispositivos de alto valor nas lojas, priorizando locais de frente para a rua ***e implementando sistemas de monitoramento eletrônico, como câmeras de vigilância e sensores de movimento, para aumentar a segurança e identificar atividades suspeitas em tempo real.***

Segurança logística

O combate ao roubo e à perda de mercadorias durante o transporte ou o armazenamento é fundamental para manter a integridade da cadeia de suprimentos.

Impostos sobre bens e serviços de telecomunicações

Os bens e serviços de telecomunicações oferecidos estão sujeitos a uma série de impostos federais, estaduais e municipais (além dos impostos sobre a renda), sendo os mais significativos o ICMS, ISS, COFINS, PIS, FUST, FUNTTEL, FISTEL, CONDECINE e o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, descritos a seguir.

- ***ICMS.*** O principal imposto aplicável a mercadorias e serviços de telecomunicações é um imposto estadual sobre valor agregado (*Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações*

de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação) ("ICMS"), que os estados brasileiros cobram a alíquotas variáveis sobre determinadas receitas decorrentes da venda de mercadorias e serviços, incluindo determinados serviços de telecomunicações. Atualmente, a alíquota do ICMS para serviços domésticos de telecomunicações é cobrada a taxas entre 17% e 29%. A alíquota de ICMS cobrada sobre a venda de aparelhos celulares e outros produtos, como modem e cartões SIM, está em média entre 17% e 24%. Com relação à venda de aparelhos celulares, entre outras mercadorias, o ICMS pode ser cobrado em um regime tributário diferente, segundo o qual outro contribuinte na cadeia de distribuição das mercadorias (como, por exemplo, o fabricante das mercadorias) é obrigado a antecipar e pagar os valores de ICMS que, de outra forma, seriam devidos em outras etapas da cadeia de distribuição. Há também uma exceção para determinados aparelhos celulares cujos fabricantes recebem certos benefícios fiscais locais, reduzindo assim a alíquota para até 7%.

- **ISS.** Desde janeiro de 2018, a incidência do imposto sobre determinados (mas não todos) serviços de valor agregado aumentou com a inclusão desses recebíveis na base de cálculo do ISS devido à Lei nº 157/2016, que é um imposto municipal com alíquotas que variam de 2% a 5%.
- **COFINS.** A COFINS é uma contribuição social que incide sobre a receita bruta. Desde 2000, as empresas começaram a pagar a COFINS sobre suas faturas a uma alíquota de 3%. Em dezembro de 2003, por meio da Lei nº 10.833, a legislação da COFINS foi alterada, tornando-se um imposto não cumulativo, aumentando a alíquota para 7,6% para a maioria das transações. Entretanto, as receitas de serviços de telecomunicações, entre outras, continuaram sujeitas à base cumulativa a uma alíquota de 3%. Em 2015, entrou em vigor o Decreto nº 8.426, que restabeleceu a COFINS sobre as receitas financeiras à alíquota de 4%, exceto para alguns tipos de receitas financeiras (por exemplo, receitas decorrentes de variações cambiais de exportação de bens e serviços, receitas decorrentes de variações cambiais de obrigações assumidas pela empresa, inclusive empréstimos e financiamentos e receitas relacionadas a operações de hedge sobre valores em bolsa de valores, e receitas de bolsas de mercadorias e futuros ou operações de balcão e relacionadas às nossas atividades operacionais). Em dezembro de 2022, o Decreto nº 11.322/22 reduziu pela metade as alíquotas de PIS e COFINS incidentes sobre as receitas financeiras auferidas por empresas sujeitas ao regime não cumulativo. As alíquotas da COFINS passaram de 4% para 2%. De acordo com o Decreto, a redução entraria em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023. Entretanto, em 2 de janeiro de 2023, foi revogado pelo novo governo eleito, restabelecendo as alíquotas do PIS e da COFINS incidentes sobre as receitas financeiras aos seus valores originais.
- **PIS.** O PIS é outra contribuição social cobrada à alíquota de 0,65%, sobre a receita bruta das atividades de serviços de telecomunicações. Em 2002, foi promulgada a Lei nº 10.637, que tornou essa contribuição não cumulativa e aumentou a alíquota para 1,65% sobre a receita bruta, exceto em relação aos serviços de telecomunicações, para os quais o método continuou cumulativo à alíquota de 0,65%. Em 2015, entrou em vigor o Decreto nº 8.426, que restabeleceu o PIS sobre as receitas financeiras a uma alíquota de 0,65%, exceto para alguns tipos de receitas financeiras (por exemplo, receitas de variações cambiais de exportação de bens e serviços, receitas resultantes de flutuações cambiais de obrigações assumidas pela empresa, incluindo empréstimos e financiamentos e receitas relacionadas a operações de hedge sobre valores de bolsa de valores, e receitas de bolsas de mercadorias e futuros ou transações de balcão e relacionadas às nossas atividades operacionais). Conforme mencionado acima, em dezembro de 2022, o Decreto nº 11.322/22 reduziu pela metade as alíquotas de PIS e Cofins incidentes sobre as receitas financeiras auferidas por empresas sujeitas ao regime não cumulativo. As alíquotas do PIS passaram de 0,65% para 0,33%. De acordo com o Decreto, a redução entraria em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023. Entretanto, em 2 de janeiro de 2023, foi revogado pelo novo Governo, restabelecendo as alíquotas do PIS e da Cofins incidentes sobre as receitas financeiras aos seus valores originais.
- **FUST.** Em 2000, o governo brasileiro criou o *Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações* ("FUST"), um fundo que é sustentado por um imposto aplicável a todos os serviços de telecomunicações. O objetivo do FUST é estimular a expansão, o uso e a melhoria da qualidade das redes e serviços de telecomunicações, reduzir as desigualdades regionais e estimular o uso e o desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para promover o desenvolvimento econômico e social. O imposto FUST é imposto a uma alíquota de 1%, cobrado sobre a receita operacional bruta, líquida de descontos, ICMS, PIS

e COFINS, e o custo não pode ser repassado aos clientes. As empresas de telecomunicações podem utilizar o FUST para cumprir as metas de serviço universal exigidas pela ANATEL.

- Em 2005, a ANATEL promulgou a Portaria nº 7/05 exigindo que o FUST fosse pago sobre as receitas decorrentes dos encargos de interconexão desde sua vigência. Foi emitida uma notificação decidindo que devemos ajustar os valores na base de cálculo do FUST para incluir as receitas de interconexão recebidas de outras empresas de telecomunicações. Foi impetrado um mandado de segurança contra a ANATEL para evitar os termos da Portaria nº 7/05. A decisão de primeiro grau foi proferida em nosso favor. Essa decisão foi contestada pela ANATEL e o julgamento da apelação confirmou a decisão de primeiro grau. A ANATEL recorreu aos Tribunais Superiores para reverter a decisão da apelação.
- Em dezembro de 2020, foi aprovada a Lei nº 14.109 com o objetivo de estimular o uso do FUST para expandir e melhorar a qualidade dos serviços de telecomunicações, reduzindo as desigualdades regionais e estimulando o uso de novas tecnologias para promover o desenvolvimento econômico e social. No caso da utilização dos recursos do FUST, a lei exige a conexão de todas as escolas públicas até 2024 com acesso à Internet em banda larga. A lei também concedeu uma redução de 50% no pagamento da contribuição anual obrigatória das operadoras de telecomunicações ao Fundo quando elas executarem programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações aprovadas pelo Conselho de Administração do Fundo usando seus próprios recursos. Essa exigência permanece em vigor até dezembro de 2016, mas pode ser renovada posteriormente.
- No primeiro trimestre de 2022, o Governo Federal brasileiro assinou o Decreto 11.004/2022, que regulamenta o uso do FUST e estabelece diretrizes para o uso de recursos pelo Conselho de Administração, estabelecido em 2022.
- *FUNTTEL*. Em 2000, o governo brasileiro criou o *Fundo para Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações* ("FUNTTEL"), um fundo que é sustentado, entre outras fontes de renda, por um imposto de contribuição aplicável a todas as empresas de telecomunicações. O FUNTTEL é um fundo administrado pelo BNDES e pela FINEP, agências governamentais de pesquisa e desenvolvimento. O objetivo do FUNTTEL é promover o desenvolvimento da tecnologia de telecomunicações no Brasil e melhorar a concorrência no setor por meio do financiamento de pesquisa e desenvolvimento na área de tecnologia de telecomunicações. O imposto FUNTTEL é imposto a uma alíquota de 0,5% sobre as receitas operacionais brutas, líquidas de desconto, ICMS, PIS e COFINS, e seu custo não pode ser repassado aos clientes.
- *FISTEL*. O *Fundo de Fiscalização das Telecomunicações* ("FISTEL") é um fundo sustentado, entre outras fontes, por um imposto aplicável aos serviços de telecomunicações, que foi criado em 1966 para fornecer recursos financeiros ao governo brasileiro para sua regulamentação e fiscalização do setor. Esse imposto consiste em: (1) uma taxa de inspeção de instalação cobrada das estações de telecomunicações quando da emissão de seus certificados de autorização, bem como toda vez que um novo número de celular é ativado, e (2) uma taxa anual de inspeção de operações que se baseia no número de estações autorizadas em operação, bem como na base total de números de celular no final do ano civil anterior. O valor da taxa de inspeção de instalação é um valor fixo, dependendo do tipo de equipamento instalado na estação de telecomunicações autorizada.
- A partir de 2001, a taxa de instalação e inspeção é avaliada com base nas ativações líquidas de números móveis (ou seja, o número de novas ativações móveis reduzido pelo número de assinaturas canceladas), bem como com base nas adições líquidas de estações radiobase. A taxa de inspeção de operações equivale a 33% do valor total das taxas de inspeção de instalação que teriam sido pagas com relação aos equipamentos existentes. Os fundos públicos arrecadados com essa taxa de instalação são destinados à Empresa Brasileira de Comunicação ("EBC") ou à *Agência Nacional do Cinema* ("ANCINE"), a fim de beneficiar o setor cinematográfico brasileiro. Além disso, a ANATEL cobra a taxa de fiscalização de instalação quando há prorrogação do prazo de validade do direito de uso de radiofrequências associado à exploração do serviço móvel pessoal. Entendemos que tal cobrança é injustificada e estamos contestando essa taxa judicialmente.
- Em dezembro de 2020, foi sancionada a Lei nº 14.108 que isenta o FISTEL por 5 (cinco) anos das estações rádio-base e equipamentos que integram os ecossistemas machine to machine (M2M) e, ainda, extingue o

licenciamento prévio. A definição e a regulamentação dos sistemas de comunicação M2M serão estabelecidas pela ANATEL. O governo brasileiro também estabeleceu na lei orçamentária para 2021 uma previsão de isenção fiscal do valor do FISTEL. Além disso, em junho de 2021, foi aprovada a Lei nº 14.173, que reduziu as taxas do FISTEL sobre VSATs de R\$ 201,12 para R\$ 26,83.

- *Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.* A despesa com imposto de renda é uma combinação de dois tipos diferentes de impostos, o imposto de renda de pessoa jurídica, ou IRPJ, e a contribuição social sobre o lucro líquido, ou CSLL. O imposto de renda corporativo deve ser pago à alíquota de 15% mais uma alíquota adicional de 10% (cobrada sobre a parte dos lucros tributáveis que exceder R\$ 0,02 milhão por mês ou R\$ 0,24 milhão por ano). O imposto de contribuição social é atualmente avaliado a uma alíquota de 9% do lucro líquido ajustado.

Com relação aos dividendos, a Lei nº 12.973 garantiu a isenção total e incondicional no pagamento ou crédito de lucros ou dividendos auferidos entre 2008 e 2013, pagos anteriormente ou não. Permaneceu a incerteza, entretanto, em relação à isenção sobre lucros e dividendos gerados no ano-calendário de 2014, se superiores ao lucro tributável no mesmo período, no caso de empresas que não optarem pela adoção antecipada do novo regime tributário pós-RTT naquele ano. De acordo com as autoridades fiscais federais, a exceção não se aplica ao valor excedente ou, em outras palavras, aos lucros e dividendos pagos a mais do que o lucro tributável.

Os dividendos não estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte quando pagos. No entanto, como o pagamento de dividendos não é dedutível do imposto de renda para a empresa que os distribui, há um regime alternativo para a remuneração dos acionistas chamado "juros sobre o capital próprio", que permite que as empresas deduzam quaisquer juros pagos aos acionistas dos lucros líquidos para fins fiscais.

Essas distribuições podem ser pagas em dinheiro. Os juros são calculados de acordo com a variação diária pro rata da taxa de juros de longo prazo do governo brasileiro ("TJLP"), conforme determinado pelo Banco Central de tempos em tempos, e não podem exceder o maior valor entre: (1) 50% do lucro líquido (antes dos impostos e já considerando a dedução do valor dos juros próprios atribuíveis aos acionistas) relativo ao período em relação ao qual o pagamento é feito; ou (2) 50% da soma dos lucros retidos e das reservas de lucros na data de início do período em relação ao qual o pagamento é feito.

Qualquer pagamento de juros aos acionistas está sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15% (ou 12,5% para algumas jurisdições, conforme previsto em determinados Tratados de Dupla Tributação), ou 25% no caso de um acionista domiciliado em uma Jurisdição de Imposto Baixo ou Nulo. Esses pagamentos podem ser qualificados, em seu valor líquido, como parte de qualquer dividendo obrigatório. Conforme descrito neste documento, nós e nossas subsidiárias pagamos juros sobre o capital próprio em 2023. Consulte o "Item 5. - Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras - Distribuição de Dividendos - Juros sobre o Capital Próprio" para obter informações detalhadas.

Os prejuízos fiscais acumulados estão disponíveis para compensação durante qualquer ano até 30,0% do lucro tributável anual. Atualmente, não há limite de tempo imposto à aplicação de prejuízos operacionais líquidos em um determinado ano fiscal para compensar o lucro tributável futuro dentro do mesmo ano fiscal, no entanto, não há atualização monetária.

As empresas são tributadas com base em sua renda mundial e não na renda produzida exclusivamente no Brasil. Como resultado, os lucros, ganhos de capital e outros rendimentos obtidos no exterior por entidades brasileiras são adicionados aos seus lucros líquidos para fins fiscais. Portanto, os lucros, ganhos de capital e outros rendimentos obtidos por filiais estrangeiras ou rendimentos obtidos de subsidiárias ou corporações estrangeiras controladas por uma entidade brasileira são computados no cálculo dos lucros de uma entidade, na proporção de sua participação no capital dessas empresas estrangeiras.

No final de 2017, a RFB, emitiu a Instrução Normativa nº 1.771/2017, a fim de determinar o tratamento tributário devido à contabilização CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, cujo tratamento tributário entrou em vigor em 2018.

O imposto de renda e a contribuição social são regulamentados pelo Decreto nº 9.580/2018 e pela Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017, além de outras leis e decretos federais.

Processo Administrativo da ANATEL

Nos termos de sua autorização PCS, a TIM Celular (atualmente TIM S.A.) implementou a cobertura de telecomunicações pessoais móveis para a área designada. De acordo com esse termo de autorização, a TIM Celular (atualmente TIM S.A.) é obrigada a operar de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pela ANATEL. Caso não cumpra os padrões mínimos de qualidade exigidos, a TIM Celular (atualmente TIM S.A.) está sujeita ao Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações, ou PADO, e às penalidades aplicáveis. A ANATEL instaurou processos administrativos contra o Grupo TIM, que estão atualmente pendentes, por (1) descumprimento de determinados indicadores de qualidade de serviço (o regulamento de gestão de qualidade, ou RGQ, e/ou RQUAL); e (2) inadimplemento de determinadas outras obrigações assumidas nos Termos de Autorização e regulamentos pertinentes. Em sua defesa perante a ANATEL, o Grupo TIM atribuiu a falta de conformidade a itens fora de seu controle e não relacionados a suas atividades e ações. Não podemos prever o resultado desses processos neste momento, mas provisionamos o valor em nosso balanço patrimonial como uma provisão para todos os casos em que estimamos que nossa perda seja provável.

Divulgação de acordo com a Seção 219 da Lei de Redução de Ameaças ao Irã e Direitos Humanos da Síria

A Seção 219 da Lei de Redução de Ameaças ao Irã e Direitos Humanos da Síria de 2012 acrescentou a Seção 13(r) ao Exchange Act. A Seção 13(r) exige que um emissor divulgue em seus relatórios anuais ou trimestrais arquivados na SEC se o emissor ou qualquer uma de suas afiliadas se envolveu conscientemente em determinadas atividades, transações ou negociações com o governo do Irã, relacionadas ao Irã ou com pessoas físicas ou entidades designadas envolvidas em terrorismo ou na proliferação de armas de destruição em massa durante o período coberto pelo relatório anual ou trimestral. A divulgação é exigida mesmo quando as atividades foram conduzidas fora dos Estados Unidos por entidades não americanas e mesmo quando tais atividades foram conduzidas em conformidade com a legislação aplicável.

Além disso, também divulgamos as atividades de nossas afiliadas relacionadas a países com sanções econômicas. Firmamos acordos de roaming para a prestação de serviços de telecomunicações com redes móveis de Cuba, Líbia, Coreia do Norte, Irã, Rússia, Sudão, Síria e Ucrânia (territórios ocupados pela Crimeia).

De acordo com nosso Código de Ética, procuramos cumprir todas as leis aplicáveis.

Nossas atividades relacionadas a países com sanções econômicas

Não estamos, até onde sabemos, envolvidos em quaisquer atividades, transações ou negócios com o governo de Cuba, Coreia do Norte, Irã, Líbia, Rússia e Syriatel do Sudão, Síria e Ucrânia (territórios ocupados pela Crimeia), ou com os Países Designados.

As atividades, transações ou negociações que tivemos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 relacionadas de alguma forma aos Países Designados são, até onde sabemos, acordos de roaming para a prestação de serviços de telecomunicações, que permitem que nossos clientes móveis usem seus dispositivos móveis em uma rede fora de sua rede doméstica, ou Acordos de Roaming. Em nossa opinião, os valores relacionados a essas operações, detalhados abaixo, são irrelevantes para nossos negócios. Não temos nenhum acordo com provedores da Coreia do Norte.

Acordos de roaming com as seguintes operadoras de telefonia móvel locais:

- MTN Irancell e MCI Iran Telecom, no Irã;
- Etecsa (também conhecida como Cubacel), em Cuba; e
- Syriatel Mobile Telecom SA e MTN Syria, na Síria.

O impacto em nossa demonstração de resultados consolidada decorrente dos acordos de roaming com redes dos países designados é detalhado a seguir:

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024		
	Receitas	Encargos
	(em reais)	
Coreia do Norte.....	-	-
Irã.....	245.356,21	22.155,51
Cuba.....	4.075,07	74.339,97
Syria.....	46.283,17	106.635,55
Total.....	295.714,45	203.131,03

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023		
	Receitas	Encargos
	(em reais)	
Coreia do Norte	-	-
Ucrânia	1,321.00	390.48
Sudão.....	1,118.81	166.89
Rússia.....	334,733.00	12,761.33
Irã	4,743.50	-
Cuba	140,192.00	48.00
Síria	87.73	-
Total	482,196.04	13,316.70

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022		
	Receitas	Encargos
	(em reais)	
Coreia do Norte	-	-
Ucrânia	2,436.75	0.37
Sudão.....	1,522.30	56.27
Rússia.....	145,305.12	4,440,822.96
Irã	2,376.58	133.70
Cuba	4.40	347.27
Síria	1,747.17	81,655.05
Total	153,192.32	4,523,015.62

Atividades da Telecom Italia relacionadas a países designados

As informações contidas nesta seção baseiam-se exclusivamente nas informações que nos foram fornecidas por nossa controladora Telecom Italia com o objetivo de cumprir nossas obrigações de acordo com a Seção 13(r) do Exchange Act.

A Telecom Italia nos informa que as atividades, transações ou negociações que ela e suas subsidiárias consolidadas tiveram no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 que, no seu conhecimento, estão relacionadas aos Países Designados são (1) Acordos de Roaming, (2) acordos de serviços internacionais de telecomunicações com operadoras internacionais, que cobrem a entrega de tráfego, ou Acordos de Operadoras Internacionais, e (3) acordos de venda comercial e outros, ou Acordos de Venda Comercial e Outros.

A Telecom Italia nos informou que as únicas atividades que ela e suas subsidiárias consolidadas realizaram no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 que, em seu conhecimento, estão relacionadas de alguma forma aos Países Designados são:

Acordos de roaming

Seus acordos de roaming são firmados com as seguintes operadoras de telefonia móvel locais:

- Coreia do Norte: nenhum;
- Irã: Mobile Company of Iran (MCI), Rightel Communication, Irancell (MTN), TKC-KFZO, Taliya e Telecommunication Company of Iran (TCI);
- Cuba: Cubacel e C Com;
- Síria: Syriatel Mobile Telecom SA (Syriatel), MNT Syria e Spacetel Syria.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024				
	Receitas	Encargos	Contas a receber	Contas a pagar
	(milhares de euros)			
Coreia do Norte	-	-	-	-
Irã	1	42	563	508
Cuba	29	357	1	(119)*
Síria	-	2	53	138
Total	<u>30</u>	<u>401</u>	<u>617</u>	<u>527</u>

(*) As contas a pagar são positivas devido aos descontos de tráfego a serem faturados.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023				
	Receitas	Encargos	Contas a receber	Contas a pagar
	(milhares de euros)			
Coreia do Norte	-	-	-	-
Irã	4	67	571	467
Cuba	1	75	-	76
Síria	-	3	54	139
Total	<u>5</u>	<u>145</u>	<u>625</u>	<u>682</u>

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022				
	Receitas	Encargos	Contas a receber	Contas a pagar
	(milhares de euros)			
Coreia do Norte	-	-	-	-
Irã	5	19	565	401
Cuba	2	184	-	143
Síria	1	16	54	135
Total	<u>8</u>	<u>219</u>	<u>619</u>	<u>679</u>

Os valores de receitas, encargos, contas a receber e contas a pagar são considerados *de minimis* pela Telecom Italia em comparação com suas receitas consolidadas, despesas operacionais, contas a receber e contas a pagar, respectivamente.

Acordos com transportadoras internacionais

A subsidiária da Telecom Italia, Telecom Italia Sparkle S.p.A., ou TI Sparkle, diretamente e por meio de suas subsidiárias, tem acordos com a ETEC-Empresa de Telecomunicaciones de Cuba SA, Syrian Telecommunication Est e Syrian Telecom SA. O objetivo desses Acordos Internacionais de Operadoras é permitir a troca ininterrupta de tráfego internacional. Consequentemente, a Telecom Italia pretende continuar mantendo esses acordos.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024				
	Receitas	Encargos	Contas a receber	Contas a pagar
	(milhares de euros)			
Coreia do Norte	-	-	-	-
Irã	-	-	-	-
Cuba	597	1,121	1,102	3,832
Síria	-	5	14,180	16,596
Total	597	1,126	15,282	20,428

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023				
	Receitas	Encargos	Contas a receber	Contas a pagar
	(milhares de euros)			
Coreia do Norte	-	-	-	-
Irã	-	-	-	-
Cuba	639	2,577	1,190	4,746
Síria	1	8	13,332	15,609
Total	640	2,585	14,522	20,355

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022				
	Receitas	Encargos	Contas a receber	Contas a pagar
	(milhares de euros)			
Coreia do Norte	-	-	-	-
Irã	-	-	-	-
Cuba	628	2,409	569	2,158
Síria	1	1,478	13,812	16,161
Total	629	3,887	14,381	18,319

Os valores de receitas, encargos, contas a receber e contas a pagar são considerados *de minimis* pela Telecom Italia em comparação com suas receitas consolidadas, despesas operacionais, contas a receber e contas a pagar, respectivamente.

Venda comercial e outros contratos

A TI Sparkle fornece acesso institucional à Internet para a Síria por meio de portas IP Seabone e capacidade de transmissão de dados por meio de sistemas de cabos internacionais localizados fora do território sírio. A TI Sparkle também oferece serviços de acesso à Internet para o Irã e Cuba por meio de seu sistema de backbone IP internacional Seabone.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024				
	Receitas	Encargos	Contas a receber	Contas a pagar
	(milhares de euros)			
Coreia do Norte	-	-	-	-

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024				
	Receitas	Encargos	Contas a receber	Contas a pagar
	(milhares de euros)			
Irã	1,079	63	2,789	690
Cuba	3,547	336	7,410	336
Síria	-	-	3,697	-
Total	4,626	399	13,896	1,026

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023				
	Receitas	Encargos	Contas a receber	Contas a pagar
	(milhares de euros)			
Coreia do Norte	-	-	-	-
Irã	1,039	28	2,447	626
Cuba	3,514	-	6,678	-
Síria	1	-	3,476	-
Total	4,554	28	12,601	626

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022				
	Receitas	Encargos	Contas a receber	Contas a pagar
	(milhares de euros)			
Coreia do Norte	-	-	-	-
Irã	721	192	1,409	473
Cuba	3,054	-	3,326	-
Síria	22	-	3,601	-
Total	3,797	192	8,336	473

Os valores das receitas, encargos, contas a receber e contas a pagar são considerados *de minimis* pela Telecom Italia em comparação com suas receitas consolidadas, despesas operacionais, contas a receber e contas a pagar, respectivamente.

C. Estrutura organizacional

Fazemos parte do Grupo Telecom Italia, que atua no setor de comunicações e, particularmente, no setor de telecomunicações fixas e móveis nacionais e internacionais. Os segmentos operacionais do Grupo Telecom Italia são organizados de acordo com a respectiva localização geográfica do negócio de telecomunicações (Doméstico-Itália e Brasil). Atualmente, somos detidos, indiretamente, pela Telecom Italia, que, em 31 de dezembro de 2024, detinha 66,59% de nossas ações. Por sua vez, os maiores acionistas da Telecom Italia são a Vivendi e a Poste Italiane S.p.A. (sucessora da Cassa Depositi e Prestiti), que detêm, diretamente, uma participação de aproximadamente 18,37% e 9,81% das ações ordinárias da Telecom Italia. Em 2019, a Telecom Italia retirou da lista todos os seus títulos listados nos EUA e cancelou o registro na SEC, tendo apresentado o Formulário 15F em 9 de julho de 2019. Substancialmente todos os ativos anteriormente detidos pela TIM Participações consistiam em nossas ações (conhecidas, até sua mudança de nome corporativo em setembro de 2017, como Intelig, e na qual a TIM Celular foi incorporada em outubro de 2018 em conexão com a Reorganização, conforme estabelecido em mais detalhes abaixo) (incorporada na República Federativa do Brasil e com sede localizada no Estado do Rio de Janeiro).

Em 25 de julho de 2017, o Conselho de Administração da TIM Participações S.A. aprovou a Reorganização, segundo a qual a TIM Celular seria incorporada por nós. Em conexão com a Reorganização, a Intelig foi transformada, por ato societário, em uma sociedade anônima de capital fechado e sua razão social foi alterada para

TIM S.A. Em 31 de outubro de 2018, a Reorganização foi concluída e a incorporação da TIM Celular por nós foi concluída, transferindo todas as operações da TIM Celular para a TIM S.A., e com a TIM sucedendo a todos os ativos, direitos e passivos da TIM Celular. A Reorganização teve como objetivo capturar sinergias operacionais e financeiras, através da implementação de uma estrutura de processos mais eficiente, bem como sistemas de contabilidade e controle interno. Essa etapa final da Reorganização resultou em eficiências que incluem: (i) eficiências fiscais relacionadas ao término de transações entre empresas; (ii) a criação de uma única empresa com serviços combinados (serviços fixos e móveis), potencialmente resultando em uma resposta mais eficiente e rápida às necessidades do mercado, por meio do desenvolvimento de novos serviços e ofertas integradas, e possibilitando um melhor posicionamento estratégico e competitividade, bem como uma melhor experiência do cliente; (iii) otimização de recursos e sistemas; e (iv) o registro pela TIM Participações de um crédito fiscal de aproximadamente R\$952 milhões. A ata da Reorganização foi arquivada e aprovada pela *Junta Comercial do Estado de São Paulo*, em dezembro de 2018.

Em 29 de julho de 2020, nosso Conselho de Administração e o Conselho de Administração da TIM Participações aprovaram a Incorporação da TIM Participações em nós, que entrou em vigor em 28 de setembro de 2020. A Incorporação fez parte de uma reorganização do grupo corporativo da TIM. O negócio realizado pela TIM após a Incorporação foi o mesmo que o negócio anteriormente realizado pela TIM Participações antes da Incorporação. Após a consumação dessa operação e a aprovação da listagem de nossas ações ordinárias e ADSs na B3 e na NYSE, respectivamente, os acionistas da TIM Participações S.A. receberam uma ação nossa em troca de cada ação da TIM Participações que possuíam, de acordo com os termos do Acordo de Incorporação.

Em 10 de dezembro de 2020, nosso Conselho de Administração, após analisar determinados estudos, aprovou a criação de uma nova empresa, a FiberCo, em preparação para a futura segregação de ativos e a prestação de serviços de infraestrutura de fibra óptica residencial.

Em 16 de dezembro de 2020, a FiberCo foi estabelecida como nossa subsidiária integral e, em 16 de novembro de 2021, a IHS adquiriu de nós uma participação acionária de 51% na FiberCo. Como resultado da transação, a FiberCo deixou de ser nossa subsidiária integral. Agora detemos 49% do capital social da FiberCo e a IHS detém os 51% restantes. Com a conclusão da aquisição, a FiberCo mudou seu nome corporativo para I-Systems. Para obter mais detalhes sobre essa transação, consulte o "Item 4. Informações sobre a empresa - A. Histórico e desenvolvimento da empresa - 2023. Histórico e desenvolvimento da empresa - Eventos importantes em 2023 - Conclusão da transação entre a IHS e a I-System".

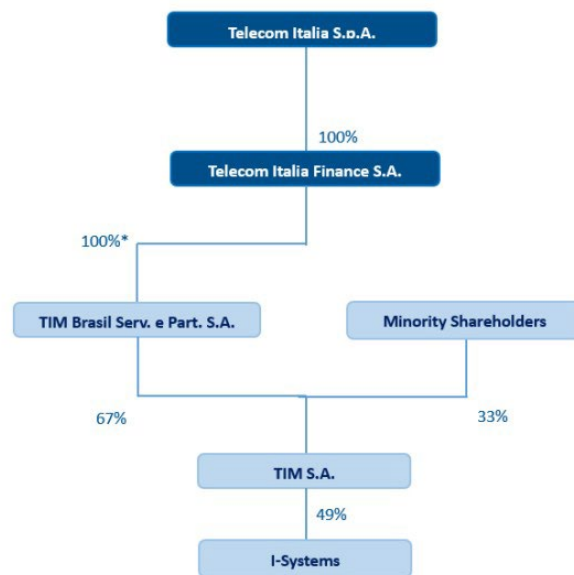
Em 20 de abril de 2022, informamos aos nossos acionistas e ao mercado em geral que havíamos adquirido 100% do capital social da SPE Cozani, tornando-a uma subsidiária integral. A aquisição dessa empresa corresponde à parcela dos bens, direitos e obrigações da Oi Móvel que adquirimos.

Em 28 de junho de 2022, os acionistas ratificaram, em uma assembleia geral extraordinária, nossa aquisição de ações representativas de 100% do capital social da SPE Cozani.

Em 30 de março de 2023, nossos acionistas aprovaram nossa fusão com a SPE Cozani (então uma subsidiária integral), de acordo com a qual a SPE Cozani seria incorporada pela TIM S.A., sujeita a certas condições, incluindo a autorização da ANATEL e os processos de fechamento exigidos pela legislação societária brasileira para consumar a fusão de duas empresas, de acordo com o Protocolo e Justificação de Incorporação.

Em 31 de março de 2023, em uma reunião do nosso Conselho de Administração, foi confirmado que as condições pendentes para a incorporação da SPE Cozani foram atendidas, com data efetiva de 1º de abril de 2023, data após a qual a SPE Cozani foi incorporada a nós e deixou de existir como uma entidade legal separada. De acordo com a fusão, nós sucedemos a SPE Cozani em relação a todos os seus direitos e obrigações.

O gráfico a seguir ilustra nossa atual estrutura de propriedade:



*A Telecom Italia S.p.A. detém 1 (uma) ação da TIM brasil Serv e Part. S.A.

D. Propriedade, instalações e equipamentos

Nossas principais propriedades consistem em frequências de rádio, equipamentos de transmissão, centrais de comutação e equipamentos de gateway, que conectam chamadas de e para clientes e permitem conexões de tráfego de dados, e estações de rádio-base, que compreendem determinados equipamentos de transmissão e recepção de sinais que cobrem uma área definida. Em nossa estação radiobase, também instalamos antenas e determinados equipamentos para conectar essas antenas a nossos equipamentos de comutação. Em 31 de dezembro de 2024, mais de 9 mil gNodes 5G, 68 mil eNodeB, mais de 17 mil NodeB, mais de 13 mil BTS e mais de 126 mil quilômetros em redes de fibra óptica. Geralmente, alugamos ou compramos os locais onde nossos equipamentos de rede de telecomunicações móveis são instalados. Ao longo de 2024, alugamos aproximadamente 72.202 metros quadrados de imóveis, todos disponíveis para escritórios. Também alugamos aproximadamente 25.566 metros quadrados de lojas operadas por nós. Não há ônus relevantes que possam afetar a utilização de nossas propriedades ou equipamentos. Todas as nossas propriedades e equipamentos são de propriedade ou alugados no país, não possuímos ou alugamos nenhuma propriedade ou equipamento fora do Brasil.

Item 4A. Comentários da equipe não resolvidos

Nenhum.

Item 5. Análise operacional e financeira e perspectivas

A. Resultados operacionais

A discussão a seguir sobre nossa condição financeira e nossos resultados operacionais deve ser lida em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas em 31 de dezembro de 2024 e 2023, e para cada um dos três anos do período encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluídas em outra parte deste relatório anual, que foram preparadas de acordo com as Normas Contábeis IFRS, conforme emitidas pelo IASB.

Panorama político e econômico do Brasil

O ambiente macroeconômico permaneceu desafiador para nossas operações nos últimos três anos. Em 2024, alguns eventos influenciaram o cenário macroeconômico geral, incluindo as medidas de controle de gastos do governo propostas pelo presidente Lula e os conflitos armados entre Rússia e Ucrânia e Israel e Hamas. O presidente Lula teve dificuldades em seu relacionamento com o Congresso ao longo do ano e, em nível internacional, os conflitos na Ucrânia e em Gaza, que ocuparam as manchetes das principais fontes de mídia, contribuíram para aumentar as tensões nessas regiões. Consulte o "Item 3. Principais informações-D. Fatores de Risco - Riscos Relacionados ao Brasil - Podemos ser afetados pela volatilidade dos mercados financeiros globais".

Nossas operações e ativos estão localizados no Brasil. Dessa forma, nossos resultados operacionais são substancialmente afetados pelas condições macroeconômicas no Brasil, incluindo taxas de inflação, taxas de juros, crescimento do PIB brasileiro e taxas de emprego, entre outros aspectos.

A tabela a seguir apresenta dados sobre o crescimento real do PIB, desemprego, inflação e taxas de juros, além da taxa de câmbio do dólar americano para os períodos indicados:

	A partir de e para o ano encerrado em 31 de dezembro,		
	2024	2023	2022
Crescimento do PIB (%) ⁽¹⁾	3.4	3.2	2.9
Desemprego (%) ⁽²⁾	6.2	7.8	9.3
Inflação (IGP-M) (%) ⁽³⁾	6.5	3.2	5.5
Inflação (IPCA) (%) ⁽⁴⁾	4.8	4.6	5.6
CDI (%) ⁽⁵⁾	10.9	13.0	12.4
SELIC (%) ⁽⁶⁾	12.25	11.75	13.75
TJLP (%) ⁽⁷⁾	7.43	6.55	7.2
(Depreciação) valorização do <i>real</i> em relação ao dólar dos EUA (%) ⁽⁸⁾	(21.8)	9.4	6.5
Taxa de câmbio (fechamento) do <i>real</i> em relação ao dólar americano ⁽⁸⁾	6.192	4.841	5.217
Taxa de câmbio média do <i>real</i> em relação ao dólar americano ⁽⁸⁾	5.391	4.995	5.165

(1)Fonte: IBGE.

(2)Fonte: IBGE

(3)O *Índice Geral de Preços do Mercado* ("IGP-M"), medido pela Fundação Getúlio Vargas ("FGV"), representa os dados acumulados nos 12 meses de cada ano encerrado em 31 de dezembro. Fonte: FGV.

(4)O *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo* ("IPCA"), medido pelo IBGE, representa os dados acumulados nos 12 meses de cada ano encerrado em 31 de dezembro. Fonte: IBGE: IBGE.

(5)A taxa DI é a taxa de depósito interbancário no final do período no Brasil. Fonte: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

(6)É a taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no *Sistema Especial de Liquidação e Custódia* ("SELIC"), para títulos federais brasileiros (final do período). Fonte: Banco Central: Banco Central.

(7)A *Taxa de Juros de Longo Prazo* ("TJLP") representa a taxa de juros aplicada pelo *Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social* ("BNDES") em financiamentos de longo prazo (final do período). Fonte: BNDES.

(8)Fonte: Banco Central, IPEADATA

Fontes: BNDES, Banco Central, Bloomberg, FGV, IBGE e IPEADATA

O ambiente econômico permaneceu desafiador para nossas operações nos últimos três anos. O PIB brasileiro, conforme publicado pelo IBGE, aumentou 2,9%, 3,2% e 3,4% em 2022, 2023 e 2024, respectivamente. Antes de 2020, quando o PIB cresceu 4,1%, o Brasil estava emergindo de uma recessão prolongada após um período de recuperação lenta, com apenas um crescimento fraco do PIB em 2019 e 2018. A taxa de crescimento do PIB brasileiro tem um efeito direto sobre a demanda do consumidor, que acreditamos afetar a demanda por nossos produtos e serviços e, conseqüentemente, nossa receita.

Em 2024, a inflação brasileira, conforme medida pelo *Índice Geral de Preços - Mercado* (IGP-M), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), uma organização privada, foi de 6,5%, em comparação com 3,2% em 2023 e 5,5% em 2022. Em 2024, a inflação brasileira, conforme medida pelo *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado* (IPCA), publicado pelo IBGE, foi de 4,8%, em comparação com 4,6% em 2023 e 5,6% em 2022.

Em 2024, o *real* diminuiu 21,8% em relação ao dólar norte-americano, após uma valorização de 9,4% em 2023 e uma valorização de 6,5% em 2022. A desvalorização do *real* em relação ao dólar americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil. Em períodos de inflação significativa, talvez não consigamos repassar o aumento do custo das mercadorias aos nossos clientes e a demanda por nossos produtos pode diminuir.

O governo brasileiro aprovou uma reforma tributária que foi discutida por 30 anos e também aprovou uma nova estrutura tributária, que trouxe mais clareza em relação à direção fiscal. A Reforma Tributária foi promulgada em 20 de dezembro de 2023 pelo Congresso Nacional, mas precisará de leis complementares e ordinárias para ser regulamentada. O período de transição da Reforma Tributária terá início em 2026 e a expectativa é que entre em vigor plenamente a partir de 2033.

Na Europa, os níveis de atividade econômica entraram em uma trajetória de crescimento mais lento, à medida que a guerra entre a Rússia e a Ucrânia e o conflito entre Israel e Hamas, as tensões políticas na zona do euro e os efeitos da saída formal do Reino Unido da União Europeia em 31 de janeiro de 2020, ou Brexit, continuam (consulte o "Item 3. Principais informações-D. Fatores de risco - Riscos relacionados ao Brasil - Podemos ser afetados pela volatilidade nos mercados financeiros globais"). Nos Estados Unidos, não está claro o grau em que as atuais divisões políticas no país continuarão durante o atual mandato presidencial de quatro anos do Presidente Biden, bem como as políticas que serão adotadas pela atual administração e os efeitos de tais políticas, se implementadas.

Impacto da inflação em nossos resultados operacionais

Em 2022, o ambiente econômico do Brasil foi relativamente volátil devido aos impactos da pandemia da COVID-19, das divisões geopolíticas e da eleição presidencial brasileira. Apesar desse ambiente, a inflação caiu em 2022 em comparação com o ano anterior. Após um pico em 2021, o IPCA caiu de um nível de dois dígitos para 5,6% em dezembro de 2022. A inflação oficial do Brasil encerrou 2023 e 2024 em 4,6% e 4,8%, respectivamente. A taxa é medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Em uma época de inflação alta em todo o mundo, a trajetória da inflação no Brasil é menos preocupante quando considerada em comparação com outros países. Entretanto, ter a capacidade de gerenciar os impactos causados pela inflação é essencial em um país tão volátil como o Brasil. Conseguimos gerenciar esses impactos nos últimos anos devido a: (i) nossa forte política de eficiência de custos, na qual implementamos várias medidas para controlar os gastos por meio de iniciativas de digitalização, renegociação de contratos, revisões de "fazer ou comprar"; (ii) reajustes de preços para nossos clientes pós-pagos, em que os clientes existentes têm suas contas precificadas em uma estratégia "mais por mais" e (iii) eliminação de recargas de baixo valor nominal, em que os clientes pré-pagos são direcionados para recargas de valor nominal mais alto quando precisam recarregar seu crédito.

Em 2022, 2023 e 2024, as principais linhas de nossos lucros e perdas afetadas diretamente pela inflação foram os custos de pessoal, custos de aluguel e custos de arrendamento. Esses impactos foram compensados principalmente pelas medidas de controle de custos e aumentos de preços mencionados acima.

Políticas contábeis críticas

Para conhecer as políticas contábeis críticas, consulte nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas

Resultados das

A discussão a seguir deve ser lida em conjunto com o "Item 3. Principais informações" e "Item 4. Informações sobre a Empresa". Conforme estabelecido em mais detalhes abaixo, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais são significativamente afetados pela regulamentação brasileira de telecomunicações, incluindo a regulamentação de tarifas. Consulte o "Item 4. Informações sobre a Empresa-B. Visão Geral dos Negócios - Regulamentação do Setor Brasileiro de Telecomunicações - Regulamentação das Tarifas de Atacado". Nossa condição financeira e nossos resultados operacionais também foram, e espera-se que continuem a ser, afetados pelo ambiente político e econômico no Brasil. Consulte o "Item 3. Principais informações-D. Fatores de Risco - Riscos Relacionados ao Brasil".

A tabela a seguir mostra determinados componentes de nossa demonstração de resultados para cada ano no período de três anos encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como a variação percentual de um ano para outro.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro,			Variação percentual	
	2024	2023	2022	2024 - 2023	2023 - 2022
	(em milhares de reais)				
Receita.....	25,447,930	23,833,893	21,530,801	6.8	10.7
Custo dos serviços prestados e dos produtos vendidos	(11,893,115)	(11,496,437)	(10,655,981)	3.5	7.9
Renda bruta	13,554,815	12,337,456	10,874,820	9.9	13.4
Receitas (despesas) operacionais:					
Despesas de vendas	(5,908,816)	(5,742,642)	(5,596,211)	2.9	2.6
Despesas gerais e administrativas..	(1,798,005)	(1,759,433)	(1,808,735)	2.2	(2.7)
Outras receitas (despesas), líquidas	(258,781)	(28,779)	(248,371)	799.2	(88.4)
Participação no prejuízo de uma associada	(82,526)	(89,304)	(61,587)	(7.6)	45.0
Receitas (despesas) operacionais...	(8,048,128)	(7,620,158)	(7,714,904)	5.6	(1.3)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	5,506,687	4,717,298	3,159,916	16.7	49.3
Receitas (despesas) financeiras:					
Receitas financeiras.....	861,759	1,239,753	1,318,948	(30.5)	(6.0)
Despesas financeiras.....	(2,817,346)	(2,765,961)	(2,762,963)	1.9	0.1
Variações cambiais.....	71,363	(7,057)	5,007	1,111.2	(240.9)
Receitas (despesas) financeiras	(1,884,224)	(1,533,265)	(1,439,008)	22.9	6.6
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	3,622,463	3,184,033	1,720,908	13.8	85.0
Imposto de renda e contribuição social	(468,582)	(346,611)	(50,153)	35.2	591.1
Lucro do exercício	3,153,881	2,837,422	1,670,755	11.2	69.8

Resultados das operações do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Receita

Nossa receita consistiu em:

- serviços móveis e fixos: (i) voz local e de longa distância, (ii) dados e conteúdo (serviços de valor agregado), (iii) interconexão, (iv) receita de novos acordos de parceria, descritos como "Plataforma do Cliente" (financeira, educação e publicidade), e (v) outros serviços; e
- produtos vendidos: telefones, mini-modems, tablets e outros equipamentos.

A composição de nossa receita por categoria de serviço está definida na Nota 28 de nossas demonstrações financeiras consolidadas e discutida abaixo.

Nossa receita para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 25.447.930 mil, um aumento de 6,8% em comparação com R\$ 23.833.893 mil em 2023. Essa variação foi causada principalmente por: (i) um aumento de 6,8% na receita de serviços móveis ("MRS") resultante de uma combinação de um sólido desempenho do segmento pós-pago, refletindo nossa estratégia de oferecer uma proposta de valor mais atraente para nossos clientes, e um aumento de 6,2% na receita média mensal móvel por usuário ("ARPU") (*Uma medida usada no setor de telecomunicações móveis para avaliar a receita gerada pelos clientes. O ARPU é usado por nossa administração para fins de tomada de decisões e por nossa administração e investidores para avaliar nossa margem operacional por usuário e, consequentemente, nosso desempenho operacional geral em um determinado período*); e (ii) um aumento de 12,8% na receita de mercadorias vendidas, principalmente devido ao aumento no volume de vendas de produtos de maior valor.

Nossa gerência entende que um detalhamento da receita pode ser útil em uma análise da dinâmica de nossa receita. Os detalhes de nossa receita são apresentados a seguir:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro,		Varição percentual
	2024	2023	2024 - 2023
	(em milhares de reais)		
Receita total	25,447,930	23,833,893	6.8
Receita de serviços	24,587,499	23,070,803	6.6
Receita de serviços - celular	23,256,261	21,779,889	6.8
Gerado pelo cliente	21,605,375	20,228,417	6.8
Interconexão	348,960	425,620	(18.0)
Plataforma do cliente	218,690	162,122	34.9
Outros	1,083,236	963,731	12.4
Receita de serviços - fixa	1,331,238	1,290,914	3.1
Mercadorias vendidas	860,431	763,090	12.8

Receita de serviços

A receita de serviços para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 24.587.499 mil, um aumento de 6,6% em comparação com R\$ 23.070.803 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

A Receita de Serviço Móvel ("MSR") aumentou 6,8%, para R\$23.256.261 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, de R\$21.779.889 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente devido a um aumento na receita gerada pelo cliente devido a melhorias consistentes de desempenho nos planos pré-pagos e pós-pagos. Além disso, o ARPU aumentou 6,2% em 2024 para um ARPU de R\$ 31,4, confirmando assim o foco da TIM em buscar uma maior monetização de sua base de clientes em linha.

A receita de interconexão diminuiu 18,0%, para R\$ 348.960 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 425.620 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, um resultado esperado que seguiu a redução na tarifa da Taxa de Terminação Móvel ("MTR") em meio ao menor tráfego de entrada. A receita da plataforma do cliente aumentou 34,9%, para R\$ 218.690 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 162.122 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, impulsionada por iniciativas de publicidade móvel e monetização de dados.

A receita de serviços fixos aumentou 3,1%, para R\$ 1.331.238 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 1.290.914 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente devido à estratégia da Companhia de realizar uma expansão mais seletiva da TIM Ultrafibra. A receita de produtos vendidos aumentou 12,8%, para R\$860.431 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, de R\$763.090 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. O desempenho durante esses períodos reflete principalmente o aumento no volume de vendas de produtos de maior valor, apoiado por uma estratégia de diversificação do portfólio de vendas e o crescimento nas vendas de equipamentos relacionados ao nosso pilar estratégico de "B2B IoT".

Custo dos serviços prestados e dos produtos vendidos e despesas operacionais

O custo dos serviços prestados e das mercadorias vendidas e as despesas operacionais (compostas por despesas de vendas, gerais e administrativas) aumentaram 3,2% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A tabela a seguir mostra os componentes dos custos dos serviços prestados e das mercadorias vendidas e das despesas operacionais (compostas por despesas de vendas, gerais e administrativas) para cada um dos anos indicados.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro,		Varição percentual
	2024	2023	2024 - 2023
	(em milhares de reais)		
Pessoal	(1,486,278)	(1,379,869)	7.7
Serviços de terceiros	(3,570,851)	(3,720,070)	(4.0)
Interconexão e meios de conexão	(3,091,741)	(2,804,984)	10.2
Depreciação e amortização	(7,026,035)	(7,117,029)	(1.3)
Impostos, taxas e contribuições	(1,092,491)	(940,075)	16.2
Aluguel e seguro	(716,880)	(670,292)	7.0
Custo dos produtos vendidos	(1,104,460)	(1,033,891)	6.8
Publicidade e propaganda	(700,637)	(599,253)	16.9
Perdas de crédito esperadas de contas a receber de clientes	(693,122)	(639,692)	8.4
Outros	(117,441)	(93,357)	25.8
Total	(19,599,936)	(18,998,512)	3.2

Pessoal

Os custos e despesas com pessoal aumentaram 7,7% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, passando de R\$ 1.379.869 mil em 2023 para R\$ 1.486.278 mil em 2024. Esse aumento deveu-se principalmente a uma despesa maior relacionada à remuneração variável e à melhoria dos benefícios aos empregados, além do impacto do ajuste anual de salários e encargos.

Serviços de terceiros

Os custos e despesas de serviços de terceiros diminuíram 4,0%, passando de R\$ 3.720.070 mil em 2023 para R\$ 3.570.851 mil em 2024, principalmente devido à redução dos custos de serviços de clientes e de marketing, bem como de honorários de consultoria estratégica

Interconexão e meios de conexão

Nossos custos de interconexão e meios de conexão aumentaram 10,2%, para R\$ 3.091.741 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 2.804.984 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento se deve principalmente aos seguintes fatores: (i) maiores despesas com serviços de roaming internacional, refletindo o maior volume de tráfego após a reformulação desse pacote de serviços pós-pago realizada no segundo semestre de 2023 e (ii) maiores despesas com provedores de conteúdo no pós-pago e pré-pago devido à melhoria das ofertas.

Depreciação e amortização

Os custos e despesas de depreciação e amortização diminuíram 1,3%, passando de R\$ 7.117.029 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 7.026.035 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa variação foi explicada principalmente pela redução da depreciação sobre o direito de uso de arrendamentos, que foi parcialmente compensada por uma maior depreciação relacionada à infraestrutura de rede devido aos investimentos realizados ao longo do ano na expansão do 5G.

Impostos, taxas e contribuições

Os custos e despesas com impostos, taxas e contribuições aumentaram 16,2%, passando de R\$ 940.075 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 1.092.491 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. O aumento foi suportado impostos vinculados ao custo dos serviços prestados e das mercadorias vendidas, vide "Item 4. Informações sobre a Companhia-B. Visão Geral dos Negócios - Impostos sobre Bens e Serviços de Telecomunicações".

Aluguel e seguro

Os custos e despesas com aluguel e seguros aumentaram 7,0%, para R\$716.880 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, de R\$670.292 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento está relacionado principalmente a custos mais altos com aluguel de imóveis.

Custo dos produtos vendidos

Nosso custo dos produtos vendidos aumentou 6,8%, para R\$ 1.104.460 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 1.033.891 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento está em linha com o aumento da receita e reflete a expansão das vendas de produtos.

Publicidade e propaganda

As despesas com publicidade e propaganda aumentaram 16,9%, passando de R\$ 599.253 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 700.637 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento é explicado principalmente pela continuidade das despesas relacionadas às ações de marketing em face da estratégia da Companhia de melhorar a percepção dos clientes.

Perdas de crédito esperadas de contas a receber de clientes

As perdas de crédito esperadas de contas a receber de clientes aumentaram 8,4%, para R\$ 693.122 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 639.692 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento deveu-se principalmente a uma base de clientes pós-pagos quase 10% maior em 2024. Apesar desse aumento, os encargos de perdas de crédito esperados em relação à receita permaneceram consistentes em 2,7% em ambos os anos.

Outros

Outros aumentaram 25,8%, para uma despesa de R\$117.441 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, de uma despesa de R\$93.357 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento é explicado principalmente por uma redução em nossa provisão para contingências.

Outras receitas (despesas), líquidas

Outras receitas (despesas), líquidas, aumentaram 799,2%, para uma despesa de R\$ 258.781 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, de uma despesa de R\$ 28.779 mil no exercício encerrado em 31 de

dezembro de 2023. Esse aumento nas despesas é explicado principalmente pelo ganho de R\$ 303.435 mil reconhecido em 2023 em conexão com o fim da disputa sobre o ajuste de preço da aquisição da Cozani

Lucro do exercício

A tabela a seguir mostra nosso lucro do ano, bem como a variação percentual, para cada um dos períodos indicados:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro,		Variação percentual
	2024	2023	2024 - 2023
	(em milhares de reais)		
Lucro antes de receitas (despesas) financeiras e impostos sobre a renda	5,506,687	4,717, 298	16.7
Receitas (despesas) financeiras.....	(1,884,224)	(1,533,265)	22.9
Imposto de renda e contribuição social.....	(468,582)	(346,611)	35.2
Lucro do exercício.....	3,153,881	2,837,422	11.2

Receitas (despesas) financeiras

As despesas financeiras líquidas aumentaram 22,9% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, para uma despesa de R\$ 1.884.224 mil, de uma despesa de R\$ 1.533.265 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento é explicado principalmente por: (i) fim da capitalização de juros de licenças; (ii) resultado negativo da marcação a mercado de derivativos; (iii) redução da marcação a mercado do C6 Bank; e (iv) efeito positivo no primeiro trimestre de 2023 relacionado à renegociação de contratos de aluguel de torres.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social aumentaram 35,2% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, para uma despesa de R\$ 468.582 mil, em comparação com uma despesa de R\$ 346.611 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação é explicada pelo aumento da linha de lucro antes dos impostos em 2024 em comparação com 2023. A alíquota efetiva de impostos também aumentou para aproximadamente 13% em 2024, em comparação com 11% em 2023.

Lucro do exercício

Como consequência das explicações acima, nosso lucro para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$3.153.881 mil, representando um aumento de 11,2% em relação ao nosso lucro de R\$2.837.422 mil para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Resultados das operações do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Receita

Nossa receita consistiu em:

- serviços móveis e fixos: (i) voz local e de longa distância, (ii) dados e conteúdo (serviços de valor agregado), (iii) interconexão, (iv) receita de novos acordos de parceria, descritos como "Plataforma do Cliente" (financeira, educação e publicidade), e (v) outros serviços; e
- produtos vendidos: telefones, mini-modems, tablets e outros equipamentos.

A composição de nossa receita por categoria de serviço é apresentada na Nota 28 de nossas demonstrações financeiras consolidadas e discutida abaixo.

Nossa receita para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 23.833.893 mil, um aumento de 10,7% em comparação com R\$ 21.530.801 mil em 2022. Essa variação foi causada principalmente por: (i) um aumento de 11,2% na receita de nossas operações de Serviço Móvel resultante de uma combinação de um aumento no ARPU, migração de clientes para planos de maior valor e receita derivada de clientes que foram adicionados da Oi Móvel como resultado da Transação da Oi em maio de 2022; (ii) um aumento de 9,7% na receita da TIM UltraFibra, com ARPU atingindo R\$94,0 (continuamos a expandir seletivamente sua área de cobertura como forma de garantir maior rentabilidade focada em fibra); e (iii) um aumento de 8,7% na receita de produtos vendidos, como consequência de nossa estratégia de priorizar dispositivos de maior valor.

Nossa gerência entende que um detalhamento da receita pode ser útil em uma análise da dinâmica de nossa receita. Os detalhes de nossa receita são apresentados a seguir:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro,		Variação percentual
	2023	2022	2023 - 2022
	(em milhares de reais)		
Receita total	23,833,893	21,530,801	10.7
Receita de serviços	23,070,803	20,828,800	10.8
Receita de serviços - celular	21,779,889	19,594,483	11.2
Gerado pelo cliente	20,228,417	18,001,870	12.4
Interconexão	425,620	450,278	(5.5)
Plataforma do cliente	162,122	153,348	5.7
Outros	963,731	988,987	(2.6)
Receita de serviços - fixa	1,290,914	1,234,317	4.6
Mercadorias vendidas	763,090	702,001	8.7

Receita de serviços

A receita de serviços para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 23.070.803 mil, um aumento de 10,8% em comparação com R\$ 20.828.800 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

A receita de serviços móveis, ou MSR, aumentou 11,2%, para R\$ 21.779.889 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R\$ 19.594.483 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido a um aumento na receita gerada pelo cliente devido a melhorias consistentes de desempenho nos planos pré-pagos e pós-pagos. Além disso, o ARPU aumentou 13,1% em 2023 para um ARPU de R\$ 29,5, confirmando assim o foco da TIM em buscar uma maior monetização de sua base de clientes em linha.

A receita de interconexão diminuiu 5,5%, para R\$ 425.620 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R\$ 450.278 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido ao menor tráfego de entrada no período. A receita da plataforma de clientes aumentou 5,7%, para R\$162.122 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R\$153.348 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, devido à nossa revisão do modelo de negócios dessa linha, que mantém a estratégia de implementar novas parcerias com ofertas exclusivas - como o acordo assinado com o grupo *Cartão de Todos* durante o segundo semestre do ano.

A receita de serviços fixos aumentou 4,6% para R\$ 1.290.914 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R\$ 1.234.317 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido ao crescimento da receita da TIM UltraFibra em 9,7% ano a ano, com seu ARPU atingindo R\$ 94 em 2023.

A receita de produtos vendidos aumentou 8,7%, para R\$ 763.090 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em comparação com R\$ 702.001 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente como resultado de nossa estratégia de priorização de dispositivos de maior valor, como os gadgets da Apple.

Custo dos serviços prestados e dos produtos vendidos e despesas operacionais

O custo dos serviços prestados e das mercadorias vendidas e as despesas operacionais (compostas por despesas de vendas, gerais e administrativas) aumentaram 5,2% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

A tabela a seguir mostra os componentes dos custos dos serviços prestados e das mercadorias vendidas e das despesas operacionais (compostas por despesas de vendas, gerais e administrativas) para cada um dos anos indicados.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro,		Variação
	2023	2022	2023 - 2022
	(em milhares de reais)		
Pessoal	(1,379,869)	(1,278,499)	7.9
Serviços de terceiros	(3,720,070)	(3,711,471)	0.0
Interconexão e meios de conexão	(2,804,984)	(2,511,779)	11.7
Depreciação e amortização	(7,117,029)	(6,827,174)	4.2
Impostos, taxas e contribuições	(940,075)	(967,723)	(2.9)
Aluguel e seguro	(670,292)	(623,180)	7.5
Custo dos produtos vendidos	(1,033,891)	(870,978)	18.7
Publicidade e propaganda	(599,253)	(565,272)	6.0
Perdas de crédito esperadas de contas a receber de clientes	(639,692)	(626,218)	2.2
Outros	(93,357)	(78,633)	18.7
Total	(18,998,512)	(18,060,927)	5.2

Pessoal

Os custos e despesas com pessoal aumentaram 7,9% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, passando de R\$ 1.278.499 mil em 2022 para R\$ 1.379.869 mil em 2023. Esse aumento deveu-se principalmente (i) ao impacto dos ajustes nos salários, benefícios e encargos sociais em 2023, considerando os *acordos coletivos de trabalho* ajustados pela inflação, e (ii) às provisões para despesas relacionadas à participação dos funcionários nos lucros em nossos resultados.

Serviços de terceiros

Os custos e despesas com serviços de terceiros permaneceram estáveis em relação ao ano anterior, com R\$ 3.720.070 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em comparação com R\$ 3.711.471 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido a maiores custos de serviços prestados e mercadorias vendidas no valor total de R\$ 49.311 mil, compensados por uma redução nas despesas com vendas no valor total de R\$ 37.339 mil, enquanto as despesas gerais e administrativas permaneceram no mesmo nível em comparação a 2022.

Interconexão e meios de conexão

Nossos custos de interconexão e meios de conexão aumentaram 11,7%, para R\$ 2.804.984 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R\$ 2.511.779 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento se deve principalmente a: (i) maiores despesas com serviços de roaming internacional em conexão com a inclusão de novos pacotes nas ofertas pós-pagas (refletindo o aumento do volume de tráfego); e (ii) maiores despesas com provedores de conteúdo VAS (refletindo a melhoria nas ofertas), bem como maiores custos de manutenção de rede, e contratos de compartilhamento de infraestrutura.

Depreciação e amortização

Os custos e despesas de depreciação e amortização aumentaram 4,2%, para R\$7.117.029 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, de R\$6.827.174 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Essa variação deveu-se principalmente à maior depreciação sobre o direito de uso de arrendamentos relacionados à aquisição das torres da Oi Móvel.

Impostos, taxas e contribuições

Os custos e despesas com impostos, taxas e contribuições diminuíram 2,9% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, passando de R\$ 967.723 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 940.075 mil. A redução foi apoiada pelo reconhecimento de créditos do Fistel durante o ano. Para obter mais informações, consulte o "Item 4. Informações sobre a empresa-B. Visão geral dos negócios - Impostos sobre bens e serviços de telecomunicações".

Aluguel e seguro

Os custos e despesas com aluguel e seguro aumentaram 7,5%, para R\$ 670.292 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R\$ 623.180 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento está relacionado principalmente a um aumento no custo de serviços e produtos vendidos, além de um aumento nas despesas de vendas.

Custo dos produtos vendidos

Nosso custo dos produtos vendidos aumentou 18,7%, para R\$ 1.033.891 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R\$ 870.978 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento se deve aos esforços da TIM relacionados à retenção e fidelização de seus clientes, além de nossa estratégia de focar em aparelhos de maior valor e na dinâmica de vendas relacionada. O custo dos produtos vendidos também aumentou como resultado do aumento das vendas. O aumento resulta ainda do aumento dos custos que são diretamente incorridos em conexão com as atividades de geração de receita, tais como aqueles relacionados à aquisição de aparelhos, smartphones e outros equipamentos .

Publicidade e propaganda

As despesas com publicidade e propaganda aumentaram 6,0% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, passando de R\$ 565.272 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 599.253 mil. Esse aumento é explicado principalmente pela continuidade das despesas relacionadas às ações de marketing em face da expansão da rede 5G em todo o Brasil e outras campanhas sazonais tradicionais ao longo do ano.

Perdas de crédito esperadas de contas a receber de clientes

As perdas de crédito esperadas de contas a receber de clientes aumentaram 2,2%, para R\$639.692 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R\$626.218 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento deveu-se principalmente a uma maior base de clientes pós-pagos devido à adição de novas linhas da Oi, além da substituição de um de nossos operadores de cobrança durante o ano.

Outras receitas (despesas), líquidas

Outras receitas e despesas líquidas diminuíram 88,5%, para uma despesa de R\$ 28.779 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, de uma despesa de R\$ 248.371 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa redução é explicada pelo ganho com a conclusão da arbitragem relacionada à aquisição da Cozani no valor de R\$ 303.435 mil.

Lucro do exercício

A tabela a seguir mostra nosso lucro do ano, bem como a variação percentual, para cada um dos períodos indicados:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro,		Varição percentual
	2023	2022	2023 - 2022
	(em milhares de reais)		
Lucro antes de receitas (despesas) financeiras e impostos sobre a renda	4,717, 298	3,159,916	49.2
Receitas (despesas) financeiras.....	(1,533,265)	(1,439,008)	6.6
Imposto de renda e contribuição social.....	(346,611)	(50,153)	591.1
Lucro do exercício.....	2,837,422	1,670,755	69.8

Receitas (despesas) financeiras

As despesas financeiras líquidas aumentaram 6,6% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, para uma despesa de R\$ 1.533.265 mil, de uma despesa de R\$ 1.439.008 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento é explicado principalmente por: (i) uma maior correção monetária sobre os juros relacionados ao leilão de 5G com o pagamento de uma nova parcela em dezembro de 2023, considerando que, em 2021, participamos do leilão de frequência para 4G/5G conduzido pela Anatel e, assim, adquirimos lotes com prazo de 10 a 20 anos, com pagamentos de parcelas relacionadas periodicamente ajustados pela taxa básica de juros brasileira; (ii) o fim da capitalização de juros sobre a licença de 3.5GHz em 2023; e (iii) um menor impacto de novas parcelas recebidas da C6 em 2023 em comparação com anos anteriores (opção de subscrevermos 0,36% das ações do capital do C6 Bank em 31 de dezembro de 2023 e 1,44% em 31 de dezembro de 2022). Em 2020, a TIM anunciou uma parceria com o C6 Bank. Como remuneração por esse contrato, a TIM recebe uma comissão por conta ativada e a opção de ganhar uma participação acionária no banco à medida que determinadas metas são atingidas, em que o número de ações recebidas para cada meta atingida varia durante o prazo contratual. Além do efeito negativo de uma correção monetária maior sobre as provisões para contingências, no percentual de 46,03%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (para mais informações, vide nota 24 de nossas demonstrações financeiras consolidadas), auferimos juros menores sobre aplicações financeiras decorrentes de uma queda na taxa básica de juros do Brasil durante o exercício.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social aumentaram 591,1% no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, para uma despesa de R\$346.611 mil, em comparação com uma despesa de R\$50.153 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento deveu-se principalmente ao impacto positivo no lucro líquido resultante do efeito no resultado gerado pela contabilização do ajuste do preço de fechamento acordado para a aquisição dos ativos móveis da Oi Móvel. (Veja nota 1.2 de nossas demonstrações financeiras consolidadas)

Em 2023, o imposto de renda e a contribuição social são compostos por despesa de imposto de renda corrente de R\$80.229 mil e despesa de imposto de renda diferido de R\$266.382 mil. Embora o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social tenha sido maior em 2023 em comparação com 2022, os benefícios fiscais relacionados à SUDAM/SUDENE (R\$ 235.753 mil) e os juros sobre o capital próprio (R\$ 544.000 mil) reconhecidos no ano corrente também foram maiores do que os valores reconhecidos em 2022, o que contribuiu para reduzir nosso imposto de renda e contribuição social total durante o ano.

Lucro do exercício

Como consequência das explicações acima, nosso lucro para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 2.837.422 mil, representando um aumento de 69,8% em relação ao nosso lucro de R\$ 1.670.755 mil para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Medidas financeiras não GAAP para os anos encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

	Exercício encerrado em 31 de dezembro,			
	2024	2024	2023	2022
	(em milhares de US\$) ⁽¹⁾	(em milhares de R\$)		
Dívida líquida ⁽²⁾	1,453,312	8,999,341	10,187,	12,302,
EBITDA ⁽³⁾	2,023,920	12,532,722	11,834,	9,987,
EBITDA ajustado ⁽⁴⁾	2,038,862	12,625,248	11,620,	10,065,

(1) Apenas para a conveniência do leitor, determinados valores em reais foram convertidos em dólares americanos à taxa de venda de R\$ 6,1923 para US\$ 1,00, conforme informado pelo Banco Central em 31 de dezembro de 2024. As informações equivalentes em dólares americanos apresentadas neste relatório anual não devem ser interpretadas como implicação de que os valores em reais representam, ou poderiam ter sido ou poderiam ser convertidos em dólares americanos a essa taxa ou a qualquer outra taxa.

(2) Calculamos a dívida líquida como o total de empréstimos e derivativos mais passivos de arrendamento menos ativos de arrendamento menos caixa e equivalentes de caixa menos FIC (Fundo de Investimento). Para obter uma reconciliação da dívida líquida com a medida IFRS mais diretamente comparável, consulte "-Reconciliação de medidas financeiras não GAAP-Reconciliação da dívida líquida".

(3) Calculamos o EBITDA como o lucro líquido do exercício mais a receita (despesa) financeira líquida, o imposto de renda e a contribuição social e os custos e despesas de depreciação e amortização. Para obter uma reconciliação do EBITDA com o EBITDA ajustado, consulte "-Reconciliação de medidas financeiras não GAAP-Reconciliação do EBITDA e do EBITDA ajustado".

(4) Calculamos o EBITDA ajustado como EBITDA ajustado para (i) participação nos lucros e (ii) receitas/despesas não recorrentes. Para obter uma reconciliação do EBITDA Ajustado com a medida IFRS mais diretamente comparável, consulte "Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras - Reconciliação de Medidas Financeiras Não-GAAP - Reconciliação do EBITDA e EBITDA Ajustado".

Reconciliação de medidas financeiras não GAAP

Este relatório anual apresenta determinadas medidas financeiras não-GAAP, que não são reconhecidas pelo IFRS, especificamente Dívida Líquida, EBITDA e EBITDA Ajustado. Essas medidas financeiras não GAAP são usadas por nossa administração para fins de tomada de decisões e para avaliar nosso desempenho financeiro e operacional, nossa posição financeira, nossa liquidez e para tomar decisões estratégicas com relação à alocação de capital. Para obter mais informações sobre nossas medidas não-GAAP, consulte "Apresentação de informações financeiras e outras informações - Nota especial sobre medidas financeiras não-GAAP".

Reconciliação da dívida líquida

	Exercício encerrado em 31 de dezembro,			
	2024	2024	2023	2022
	(em milhares de US\$) ⁽¹⁾	(em milhares de R\$)		
Total de empréstimos e derivativos	380,645	2,357,066	3,203,248	4,461,574
(+) Arrendamentos - Passivos ⁽²⁾	2,030,884	12,575,846	12,256,775	12,831,865
(-) Arrendamentos - Ativos ⁽³⁾	38,820	240,387	236,341	238,646
(-) Caixa, equivalentes de caixa	526,257	3,258,743	3,077,931	2,548,713
(-) FIC (Fundo de Investimento) ⁽⁴⁾	393,140	2,434,441	1,958,490	2,203,564
Dívida líquida⁽⁵⁾	1,453,312	8,999,341	10,187,261	12,302,516

- (1) Apenas para a conveniência do leitor, determinados valores em reais foram convertidos em dólares americanos à taxa de venda de R\$ 6,1923 para US\$ 1,00, conforme informado pelo Banco Central em 31 de dezembro de 2024. As informações equivalentes em dólares americanos apresentadas neste relatório anual não devem ser interpretadas como implicação de que os valores em *reais* representam, ou poderiam ter sido ou poderiam ser convertidos em dólares americanos a essa taxa ou a qualquer outra taxa.
- (2) Arrendamento mercantil - O passivo corresponde à contraprestação da Companhia pelo direito de uso do ativo arrendado nos termos dos contratos de arrendamento sob os quais a Companhia é a arrendatária. O valor de cada contrato é contabilizado no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do ativo arrendado e o valor presente dos recebíveis previstos no contrato de arrendamento. Para obter mais informações, consulte a nota 18 das demonstrações financeiras consolidadas.
- (3) Os arrendamentos sob os quais a Companhia, como arrendadora, transfere substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade para a outra parte (arrendatária) são classificados como arrendamentos financeiros. Esses arrendamentos são registrados como arrendamento a receber pelo menor valor entre o valor justo do item arrendado e/ou o valor presente dos recebíveis previstos no contrato. Os juros relacionados ao arrendamento são registrados como receita financeira durante o prazo contratual. Para obter mais informações, consulte a nota 18 das demonstrações financeiras consolidadas.
- (4) Inclui ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de lucros ou perdas. Para obter mais informações, consulte a nota 12 das demonstrações financeiras consolidadas.
- (5) Calculamos a dívida líquida como o total de empréstimos e derivativos mais passivos de arrendamento menos ativos de arrendamento menos caixa e equivalentes de caixa menos FIC (Fundo de Investimento). Para obter mais informações sobre a dívida líquida, consulte "Apresentação de informações financeiras e outras informações - Nota especial sobre medidas financeiras não GAAP - Dívida líquida".

Reconciliação do EBITDA e do EBITDA Ajustado

	Exercício encerrado em 31 de dezembro,			
	2024	2024	2023	2022
	(em milhares de US\$) ⁽¹⁾		(em milhares de R\$)	
Lucro líquido do	509,323	3,153,881	2,837,	1,670,
(+) Receitas (despesas) financeiras, líquidas	304,285	1,884,224	1,533,265	1,439,008
(+) Imposto de renda e contribuição social	75,672	468,582	346,611	50,153
(+) Depreciação e amortização	1,134,641	7,026,035	7,117,029	6,827,175
EBITDA⁽²⁾	2,023,920	12,532,722	11,834,327	9,987,091
(+) Equivalência patrimonial ⁽³⁾	13,327	82,526	89,304	61,587
Receitas/Despesas não recorrentes ⁽⁴⁾	-	-	(303,435)	16,493
EBITDA ajustado⁽⁵⁾	2,037,248	12,615,248	11,620,197	10,065,171

- (1) Apenas para a conveniência do leitor, determinados valores em reais foram convertidos em dólares americanos à taxa de venda de R\$ 6,1923 para US\$ 1,00, conforme informado pelo Banco Central em 31 de dezembro de 2024. As informações equivalentes em dólares americanos apresentadas neste relatório anual não devem ser interpretadas como implicação de que os valores em *reais* representam, ou poderiam ter sido ou poderiam ser convertidos em dólares americanos a essa taxa ou a qualquer outra taxa.
- (2) Calculamos o EBITDA como o lucro líquido do exercício mais a receita (despesa) financeira líquida, o imposto de renda e a contribuição social e os custos e despesas de depreciação e amortização. Para obter mais informações sobre o EBITDA, consulte "Apresentação de informações financeiras e outras informações - Nota especial sobre medidas financeiras não GAAP - EBITDA e EBITDA ajustado".
- (3) O ajuste para equivalência patrimonial corresponde à nossa participação acionária de 49% no prejuízo da I-Systems (anteriormente Fiber Co), que contabilizamos usando o método de equivalência patrimonial. Para obter mais informações sobre a participação no prejuízo dessa associada, consulte a Nota 14 das demonstrações financeiras consolidadas.
- (4) O ajuste para receitas/despesas não recorrentes corresponde a: (i) em 2023, o lucro líquido registrado como resultado do ajuste de preço pós-fechamento em 2023 relacionado à nossa aquisição de determinados ativos da Oi Móvel (para mais informações, consulte a nota 1.2 de nossas demonstrações financeiras consolidadas); e (ii) em 2022, a linha foi impactada como resultado do ajuste de preço pós-fechamento da venda do controle da I-Systems.
- (5) Calculamos o EBITDA ajustado como EBITDA ajustado para (i) participação nos lucros e (ii) receita/despesa não recorrente. Para obter mais informações sobre o EBITDA ajustado, consulte "Apresentação de informações financeiras e outras informações - Nota especial sobre medidas financeiras não GAAP - EBITDA e EBITDA ajustado".

B. Liquidez e recursos de capital

A principal fonte de nossa liquidez para capital de giro líquido e investimento é o fluxo de caixa operacional, complementado por linhas de crédito de curto prazo com bancos locais e internacionais e financiamento de longo prazo com agências de desenvolvimento nacionais e internacionais.

O custo de nossas dívidas vem reduzindo significativamente em termos de CDI, devido ao vencimento de determinados contratos com taxas mais altas e ao desembolso de novas linhas de crédito com taxas abaixo do custo de mercado, apesar do cenário macroeconômico adverso no Brasil, especialmente o recente aumento da taxa básica de juros brasileira.

Em maio de 2024, desembolsamos parte de uma linha de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. no valor de R\$386,9 milhões e um custo médio pós-hedge de 56,82% do CDI e prazo de dois anos.

Em julho de 2024, desembolsamos parte de uma linha de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. no valor de R\$116,4 milhões e um custo médio pós-hedge de 56,75% do CDI e prazo de dois anos.

Em 31 de dezembro de 2024, temos capital de giro suficiente para atender às nossas atividades operacionais e investimentos contínuos.

Fontes de recursos

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Atividades operacionais

Os fluxos de caixa gerados em nossas atividades operacionais diminuíram 0,7% em 2024, para R\$ 12.331.543 mil, de R\$ 12.420.656 mil em 2023, principalmente como resultado das variações descritas abaixo.

Tivemos variações significativas em nossos ativos e passivos operacionais, o que afetou nosso fluxo de caixa das operações. As principais variações de ativos e passivos foram:

Pontos positivos

- Os fornecedores a pagar aumentaram R\$ 304.243 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, comparado a um aumento de R\$ 353.319 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.
- Os impostos, encargos e contribuições a pagar aumentaram R\$ 375.228 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, comparado a um aumento de R\$ 617.975 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.
- Os depósitos judiciais aumentaram R\$ 32.242 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, comparado a um aumento de R\$ 749.336 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Negativos

- As autorizações a pagar diminuíram R\$ 163.612 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação com uma diminuição de R\$ 246.836 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.
- As despesas antecipadas diminuíram R\$184.736 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em comparação com uma diminuição de R\$18.295 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.
- As contas a receber de clientes diminuíram R\$ 1.605.774 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação com uma diminuição de R\$ 867.369 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Atividades de investimento

Os fluxos de caixa usados em nossas atividades de investimento aumentaram 5,8% em 2024, para R\$ 4.953.872 mil, de R\$ 4.683.538 mil em 2023, principalmente como resultado do investimento em títulos negociáveis.

Atividades de financiamento

Os fluxos de caixa utilizados em nossas atividades de financiamento diminuíram 0,2% em 2024, passando de R\$ 7.207.900 mil em 2023 para R\$ 7.196.859 mil em 2024, principalmente devido a instrumentos financeiros derivativos mais baixos, além de juros mais baixos pagos em empréstimos.

Caixa de operações

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022

Atividades operacionais

Os fluxos de caixa gerados em nossas atividades operacionais aumentaram 35,6% em 2023, para R\$ 12.420.656 mil, de R\$ 9.162.259 mil em 2022, principalmente como resultado das variações descritas abaixo.

Tivemos variações significativas em nossos ativos e passivos operacionais, o que afetou nosso fluxo de caixa das operações. As principais variações de ativos e passivos foram:

Pontos positivos

- Os fornecedores a pagar aumentaram R\$ 353.319 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, comparado a um aumento de R\$ 757.628 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.
- Os impostos, encargos e contribuições a pagar aumentaram R\$ 617.975 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, comparado a um aumento de R\$ 102.948 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.
- Os depósitos judiciais aumentaram R\$ 749.336 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em comparação com uma redução de R\$ 603.825 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.
- Maior lucro em 2023, no valor de R\$ 3.184.033 mil (R\$ 1.720.909 mil em 2022).

Negativos

- As autorizações a pagar diminuíram R\$ 246.836 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em comparação com uma diminuição de R\$ 2.378.796 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.
- As despesas antecipadas diminuíram R\$ 18.295 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em comparação com um aumento de R\$ 164.288 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.
- As contas a receber de clientes diminuíram R\$ 867.369 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em comparação com uma diminuição de R\$ 628.272 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.
- Ganho com a aquisição da Cozani em 2023, totalizando R\$ 303.435 mil.
- Juros menores sobre o passivo de arrendamento em 2023, no valor de R\$ 1.062.251 mil (R\$ 1.333.007 mil em 2022).

Atividades de investimento

Os fluxos de caixa utilizados em nossas atividades de investimento diminuíram 43,9% em 2023, para R\$ 4.683.538 mil, de R\$ 8.353.129 mil em 2022, principalmente como resultado do caixa pago pela aquisição da Oi

Móvel em 2022. Além disso, houve uma redução de 52,0%, de R\$ 6.249.167 mil em 2022, para R\$ 2.998.654 mil em 2023, devido a um menor nível de investimento em títulos e valores mobiliários em 2023 em comparação com 2022.

Atividades de financiamento

Os fluxos de caixa utilizados em nossas atividades de financiamento aumentaram 106,6% em 2023, para R\$ 7.207.900 mil, de R\$ 3.489.032 mil em 2022, principalmente devido a (i) um maior pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio em 2023, para R\$ 2.174.929 mil, de R\$ 1.199.201 mil em 2022, incluindo o pagamento de dividendos adicionais para o ano de 2022, que foi resolvido e realizado no ano de 2023, (ii) o aumento de 111,9% na amortização de empréstimos e financiamentos, de R\$ 565.303 mil em 2022 para R\$ 1.197.950 mil em 2023, e (iii) nenhum novo contrato de empréstimo em 2023, em comparação com R\$ 1.568.343 mil em novos empréstimos em 2022.

Contratos financeiros

Fazemos parte dos contratos financeiros descritos abaixo, cada um deles a ser usado para fins de desenvolvimento de nossos negócios, em geral, salvo disposição expressa em contrário neste documento. Com relação aos empréstimos denominados em outras moedas que não o *real*, contratamos swaps de moeda para nos protegermos contra flutuações da taxa de câmbio. No caso de empréstimos vinculados ao IPCA, contratamos swaps de taxas para nos protegermos contra variações da inflação.

Conforme estabelecido abaixo e como cada contrato é descrito mais detalhadamente no parágrafo seguinte, em 2024, não obtivemos nenhum novo empréstimo, mas solicitamos o desembolso de determinados contratos de crédito já disponíveis.

Os termos de nossa dívida de longo prazo contêm cláusulas de inadimplência cruzada, restrições sobre nossa capacidade de fusão com outra entidade, restrições sobre nossa capacidade de resgatar ou pagar prematuramente essa dívida e restrições sobre vendas e trocas de ativos. Elas também contêm vários acordos de índices financeiros. Atualmente, não estamos, e não esperamos estar, violando nenhuma cláusula de nossos instrumentos de dívida, cuja violação seria interpretada como um evento de inadimplência de acordo com seus termos.

Conforme mencionado acima, nossos principais contratos de financiamento são:

- Contrato de Empréstimo, datado de 23 de dezembro de 2015, entre o Finnish Export Credit como credor, o KfW IPEX como agente de crédito e a TIM Celular (que foi incorporada a nós em conexão com a Reorganização), como mutuário, no valor principal de US\$ 150 milhões. O novo Contrato de Empréstimo está dividido em três parcelas de até US\$ 50 milhões a serem desembolsadas em 2016, 2017 e 2018. Em 20 de abril de 2016, a primeira parcela de US\$ 45 milhões foi desembolsada e tem um custo médio de 79% do CDI após o hedge. A segunda parcela de US\$ 48 milhões foi desembolsada em 20 de abril de 2017, e tem um custo médio de 81,5% após o hedge, e a terceira parcela de US\$ 40 milhões foi desembolsada em 17 de setembro de 2018, e tem um custo médio de 92,59% após o hedge. Em 24 de agosto de 2018, solicitamos o cancelamento parcial de US\$ 5,1 milhões (ou US\$ 11,1 milhões se consideradas as reduções regulares do valor total). Em 31 de dezembro de 2024, o valor total pendente nos termos desse contrato de crédito, convertido em dólares americanos e incluindo juros acumulados, era de R\$ 32,8 milhões e não haverá mais desembolsos. A primeira parcela venceu em 2 de janeiro de 2024, a segunda parcela venceu em 31 de dezembro de 2024 e a terceira parcela vencerá em 30 de dezembro de 2025.
- Contrato de Crédito, datado de 2 de maio de 2018, entre o BNDES como credor e a TIM Celular (atual TIM S.A.) como mutuária (a "Linha de Crédito BNDES 2018"), no valor principal de R\$1.500 milhões. O contrato envolve três linhas de crédito com condições iguais de taxas de juros e prazos: (1) Linha de Crédito A, no valor de R\$1.090 milhões, com uma taxa de juros fixa de 1,95% mais a TJLP e prazo de oito anos; (2) Linha de Crédito B, no valor de R\$390 milhões, com uma taxa de juros fixa de 1,95% mais a TJLP e prazo de oito anos; e (3) Linha de Crédito C, no valor de R\$20 milhões, com uma taxa de juros fixa de 1,95% mais a TJLP e prazo de oito anos. Cada linha de crédito deve ser utilizada para fins específicos, conforme estabelecido no Contrato de Crédito, e não houve desembolsos entre 2019 e 2021. Em março de 2019, a Linha de Crédito B foi cancelada e substituída pelo FINAME DIRETO (conforme definido abaixo

no próximo item). Em 4 de novembro de 2022, ocorreu o desembolso do montante de R\$311,4 milhões (da Linha de Crédito A) e R\$7,8 milhões (da Linha de Crédito C), ambas com custo de 1,95% mais TJLP e prazo de 2,8 anos. Em 31 de dezembro de 2024, o valor total pendente sob esse contrato de crédito era de R\$ 75,7 milhões.

- Contrato de Crédito, datado de 20 de março de 2019, entre a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A., ou FINAME, entidade integrante do Sistema BNDES, como mutuante e a TIM S.A. como mutuária, no valor principal de R\$390 milhões para uso exclusivo na aquisição de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de automação e informática novos de fabricação nacional, credenciados pelo *Credenciamento de Fornecedor Informatizado*, ou CFI, do Sistema BNDES. O novo contrato substituiu um dos subcréditos (Linha de Crédito B) da Linha de Crédito BNDES 2018 existente com melhores condições de taxa de juros e prazo: taxa de juros fixa de até 1,44% mais a TLP e prazo de até 10 anos. Não houve custos adicionais para assinar esse empréstimo e ele foi totalmente desembolsado em novembro de 2021. Em 31 de dezembro de 2024, o valor total pendente nos termos desse contrato de crédito era de R\$ 385,6 milhões.
- Contrato de Crédito, datado de 31 de janeiro de 2020, entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. como credor e a TIM S.A., como devedora, no valor principal de R\$752,5 milhões, garantido por fiança bancária e recebíveis. O contrato tem um prazo total de oito anos, com três anos de carência e cinco anos de período de amortização, com o uso dos recursos para nosso plano de despesas de capital para os próximos três anos (2020-2022) na região nordeste do Brasil, de acordo com determinados requisitos padrão da FINAME, conforme descrito no contrato. A linha de crédito está dividida em duas parcelas: (i) uma parcela de R\$325 milhões a IPCA mais 1,44% ao ano ou IPCA mais 1,22%, considerando um bônus de adimplência de 15%; e (ii) uma parcela de R\$427 milhões a IPCA mais 1,76% ao ano ou IPCA mais 1,48%, considerando um bônus de adimplência de 15%. Em 10 de maio de 2022, ocorreu o desembolso de parte dessa linha de crédito, no valor de R\$249,1 milhões, com custo médio pós-hedge de 69,02% do CDI e prazo de 5,9 anos. Em maio de 2024, ocorreu o desembolso de parte dessa linha de crédito, no valor de R\$ 386,9 milhões, com custo médio pós-hedge de 56,82% do CDI e prazo de 2 anos. Em julho de 2024, ocorreu o desembolso de parte dessa linha de crédito no valor de R\$116,4 milhões, com custo médio pós-hedge de 56,75% do CDI e prazo de 2 anos. Em 31 de dezembro de 2024, o valor total pendente nos termos desse contrato de crédito era de R\$ 585,1 milhões.
- Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Limitados da Segunda Emissão da TIM S.A. (*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, não Conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Segunda Emissão da Tim S.A.*), datado de 15 de junho de 2021, entre TIM S.A., na qualidade de emissora, a Pentágono Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário. O valor total da emissão foi de R\$ 1,6 bilhão, mediante a emissão de 1.600.000 debêntures, cada uma com valor nominal de R\$ 1.000 na data de emissão e em uma única série. As debêntures são não conversíveis e não subordinadas. Para todos os efeitos legais, a data de emissão é 15 de junho de 2021, e o prazo das debêntures é de 7 anos a partir da data de emissão, ou seja, 16 de junho de 2028, e custo pós hedge de CDI + 0,95% ao ano. Em 31 de dezembro de 2024, o valor total em aberto nos termos desse contrato de crédito era de R\$ 1.956,3 milhões. Essa emissão é um título vinculado à sustentabilidade, em conformidade com a Lei brasileira nº 12.431, e usamos os recursos líquidos dessa emissão para financiar nossos gastos de capital para o período de 2020-23.

Consulte a Nota 21 de nossas demonstrações financeiras consolidadas para obter uma descrição mais detalhada desses contratos de financiamento.

Os contratos financeiros a seguir foram divulgados em nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 30 de abril de 2024, todos os quais já venceram e foram pagos ou pré-pagos por nós:

- Contrato de Crédito, datado de 1º de abril de 2021, entre o BNP Paribas como credor e a TIM S.A. como tomadora, com custo pós-hedge de CDI + 1,07% ao ano, com valor principal de US\$ 87,7 milhões e prazo de 2,8 anos. O desembolso ocorreu em 8 de abril de 2021.
- Contrato de Crédito, datado de 1º de abril de 2021, entre o The Bank of Nova Scotia como credor e a TIM S.A. como tomadora, com custo pós-hedge de CDI + 1,05% ao ano, com valor principal de US\$ 100 milhões e prazo de 3 anos. O desembolso ocorreu em 22 de abril de 2021.

Não há restrições materiais à nossa capacidade de transferir fundos para nós na forma de dividendos em dinheiro, empréstimos ou adiantamentos.

Usos de fundos

Nossos principais usos de recursos durante o período de três anos encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram o pagamento de dividendos aos nossos acionistas, despesas de capital, combinação de negócios e pagamentos de empréstimos.

Gastos de capital com materiais

Nossos gastos de capital em 2024, 2023 e 2022 foram relacionados principalmente a: (i) desenvolvimento de nossa rede de fibra óptica, (ii) implantação e expansão da capacidade de nossas redes 3G e 4G, (iii) expansão da capacidade da rede, cobertura geográfica e digitalização, (iv) manutenção de nossas redes e sistemas de TI, (v) compras de equipamentos relacionados à nossa migração para operações PCS e (vi) desenvolvimento de novos sistemas operacionais e de tecnologia da informação.

A tabela a seguir contém um detalhamento de nossos investimentos em ativos de longa duração para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Categorias de despesas de capital

	Exercício encerrado em 31 de dezembro,		
	2024	2023	2022
	(em milhares de reais)		
Rede	3,168,810	3,120,320	3,449,303
Tecnologia da informação	893,113	779,833	703,899
Licenças.....	63,915	56,042	174,535
Outros.....	425,261	548,119	402,695
Total de despesas de capital⁽¹⁾	4,550,378	4,504,314	4,730,433

- (1) As despesas de capital relevantes discutidas nesta seção são recorrentes e de natureza operacional e excluem despesas de capital não recorrentes, como as despesas relacionadas à aquisição de determinados ativos da Oi Móvel.

As despesas de capital totalizaram R\$ 4.550 milhões em 2024, um aumento de 1,0% quando comparadas a R\$ 4.504 milhões em 2023. Esse aumento é explicado por um maior volume de investimentos em infraestrutura de rede, com destaque para o aumento da cobertura 5G no país, e por uma melhoria na infraestrutura de TI

Consulte o "Item 4. Informações sobre a empresa - A. Histórico e desenvolvimento da empresa - Despesas de capital". Histórico e desenvolvimento da empresa - Gastos de capital".

Dividendos

Nossos dividendos são calculados de acordo com nosso Estatuto Social e a legislação societária brasileira. De acordo com nosso Estatuto Social, somos obrigados a distribuir um valor agregado igual a pelo menos 25% de nosso lucro líquido ajustado aos nossos acionistas, seja como dividendos ou como juros sobre o capital próprio dedutíveis de impostos, a cada ano encerrado em 31 de dezembro, se houver fundos disponíveis para distribuição.

Para os fins da legislação societária brasileira e de acordo com nosso Estatuto Social, "lucro líquido ajustado" é o valor igual ao lucro líquido ajustado para refletir as alocações de ou para: (1) a reserva legal e (2) uma reserva de contingência para perdas prováveis, se aplicável.

A tabela a seguir contém um detalhamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio pagos (líquidos de imposto de renda) por nós aos nossos acionistas durante os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Distribuição de dividendos

	Exercício encerrado em 31 de dezembro,		
	2024	2023	2022
	(em milhares de reais)		
Dividendos	2,050,000	1,310,000	600,000
Juros sobre o patrimônio líquido (líquidos de imposto retido na fonte)	1,450,000	1,600,000	1,400,000
Total de distribuições	3,500,000	2,910,000	2,000,000

Entre abril e dezembro de 2024, nosso Conselho de Administração aprovou a distribuição de um total de R\$ 1.450 milhões como juros sobre o capital próprio, superando o mínimo exigido pela legislação brasileira, com relação aos nossos resultados de 2024. Os valores de dividendos indicados na tabela acima para 2022 e 2023 foram aprovados na assembleia geral anual de 2023 e 2024, respectivamente. O valor dos impostos retidos na fonte foi de R\$ 120 milhões, durante 2024. Os valores pagos foram de R\$ 800 milhões em 2024 e R\$ 650 milhões em 2025 na data deste relatório anual. Dividendos complementares adicionais foram propostos para o exercício fiscal de 2024, no valor de R\$ 2,05 bilhões, e foram aprovados em nossa Assembleia Geral de Acionistas

Políticas de financiamento e tesouraria

Mantemos uma política geral de monitoramento contínuo de nossa posição financeira e atividades de tesouraria para garantir um sólido controle de custos e despesas. De acordo com nossa política de financiamento e tesouraria, continuaremos a monitorar o mercado para aproveitar os instrumentos adequados para financiar nosso plano industrial. Esperamos que o financiamento futuro equilibre o vencimento, o custo e a capacidade de pagamento da TIM.

Alavancagem

A administração acompanha a relação entre a dívida líquida e o EBITDA, que chamamos de índice de alavancagem financeira, para monitorar a sustentabilidade de nossos níveis de endividamento e nossa capacidade de contrair dívidas adicionais. O índice é uma métrica comum de análise de crédito no setor de telecomunicações e mostra aproximadamente quantos anos seriam necessários para pagar nosso endividamento, supondo que nenhuma nova dívida seja contraída, que o EBITDA permaneça constante e que todo o caixa e equivalentes de caixa possam ser usados para pagar a dívida. Além disso, acreditamos que a capacidade de contrair dívidas adicionais é um fator crítico que afeta nosso sucesso, já que o endividamento pode ser necessário para fazer os investimentos necessários para o crescimento de nossos negócios. Acreditamos que nosso atual índice de alavancagem financeira, Dívida Líquida sobre EBITDA, reflete níveis conservadores de alavancagem e a capacidade de contrair dívidas adicionais, se necessário, para investimentos extraordinários. Os investidores devem ser cautelosos ao comparar nosso índice de alavancagem financeira com o de outras empresas que informam um índice semelhante de dívida em relação ao EBITDA, pois o EBITDA pode ser calculado de forma diferente de empresa para empresa, levando a índices de alavancagem financeira que não são comparáveis. Dessa forma, qualquer comparação desse tipo pode ser enganosa.

A tabela a seguir apresenta nosso índice de alavancagem financeira para os períodos informados:

	2024	2023	2022
	(em milhares de reais)		
Dívida líquida (não-GAAP) (não auditado) ⁽¹⁾	8,999,341	10,187,261	12,302,516
EBITDA (não-GAAP) (não auditado) ⁽²⁾	12,532,	11,834,327	9,987,091

	2024	2023	2022
	(em milhares de reais)		
Índice de alavancagem financeira (não GAAP) (não auditado) ⁽³⁾	0.72	0.86	1.23

- (1) Calculamos a dívida líquida como o total de empréstimos e derivativos mais os passivos de arrendamento menos os ativos de arrendamento menos o caixa e equivalentes de caixa menos o FIC (Fundo de Investimento).
- (2) Calculamos o EBITDA como o lucro líquido do exercício mais a receita (despesa) financeira líquida, o imposto de renda e a contribuição social e os custos e despesas de depreciação e amortização.
- (3) Calculamos o índice de alavancagem financeira como Dívida Líquida/EBITDA.

Divulgação tabular de obrigações contratuais

A seguir, um resumo de nossas obrigações contratuais (em valor presente) em 31 de dezembro de 2024:

	Pagamentos devidos por período em 31 de dezembro de 2024				
	Menos de 1 ano	1-3 anos	4-5 anos	Mais de 5 anos	Total
	(em milhares de reais)				
Total de empréstimos (pós-hedge) ⁽¹⁾	193	1,262	796	106	2,357
Arrendamentos - IFRS 16 ⁽²⁾	1,466	2,343	2,133	4,513	10,454
Arrendamento mercantil (arrendamento financeiro anterior à IAS 17)	130	254	291	1,207	1,881
Total⁽³⁾	1,789	3,858	3,220	5,826	14,693

(1) Considerando os saldos relacionados a instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2024.

(2) Arrendamentos em que nós, como arrendatário, detemos substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade são capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do item arrendado e o valor presente dos pagamentos previstos no contrato. Os juros relacionados aos arrendamentos são levados à demonstração do resultado como despesa financeira durante o prazo do contrato.

(3) Além do estabelecido neste documento (consulte, por exemplo, "Item 4. Informações sobre a Empresa - B. Visão Geral dos Negócios - Nossos Negócios"), não temos obrigações de arrendamento de capital, obrigações de compra incondicional ou outros passivos de longo prazo refletidos no Item 4. Visão Geral dos Negócios - Nossos Negócios", não temos obrigações de arrendamento de capital, obrigações de compra incondicional ou outros passivos de longo prazo refletidos em nosso balanço patrimonial de nossas demonstrações financeiras consolidadas. Os juros não estão incluídos no endividamento de longo prazo, pois estão sujeitos a juros variáveis

Passivos contingentes de pensão

Até dezembro de 1999, participamos de um plano de benefício definido multiempregador, ou o Plano de Pensão da Telebrás, que cobria os empregados do Sistema Telebrás que se aposentaram antes do desmembramento da Telebrás em maio de 1998, bem como aqueles que continuaram a trabalhar para as companhias operacionais após maio de 1998. Somos contingentemente responsáveis, conjunta e solidariamente, com as outras Novas Companhias Holding, pelas obrigações não financiadas do Plano de Pensão da Telebrás relativas a todos esses empregados que se aposentaram antes de 30 de janeiro de 2000. Em dezembro de 1999, mudamos para um plano de benefício definido, ou o Plano PBS, que cobre apenas os ex-empregados da Telebrás que continuaram a ser empregados por nós após dezembro de 1999. Em novembro de 2002, criamos um plano separado de contribuição definida, ou o Plano de Pensão TIMPREV. A migração para esse plano era opcional para os empregados vinculados ao Plano PBS. A migração para o Plano de Pensão TIMPREV extingue os direitos do participante migrante no Plano PBS. SISTEL e TIMPREV.

Nós e a TIM Celular (que se fundiu à TIM S.A. em conexão com a Reorganização) patrocinamos um plano de pensão privado de benefício definido para um grupo de ex-empregados do sistema Telebrás, que é administrado pela Fundação Sistel de Seguridade Social - SISTEL, como consequência das disposições legais aplicáveis ao processo de privatização dessas empresas em julho de 1998.

Tendo em vista que em 1999 e 2000 as patrocinadoras dos planos de previdência administrados pela SISTEL já haviam negociado condições para a criação de planos de previdência individuais para cada empresa patrocinadora e a manutenção da responsabilidade solidária apenas aos participantes já assistidos em 31 de janeiro de 2000, criamos,

assim como outras empresas, em 2022, como resultado do antigo sistema Telebrás, o Plano de Previdência TIMPREV, um plano de previdência de contribuição definida que atende aos mais modernos padrões previdenciários adotados pelas empresas privadas, e que permite a migração para esse plano dos grupos de empregados vinculados à SISTEL. Em 13 de novembro de 2002, a Secretaria Nacional de Previdência Complementar, por meio do Ofício CGAJ/SPC nº 1.917, aprovou o Estatuto do novo plano de previdência, doravante denominado Estatuto do Plano de Benefícios TIMPREV, na modalidade de contribuição definida, que prevê novas condições para a concessão e manutenção dos benefícios, bem como os direitos e obrigações da Entidade Administradora do Plano, das empresas patrocinadoras, dos participantes e dos beneficiários. Nesse novo plano, a contribuição normal da patrocinadora corresponderá a 100% da contribuição básica do participante, e a Entidade Administradora da TIMPREV assegurará os benefícios abaixo relacionados, nos termos e condições pactuados, sem obrigação de conceder quaisquer outros benefícios, ainda que a entidade governamental de previdência social passe a concedê-los:

- Pensão de aposentadoria normal;
- Pensão de aposentadoria antecipada;
- Pensão por invalidez;
- Benefício proporcional diferido; e
- Benefício por morte.

No entanto, como nem todos os nossos funcionários migraram para a TIMPREV, os planos de pensão e de saúde decorrentes do sistema TELEBRÁS listados abaixo permanecem em vigor

PBS: plano de benefícios definidos da SISTEL, que inclui os empregados ativos que participavam dos planos patrocinados pelas empresas do antigo sistema TELEBRÁS;

PBS Assistidos: um plano de pensão multipatrocinado para funcionários inativos;

Convênio de Administração: para administrar os pagamentos de pensão aos aposentados e pensionistas dos antecessores das empresas subsidiárias; e

PAMEC/Apólice de Ativos: plano de saúde para pensionistas dos antecessores das empresas subsidiárias.

Assim como ocorreu com o *Termo de Relação Contratual Atípica* ("Plano TRCA"), entendíamos, até 31 de dezembro de 2010, que éramos responsáveis pelos passivos dos participantes do PAMEC (plano de saúde) relacionados a nós. Mudamos sua posição com base em uma construção jurídica revisada de seus advogados internos e externos. Como resultado, os passivos anteriormente registrados foram baixados.

De acordo com as regras estabelecidas pela NBC TG 33 (R2) - *Benefícios a Empregados* (IAS 19 - Employee Benefits) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e aprovada pela Deliberação CVM 695/2012, após revogada pela Deliberação CVM 110/2022 (Deliberação CVM 110/2022), os planos que apresentam superávit não são registrados por nós, uma vez que é impossível recuperar esses valores. Além disso, os valores das contribuições não serão reduzidos para as futuras patrocinadoras.

Em 29 de janeiro de 2007 e 9 de abril de 2007, o Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência Complementar - SPC, aprovou a transferência da gestão dos planos de benefícios PBS-Tele CelularSul, TIM PrevSul, PBT-TIM, Convênio de Administração, PBS-Telenordeste Celular e TIM PrevNordeste (conforme Comunicados SPC/DETEC/CGAT nºs. 169, 167, 168, 912, 171 e 170, respectivamente) da SISTEL para o HSBC - Fundo de Pensão.

O plano PBS Assistidos continua sendo administrado pela SISTEL. A única exceção é o Plano PAMEC, que foi extinto, permanecendo a nossa responsabilidade pela cobertura do respectivo benefício, agora denominado PAMEC/Apólice de Ativos.

Além dos planos oriundos do sistema TELEBRÁS, há também o plano administrado pela fundação CESP resultante da aquisição da AES Atimus.

AES Telecom: Parcela de previdência complementar e plano de previdência, administrada pela Fundação CESP, de responsabilidade da empresa, tendo em vista a aquisição da Eletropaulo Telecomunicações Ltda. ("AES Atimus"), sucedida pela TIM Fiber SP LTDA, posteriormente incorporada pela TIM Celular que se incorporou a nós.

Plano de assistência médica Fibra: Provisão para manutenção do plano de saúde como benefício pós-emprego aos ex-empregados da AES Atimus (conforme estabelecido na Lei nº 9.656/98, artigos 30 e 31), que foi incorporada pela TIM Celular, que por sua vez foi posteriormente incorporada por nós.

Em 2024, as contribuições para os planos de pensão mencionados acima totalizaram R\$ 1,0 milhão, em comparação com R\$ 1,1 milhão em 2023 e 2022.

C. Pesquisa e desenvolvimento

Pesquisa e desenvolvimento

Não desenvolvemos novos hardwares de telecomunicações de forma independente e dependemos dos fabricantes de produtos de telecomunicações para o desenvolvimento de novos hardwares.

Patentes e licenças

Não possuímos ativos materiais de propriedade intelectual. A Telecom Italia detém os direitos sobre o nome comercial "TIM", que atualmente está licenciado para nós. Consulte o "Item 3. Principais informações-D. Fatores de risco - Riscos relacionados aos nossos negócios - Qualquer modificação ou encerramento de nossa capacidade de usar o nome comercial "TIM" pode afetar negativamente nossos negócios e resultados operacionais".

D. Informações sobre tendências

Base de clientes e participação no mercado

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, nossa base de assinantes móveis aumentou 1,3% para 62,1 milhões de clientes, em comparação com 61,2 milhões de clientes em 2023, refletindo um crescimento de 9,4% na base de clientes pós-pagos e um declínio de 5,3% na base de clientes pré-pagos. Com relação à composição de nossa base de clientes, o segmento pós-pago representou 48,7% de nossa base total de assinantes no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação com 45,1% em 2023. O segmento pré-pago representa 51,3% de nossa base de clientes no final de 2024, em comparação com 54,9% em 2023.

Embora nenhuma garantia possa ser dada quanto ao tamanho de nossa base de assinantes e participação de mercado no futuro, pretendemos nos concentrar em manter e melhorar nossa forte posição no mercado de telecomunicações móveis e fixas no Brasil. Nossas estratégias para isso estão descritas em mais detalhes no "Item 4. Informações sobre a Empresa-B. Visão Geral dos Negócios - Nossa Estratégia".

Tendências em vendas e preços

Conseguimos manter um bom nível de crescimento anual na receita de serviços e continuaremos a monetizar nossa base de clientes usando a estratégia de "mais por mais" e nos concentraremos no desenvolvimento de todas as nossas linhas de negócios.

Entre as iniciativas implementadas em 2023 que apoiaram esse desempenho, destacam-se as seguintes: (i) a evolução contínua da abordagem volume-to-value, mantendo um alto nível de ARPU e upselling para nossa base de clientes; (ii) a expansão da rede, consolidando a TIM como tendo a maior cobertura móvel do Brasil com o lançamento do 5G, que foi disponibilizado em todas as capitais do Brasil em 2023, e mantendo a liderança em 4G; (iii) a sólida execução de nossa operação de ultra banda larga, com o rebranding do serviço (TIM UltraFibra) e a expansão da fibra; (iv) o avanço contínuo de nossa rede e infraestrutura de TI; (v) a busca incessante por eficiências

de custo e investimento, apesar do cenário de alta inflação no primeiro semestre de 2023; e (vi) a evolução contínua de nossa estratégia de plataforma de clientes, materializada por parcerias em diferentes verticais, como serviços financeiros, educação digital, segurança digital e publicidade móvel.

Em 2024, consolidamos nossas parcerias existentes e planejamos possíveis parcerias futuras. Continuamos a expandir nossa rede e infraestrutura de TI, ao mesmo tempo em que buscamos eficiência de custos e investimentos, apesar do cenário de inflação mais alta no segundo semestre de 2024.

De acordo com nossas autorizações de PCS, podemos estabelecer preços para nossos planos de serviço, sujeitos à aprovação da ANATEL, desde que esses valores não excedam um teto especificado ajustado pela inflação. Esperamos que o ajuste de nossos preços siga a tendência do mercado. As tarifas de nossos planos de serviço, bem como uma descrição das principais características de tais planos, estão definidas no "Item 4. Informações sobre a Empresa-B. Visão Geral dos Negócios - Tarifas e Planos de Serviços Móveis".

Receita média mensal por usuário ("ARPU")

O ARPU é uma medida usada no setor de telecomunicações móveis para avaliar a receita gerada pelos clientes. O ARPU é usado por nossa gerência para fins de tomada de decisões e por nossa gerência e investidores para avaliar nossa margem operacional por usuário e, consequentemente, nosso desempenho operacional geral em um determinado período.

O ARPU (Receita Média Mensal por Usuário) móvel foi de R\$31,40 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, refletindo um aumento de 6,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, que foi de R\$29,50. Esse resultado demonstra o foco da TIM em buscar maior monetização de sua base de clientes, em linha com sua estratégia. O ARPU do segmento Móvel, que exclui outras receitas móveis e receitas geradas pela Plataforma de Clientes, aumentou (i) 3,0% YoY (2024:R\$52,70 x 2023:R\$51,20) no segmento Pós-pago, tendo como principal driver um ambiente mais racional, e (ii) 0,7% YoY (2024: R\$14,80 x 2023: R\$14,70) no segmento Pré-pago. O aumento do ARPU móvel é explicado principalmente por nossa estratégia de oferecer uma proposta de valor mais atraente para nossos clientes no segmento pós-pago. Entendemos que o ARPU é uma métrica de rentabilidade relevante que permite a comparabilidade com outros pares do setor de telecomunicações, calculado pela divisão da receita de serviços móveis pela base média mensal de clientes.

Ambiente competitivo

Embora o mercado de telecomunicações móveis do Brasil seja maduro, ele continua sujeito a um cenário competitivo, especialmente com o recente lançamento do ecossistema 5G e o fechamento da venda e a divisão dos ativos móveis da Oi Móvel entre nós, a Vivo e a Claro.

Em 20 de abril de 2022, em conjunto com a Telefônica Brasil S.A. e a Claro S.A., anunciamos o fechamento da aquisição dos ativos móveis da Oi Móvel. Após o fechamento, começamos a integrar a rede de clientes da Oi Móvel em nossa rede. Em junho de 2022, concluímos a fase "roaming like" da integração, que é quando os clientes da Oi começaram a acessar nossa rede, em modo roaming, com cobertura que de outra forma não estaria disponível, oferecendo-lhes, portanto, uma melhor UX. A etapa de migração do cliente, que começou em agosto de 2022, foi realizada em fases e concluída em abril de 2023 (incluindo limpeza e ajustes).

Em consonância com nossos valores de atuação como motor de crescimento e de desenvolvimento de serviços diferenciados e de qualidade a preços justos e competitivos, adquirimos parte dos ativos da operação móvel da Oi Móvel. Com essa estratégia, reforçamos que estamos buscando um mercado competitivo mais equilibrado e saudável; melhorando a qualidade e a experiência de serviço para nossos clientes e para os clientes da Oi Móvel; obtendo sinergias por meio da melhoria da utilização dos ativos; otimizando nosso portfólio; fortalecendo nossa inovação tecnológica e garantindo rentabilidade para nossos acionistas.

As mudanças tecnológicas no campo das telecomunicações, como o rápido desenvolvimento do 4G (LTE) e o crescimento esperado do 5G nos próximos anos, podem introduzir fontes adicionais de concorrência.

A fim de fornecer serviços de telecomunicações móveis em frequências de largura de banda adicionais para acomodar essas tecnologias emergentes, a ANATEL leiloou licenças em 4 de novembro de 2021. Os blocos foram leiloados em quatro faixas de frequência: 700MHz, 2,3 GHz, 3,5GHz e 26GHz em um período de 20 anos. A tecnologia 5G, oferecida principalmente pela banda de 3,5 GHz e também pela banda de 26 GHz, foi implantada nas capitais brasileiras entre julho e outubro de 2022. A cobertura do 5G SA será expandida gradualmente, com um plano de alcançar todos os municípios brasileiros até 31 de dezembro de 2029.

Por meio do leilão de espectro 5G realizado em 2021 pela ANATEL, além da concorrência dos principais participantes do mercado (Vivo, Claro e TIM) e de players regionais estabelecidos (Algar Telecom e Sercomtel), novos entrantes garantiram licenças, como Brisanet, Unifique e Ligga (que lançaram serviços 5G no segundo semestre de 2023), intensificando os investimentos, a cobertura e a concorrência. Também esperamos que o novo leilão da banda de 700 MHz, que deve ocorrer até o final de 2025, fortaleça esses provedores regionais. Além disso, concorreremos com novas ofertas de MVNOs, como o Nubank, que lançou serviços de telecomunicações no final de 2024 que serão gradualmente disponibilizados para sua base de clientes.

Além da concorrência de outros provedores de serviços de telecomunicações móveis tradicionais, o nível de concorrência dos provedores de serviços de telefonia fixa aumentou, e é possível que continue a aumentar devido a uma tentativa agressiva de atrair assinantes para longe do serviço móvel com base no preço e em ofertas de pacotes que agrupam várias ofertas, como serviços de voz (móvel e fixa), banda larga e outros serviços.

Nos últimos anos, observou-se uma mistura de crescimento orgânico e aquisições estratégicas no setor de banda larga brasileiro, resultando no crescimento do número de participantes fortes no mercado, cada um deles ansioso para expandir e fortalecer sua presença regional em todo o país. Recentemente, tornou-se possível observar aquisições entre os maiores participantes do mercado, refletindo uma mudança na dinâmica do mercado e a crescente competição pela consolidação no topo. Como o mercado ainda é fragmentado, há espaço para ganhos, o que pode continuar a induzir o interesse de outros grupos em adotar uma estratégia semelhante (como provedores regionais que continuam a adicionar novas aquisições ao seu portfólio pós-IPO, adquirindo ISPs menores para complementar sua presença atual). Uma das principais oportunidades para os ISPs no mercado móvel será a de alavancar sua atual base de clientes de banda larga com ofertas de pacotes que combinem sua atual oferta de banda larga com ofertas móveis que utilizem a rede neutra móvel.

Há também a concorrência de outros serviços fora do setor de telecomunicações, como os provedores globais e locais de OTT que oferecem conteúdo e serviços baseados na Internet, incluindo chamadas de voz e mensagens sem pagar pela infraestrutura de rede. Os aplicativos OTT tornaram-se tão importantes para os clientes que, em muitos casos, são agrupados como serviços gratuitos pelas operadoras de telefonia móvel. Os aplicativos de comunicação OTT têm um modelo de negócios que exige maior tráfego de rede, mas são as empresas de telecomunicações que precisam financiar e realizar o investimento em infraestrutura de rede necessário para lidar com o aumento do tráfego de Internet proveniente dos aplicativos OTT.

Em linha com nossa estratégia de crescimento de serviços além da conectividade, buscamos novos mercados caracterizados por seus próprios ambientes competitivos exclusivos. Ser um orquestrador de um ecossistema de parceiros digitais exige que desenvolvamos novos recursos e agilidade para nos adaptarmos a novos mercados.

E. Estimativas contábeis críticas

Para obter informações sobre nossas estimativas contábeis críticas, consulte nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas incluídas em outra parte deste relatório anual.

Item 6. Diretores, gerência sênior e funcionários

A. Diretores e gerência sênior

Conselho de Administração

Somos administrados por um *Conselho de Administração* e uma *Diretoria Estatutária*, bem como supervisionados por um *Conselho Fiscal*. O Conselho de Administração tem quatro comitês consultivos especiais: o *Comitê de Auditoria Estatutária*, o *Comitê de Remuneração*, o *Comitê de Controle e Riscos* e o *Comitê de Meio Ambiente, Social e Governança*, todos compostos apenas por membros do Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria Estatutária é composto por membros independentes do Conselho de Administração.

Os deveres e responsabilidades dos Conselheiros são determinados pela legislação brasileira, pelas resoluções da CVM, pelas regras do *Novo Mercado* da B3, pelo nosso *Estatuto Social* e por outros regulamentos internos, incluindo nosso Código de Ética e nossa Política de Divulgação e Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários da Companhia. O Conselho de Administração é composto de 5 (cinco) a 19 (dezenove) membros, cada um com mandato de dois anos, com possibilidade de reeleição. Todas as decisões tomadas pelo nosso Conselho de Administração são registradas nos livros de atas do Conselho. O Conselho de Administração se reunirá regularmente pelo menos seis (6) e até doze (12) vezes por ano, e sempre que convocado para uma reunião especial por seu Presidente, por quaisquer dois Diretores ou por nosso Diretor-Presidente. O presidente do Conselho de Administração também pode convidar, a seu critério, qualquer um de nossos funcionários-chave para as reuniões do Conselho de Administração, a fim de discutir qualquer assunto corporativo relevante.

A seguir estão os atuais membros do Conselho de Administração e seus respectivos títulos, cujos mandatos serão válidos até a assembleia geral anual de acionistas a ser realizada em 2027:

Nome	Título	Data de nascimento	Data da nomeação
Nicandro Durante	Presidente	13 de setembro de 1956	27 de março de 2025
Claudio Giovanni Ezio Ongaro	Diretor	11 de julho de 1968	27 de março de 2025
Alberto Mario Griselli	Diretor	24 de abril de 1969	27 de março de 2025
Herculano Aníbal Alves	Diretor	27 de fevereiro de 1953	27 de março de 2025
Alessandra Michelini	Diretor	29 de outubro de 1976	27 de março de 2025
Gesner José de Oliveira Filho	Diretor	17 de maio de 1956	27 de março de 2025
Flávia Maria Bittencourt	Diretor	15 de janeiro de 1970	27 de março de 2025
Leonardo de Carvalho Capdeville	Diretor	4 de setembro de 1969	27 de março de 2025
Gigliola Bonino	Diretor	5 de maio de 1966	27 de março de 2025
Adrian	Diretor	8 de março de 1967	27 de março de 2025

A Sra. Flavia Maria Bittencourt, o Sr. Herculano Alves, o Sr. Gesner Filho e o Sr. Nicandro Durante são considerados conselheiros independentes de acordo com os padrões brasileiros de independência. Eles foram reeleitos na assembleia geral anual de acionistas realizada em 2025.

A seguir, são apresentadas breves descrições biográficas dos membros de nossa Diretoria:

Nicandro Durante. O Sr. Durante é cidadão brasileiro e italiano, nascido em setembro de 1956, com diploma de bacharel em Administração de Empresas emitido pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil. Com

quase quarenta anos de experiência no setor de tabaco, desde 2011 o Sr. Durante atua como Diretor Executivo da British American Tobacco, onde ocupou vários cargos de alta gerência durante as últimas décadas, incluindo Diretor Financeiro Corporativo, Diretor Regional, Diretor Executivo, Diretor de Operações. O Sr. Durante atuou como Diretor Independente até julho de 2022 e também como Diretor Executivo até 2023, da Reckitt Benckiser, uma empresa líder no setor de saúde e cuidados. O Sr. Nicandro atualmente atua como Presidente do nosso Conselho de Administração, Comitê de Remuneração e Comitê Ambiental, Social e de Governança desde 2019.

Claudio Giovanni Ezio Ongaro. O Sr. Ongaro é um cidadão italiano, nascido em Milão, Itália, com diploma universitário em Engenharia Eletrônica concedido em 1993 pelo *Politecnico di Milano*, em Milão, Itália. O Sr. Ongaro desenvolveu sua carreira no setor de telecomunicações, ocupando cargos gerenciais na Itália e no exterior, principalmente no Reino Unido, na América do Sul, na Grécia e no Oriente Médio. Em particular, ele iniciou sua carreira em 1995 na Omnitel Pronto Italia, participando da fundação da empresa com funções de responsabilidade crescente dentro da rede. Após uma experiência no mercado de serviços de infraestrutura, em 2003, trabalhou na Cable & Wireless como Diretor Técnico do Grupo de Telefonia Móvel e, posteriormente, como Diretor Sênior de Estratégia. Em 2007, ingressou no Grupo Orascom, inicialmente na área de banda larga sem fio e, posteriormente, na subsidiária Wind Hellas como Diretor de Estratégia e Diretor de Negócios Fixos. A partir de 2010, trabalhou na Wind Telecomunicazioni como Diretor de Estratégia e Fusões e Aquisições e, posteriormente, após a fusão com a H3G em 2016, na WindTre como Diretor do CEO Office, responsável pela coordenação dos principais projetos estratégicos da empresa. Ele ingressou no Grupo TIM em 2019. Em dezembro de 2021, foi nomeado Diretor de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios da TIM S.p.A., mantendo sua responsabilidade anterior como Diretor de Mercado de Atacado.

Alberto Mario Griselli. O Sr. Griselli atua como CEO da TIM desde janeiro de 2022. Ele ingressou na TIM em 2019 como Diretor de Receitas, sendo responsável por toda a geração de receitas da empresa. Ele também é membro do Conselho de Administração da TIM SA, Presidente do Conselho de Administração da TIM Brasil e diretor não executivo da Digicel. O Sr. Griselli é formado em Engenharia Eletrônica pela Universidade La Sapienza, em Roma, e possui um MBA pela Universidade de Columbia, em Nova York. Iniciou sua carreira em consultoria de gestão na Itália e, posteriormente, mudou-se para Londres. Trabalha na América Latina e no Brasil desde 2004. Tem mais de 25 anos de experiência no setor de telecomunicações e ocupou cargos relevantes como vice-presidente para a América Latina da TIMWE, um fornecedor global de soluções para operadoras, e diretor administrativo para o Brasil e a América Latina da Value Partners, uma empresa de consultoria de gestão. À frente da TIM Brasil, ele lidera uma equipe coesa de cerca de 10 mil funcionários, impulsionando o alto desempenho da empresa em telefonia móvel, abrindo caminho para a expansão da empresa em mercados adjacentes, como serviços digitais, banda larga e soluções B2B, enquanto integra pessoas, sociedade e meio ambiente na estratégia de negócios. Ao longo de sua carreira profissional, o Sr. Griselli trabalhou em aspectos cruciais do desempenho das empresas e liderou iniciativas que vão desde planejamento estratégico e transformação, recuperação e eficiência, desenvolvimento de novos negócios e mudanças gerenciais.

Herculano Aníbal Alves. O Sr. Alves é um executivo com vasta experiência no mercado financeiro, tendo ocupado posições de liderança no Grupo Bradesco, ABN AMRO Bank, Unibanco e Banco Bozzano Simonsen. Atualmente, é membro dos Conselhos Fiscais da Cielo, Grendene, Metalúrgica Gerdau e Tivio, além de ser membro suplente do Conselho Fiscal da Gerdau S.A. e membro do Comitê de Finanças e Risco da Marfrig. É também membro do Conselho de Administração da Marfrig e da TIM S.A., participando ativamente de comitês consultivos, incluindo o Comitê de Auditoria Estatutário (como especialista financeiro) e o Comitê de Risco e Controle. É graduado em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e mestre pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EAESP/FGV). Sua formação acadêmica também inclui um programa executivo na Kellogg School of Management da Northwestern University e treinamento executivo em Risco, Conformidade e Governança pela Risk University da KPMG.

Alessandra Micheleni. A Sra. Micheleni tem mais de 20 anos de experiência no setor de telecomunicações e digital, a maior parte dos quais passou na TIM. Ela é formada em Engenharia Eletrônica para Telecomunicações e iniciou sua carreira em uma empresa multinacional de consultoria antes de ingressar na TIM em 2003. Ao longo dos anos, a empresa, líder no setor, passou por um ambicioso processo de reestruturação financeira e comercial, para o qual a Sra. Micheleni contribuiu por meio de funções-chave. Atualmente, ela atua como Diretora de Transformação da TIM, onde é responsável por identificar iniciativas inovadoras, digitais e disruptivas para aumentar a eficiência em diferentes áreas e melhorar a lucratividade e as margens de serviço. Ao longo de sua carreira, ela ocupou vários

cargos na organização. Depois de uma função inicial no departamento de tecnologia, onde se concentrou em serviços inovadores e tecnologias emergentes com responsabilidade pelos planos de desenvolvimento de tecnologia, ela passou para as funções de equipe, assumindo funções executivas em Procurement, Enterprise e Revenue Office. Ela também trabalhou em estreita colaboração com vários CEOs e presidentes como chefe de equipe. Alessandra Michellini obteve um Mestrado Executivo em Mídia e Telecomunicações pelo MIP Politecnico di Milano e um Mestrado em Treinamento Gerencial pela Ambrosetti. Ativamente comprometida com a promoção de um ambiente de trabalho inclusivo e voltado para a mudança, ela participa como modelo em eventos organizados pela TIM e outras associações dedicadas a aprimorar o talento feminino e reduzir os estereótipos de gênero. Ela é membro do conselho de várias empresas participantes da TIM, incluindo TIM Retail, Polo Strategico Nazionale e TIM Brasil.

Gesner José de Oliveira Filho. O Sr. Oliveira é sócio da GO Associados e Professor de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Em 2020, o Sr. Oliveira foi certificado como Membro do Comitê de Auditoria (CCoAud) pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Sua experiência inclui entidades públicas e privadas. Atualmente, o Sr. Oliveira atua como membro do nosso Conselho de Administração, como coordenador do nosso Comitê de Auditoria Estatutário e como membro do nosso Comitê de Controle e Riscos e do nosso Comitê Ambiental, Social e de Governança. O Sr. Oliveira também é membro do Conselho de Administração da Braskem e Coordenador do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário, Presidente do Conselho de Administração da Estre Ambiental, bem como membro do Conselho de Auto-Regulação da FEBRABAN. Sua experiência anterior inclui ser membro do conselho de administração da Uber, Usiminas, Sabesp, CESP, Nossa Caixa e Varig. O Sr. Oliveira foi CEO da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (2007-11), uma das maiores empresas de água do mundo; Presidente do CADE, a autoridade antitruste federal brasileira (1996-2000); Secretário Adjunto de Política Econômica (1993-95) e Secretário de Acompanhamento Econômico (1995), ambos no Ministério da Fazenda. É PhD em Economia pela Universidade da Califórnia (Berkeley), mestre pela Universidade de Campinas e bacharel pela Universidade de São Paulo. Trabalha como consultor privado desde a década de 1990 e publicou vários livros e artigos em periódicos nacionais e internacionais. Seu trabalho tem se concentrado em política de concorrência, macroeconomia e infraestrutura, que estão relacionados com sua experiência no CADE, no Ministério da Fazenda e na SABESP, respectivamente. Recentemente, recebeu o Prêmio Jabuti por seu livro *Nem Negacionismo, Nem Apocalipse - Economia do meio ambiente: uma perspectiva brasileira*.

Flávia Maria Bittencourt. A Sra. Bittencourt é formada em Engenharia Química pela UFRJ, possui MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral e outros certificados da London Business School e do INSEAD. A Sra. Bittencourt tem uma vasta experiência profissional em diferentes funções e setores, como 8 anos em bancos, 10 anos em telecomunicações e 3 anos em private equity. A partir de 2013, foi CEO da Sephora Latin America e, desde setembro de 2021, é MD da Adidas Latin America. Até 2019, foi conselheira independente da Marisa Lojas S.A., e atualmente ocupa o cargo de conselheira, tanto na BRF S.A., desde abril de 2020, quanto no Grupo Oncoclínicas, desde 2021. A Sra. Bittencourt foi membro independente do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário da TIM Participações S.A. de julho de 2019 a agosto de 2020. Desde 2020, ela é membro independente do nosso Conselho de Administração e Comitê de Auditoria Estatutário.

Leonardo de Carvalho Capdeville. O Sr. Capdeville é formado em engenharia eletrônica com especialização em telecomunicações. Possui MBA pela Fundação Getúlio Vargas - FGV/RJ, além de cursos de especialização internacional em International Program of Management Development pelo Institute for Executive Development - Madrid e Disruptive Innovation pela Harvard Business School. Atuou como Diretor da Telefônica - Vivo, entre 1998 e 2014, como Conselheiro do CpQD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento, entre 2017 e 2024, e como Diretor de Tecnologia e Informação (CTIO) da TIM S.A., entre 2014 e 2024. Atualmente, ele ocupa o cargo de Diretor de Tecnologia (CTO) da Telecom Italia S.p.A.

Gigliola Bonino. A Sra. Bonino, cidadã italiana, é formada em Ciências Econômicas e Empresariais pela Università degli studi di Torino - Universidade de Turim, com qualificação para exercer a profissão de contadora (Exame de Estado). Ela também é auditora registrada no Registro de Auditores do registro público administrado pelo Ministério da Economia e das Finanças da Itália. Logo depois de se formar, trabalhou em instituições financeiras e empresas industriais como analista financeira e controladora industrial. Ela ingressou no Grupo TIM em 1990 e, em dezembro de 2021, foi nomeada Diretora de Relatórios Financeiros, Contabilidade e Garantia de Receita da TIM S.p.A. e do Grupo TIM. Dentro do Grupo, ela ocupou o cargo de Chefe de Demonstrações Financeiras e Demonstrações Financeiras Consolidadas do Grupo da TIM S.p.A. e, anteriormente, Chefe do Processo de Consolidação no contexto de Planejamento e Controle. Entre 2019 e 2021, ela foi Vice-Presidente e Diretora da

TIMFin, contribuindo para o lançamento da start-up. A Sra. Bonino atualmente atua como Presidente do Conselho de Administração da TIM Retail. No passado, foi Diretora da INWIT S.p.A., da Daphne3, da holding TIM Brasil e da Telecom Italia Finance - Luxemburgo e também foi auditora da ASSIDA (associação para cuidados médicos complementares para executivos das empresas do Grupo Telecom Italia).

Adrian Calaza. O Sr. Calaza é formado em administração de empresas pela Universidade de Belgrano e possui um MBA em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade do CEMA. Com ampla experiência no setor de telecomunicações, o Sr. Calaza foi eleito Diretor Financeiro da Telecom Italia S.p.A. em 1º de março de 2022. Antes disso, ele ocupou o cargo de Diretor Financeiro do Grupo ARCOR desde agosto de 2021 e, desde setembro de 2016, como Diretor Financeiro da TIM Participações (agora TIM S.A.). Antes disso, atuou como Diretor Financeiro da Telecom Argentina de 2009 a 2016, onde também foi Gerente de Serviços Administrativos Corporativos de 2007 a 2009. Anteriormente, o Sr. Calaza ocupou vários cargos executivos, incluindo o de Gerente de Controle e Despesas de Capital na TIM Participações de 2006 a 2007, Diretor Financeiro na Telecom América Latina S.A. de 2004 a 2005 e Diretor Financeiro na Entel S.A. de 2000 a 2004. O Sr. Calaza entrou para o Grupo Telecom Italia em janeiro de 1999, onde ocupou vários cargos, incluindo o de Diretor Financeiro da Entel S.A. na Bolívia, uma subsidiária do Grupo Telecom Italia, e o de Diretor Financeiro Corporativo da Telecom América Latina S.A. no Brasil.

Diretoria de Diretores Estatutários

De acordo com nosso Estatuto Social, nossa Diretoria Estatutária (cujos membros também chamamos de Diretores Estatutários) é composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 12 (doze) membros, que podem ou não ser acionistas. O título dos membros de nossa Diretoria Estatutária será o seguinte: (1) Diretor-Presidente, (2) Diretor Financeiro, (3) Diretor de Relações com Investidores, (4) Diretor de Suporte aos Negócios, (5) Diretor de Assuntos Regulatórios e Institucionais, (6) Diretor Jurídico e (7) Diretor de Pessoas, Cultura e Organização. Cada membro de nossa Diretoria Estatutária, que cumpre mandatos de dois anos (sendo permitida a reeleição), pode ser eleito ou destituído por nossa Diretoria a qualquer momento e sem justa causa.

A seguir estão os atuais membros da Diretoria Estatutária e seus respectivos títulos, cujos mandatos permanecerão válidos por dois anos a partir da data de nomeação.

Nome	Título	Data de nascimento	Data da nomeação
Alberto Mario Griselli	Diretor executivo e diretor de relações com investidores	24 de abril de 1969	28 de março de 2025
Andréa Palma Viegas Marques	Diretor financeiro	1º de julho de 1971	28 de março de 2025
Bruno Mutzenbecher Gentil	Diretor de suporte comercial	20 de janeiro de 1969	28 de março de 2025
Mario Girasole.....	Diretor de Assuntos Regulatórios e Institucionais	8 de junho de 1968	28 de março de 2025
Fabiane Reschke.....	Diretor Jurídico	5 de junho de 1970	28 de março de 2025
Maria Antonietta Russo.....	Diretor de Pessoas, Cultura e Organização	19 de setembro de 1972	28 de março de 2025

Breves descrições biográficas de nossos diretores estatutários são apresentadas a seguir.

Alberto Mario Griselli. Ver "-Conselho de Administração".

Andréa Palma Viegas Marques. A Sra. Andréa Palma Viegas Marques é formada em Administração de Empresas pela Universidade Cândido Mendes, com mestrado em Administração de Empresas pelo Ibmec e até a presente data ocupa o cargo de Diretora Executiva de Planejamento e Controle da Companhia. A Sra. Viegas tem mais de 20 anos no setor de telecomunicações, sendo 17 anos no Grupo TIM, desempenhando diferentes funções nas áreas financeira, de marketing e de tecnologia. Ao longo de sua carreira, ela também trabalhou na indústria de petróleo e gás, nos setores de auditoria e de recursos humanos. O Sr. Gentil é formado em Administração de

Empresas e é Diretor de Suporte a Negócios da TIM desde fevereiro de 2018. De 2016 a 2017, o Sr. Gentil atuou como Vice-Presidente Executivo de Recursos Corporativos na Telefônica Brasil S.A., onde também ocupou o cargo de Vice-Presidente Executivo de Estratégia e Consolidação entre 2015 e 2016. Anteriormente, de 2013 a 2015, o Sr. Gentil atuou como Vice-Presidente Executivo de Finanças na GVT - Global Village Telecom S.A., onde também ocupou o cargo de Vice-Presidente de Controladoria de 2006 a 2013.

Mario Girasole. O Sr. Mario Girasole é Diretor de Assuntos Regulatórios e Institucionais da Companhia desde janeiro de 2009 e, desde 2012, também é Vice-Presidente dos departamentos de Relações com a Imprensa e ESG. É também membro da Diretoria e do Conselho de entidades nacionais e internacionais, incluindo Conexis, GSM Latin America, Câmara Ítalo-Brasileira de Comércio (ITALCAM) e Instituto Brasileiro de Estudos da Concorrência (IBRAC). Ingressou na TIM em 1997, para a área de Regulação e Preços, em Roma. De 2000 a 2003, liderou, em Bruxelas, as relações do Grupo TIM com as instituições da União Europeia, quando também foi nomeado para o cargo de Vice-Presidente da associação europeia do setor móvel (GSM Europe). A partir de 2004, foi Diretor de Assuntos Públicos e Regulatórios da Telecom Italia America Latina. Durante esse período, trabalhou também como diretor da Entel Bolívia e diretor suplente da TIM S.A. O Sr. Girasole é PhD em Economia pela Universidade de Perugia, mestre em Economia e Administração pela Universidade LUISS (Roma), mestre em Direito Empresarial Internacional (UCL, Londres) e mestre em História Econômica Moderna (Roma 2). Ele também tem formação executiva em Finanças (London Business School e INDEAD) e Administração Geral (Harvard School of Government, Columbia Business School e INSEAD). O Sr. Girasole foi condecorado como Cavaleiro (2014) e Oficial (2018) da Ordem da Estrela da Itália pelo Presidente da República Italiana "por promover relações de amizade e cooperação com outros países e laços com a Itália". No Brasil, foi agraciado com a Medalha do Pacificador e a Medalha do Exército pelo Ministério da Defesa (2018) e com a Ordem do Rio Branco (2023) pelo Ministério das Relações Exteriores. Além disso, o Sr. Girasole recebeu o título de Cidadão Honorário da cidade do Rio de Janeiro (2022).

Fabiane Reschke. A Sra. Reschke é formada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em 1993. Possui mais de 20 anos de experiência em gestão de departamentos jurídicos, 3 anos de experiência no setor de radiodifusão, 13 anos de experiência em telecomunicações e 8 anos de experiência no setor de seguros. De 1997 a 2000, foi advogada do Grupo RBS de Comunicações. Entre 2000 e 2007, atuou como Diretora Jurídica da Terra Networks Brasil S.A., provedor de acesso à Internet do Grupo Telefônica. Entre 2008 e 2011, foi Diretora Jurídica da Telefônica Brasil S.A. e da Vivo S.A. Entre 2011 e 2013, foi Diretora Jurídica da SulAmérica S.A. De 2013 a 2015, foi Chefe de Gabinete da Presidência da Telefônica S.A. e de 2016 a 2022 foi Diretora Jurídica, Relações Institucionais e Governamentais da SulAmérica S.A.

Maria Antonietta Russo. A Sra. Russo é formada em psicologia do trabalho e organizacional pela Sapienza Università di Roma e tem especialização em psicologia do trabalho e organizacional pela Scuola Romana di Psicologia del Lavoro e dell'Organizzazione. A Sra. Russo ocupou vários cargos executivos em empresas do Grupo Telecom Italia, iniciando sua carreira na área de gestão de pessoas na TIM Italia. Trabalhou de 2004 a 2007 na TIM Brasil, primeiro na área de gestão e depois como Diretora de Desenvolvimento e Educação. Desde 2007, ela ocupou vários cargos na TIM Italia, incluindo, mais recentemente, Chefe de Desenvolvimento para empresas do Grupo de 2010 a 2012, Chefe de Treinamento de 2012 a 2014, Chefe de Desenvolvimento e Novas Capacidades de 2014 a 2016, Chefe de Desenvolvimento de Pessoas e Educação de 2016 a 2018 e Chefe Regional de Recursos Humanos de 2018 a 2019.

Não há relações familiares entre nossos conselheiros e diretores estatutários, nem qualquer acordo ou entendimento com os principais acionistas, clientes ou fornecedores de acordo com os quais qualquer conselheiro ou diretor executivo tenha sido selecionado.

Comitê de Auditoria Estatutário

A composição atual do Comitê de Auditoria Estatutário consiste em três membros independentes do nosso Conselho de Administração, eleitos pelo nosso Conselho de Administração.

Os membros atuais do nosso Comitê de Auditoria Estatutário são os seguintes:

Nome	Data de nascimento	Data da nomeação
Gesner José de Oliveira Filho (Coordenador) (*)	17 de maio de 1956	28 de março de 2025
Flávia Maria Bittencourt.....	15 de janeiro de 1970	28 de março de 2025
Nicandro Durante	13 de setembro de 1956	28 de março de 2025

(*) Especialista financeiro do comitê de auditoria.

O Comitê de Auditoria Estatutário foi originalmente criado e seu conjunto original de membros foi nomeado na assembleia geral de acionistas da TIM Participações S.A. realizada em 12 de dezembro de 2013, de acordo com a Regra 10A-3 sob a Seção 301 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002, ou Sarbanes-Oxley, e a Resolução CVM 23/2021. Após a incorporação da TIM Participações S.A. pela Companhia, o Comitê de Auditoria Estatutário da empresa sobrevivente foi criado e aprovado pela Companhia em nossa assembleia geral de acionistas realizada em 29 de julho de 2020.

O Comitê de Auditoria Estatutário é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros independentes do nosso Conselho de Administração, todos eleitos pelo Conselho de Administração, com mandatos de dois anos, coincidindo com os mandatos dos membros do Conselho de Administração. A reeleição é permitida até um período máximo de 10 anos. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário podem ser destituídos pelo nosso Conselho de Administração a qualquer momento e sem justa causa.

As atribuições e responsabilidades gerais do Comitê de Auditoria Estatutário, de acordo com a legislação societária brasileira, nosso Estatuto Social e suas normas internas, incluem: (i) emitir sua opinião sobre a contratação e destituição do auditor independente responsável pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras, bem como quaisquer outros serviços, sejam eles de auditoria ou não; (ii) analisar o plano de trabalho anual, discutir o resultado das atividades realizadas, as revisões feitas e avaliar o desempenho dos auditores independentes; (iii) supervisionar as atividades dos auditores independentes com o objetivo de avaliar sua independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados à Companhia, inclusive, na extensão permitida pela legislação, auxiliar na solução de eventuais divergências entre a administração e os auditores independentes com relação à apresentação das demonstrações financeiras; (iv) supervisionar as atividades realizadas pela auditoria interna, analisando, para tanto, o plano de trabalho anual, discutindo o resultado das atividades realizadas, as revisões feitas e avaliando o desempenho dos auditores internos; (v) supervisionar e analisar a eficácia, a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, a fim de, entre outras coisas, monitorar o cumprimento das disposições relacionadas a: (a) apresentação das demonstrações financeiras, incluindo as informações financeiras trimestrais e outras demonstrações intermediárias; e (b) as informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis, que acrescentam elementos que não estão previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras; (vi) dispor de ferramentas para recebimento e tratamento de informações sobre descumprimento de dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à Empresa, além de normas e códigos internos, incluindo previsão de procedimentos específicos para proteger o prestador e a confidencialidade das informações; (vii) avaliar as denúncias, anônimas ou não, relacionadas a qualquer contabilidade, qualquer impacto nos controles da Sox (Lei Sarbanes-Oxley), controles internos ou assuntos de auditoria, recebidas pela Empresa, bem como sugerir as medidas que possam ser tomadas; (viii) examinar, avaliar e opinar, previamente, se os contratos a serem celebrados entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas controladas, coligadas ou sob o mesmo controle ou controladoras destas últimas, ou partes relacionadas à Companhia, de outro lado, estão de acordo com os padrões normalmente adotados no mercado em transações da mesma natureza entre partes independentes, com base no material apresentado pela administração da Companhia, podendo o Comitê de Auditoria Estatutário solicitar esclarecimentos adicionais ou pareceres de terceiros independentes, sempre que julgar necessário; (ix) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações em que haja divergências significativas entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria Estatutário com relação às demonstrações financeiras da Companhia; (x) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, estando autorizado a solicitar informações detalhadas sobre políticas e procedimentos relacionados a: (a) a remuneração da administração; (b) o uso dos ativos da Empresa; e (c) as despesas incorridas em nome da Empresa; (xi) avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou o aprimoramento das políticas internas da Empresa,

incluindo a política de transações com partes relacionadas; e (xii) avaliar as informações trimestrais, as demonstrações intermediárias e as demonstrações financeiras.

Conselho Fiscal

A composição atual do Conselho Fiscal consiste em dois pares eleitos por nosso acionista controlador e um par eleito pelos acionistas minoritários, cada par consistindo em um membro titular e um membro suplente. A seguir estão os atuais membros efetivos de nosso Conselho Fiscal, cujos mandatos serão válidos até a assembleia geral anual de acionistas realizada em 2026:

Nome	Data de nascimento	Data da nomeação
Walmir Urbano Kesseli (Presidente).....	28 de agosto de 1959	27 de março de 2025
Heloisa Belotti Bedicks	25 de agosto de 1960	27 de março de 2025
Elias de Matos Brito	28 de julho de 1965	27 de março de 2025

De acordo com a legislação societária brasileira, nosso Estatuto Social e as normas internas do Conselho Fiscal, as obrigações e responsabilidades gerais do Conselho Fiscal incluem o monitoramento das ações da administração e a verificação de sua conformidade com as obrigações legais e os estatutos apropriados; a emissão de pareceres sobre o relatório anual da administração, planos de negócios e orçamentos ; e a realização de análises e pareceres sobre nossas demonstrações financeiras consolidadas. Todos os membros atuam de forma independente da Empresa em suas funções no Conselho Fiscal.

Outros comitês

Temos outros comitês não estatutários, incluindo um Comitê de Remuneração, um Comitê de Controle e Riscos e um Comitê Ambiental, Social e de Governança.

Comitê de Remuneração

O Comitê de Remuneração foi estabelecido pelo Conselho de Administração da TIM Participações S.A. em 30 de setembro de 2008 e, após a incorporação por nós, por sua assembleia geral de acionistas em 29 de julho de 2020, para: (1) preparar propostas para o nosso Conselho de Administração com relação à distribuição da remuneração anual global aprovada pela assembleia geral de acionistas; (2) fornecer ao nosso Conselho de Administração propostas relativas à remuneração de nossos diretores estatutários; (3) avaliar os critérios de remuneração de nossos diretores estatutários; (4) monitorar o desempenho das decisões tomadas pela administração e nossas políticas relativas à remuneração de executivos seniores; e (5) analisar outros assuntos relativos à remuneração de nossos membros, conforme delegado pelo Conselho de Administração.

Os membros do nosso Comitê de Remuneração são nomeados e destituídos pelo nosso Conselho de Administração. O Comitê de Remuneração deve ser composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos eleitos pelo Conselho de Administração.

Os membros atuais do nosso Comitê de Remuneração são os seguintes:

Nome	Data de nascimento	Data da nomeação
Nicandro Durante (Presidente)	13 de setembro de 1956	28 de março de 2025
Claudio Giovanni Ezio Ongaro	11 de julho de 1968	28 de março de 2025
Alessandra Micheli	29 de outubro de 1976	28 de março de 2025

Comitê de Controle e Riscos

O Comitê de Controle e Riscos foi instituído pelo Conselho de Administração da TIM Participações S.A. em 30 de setembro de 2008 e, após a incorporação por nós, pela assembleia geral de acionistas em 29 de julho de 2020. em 30 de setembro de 2008 e, após a incorporação pela Companhia, por sua assembleia geral de acionistas em 29 de julho de 2020, com as seguintes atribuições (i) recomendar medidas de controle interno a serem adotadas pelo

Conselho de Administração, estabelecendo a competência específica da Diretoria Estatutária e os limites dessa competência específica, observadas as disposições do Estatuto Social, bem como decidir sobre a atribuição de novas funções aos Diretores; (ii) monitorar a conformidade da Companhia com nossa política de governança corporativa e atualizá-la periodicamente; (iii) sem prejuízo da competência do Conselho de Administração, recomendar procedimentos para melhor supervisão da gestão dos Diretores; (iv) reconhecer o plano de trabalho da auditoria interna revisado pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa, de acordo com o Estatuto Social da Empresa; (v) aprovar o plano de trabalho do departamento de Risco e Conformidade e monitorar o cumprimento do mesmo; (vi) revisar e avaliar os relatórios periódicos emitidos de acordo com o sistema de controle interno e gerenciamento de risco pelo departamento de auditoria interna e pelo departamento de compliance e, em relação a eles, solicitar que o departamento de auditoria interna revise áreas operacionais específicas ou que o departamento de compliance desenvolva novos procedimentos; (vii) solicitar informações à Diretoria Estatutária sobre processos ou questões específicas da Empresa e/ou de suas subsidiárias, sempre que julgar apropriado; (viii) supervisionar e monitorar questões relacionadas à responsabilidade social da Empresa, visando ao desenvolvimento sustentável da Empresa e/ou de suas subsidiárias, e monitorar a conformidade da Empresa com os princípios estabelecidos em nosso Código de Ética e Conduta; e (ix) analisar quaisquer outros assuntos relacionados ao controle interno da Empresa que sejam delegados pelo Conselho de Administração.

Os membros do nosso Comitê de Controle e Riscos são nomeados e destituídos pelo nosso Conselho de Administração. O Comitê de Controle e Riscos deve ser composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos eleitos pelo Conselho de Administração. Os membros atuais do Comitê de Controle e Riscos são os seguintes:

Nome	Data de nascimento	Data da nomeação
Herculano Aníbal Alves (Presidente)	27 de fevereiro de 1953	28 de março de 2025
Gesner José de Oliveira Filho.....	17 de maio de 1956	28 de março de 2025
Adrian Calaza	8 de março de 1967	28 de março de 2025
Gigliola Bonino	5 de maio de 1966	28 de março de 2025
Claudio Giovanni Ezio Ongaro	11 de julho de 1968	28 de março de 2025

Ambiental, Social e de Governança

O Comitê Ambiental, Social e de Governança foi estabelecido pelo nosso Conselho de Administração em 10 de dezembro de 2020, para: (i) avaliar o plano e a estratégia geral do plano ESG da Companhia ("Plano ESG") que consolidará os planos de ação, projetos, propostas e iniciativas ESG, e como eles poderão ser organizados e integrados aos processos internos e estruturas organizacionais para implementação do Plano ESG pela Companhia, em linha com as melhores práticas do mercado e a legislação em vigor; (ii) revisar o painel de metas e indicadores do Plano ESG da Companhia, e recomendar sua aprovação pelo Conselho de Administração; (iii) acompanhar e monitorar rotineiramente a execução do Plano ESG e de seus indicadores; (iv) no curso do monitoramento descrito no item (c) acima, informar ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE") e ao Comitê de Controle e Riscos ("CCR"), conforme o caso, situações envolvendo temas e abordagens ESG com potencial impacto na imagem, reputação e patrimônio da Companhia; (v) solicitar à administração da Companhia, por meio de seu Diretor-Presidente, quaisquer análises de riscos ou oportunidades na área de ESG, sempre que julgar necessário e adequado para o esforço de atuação preventiva ou para a adequada gestão de questões ambientais, sociais e de governança; (vi) recomendar ao Conselho de Administração a aprovação de normas e procedimentos corporativos relacionados às questões ASG, bem como a adoção de ações para sua divulgação e para o monitoramento de seu cumprimento; (vii) revisar os relatórios ASG, as comunicações institucionais e as iniciativas de repercussão pública relativas às questões ambientais, sociais e de governança, e recomendar e sugerir alterações e possíveis melhorias ao Conselho de Administração; (viii) recomendar a adesão ou a continuidade em "Protocolos", "Princípios", "Acordos", "Pactos", "Iniciativas" e "Tratados", nacionais ou internacionais, direta ou indiretamente relacionados a ESG; (ix) recomendar ao Conselho de Administração, sempre que julgar necessário, programas de desenvolvimento ou aperfeiçoamento aos membros da administração, executivos ou empregados, com o objetivo de capacitar e disseminar conhecimentos na área de ESG; e (xi) recomendar a adoção de ações para fortalecer a cultura ESG na Companhia.

Os membros do nosso Comitê Ambiental, Social e de Governança são nomeados e destituídos pelo nosso Conselho de Administração. O Comitê Ambiental, Social e de Governança deve ser composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos eleitos pelo Conselho de Administração.

Veja a seguir os membros atuais do nosso Comitê Ambiental, Social e de Governança

Nome	Data de nascimento	Data da nomeação
Nicandro Durante (Presidente)	13 de setembro de 1956	28 de março de 2025
Claudio Giovanni Ezio Ongaro	11 de julho de 1968	28 de março de 2025
Alberto Mario Griselli	24 de abril de 1969	28 de março de 2025
Gesner José de Oliveira Filho	17 de maio de 1956	28 de março de 2025
Gigliola Bonino	5 de maio de 1966	28 de março de 2025

B. Compensação

Na Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de fevereiro de 2025, os conselheiros da Companhia votaram a favor de uma remuneração anual total no valor agregado de aproximadamente R\$54.871 mil, dos quais: R\$46.285 mil destinados aos nossos diretores estatutários, R\$3.024 mil destinados aos membros dos nossos comitês, aproximadamente R\$702 mil destinados aos membros do nosso conselho fiscal e aproximadamente R\$4.860 mil destinados como remuneração ao nosso Conselho de Administração durante o ano de 2025. A remuneração acima mencionada foi aprovada na assembleia anual de acionistas realizada em 27 de março de 2025. A remuneração dos diretores estatutários e dos conselheiros é composta de remuneração fixa, benefícios, bônus, incentivo de curto prazo e participação em planos de incentivo de longo prazo. Dessa forma, não reservamos ou acumulamos quaisquer valores para fornecer pensão, aposentadoria ou benefícios semelhantes aos nossos diretores e conselheiros durante 2024. A remuneração agregada aos nossos diretores estatutários no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo remuneração fixa, benefícios, bônus, incentivo de curto prazo e planos de incentivo de longo prazo, foi de aproximadamente R\$ 44,9 milhões considerando o INSS (aproximadamente R\$ 42,5 milhões sem o INSS).

Nossos diretores estatutários e outros gerentes são elegíveis para receber um bônus de incentivo de curto prazo (Management by Objectives, ou MBO). Os critérios gerais para o bônus MBO são aprovados pelo nosso Conselho de Administração e estabelecem que os diretores estatutários e outros gerentes elegíveis podem receber um valor calculado com base nas funções organizacionais e em determinadas metas de desempenho pré-estabelecidas.

Alguns diretores-chave também são elegíveis para participar de um plano de incentivo de longo prazo. Os programas 2021-2023 e 2024-2026 têm duração de três anos. Os critérios gerais do programa são aprovados pelo nosso Conselho de Administração e estabelecem que os participantes elegíveis podem receber ações em parte por meio do cumprimento de metas estratégicas de longo prazo (ou as chamadas ações de desempenho) e em parte por permanecerem empregados conosco até a conclusão do período de aquisição (ou as chamadas ações restritas).

Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, cada membro de nosso Conselho de Administração recebeu uma remuneração anual média de R\$ 1,0 milhão considerando o INSS (R\$ 0,9 milhão sem o INSS) e cada membro de nosso Conselho Fiscal recebeu uma remuneração anual de R\$ 0,2 milhão considerando o INSS (R\$ 0,2 milhão sem o INSS), paga pro rata de acordo com o tempo de serviço de cada membro em tal órgão.

C. Práticas da diretoria

Consulte "-A. Diretores e Gerência Sênior" e "-B. Remuneração".

D. Nossos funcionários

Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos 9.127 funcionários em tempo integral. Não empregamos um número significativo de funcionários temporários. As tabelas a seguir mostram um detalhamento de nossos funcionários em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

	Em 31 de dezembro,		
	2024	2023	2022
Tecnologia da Informação e Redes.....	2,025	2,128	2,189
Vendas e marketing.....	3,843	3,840	3,801
Atendimento ao cliente.....	1,898	1,896	2,060
Suporte e outros.....	1,361	1,411	1,356
Número total de funcionários	9,127	9,275	9,406

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, não fizemos mudanças significativas em nossa estrutura organizacional. Reduzimos o número de funcionários em nosso departamento de rede e tecnologia da informação, a maioria deles devido ao redesenho organizacional, com base na eficiência e na digitalização. O declínio geral no número de funcionários é atribuído à menor ocupação de pessoal em dezembro de 2024 em comparação com o ano anterior. Além disso, em 2024, o número de funcionários aumentou no departamento de receita como parte de iniciativas estratégicas. Esses aumentos foram autofinanciados por meio de reduções de pessoal em outras áreas, principalmente nos departamentos de suporte

Todos os funcionários são representados por sindicatos estaduais afiliados às seguintes federações: Federação Nacional de Trabalhadores em Telecomunicações, Federação Interestadual de Pesquisadores e Trabalhadores em Serviços de Telecomunicações e a Federação FREE. Negociamos anualmente um novo acordo coletivo e um programa de participação nos lucros com as federações e sindicatos mencionados acima. A gerência acredita que nossas relações com nossa força de trabalho são satisfatórias. Não tivemos nenhuma paralisação de trabalho em nossas operações.

Planos de pensão de benefícios para funcionários

Nós e nossas antigas subsidiárias temos planos de benefício definido e de contribuição definida em vigor.

Em geral, os planos de benefícios definidos estabelecem um valor específico de benefício de aposentadoria que o funcionário receberá ao se aposentar, normalmente dependente de um ou mais fatores, como idade, tempo de serviço e remuneração. A obrigação de benefício definido, reconhecida no balanço patrimonial, é calculada anualmente por atuários independentes. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado pelo desconto das saídas de caixa futuras estimadas, usando taxas de juros consistentes com os rendimentos de mercado, que são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que têm vencimentos próximos aos dos respectivos passivos do plano de pensão. Os ganhos e perdas atuariais resultantes de mudanças nas premissas atuariais são registrados no patrimônio líquido como outros resultados abrangentes, conforme incorridos.

Com relação aos planos de contribuição definida, o valor do benefício complementar é estabelecido somente no momento da concessão, com base no saldo acumulado resultante das contribuições ao plano e na rentabilidade dos investimentos durante a fase contributiva. Contribuímos para planos de previdência privada de forma obrigatória, contratual ou voluntária. As contribuições são reconhecidas como despesas com benefícios a empregados quando devidas.

Devido a reorganizações corporativas, assumimos a responsabilidade por todos os planos de pensão de nossas antigas subsidiárias.

Os planos de pensão mais antigos, fechados para novos membros, são administrados pelo Icatu Fundo Multipatrocinado. A Funcesp, atualmente Vivest, administra um plano de pensão de benefício definido da AES Atimus, fundida em 2011, mais tarde chamada TIM Fiber e agora TIM S.A. O Icatu Fundo Multipatrocinado, uma empresa de gestão de fundos de pensão no Brasil, administra desde 2013 (após um processo de avaliação de dois anos de empresas de gestão de fundos de pensão multiempregadores) cinco planos diferentes: (i) Plano de Benefício Definido - PBS Tele Celular Sul; (ii) Plano de Benefício Definido - PBS Tele Nordeste Celular; (iii) Plano de Contribuição Definida - TIMPREV Nordeste; (iv) Plano de Contribuição Definida - TIMPREV Sul; e (v) Plano de Contribuição Definida - Intelig Gente.

Para os novos funcionários, passamos a oferecer o plano complementar de contribuição definida administrado pela Icatu Seguros. Até setembro de 2023, esse benefício era oferecido pela Itaú Vida e Previdência S.A.

Plano de remuneração baseado em ações

Operamos planos de remuneração com base em ações, que consistem em ações de desempenho e/ou ações restritas, segundo os quais recebemos os serviços de determinados funcionários em troca de ações concedidas. O valor justo dos serviços do funcionário é reconhecido como despesa, com uma entrada compensatória nas reservas de capital, e é determinado por referência ao valor justo das ações concedidas. As condições de aquisição não relacionadas ao mercado são incluídas nas premissas subjacentes ao número de ações que serão adquiridas. O valor total da despesa é reconhecido durante o período em que os direitos são adquiridos, quando as condições específicas de aquisição devem ser cumpridas. Na data do balanço, a entidade revisa suas estimativas com relação ao número de ações que serão adquiridas, com base nas condições de aquisição não relacionadas ao mercado. Ela reconhece o efeito dessa revisão das estimativas iniciais, se houver, na demonstração do resultado, com um ajuste correspondente na reserva de capital.

Os valores pagos aos funcionários, líquidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis, são creditados à reserva de capital e à reserva de prêmio de emissão de ações, se aplicável, quando as opções são exercidas ou as ações são concedidas.

De acordo com a exigência da Lei Dodd-Frank, que foi recentemente implementada pela SEC, todas as empresas listadas devem adotar uma "política de clawback" que exija a recuperação da remuneração "excessiva" baseada em incentivos (ou seja, remuneração baseada nas medidas de relatórios financeiros da empresa) que foi paga "erroneamente".

E. Propriedade de ações

Em 31 de dezembro de 2024, os membros de nosso conselho, membros do conselho fiscal e diretores estatutários possuíam, no total, 1.497.686 ações ordinárias, o que representava 0,06% de nossas ações ordinárias em circulação. Dessa forma, cada um de nossos conselheiros ou diretores estatutários possui menos de um por cento das ações ordinárias em circulação.

Alguns diretores-chave também se qualificam para participar de um plano de incentivo de longo prazo (planos de incentivos baseados em ações) cuja remuneração se baseia em metas de desempenho para o preço de nossas ações, conforme descrito em mais detalhes em "-B. Remuneração" e "-D. Nossos funcionários - Plano de remuneração baseado em ações".

F. Divulgação da ação de um registrante para recuperar uma indenização concedida erroneamente.

Para implementar a Seção 954 da Lei Dodd-Frank de Reforma de Wall Street e Proteção ao Consumidor de 2010 ("Lei Dodd-Frank"), que adicionou a Seção 10D à Lei de Bolsa de Valores de 1934 ("Lei de Bolsa"), as empresas com valores mobiliários registrados na Comissão de Valores Mobiliários e listadas na Bolsa de Valores de Nova York devem desenvolver e implementar uma política que preveja a recuperação, no caso de uma reapresentação contábil necessária, da remuneração baseada em incentivos recebida por diretores executivos atuais ou antigos, quando essa remuneração for baseada em informações financeiras relatadas erroneamente, ou uma política de clawback. Nossa política de clawback foi apresentada como um anexo a este relatório anual no Formulário 20-F.

Até a data deste relatório anual, nenhuma análise ou ação de recuperação foi acionada de acordo com nossa política de clawback para recuperar a remuneração concedida erroneamente.

Item 7. Principais acionistas e transações com partes relacionadas

A. Principais acionistas

A tabela a seguir apresenta informações relacionadas à propriedade de ações ordinárias pela TIM Brasil e nossos executivos e diretores, em 31 de dezembro de 2024. Não temos conhecimento de nenhum outro acionista que possua mais de 5% de nossas ações ordinárias.

Nome do proprietário	Ações ordinárias detidas	Porcentagem de ações ordinárias em circulação
TIM Brasil Serviços e Participações S.A.....	1,611,969,946	66.59%
Todos os nossos executivos e diretores como um grupo*	1,497,686	0.06%
Total	1,613,467,632	66.65%

* Representa menos de 1%.

Como a TIM Brasil detém 66,59% de nossas ações ordinárias em circulação, ela tem a capacidade de controlar a eleição de nosso Conselho de Administração e determinar a direção de nossas políticas estratégicas e corporativas. As ações ordinárias detidas pela TIM Brasil têm os mesmos direitos de voto que as ações ordinárias detidas por outros titulares e a TIM Brasil não tem direitos de voto especiais além daqueles que normalmente acompanham a propriedade de nossas ações ordinárias.

Em 31 de dezembro de 2024, havia 110.779.378 ações ordinárias representadas por ADSs. Nessa data, o número de ações ordinárias representadas por ADSs representava 4,58% de nosso capital total.

A TIM Brasil é uma empresa de capital aberto da categoria B, subsidiária brasileira de propriedade integral da Telecom Italia Finance S.A., que por sua vez é uma subsidiária holandesa de propriedade integral da Telecom Italia S.p.A., ou Telecom Italia. A Telecom Italia é uma sociedade anônima organizada de acordo com as leis da República da Itália. Por sua vez, os maiores acionistas da Telecom Italia são a Vivendi S.A. (18,37%) e a Poste Italiane S.p.A. (sucessora da Cassa Depositi e Prestiti S.p.A.) (9,81%), ambas capazes de exercer influência significativa sobre a Telecom Italia. Consulte o "Item 4. Informações sobre a Companhia-C. Estrutura Organizacional".

A Telecom Italia e suas subsidiárias (o "Grupo Telecom Italia") operam principalmente na Europa, na Bacia do Mediterrâneo e na América do Sul. O Grupo Telecom Italia atua principalmente no setor de comunicações e, particularmente, no setor de telecomunicações fixas e móveis nacionais e internacionais. Atualmente, o grupo está focado na digitalização e, portanto, está investindo no desenvolvimento de sua rede de ultra banda larga e em novas tecnologias

Mudanças significativas na porcentagem de propriedade dos principais acionistas

Nenhum.

Acordos de acionistas

Nenhum.

B. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, não devíamos a nossas afiliadas quaisquer valores decorrentes de empréstimos intercompanhias pendentes. Tínhamos ativos e passivos nos valores de R\$117.273 milhões e R\$724.806 milhões, respectivamente, em 31 de dezembro de 2024, com empresas do Grupo Telecom Italia (ver Nota 35 de nossas demonstrações financeiras consolidadas).

Garantias de obrigações de nossas subsidiárias

Para obter mais informações sobre nossas garantias de obrigações de nossas subsidiárias, consulte o "Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras-B. Liquidez e recursos de capital - Fontes de recursos - Contratos financeiros".

Acordo entre a Telecom Italia e a TIM S.A.

Na assembleia anual e extraordinária de acionistas realizada em 27 de março de 2025, nossos acionistas votaram em uma extensão do Acordo de Cooperação e Suporte, originalmente assinado em 30 de maio de 2007, com a Telecom Italia, por um período adicional de 12 meses até 30 de abril de 2026. O objetivo desse acordo era permitir que nos beneficiássemos da experiência internacionalmente reconhecida da Telecom Italia, construída ao longo de anos de operação em mercados mais maduros e desenvolvidos. As atividades de cooperação e suporte a serem realizadas pelas partes serão focadas em agregar valor às nossas operações por meio de:

- Beneficiar-se da experiência e da capacidade industrial da Telecom Italia como um dos principais participantes do mercado europeu;
- Aplicar os sistemas/serviços/processos/melhores práticas que foram amplamente utilizados no mercado italiano e que podem ser facilmente personalizados para o mercado brasileiro por meio de investimentos limitados e riscos de implementação mitigados; ou
- Aumento da eficácia com a adoção de soluções internas que foram amplamente testadas e usadas.

O prazo estendido do contrato prevê um limite de preço total de €2.737.968 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e oito euros). O limite de preço representa o valor máximo a ser pago por nós por todos os serviços e suporte prestados pela Telecom Italia durante 2025 e 2026 nos termos do contrato.

C. Interesses de especialistas e advogados

Não aplicável.

Item 8. Informações financeiras

A. Demonstrações consolidadas e outras informações financeiras

Consulte o "Item 18. Demonstrações financeiras".

Procedimentos legais

Estamos sujeitos a processos judiciais e administrativos, incluindo ações civis, criminais, trabalhistas, ambientais, tributárias e regulatórias que abrangem uma ampla gama de questões decorrentes do curso normal dos negócios. Adotamos uma política de análise de cada um desses processos e julgamos se a perda é provável, possível ou remota. Fazemos provisões para processos judiciais dos quais somos parte quando determinamos que as perdas são prováveis e podem ser razoavelmente estimadas. Para processos cíveis (não relacionados a consumidores), trabalhistas, tributários e regulatórios nos quais o risco de perda foi classificado como possível, nenhuma provisão é feita e não se espera que esses processos tenham um efeito adverso relevante em nossos negócios ou situação financeira. Nosso julgamento é sempre baseado na opinião de nossos consultores jurídicos e advogados internos. Para reclamações de consumidores, fazemos uma provisão adicional levando em consideração as reclamações para as quais o risco de perda é classificado como provável e, também, uma parte do valor total das reclamações de consumidores que foi classificada como possível, de acordo com a opinião de nossos consultores jurídicos e advogados internos. Os saldos das provisões são ajustados para levar em conta as mudanças nas circunstâncias dos assuntos em andamento e a criação de provisões adicionais para novos assuntos. Embora acreditemos que o nível atual de provisões seja adequado, mudanças no futuro podem afetar essas determinações.

Neste relatório anual no Formulário 20-F, divulgamos detalhadamente os processos judiciais que nós e nossos consultores jurídicos determinaram como relevantes, juntamente com resumos gerais e o valor agregado de nossos

processos judiciais em que o risco de perda é provável. Consulte a Nota 24 de nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Ações judiciais de consumidores

Em 31 de dezembro de 2024, éramos parte em processos de consumidores nas esferas judicial e administrativa, para os quais foi contabilizado um montante de R\$148.429 mil (R\$179.815 mil em 31 de dezembro de 2023). Esses processos geralmente se referem a questões relativas a supostas cobranças indevidas, cancelamento de contratos, qualidade dos serviços e restrições indevidas.

PROCON e outras ações de consumidores

Estamos envolvidos em processos judiciais e administrativos movidos pelo órgão brasileiro de defesa do consumidor (que é composto, entre outras entidades, pelos *Procons - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor*) e por vários ministérios públicos estaduais, para os quais foi contabilizado o valor de R\$ 321.156 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 258.578 mil em 31 de dezembro de 2023). Esses processos decorrem de reclamações de consumidores relacionadas a supostas: (i) falhas na prestação de serviços de rede; (ii) acordos de agregação de produtos e serviços; (iii) questões relacionadas à qualidade do atendimento; (iv) violações contratuais; e (v) propaganda enganosa.

Antigos parceiros comerciais

Somos réus em ações judiciais movidas por determinados ex-parceiros comerciais por suposta quebra de contrato. O valor envolvido em tais processos era de R\$ 51.519 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 45.770 mil em 31 de dezembro de 2023).

Social, ambiental e de infraestrutura

Em 31 de dezembro de 2024, éramos parte em processos judiciais com diversos atores decorrentes de questões de licenciamento ambiental e licenciamento de instalação/operação, ações direcionadas à infraestrutura de rede e questões ambientais. Contabilizamos em relação a esses processos um montante de R\$1.574 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$2.054 mil em 31 de dezembro de 2023).

Outros

Também somos parte em outras ações cíveis movidas por diversos terceiros mencionados acima, com relação a, entre outros: (i) renovação de contratos de locação; (ii) subscrição de ações; (iii) ações indenizatórias; (iv) suposta quebra de contrato; e (v) ações de dívida. Contabilizamos em relação a essas ações cíveis um montante de R\$ 21.019 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 11.964 mil em 31 de dezembro de 2023).

Reclamações trabalhistas

Uma porcentagem significativa de nossas ações trabalhistas está relacionada a ações movidas por funcionários atuais ou antigos de prestadores de serviços que, de acordo com a legislação trabalhista brasileira, alegam que somos responsáveis por obrigações trabalhistas não cumpridas pelas empresas prestadoras de serviços. Tínhamos 1.569 ações trabalhistas com risco provável de perda em 31 de dezembro de 2024 (1.833 em 31 de dezembro de 2023). O valor envolvido nessas reclamações trabalhistas com risco provável de perda era de R\$ 209.098 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 212.929 mil em 31 de dezembro de 2023).

Há uma série de reclamações trabalhistas, movidas por ex-empregados do grupo econômico Docas (Gazeta Mercantil, JB do Brasil, etc). Esses autores ajuizaram ações requerendo a inclusão da Holdco Participações Ltda. (antiga controladora da Intelig) ou da TIM Participações como réus, solicitando o pagamento da decisão judicial pela TIM, em razão de suposta formação de grupo econômico

Reivindicações do Seguro Social

Atualmente, estamos sujeitos a 24 ações previdenciárias, com um valor de perda provável de R\$ 24.755 mil em 31 de dezembro de 2024 (comparado a R\$ 19.959 mil em 31 de dezembro de 2023). A maioria dessas ações está relacionada à incerteza jurídica com relação à base tributária que deve ser usada para o cálculo de nossa previdência social sobre a folha de pagamento.

Há ações previdenciárias para pagamento de débitos previdenciários federais do Grupo Econômico Docas, requerendo a inclusão e responsabilização financeira da Holdco Participações Ltda. (antiga controladora da Intelig), da TIM Participações ou da TIM S.A., em razão da suposta formação de grupo econômico.

Reivindicações antitruste

Em 2023, um Inquérito Administrativo foi conduzido contra a TIM, a Vivo e a Claro para investigar supostas recusas de contrato e litígios fraudulentos em relação à empresa BASE (conforme descrito abaixo).

A BASE é uma provedora de serviços de valor agregado (SVA), vencedora dos editais de licitação destinados a fornecer conectividade para atender às escolas públicas, porém o conceito de conectividade é mais abrangente, correspondendo a serviços de telecomunicações e SVA.

No entanto, as discussões envolvendo os provedores de telecomunicações e a BASE giram em torno de questões regulatórias, considerando a incapacidade da BASE de fornecer serviços de telecomunicações devido ao fato de não possuir uma licença de telecomunicações, uma prática proibida pela regulamentação brasileira. O processo ainda está em andamento no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) (Processo Administrativo nº 08700.003110/2023-42).

Reivindicações fiscais

Impostos federais

O valor total dos processos tributários federais autuados contra a Companhia com risco de perda possível (exceto os processos envolvendo impostos regulatórios, como FUST/FUNTTEL/FISTEL, descritos abaixo) era de R\$ 5.084.626 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 3.139.640 mil em 31 de dezembro de 2023).

O valor total dos tributos federais autuados contra a Companhia com risco provável de perda (exceto para ações envolvendo tributos regulatórios, como FUST/FUNTTEL/FISTEL, que são descritos abaixo) era de R\$ 257.191 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 274.781 mil em 31 de dezembro de 2023).

As reivindicações mais relevantes avaliadas são:

- Prejuízo fiscal e *Contribuição Social sobre o Lucro Líquido* ("CSLL"), glosa de compensação de base negativa; contestação da dedução de despesas com ágio; glosa de compensação de IRRF por suposta falta de suporte documental; falta de pagamento de prejuízo fiscal/CSLL devido por estimativa mensal; multa por não apresentação de arquivos digitais; não cumprimento de exigências e procedimentos relacionados a incentivos fiscais regionais da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste ("Sudene"). O valor em controvérsia, classificado como contingência possível, era de R\$ 1.836.078 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 1.711.566 mil em 31 de dezembro de 2023).
- Supostos créditos indevidos que resultaram em prejuízos fiscais e compensação de base negativa de CSLL. O valor em controvérsia, classificado como contingência possível, era de R\$259.073 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$255.912 mil em 31 de dezembro de 2023).
- Contribuição social sobre o lucro líquido sobre a variação cambial decorrente de operações de swap contabilizadas pelo regime de caixa. O valor em discussão, classificado como contingência possível, era de R\$ 81.398 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 77.697 mil em 31 de dezembro de 2023).

- Recolhimento de imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos de residentes no exterior, inclusive aqueles remetidos a título de roaming internacional e pagamento a beneficiários não identificados, bem como o pagamento de CIDE sobre remessas de royalties ao exterior, inclusive roaming internacional. O valor em controvérsia, classificado como contingência possível, era de R\$289.098 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$318.365 mil em 31 de dezembro de 2023).
- Alegada falta de apuração e recolhimento de imposto de renda pessoa jurídica, PIS/COFINS e contribuição social sobre o lucro em razão da desconsideração total ou parcial, pela *Receita Federal do Brasil*, das compensações procedidas e de saldo negativo de prejuízo fiscal apurado em exercícios anteriores. O valor em discussão, classificado como contingência possível, era de R\$331.962 mil em 31 de dezembro de 2023 (R\$316.675 mil em 31 de dezembro de 2023).
- Glosa de créditos de PIS/COFINS sobre insumos - despesas e custos que, segundo avaliação da Companhia, estavam intrinsecamente relacionados às suas atividades operacionais. O valor em controvérsia, classificado como contingência possível, era de R\$310.737 mil em 31 de dezembro de 2024 (não havia tal pleito em 31 de dezembro de 2023).
- Glosa de créditos de PIS e COFINS decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, potencialmente resultando em um valor devido em função das operações de compensação realizadas. O valor em controvérsia, classificado como contingência possível, era de R\$1.599.761 mil em 31 de dezembro de 2024 (não havia tal pleito em 31 de dezembro de 2023).

Impostos estaduais

O valor total dos processos tributários estaduais autuados contra nós com risco de perda possível era de R\$ 11.106.211 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 10.438.811 mil em 31 de dezembro de 2023). O valor total das ações tributárias estaduais autuadas contra nós com risco provável de perda era de R\$ 374.183 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 307.898 mil em 31 de dezembro de 2023).

As reivindicações mais relevantes avaliadas são:

- Alegada dedução incorreta de descontos incondicionais oferecidos a clientes na base de cálculo do ICMS, bem como penalidades por suposto descumprimento de obrigação acessória. O valor em discussão, classificado como contingência possível, era de R\$ 1.422.103 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 1.338.672 mil em 31 de dezembro de 2023).
- Utilização de benefício fiscal (Programa de Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRO-DF) concedido pela autoridade tributária estadual, posteriormente declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Adicionalmente, a Companhia foi autuada em razão de suposto crédito indevido de ICMS decorrente de compra interestadual de mercadorias com benefício fiscal concedido no estado de origem. O valor em controvérsia, classificado como contingência possível, era de R\$ 490.283 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 435.326 mil em 31 de dezembro de 2023).
- Estorno de créditos de ICMS e créditos decorrentes da aquisição de ativos fixos. O valor em discussão, classificado como contingência possível, era de R\$ 830.234 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 782.497 mil em 31 de dezembro de 2023).
- Lançamentos de créditos de ICMS e estornos de débitos, identificação e suporte documental de valores e informações constantes nas faturas dos clientes, tais como alíquota e créditos concedidos, bem como créditos decorrentes de substituição tributária do ICMS ou de operações não tributáveis. O valor em controvérsia, classificado como contingência possível, era de R\$ 4.511.091 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 4.304.655 mil em 31 de dezembro de 2023).
- Apropriação de créditos de ICMS oriundos de consumo operacional de energia e aquisição. O valor em controvérsia, classificado como contingência possível, era de R\$ 77.999 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 134.165 mil em 31 de dezembro de 2023).

- Alegado conflito entre as informações prestadas nas obrigações acessórias e o recolhimento de tributos, bem como a cobrança de penalidade específica pelo descumprimento dessas obrigações. O valor em controvérsia, classificado como contingência possível, era de R\$1.122.373 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$996.002 mil em 31 de dezembro de 2023).
- Alegado não recolhimento de ICMS em razão da perda de débitos estornados relativos a serviço pré-pago, bem como suposto crédito indevido de ICMS sobre mercadorias supostamente beneficiadas com redução de base de cálculo. O valor em discussão, classificado como contingência possível, era de R\$1.041.955 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$726.364 mil em 31 de dezembro de 2023).
- Lançamentos de créditos de ICMS relativos ao tratamento tributário das operações de empréstimo de aparelhos. O valor em controvérsia, classificado como contingência possível, era de R\$ 165.459 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 148.465 mil em 31 de dezembro de 2023).
- Cobrança de ICMS relacionada a serviços de assinatura excluídos da tributação devido à sua classificação como serviços não relacionados a telecomunicações. O valor em controvérsia, classificado como contingência possível, era de R\$ 241.433 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 339.088 mil em 31 de dezembro de 2023).

Impostos municipais

O valor total das ações tributárias municipais autuadas contra a Companhia com risco de perda possível era de R\$ 1.876.629 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 1.712.988 mil em 31 de dezembro de 2023). O valor total das ações tributárias municipais autuadas contra a Companhia com risco provável de perda era de R\$ 10.216 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 9.710 mil em 31 de dezembro de 2023).

As reivindicações mais relevantes avaliadas são:

- Cobrança de ISS e multas devido à suposta falta de recolhimento sobre as contas de receita da Companhia. O valor em discussão, classificado como contingência possível, era de R\$ 1.558.393 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 1.431.623 mil em 31 de dezembro de 2023).
- Alegada falta de recolhimento de ISS sobre serviços de importação ou realizados em outros municípios. O valor em controvérsia, classificado como contingência possível, era de R\$ 98.781 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 93.172 mil em 31 de dezembro de 2023).
- Constitucionalidade da cobrança da *Taxa de Fiscalização de Funcionamento* (TFF) por autoridades municipais de diferentes localidades. O valor em discussão, classificado como contingência possível, era de R\$ 170.074 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 143.150 mil em 31 de dezembro de 2023).

FUST e FUNTTEL

O valor total dos processos tributários do FUST e do FUNITTEL autuados contra a Companhia com risco de perda possível era de R\$ 4.171.940 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 3.945.550 mil em 31 de dezembro de 2023).

O valor total das ações fiscais do FUST e do FUNITTEL avaliadas contra a Companhia com risco provável de perda era de R\$ 117.994 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 89.920 mil em 31 de dezembro de 2023).

A principal discussão envolve a cobrança do FUST e do FUNTTEL, seguida de uma discussão sobre a emissão pela ANATEL da Portaria nº 07/2005, visando especificamente à cobrança dessas contribuições sobre as receitas de interconexão auferidas pelas prestadoras de serviços de telecomunicações a partir da data em que a Lei nº 9.998/2000 entrou em vigor.

Processos materiais com diretor, gerência ou afiliada adversa

Nenhum.

Política de dividendos

De acordo com nosso Estatuto Social e nossa Política de Alocação de Resultados, somos obrigados a distribuir um valor agregado igual a pelo menos 25% de nosso lucro líquido ajustado aos nossos acionistas, seja como dividendos ou como juros dedutíveis de impostos sobre o patrimônio líquido. Também podemos fazer distribuições adicionais até o limite dos lucros e reservas distribuíveis disponíveis. A Empresa também está sujeita a exigências de distribuição obrigatória e, na medida dos lucros e reservas distribuíveis, é obrigada a pagar dividendos para nós. Todas as distribuições mencionadas acima podem ser feitas como dividendos ou como juros dedutíveis de impostos sobre o patrimônio líquido.

As empresas brasileiras podem fazer pagamentos aos acionistas caracterizados como *juros sobre o capital próprio* (*juros sobre capital próprio*) como uma forma alternativa de distribuição de dividendos aos acionistas, de acordo com a Lei nº 9.249/1995. A taxa de juros não pode ser superior à taxa de juros de longo prazo do governo federal brasileiro, conforme determinado pelo BNDES de tempos em tempos. Os dividendos não estão sujeitos a retenção de imposto de renda na fonte quando pagos. Por outro lado, os juros sobre o capital próprio pagos aos acionistas são dedutíveis do lucro líquido da empresa para fins fiscais, mas as distribuições estão sujeitas à retenção de imposto de renda na fonte.

Para os fins da legislação societária brasileira e de acordo com nosso Estatuto Social, o lucro líquido ajustado é um valor igual ao lucro líquido ajustado para refletir as alocações de e para:

- a reserva legal; e
- reservas de contingência.

Somos obrigados a manter uma reserva legal para a qual devemos alocar 5% do lucro líquido de cada ano fiscal até que o valor dessa reserva seja igual a 20% do nosso capital. Entretanto, não somos obrigados a fazer nenhuma alocação para nossa reserva legal em relação a qualquer ano fiscal em que nossa reserva legal, juntamente com nossas outras reservas de capital, exceda 30% de nosso capital. As perdas, se houver, podem ser debitadas da reserva legal.

A legislação societária brasileira também prevê duas alocações discricionárias do lucro líquido que estão sujeitas à aprovação dos acionistas na assembleia anual. Primeiro, uma porcentagem do lucro líquido pode ser alocada a uma reserva de contingência para perdas antecipadas consideradas prováveis em anos futuros. Qualquer valor alocado dessa forma em um ano anterior deve ser revertido no ano fiscal em que a perda foi antecipada, caso essa perda não ocorra de fato, ou baixado, caso a perda antecipada ocorra. Em segundo lugar, se o valor obrigatório a ser distribuído exceder a soma do lucro líquido realizado em um determinado ano, esse excesso poderá ser alocado à reserva de receita não realizada. De acordo com a legislação societária brasileira, o lucro líquido realizado é definido como o valor do lucro líquido que excede o resultado líquido positivo dos ajustes patrimoniais e lucros ou receitas de operações com resultados financeiros após o final do próximo ano fiscal subsequente.

De acordo com a legislação societária brasileira, qualquer empresa pode, como termo em seu Estatuto Social, criar uma reserva discricionária que autorize a alocação de uma porcentagem do lucro líquido de uma empresa para a reserva discricionária e também deve indicar a finalidade, os critérios para alocação e um valor máximo da reserva. Nosso Estatuto Social autoriza a destinação do saldo do lucro líquido não destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório a uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, não podendo exceder 80% do capital social.

Também podemos alocar uma parte de nosso lucro líquido para dotações discricionárias para expansão da fábrica e outros projetos de investimento de capital, cujo valor seria baseado em um orçamento de capital previamente apresentado por nossa administração e aprovado pelos acionistas. De acordo com a legislação societária brasileira, os orçamentos de capital que abrangem mais de um ano devem ser revisados em cada assembleia anual de acionistas. Após a conclusão dos projetos de capital relevantes, podemos reter a apropriação até que os acionistas votem para transferir toda ou parte da reserva para o capital realizado.

Os valores disponíveis para distribuição podem ser aumentados ainda mais por uma redução na reserva de contingência para perdas antecipadas em anos anteriores, mas não realizadas. Os valores disponíveis para

distribuição são determinados com base em demonstrações financeiras preparadas de acordo com o IFRS, conforme emitido pelo IASB.

A reserva legal está sujeita à aprovação dos acionistas votantes na assembleia anual e pode ser transferida para o capital, mas não está disponível para o pagamento de dividendos nos anos seguintes. Nosso cálculo do lucro líquido e alocações para reservas para qualquer ano fiscal são determinados com base em demonstrações financeiras preparadas de acordo com as regras da CVM e a legislação societária brasileira.

De acordo com a legislação societária brasileira, uma empresa tem permissão para suspender o dividendo obrigatório em relação às ações ordinárias que não têm direito a um dividendo fixo ou mínimo se:

- sua administração (conselho de administração e diretoria estatutária) e conselho fiscal informarem à assembleia de acionistas que a distribuição seria incompatível com as circunstâncias financeiras da empresa; e
- os acionistas ratificam essa conclusão na assembleia de acionistas.

Nesse caso,

- a administração deve encaminhar à CVM, no prazo de cinco dias após a assembleia de acionistas, uma explicação que justifique as informações transmitidas na assembleia; e
- Os lucros que não foram distribuídos devem ser registrados como uma reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios fiscais subsequentes, devem ser pagos como dividendos assim que a situação financeira permitir.

Para os fins da legislação societária brasileira, 25% do lucro líquido após o imposto de renda e a contribuição social desse ano fiscal, líquido de quaisquer prejuízos acumulados de anos fiscais anteriores e de quaisquer valores alocados a bônus de subscrição e à participação dos funcionários e da administração nos lucros da empresa, devem ser distribuídos como dividendos.

Pagamento de dividendos

Somos obrigados por lei e por nossos Estatutos a realizar uma assembleia geral anual de acionistas até 30 de abril de cada ano, na qual, entre outras coisas, um dividendo anual pode ser declarado por decisão de nossos acionistas com base na recomendação de nossos diretores estatutários, conforme aprovado por nosso Conselho de Administração. O pagamento de dividendos anuais é baseado nas demonstrações financeiras preparadas para o ano fiscal que termina em 31 de dezembro. De acordo com a legislação societária brasileira, os dividendos devem ser pagos dentro de 60 dias após a data em que o dividendo é declarado aos acionistas registrados na data da declaração, a menos que uma resolução dos acionistas estabeleça outra data de pagamento, que, em qualquer caso, deverá ocorrer antes do final do ano fiscal em que o dividendo foi declarado.

Um acionista tem um período de três anos a partir da data de pagamento de dividendos para reivindicar dividendos relativos a suas ações, após o qual não temos nenhuma responsabilidade por esse pagamento. Como nossas ações são emitidas na forma escritural, os dividendos relativos a qualquer ação são creditados na conta que detém essa ação. Não somos obrigados a ajustar o valor do capital integralizado em função da inflação. Os dividendos anuais podem ser pagos aos acionistas em uma base pro rata de acordo com a data em que o preço de subscrição é pago a nós.

B. Mudanças significativas

Nenhum.

Item 9. A oferta e a listagem

A. Detalhes da oferta e da listagem

Nossas ações ordinárias estão listadas no segmento do *Novo Mercado* da B3, sob o símbolo "TIMS3", e nossas ADSs estão listadas na NYSE, sob o símbolo "TIMB", como resultado da consumação da Incorporação e da aprovação da listagem de nossas ações no segmento do *Novo Mercado* da B3 e nossa sucessão como emissor sucessor da TIM Participações nos termos da Regra 12g-3(a) promulgada sob o Exchange Act. Antes de outubro de 2020, as ações ordinárias da TIM Participações S.A. eram listadas sob o símbolo "TIMP3" e seus ADSs listados na NYSE sob o símbolo "TSU". A tabela abaixo apresenta, para os períodos indicados, os preços de fechamento máximo e mínimo de nossas ADSs na NYSE, em dólares norte-americanos, e de nossas ações ordinárias na B3, em reais. Em 31 de dezembro de 2024, o último preço de venda registrado de nossas ações ordinárias na B3 foi de R\$14,48 e, em 31 de dezembro de 2024, o último preço de venda registrado de nossas ADSs na NYSE foi de US\$11,76. Em 31 de dezembro de 2024, a taxa de câmbio entre o *dólar* americano e o real, usando a taxa de venda informada pelo Banco Central, em 31 de dezembro de 2024, era de R\$6,1923 por US\$1,00.

	NYSE		B3	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa
	(em U.S.\$ por ADS)		(em por ação ordinária)	
Ano encerrado				
31 de dezembro de 2020.....	20.32	9.92	17.62	11.42
31 de dezembro de 2021.....	14.27	9.81	14.85	11.15
31 de dezembro de 2022.....	15.61	10.71	14.63	11.65
31 de dezembro de 2023.....	18.94	10.20	18.58	10.75
31 de dezembro de 2024.....	13.13	11.59	15.84	14.36
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022				
Primeiro trimestre.....	14.67	10.71	14.32	12.16
Segundo trimestre.....	15.61	11.82	14.63	12.24
Terceiro trimestre.....	12.90	10.81	13.65	11.65
Quarto trimestre.....	13.78	11.15	13.92	11.85
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023				
Primeiro trimestre.....	12.94	10.20	13.29	10.75
Segundo trimestre.....	15.75	11.91	15.25	12.11
Terceiro trimestre.....	16.01	14.04	15.55	13.69
Quarto trimestre.....	18.94	14.33	18.58	14.74
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024				
Primeiro trimestre.....	17.86	16.39	17.74	15.93
Segundo trimestre.....	17.66	13.94	18.01	15.03
Terceiro trimestre.....	16.90	13.70	18.45	15.27
Quarto trimestre.....	16.87	11.59	18.41	14.36
Mês encerrado				
31 de outubro de 2023.....	15.66	14.33	15.62	14.74
30 de novembro de 2023.....	18.03	15.36	17.57	15.22
31 de dezembro de 2023.....	18.94	17.46	18.58	17.18
31 de janeiro de 2024.....	18.34	17.34	17.95	16.75
29 de fevereiro de 2024.....	19.14	17.43	18.99	17.21
31 de março de 2024.....	19.12	17.62	19.08	17.59
30 de abril de 2024.....	17.63	15.84	17.65	16.59
31 de maio de 2024.....	17.66	14.74	18.01	15.35
30 de junho de 2024.....	15.13	13.94	15.90	15.03
31 de julho de 2024.....	15.20	13.70	17.06	15.27
31 de agosto de 2024.....	16.49	14.62	17.87	16.72
30 de setembro de 2024.....	16.90	15.64	18.45	17.36

	NYSE		B3	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa
31 de outubro de 2024	16.87	14.03	18.41	16.05
30 de novembro de 2024	14.09	12.66	16.49	15.27
31 de dezembro de 2024	13.13	11.59	15.84	14.36
31 de janeiro de 2025	13.53	11.27	15.85	13.68
28 de fevereiro de 2025	15.39	13.04	17.68	15.19
28 de março de 2025	15.60	13.78	18.06	16.11

Em uma assembleia geral extraordinária realizada em 31 de agosto de 2020, nossos acionistas aprovaram, entre outras coisas (1) a Incorporação, nos termos do Acordo de Incorporação, celebrado em 29 de julho de 2020, mediante o qual os acionistas da TIM Participações passaram a ter direito ao recebimento de 2.420.447.019 novas ações ordinárias de nossa emissão, aplicando-se, como *relação de substituição*, a atribuição de uma ação ordinária de nossa emissão para uma ação ordinária de emissão da TIM Participações; (2) nossa adesão à listagem *do Novo Mercado* na B3, e (3) alterações em nosso Estatuto Social. Consulte o "Item 4. Informações sobre a Empresa - A. Histórico e Desenvolvimento da Empresa". Histórico e Desenvolvimento da Companhia".

Para ingressar no *Novo Mercado*, celebramos um Contrato de Participação no *Novo Mercado* com a B3. Por meio desse contrato, que entrou em vigor em 28 de setembro de 2020, somos obrigados a cumprir requisitos mais rigorosos relacionados à governança corporativa e à divulgação de informações ao mercado. Além disso, a partir dessa data, nossas ações começaram a ser negociadas no segmento do *Novo Mercado* da B3. De acordo com o Regulamento *do Novo Mercado*, não temos permissão para emitir ações preferenciais, bônus de participação ou qualquer tipo de ação com direito a voto restrito.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 22 de junho de 2011, os acionistas da TIM Participações S.A. aprovaram, entre outras coisas: (1) a conversão da totalidade das ações preferenciais da TIM Participações S.A. em ações ordinárias, na proporção de 0.8406 ações ordinárias para cada ação preferencial; (2) a adesão da TIM Participações S.A. às regras *do Novo Mercado* e a transferência da negociação das ações de sua emissão para o *Novo Mercado*; e (3) alterações no Estatuto Social da TIM Participações S.A.

A fim de aderir ao *Novo Mercado*, a TIM Participações celebrou um Contrato de Participação no *Novo Mercado* com a B3. Por meio desse contrato, que entrou em vigor em 27 de julho de 2011, a TIM Participações foi obrigada a cumprir requisitos mais rigorosos relacionados à governança corporativa e à divulgação de informações ao mercado. Além disso, a partir dessa data, as ações da TIM Participações S.A. passaram a ser negociadas no segmento *Novo Mercado* da B3. De acordo com o Regulamento *do Novo Mercado*, a TIM Participações não estava autorizada a emitir ações preferenciais, bônus de participação ou qualquer tipo de ação com direito a voto restrito.

Antes de 2 de agosto de 2011, a TIM tinha ações ordinárias e ações preferenciais listadas na B3 sob os símbolos "TCSL3" e "TCSL4", respectivamente. Nossas ADSs listadas na NYSE representavam, cada uma, 10 ações preferenciais. Como parte de nossa migração para o segmento de listagem *Novo Mercado* da B3, nossas ações preferenciais deixaram de ser negociadas em 2 de agosto de 2011. Em 4 de agosto de 2011, nossas ADSs representando ações preferenciais deixaram de ser negociadas na NYSE. A partir de 3 de agosto de 2011, tivemos apenas ações ordinárias negociadas no segmento de listagem *Novo Mercado* da B3, usando o símbolo "TIMP3" e, a partir de 5 de agosto de 2011, nossas ADSs representando cinco ações ordinárias em vez de dez ações preferenciais começaram a ser negociadas na NYSE.

A partir de 13 de outubro de 2020, as ações ordinárias da TIM começaram a ser negociadas na B3 sob o símbolo "TIMS3". A partir de 16 de outubro de 2020, nossas ADSs começaram a ser negociadas regularmente na NYSE, cada uma representando cinco ações ordinárias, sob o símbolo "TIMB".

B. Plano de distribuição

Não aplicável.

C. Mercados

Nossas ações ordinárias estão listadas no segmento *Novo Mercado* da B3 sob o símbolo "TIMS3" e nossas ADSs estão listadas na NYSE, sob o símbolo "TIMB". Para mais detalhes, vide "-A. Detalhes da Oferta e da Listagem".

Negociação nas bolsas de valores brasileiras

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

A B3 é a única bolsa de valores brasileira na qual são negociados títulos de capital e de dívida emitidos por empresas brasileiras.

A negociação na B3 é realizada todos os dias úteis, das 10h00 às 17h00, em um sistema de negociação eletrônica chamado "PUMA". A negociação também é realizada entre as 18h00 e as 19h30, em um sistema after-market. A negociação "after-market" é programada após o encerramento das sessões de negociação principais, quando os investidores podem enviar ordens de compra e venda e fazer negociações por meio do sistema de home broker. Essa negociação pós-mercado está sujeita a limites regulatórios sobre a volatilidade de preços de títulos negociados por investidores que operam na Internet.

Quando os acionistas negociam ações ou units na B3, a negociação é liquidada em dois dias úteis após a data de negociação, sem ajustes no preço de compra. Normalmente, o vendedor é obrigado a entregar as ações ou units à bolsa no segundo dia útil após a data da negociação. A entrega e o pagamento das ações ou units são feitos por meio das instalações da *Central Depositária da B3*.

Para manter o controle sobre a flutuação do índice da B3, a B3 adotou um sistema de "circuit breaker", segundo o qual as sessões de negociação podem ser suspensas por um período de 30 minutos ou uma hora sempre que o índice da B3 cair abaixo de 10% ou 15%, respectivamente, em relação aos níveis do índice de fechamento da sessão de negociação anterior. A B3 também implementou um limite de 15%, para cima ou para baixo, nas flutuações de preço das ações negociadas no mercado à vista. O preço mínimo e máximo é baseado em um preço de referência para cada ativo, que será a cotação de fechamento da sessão anterior, quando se considera o ativo no início do dia antes da primeira negociação, ou o preço da primeira negociação do dia. O preço de referência do ativo será alterado durante a sessão se houver um leilão provocado pelo rompimento do limite intradiário. Nesse caso, o preço de referência se tornará o que resultar do leilão.

Embora o mercado acionário brasileiro seja o maior da América Latina em termos de capitalização de mercado, ele é menor e menos líquido do que os principais mercados de valores mobiliários dos Estados Unidos e da Europa. Além disso, a B3 é menos líquida do que a NYSE e outras bolsas importantes do mundo. Embora qualquer uma das ações em circulação de uma empresa listada possa ser negociada em uma bolsa de valores brasileira, na maioria dos casos, menos da metade das ações listadas está realmente disponível para negociação pelo público, sendo o restante detido por pequenos grupos de pessoas controladoras, entidades governamentais ou um acionista principal. A negociação em bolsas de valores brasileiras por não residentes no Brasil está sujeita a procedimentos de registro.

A negociação em bolsas de valores brasileiras por um detentor que não seja considerado domiciliado no Brasil, para fins fiscais e regulatórios brasileiros (um "detentor não brasileiro"), está sujeita a certas limitações de acordo com a legislação brasileira de investimento estrangeiro. Com exceções limitadas, os detentores não brasileiros só podem negociar em bolsas de valores brasileiras de acordo com as exigências da Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689). A Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689) exige que os títulos detidos por detentores não brasileiros sejam mantidos em custódia ou em contas de depósito com instituições financeiras e sejam registrados em uma câmara de compensação devidamente autorizada pelo Banco Central e pela CVM. Além disso, a Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689) exige que os detentores não brasileiros restrinjam suas negociações de títulos a transações em bolsas de valores brasileiras ou mercados de balcão qualificados. Com exceções limitadas, os detentores não brasileiros não podem transferir a propriedade de investimentos feitos de acordo com a Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689) para outros detentores não brasileiros por meio de uma transação privada. Consulte o "Item 10. Informações Adicionais-E. Tributação - Considerações sobre tributação no Brasil" para uma descrição de determinados

benefícios fiscais concedidos a detentores não brasileiros que se qualificam nos termos da Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689).

Níveis diferenciados de governança corporativa e o Novo Mercado

A fim de aumentar a transparência dos mercados de capitais brasileiros e proteger os direitos dos acionistas minoritários, a B3 implementou algumas novas iniciativas, incluindo:

- um sistema de classificação denominado "Níveis Diferenciados de Governança Corporativa" aplicável às empresas já listadas na B3; e
- um novo segmento de listagem separado para emissores qualificados, denominado *Novo Mercado*.

Os Níveis Diferenciados de Governança Corporativa, Níveis Básicos, Nível 1 e Nível 2, são aplicáveis às companhias listadas que cumprem voluntariamente as práticas especiais de divulgação e governança corporativa estabelecidas pela B3. As empresas podem ser classificadas em diferentes níveis, dependendo de seu grau de adesão às práticas de divulgação e governança corporativa da B3.

O *Novo Mercado* é um segmento de listagem separado para a negociação de ações emitidas por empresas que adotam voluntariamente determinadas práticas adicionais de governança corporativa e requisitos de divulgação de informações mais exigentes do que aqueles exigidos pela legislação vigente no Brasil. As empresas podem se qualificar para ter suas ações negociadas no *Novo Mercado* se, além de cumprir as práticas de governança corporativa de Nível 2 mencionadas acima, seu capital social consistir apenas em ações ordinárias com direito a voto.

Abaixo, destacamos algumas das práticas de governança corporativa exigidas pelo segmento de listagem do *Novo Mercado* da B3. Essas práticas estão totalmente implementadas por nós:

- apenas ações ordinárias, com direito a voto;
- 100% de tag along, com as mesmas condições para todos os acionistas na transferência de controle;
- estabelecimento e manutenção do Departamento de Auditoria Interna, do Departamento de Conformidade e do Comitê de Auditoria (estatutário ou não estatutário);
- oferta pública exigida em caso de saída do *Novo Mercado*;
- pelo menos dois ou 20% dos membros do conselho devem ser independentes (o que for maior);
- compromisso das empresas listadas em manter um free float de pelo menos 20% ou 15%, no caso de um volume médio diário de negociação acima de R\$ 20 milhões;
- estruturação e divulgação do processo de avaliação do conselho de administração, de seus comitês e da diretoria executiva;
- elaboração e divulgação das seguintes políticas (i) remuneração; (ii) indicação de membros do conselho de administração, de seus comitês de assessoramento e da diretoria estatutária; (iii) gestão de riscos; (iv) transações com partes relacionadas; e (v) negociação de títulos e valores mobiliários, com conteúdo mínimo (exceto para a política de remuneração); e
- divulgação simultânea, em inglês e português, de fatos relevantes, informações sobre ganhos e press releases de resultados.

Em 20 de maio de 2011, o Conselho de Administração da TIM Participações recomendou à assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia sua migração para o segmento de listagem *Novo Mercado* da B3 (na época, a *BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros*), o que ocorreu em 22 de junho de 2011. Com essa migração, a TIM Participações passou para o mais alto nível de governança corporativa.

Em 31 de agosto de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da TIM Participações, nossa única acionista e controladora antes da consumação da Incorporação, aprovou nossa migração para o segmento de listagem *Novo Mercado* da B3, que ocorreu em 28 de setembro de 2020. Como resultado, continuamos a ser listados no *Novo Mercado*, o mais alto nível de governança corporativa.

Painel de Arbitragem do Mercado da B3

De acordo com a Lei nº 9.307/96, um Painel de Arbitragem do Mercado, ou Painel, foi estabelecido pela B3. O Painel foi criado para resolver certos tipos de disputas, incluindo disputas relacionadas à governança corporativa, questões de valores mobiliários, questões regulatórias financeiras e outras questões do mercado de capitais, com relação às companhias listadas na B3 que se comprometeram a cumprir voluntariamente os níveis de governança corporativa e divulgação de informações do Nível 2 e *do Novo Mercado*. O Painel fornecerá um fórum para a resolução de disputas envolvendo, entre outros, a B3, a companhia listada aplicável e os acionistas, diretores e administradores da companhia listada aplicável.

Regulamentação dos mercados de valores mobiliários brasileiros

Os mercados de valores mobiliários brasileiros são regidos principalmente pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e pela legislação societária brasileira, cada uma com suas alterações e aditamentos, e por regulamentos emitidos pela CVM, que tem autoridade sobre as bolsas de valores e os mercados de valores mobiliários em geral; pelo Conselho Monetário Nacional; e pelo Banco Central, que tem, entre outros poderes, autoridade de licenciamento sobre empresas de corretagem e regula investimentos estrangeiros e transações cambiais.

Essas leis e regulamentações, entre outras, estabelecem o licenciamento e a supervisão das corretoras, a governança das bolsas de valores brasileiras, as exigências de divulgação aplicáveis aos emissores de títulos negociados, as restrições à manipulação de preços e a proteção dos acionistas minoritários. Elas também preveem restrições ao uso de informações privilegiadas. Dessa forma, quaisquer negociações ou transferências de nossos títulos patrimoniais por nossos diretores e conselheiros, nossos acionistas controladores ou qualquer um dos diretores e conselheiros de nossos acionistas controladores devem estar em conformidade com os regulamentos emitidos pela CVM.

De acordo com a legislação societária brasileira, uma *sociedade anônima pode ser de capital aberto*, como é o nosso caso, ou de *capital fechado*. Todas as empresas de capital aberto são registradas na CVM e estão sujeitas a exigências de relatórios. Temos a opção de solicitar que a negociação de títulos na B3 seja suspensa em antecipação a um anúncio relevante. A negociação também pode ser suspensa por iniciativa da B3 ou da CVM, com base em ou devido a, entre outras razões, a crença de que uma empresa forneceu informações inadequadas com relação a um evento relevante ou forneceu respostas inadequadas a questionamentos feitos pela CVM ou pela B3.

O mercado de balcão brasileiro consiste em negociações diretas entre indivíduos, nas quais uma instituição financeira registrada na CVM atua como intermediária. Nenhuma solicitação especial, além do registro na CVM, é necessária para que os títulos de uma empresa pública sejam negociados nesse mercado. A CVM exige que ela seja notificada de todas as negociações realizadas no mercado de balcão brasileiro pelos respectivos intermediários.

A negociação na B3 por não residentes no Brasil está sujeita a limitações, de acordo com a legislação brasileira de investimentos estrangeiros e impostos. O custodiante brasileiro de nossas ações ordinárias, em nome do depositário das ADSs, obteve o registro do Banco Central para remeter dólares norte-americanos ao exterior para pagamentos de dividendos, quaisquer outras distribuições em dinheiro, ou quando da alienação das ações e dos resultados de suas vendas. No caso de um detentor de ADSs trocar ações ordinárias por ADSs, o detentor terá o direito de continuar a confiar no registro do custodiante por cinco dias úteis após a troca. Depois disso, o detentor poderá não ser capaz de obter e remeter dólares norte-americanos para o exterior quando da alienação de nossas ações ordinárias ou quando das distribuições relativas a nossas ações ordinárias, a menos que o detentor obtenha um novo registro. Consulte o "Item 10. Informações Adicionais-B. Memorando e Artigos da Associação".

As regulamentações brasileiras também exigem que qualquer pessoa ou grupo de pessoas representando o mesmo interesse que tenha adquirido, direta ou indiretamente, uma participação correspondente a 5% de uma espécie ou classe de ações de uma empresa de capital aberto deve fornecer a essa empresa de capital aberto

informações sobre essa aquisição e seu objetivo, e essa empresa deve transmitir essas informações à CVM. Se essa aquisição causar uma mudança no controle corporativo ou na estrutura administrativa da empresa, bem como quando essa aquisição desencadear a obrigação de fazer uma oferta pública de acordo com a Resolução 44/21 da CVM, a entidade adquirente deverá divulgar essas informações às bolsas de valores aplicáveis e aos jornais brasileiros apropriados. Os regulamentos também exigem a divulgação de qualquer aumento ou redução subsequente de 5% ou mais na propriedade de ações ordinárias, incluindo bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações ordinárias nos mesmos termos acima.

Negociação na Bolsa de Valores de Nova York ("NYSE")

Somos uma "empresa controlada" e um "emissor privado estrangeiro" de acordo com os padrões de governança corporativa da NYSE. De acordo com as normas da NYSE, uma empresa controlada está isenta de determinadas exigências de governança corporativa da NYSE. Além disso, um emissor privado estrangeiro pode optar por cumprir a prática de seu país de origem e não cumprir determinadas exigências de governança corporativa da NYSE, incluindo as exigências de que (1) a maioria do conselho de administração seja composta por conselheiros independentes, (2) seja estabelecido um comitê de nomeação e governança corporativa composto inteiramente por conselheiros independentes e que tenha um estatuto por escrito que trate do objetivo e das responsabilidades do comitê, (3) seja criado um comitê de remuneração composto inteiramente por diretores independentes e que tenha um regimento interno por escrito que trate do objetivo e das responsabilidades do comitê e (4) seja realizada uma avaliação anual do desempenho dos comitês de nomeação e governança corporativa e de remuneração. Embora tenhamos práticas semelhantes, elas não estão totalmente em conformidade com as exigências da NYSE, portanto, atualmente usamos essas isenções e pretendemos continuar a usá-las.

Código de Conduta e Ética Empresarial

Embora a adoção de um código de ética não seja exigida pela legislação societária brasileira, implementamos não apenas um código de ética que regula a conduta de nossos gerentes em relação ao registro e controle de informações financeiras e contábeis e seu acesso a informações e dados privilegiados e não públicos para cumprir as exigências da Sarbanes-Oxley e das regras da NYSE, mas também treinamentos e e-learning para garantir o entendimento pela liderança. A versão atual foi aprovada por nosso Conselho de Administração na reunião realizada em 6 de dezembro de 2023. Consulte o "Item 16B. Código de Ética".

D. Acionistas Vendedores

Não aplicável.

E. Diluição

Não aplicável.

F. Despesas da emissão

Não aplicável.

Item 10. Informações adicionais

A. Capital social

Não aplicável.

B. Memorando e Artigos da Associação

A seguir, resumimos determinadas disposições relevantes do Estatuto Social da TIM e da legislação societária brasileira, os principais órgãos de regulamentação que nos regem. Cópias do Estatuto Social da TIM foram arquivadas como anexos a este relatório anual no Formulário 20-F. Exceto conforme descrito nesta seção, o Estatuto Social da TIM não contém disposições que abordem os deveres, autoridade ou responsabilidades dos diretores e da alta administração, que são estabelecidos pela legislação societária brasileira.

Registro

O Estatuto Social da TIM foi registrado no Registro Público do Estado do Rio de Janeiro sob o número de empresa (NIRE) 33.300.324.631.

Propósito corporativo

O artigo 3 de nosso Estatuto Social estabelece que nosso objetivo corporativo é:

(1) implementar, expandir, operar e prestar qualquer tipo de serviços de comunicações eletrônicas e seus conteúdos, nos termos da legislação aplicável; (2) construir, gerenciar, implementar, executar, operar e prestar serviços de manutenção, ou comercializar infraestrutura para uso privado ou de terceiros; (3) comercializar bens, prestar serviços, desenvolver atividades e praticar quaisquer atos e/ou negócios jurídicos, direta ou indiretamente, ou que sejam complementares, relacionados ou vinculados aos serviços ou atividades constantes do objeto social; e (4) deter participação no capital de outras sociedades empresariais ou não empresariais.

Sem prejuízo do desenvolvimento de novos serviços ou atividades, podemos, entre outras atividades:

(1) comercializar, alugar, emprestar, prestar serviços de instalação e/ou manutenção dos bens necessários ou úteis à prestação dos serviços previstos no objeto social, tais como, aparelhos celulares, dispositivos eletrônicos, computadores e outros, seus acessórios e peças de reposição; (2) promover, importar e exportar bens e serviços necessários à execução das atividades previstas no objeto social; (3) prestar serviços administrativos, de consultoria, assessoria e planejamento; (4) prestar serviços e/ou desenvolver atividades relacionadas à IoT, IA e outros; (5) prestar serviços relacionados à tecnologia da informação e internet, tais como, serviços de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computador, serviços de suporte técnico, incluindo instalação, configuração, desenvolvimento e manutenção de programas, de sistemas computacionais e de banco de dados, e serviços de processamento de dados; (6) prestar serviços de segurança da informação, de monitoramento e de georreferenciamento; (7) prestar serviços de suporte a campanhas de marketing e publicidade e serviços de marketing próprios ou de terceiros, incluindo as atividades de elaboração e envio de ofertas, materiais publicitários e publicidade aos clientes, através de qualquer meio físico ou virtual; (8) prestar serviços de representação comercial e de representação de seguros; (9) prestar serviços a instituições financeiras, incluindo correspondente bancário, nos termos da legislação aplicável, tais como, mas não se restringindo a: (i) recebimento e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósito e poupança de titularidade da instituição contratante; (ii) recebimento e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil concedidas à instituição contratante, bem como outros serviços de monitoramento; e (iii) recebimento e encaminhamento de propostas de fornecimento de cartões de crédito sob a responsabilidade da instituição contratante; (10) comprar, vender ou divulgar, por meio de qualquer tipo de comunicação eletrônica, bens ou ativos digitais, tais como e-books, audiobooks, periódicos e outros; (11) promover serviços de cobrança e gerenciamento de dados; (12) gerar e comercializar energia elétrica nos mercados atacadista e varejista, observada a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); (13) exercer quaisquer outras atividades relacionadas ou afins aos itens anteriores.

Gerenciamento da empresa

De acordo com nossos Estatutos, nosso Conselho de Administração é composto por no mínimo cinco e no máximo 19 membros permanentes. A seguir, apresentamos uma descrição de algumas das disposições de nosso Estatuto Social referentes ao Conselho de Administração:

- O Conselho de Administração tem o poder de decidir sobre a celebração de contratos pela Companhia ou por suas controladas relativos a empréstimos, financiamentos ou outras transações que envolvam endividamento para a Companhia ou suas controladas, cujo valor total seja superior a R\$500 milhões, conforme estabelecido no Artigo 22, Item XIII;
- o Conselho de Administração tem o poder de dividir o valor total da remuneração global estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas entre os Conselheiros e Diretores da Empresa, conforme o caso; e

- O Conselho de Administração tem o poder de autorizar a Empresa, bem como suas empresas controladas e afiliadas, a celebrar, alterar ou rescindir acordos de acionistas.

Não há disposições no Estatuto Social com relação a:

- o poder de um diretor de votar em uma proposta na qual esse diretor seja materialmente interessado;
- o poder de um diretor de votar a remuneração para si mesmo na ausência de um quorum independente;
- poderes de empréstimo que podem ser exercidos pelos diretores;
- limites de idade para aposentadoria de diretores;
- participação acionária exigida para qualificação de diretor; ou
- divulgação da propriedade de ações.

Os diretores estatutários são o órgão representativo e executivo da Empresa, e cada um deles deve agir dentro de seu respectivo escopo de autoridade. A seguir, apresentamos uma descrição de algumas das disposições de nossos Estatutos referentes ao Conselho de Diretores Estatutários:

- o poder de decidir sobre a participação da Empresa ou de suas controladas em qualquer associação e, desde que não exija a fusão ou aquisição de uma empresa, em qualquer joint venture, consórcio ou qualquer estrutura semelhante;
- o poder de decidir sobre a nomeação dos representantes da Empresa e de suas controladas em outras empresas ou associações das quais participem; e
- o poder de decidir sobre a celebração de contratos, pela Companhia ou por suas controladas, de empréstimos, financiamentos ou outras transações que impliquem endividamento para a Companhia ou suas controladas, cujo valor total seja igual ou inferior a R\$500 milhões, desde que observadas determinadas disposições do Estatuto Social.

Direitos relacionados às nossas ações

Direitos de dividendos

De acordo com nossos estatutos, somos obrigados a distribuir um valor agregado igual a pelo menos 25% de nosso lucro líquido ajustado aos nossos acionistas, seja como dividendos ou como juros dedutíveis de impostos sobre o patrimônio líquido. Também podemos fazer distribuições adicionais até o limite dos lucros e reservas distribuíveis disponíveis.

As empresas brasileiras podem fazer pagamentos aos acionistas caracterizados como *juros sobre o capital próprio* (*juros sobre capital próprio*) como uma forma alternativa de distribuição de dividendos aos acionistas. A taxa de juros não pode ser maior do que a taxa de juros de longo prazo do governo federal brasileiro, conforme determinado periodicamente pelo BNDES. Os dividendos não estão sujeitos a retenção de imposto de renda na fonte quando pagos. Por outro lado, os juros sobre o capital próprio pagos aos acionistas são dedutíveis do lucro líquido da empresa para fins fiscais, mas as distribuições estão sujeitas à retenção de imposto de renda na fonte.

Para os fins da legislação societária brasileira e de acordo com nosso Estatuto Social, o lucro líquido ajustado é um valor igual ao lucro líquido ajustado para refletir as alocações de e para:

- a reserva legal; e
- reservas de contingência.

Somos obrigados a manter uma reserva legal, para a qual devemos alocar 5% do lucro líquido de cada exercício fiscal até que o valor dessa reserva seja igual a 20% de nosso capital. Entretanto, não somos obrigados a fazer nenhuma alocação para nossa reserva legal em relação a qualquer ano fiscal em que nossa reserva legal, juntamente com nossas outras reservas de capital, exceda 30% de nosso capital. As perdas, se houver, podem ser debitadas da reserva legal.

A legislação societária brasileira também prevê duas alocações discricionárias do lucro líquido que estão sujeitas à aprovação dos acionistas na assembleia anual. Primeiro, uma porcentagem do lucro líquido pode ser alocada a uma reserva de contingência para perdas antecipadas consideradas prováveis em anos futuros. Qualquer valor assim alocado em um ano anterior deve ser revertido no ano fiscal em que a perda foi antecipada, caso essa perda não ocorra de fato, ou baixado caso a perda antecipada ocorra. Em segundo lugar, se o valor obrigatório a ser distribuído exceder a soma do lucro líquido realizado em um determinado ano, esse excesso poderá ser alocado à reserva de receita não realizada. De acordo com a legislação societária brasileira, o lucro líquido realizado é definido como o valor do lucro líquido que excede o resultado líquido positivo dos ajustes patrimoniais e lucros ou receitas de operações com resultados financeiros após o final do próximo ano fiscal subsequente.

De acordo com a legislação societária brasileira, qualquer empresa pode, como termo em seu Estatuto Social, criar uma reserva discricionária que autoriza a alocação de uma porcentagem do lucro líquido da empresa para a reserva discricionária e também deve indicar a finalidade, os critérios para alocação e um valor máximo da reserva. O Estatuto Social da Companhia autoriza a destinação do saldo do lucro líquido não destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório a uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, não podendo exceder 80% do capital social.

Também podemos alocar uma parte de nosso lucro líquido para dotações discricionárias para expansão da fábrica e outros projetos de investimento de capital, cujo valor seria baseado em um orçamento de capital previamente apresentado por nossa administração e aprovado pelos acionistas. De acordo com a legislação societária brasileira, os orçamentos de capital que abrangem mais de um ano devem ser revisados em cada assembleia anual de acionistas. Após a conclusão dos projetos de capital relevantes, podemos reter a apropriação até que os acionistas votem para transferir toda ou parte da reserva para o capital realizado.

Os valores disponíveis para distribuição podem ser aumentados ainda mais por uma redução na reserva de contingência para perdas antecipadas em anos anteriores, mas não realizadas. Os valores disponíveis para distribuição são determinados com base em demonstrações financeiras preparadas de acordo com o IFRS.

A reserva legal está sujeita à aprovação dos acionistas votantes na assembleia anual e pode ser transferida para o capital, mas não está disponível para o pagamento de dividendos nos anos subsequentes. Nosso cálculo do lucro líquido e alocações para reservas para qualquer ano fiscal são determinados com base em demonstrações financeiras preparadas de acordo com as regras da CVM e IFRS.

De acordo com a legislação societária brasileira, uma empresa tem permissão para suspender o dividendo obrigatório em relação às ações ordinárias que não têm direito a um dividendo fixo ou mínimo se:

- sua administração (Conselho de Administração e Diretoria Estatutária) e Conselho Fiscal informarem à assembleia de acionistas que a distribuição seria incompatível com as circunstâncias financeiras da empresa; e
- os acionistas ratificam essa conclusão na assembleia de acionistas.

Nesse caso,

- a administração deve encaminhar à CVM, no prazo de cinco dias após a assembleia de acionistas, uma explicação que justifique as informações transmitidas na assembleia; e
- Os lucros que não foram distribuídos devem ser registrados como uma reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios fiscais subsequentes, devem ser pagos como dividendos assim que a situação financeira permitir.

Para os fins da legislação societária brasileira, 25% do lucro líquido após o imposto de renda e a contribuição social de tal ano fiscal, líquido de quaisquer prejuízos acumulados de anos fiscais anteriores e de quaisquer valores alocados a bônus de subscrição e à participação dos funcionários e da administração nos lucros da empresa, devem ser distribuídos como dividendos.

Pagamento de dividendos

Somos obrigados por lei e por nossos Estatutos a realizar uma assembleia geral anual de acionistas até 30 de abril de cada ano, na qual, entre outras coisas, um dividendo anual pode ser declarado por decisão de nossos acionistas com base na recomendação de nossos diretores estatutários, conforme aprovado por nosso Conselho de Administração.

O pagamento de dividendos anuais é baseado nas demonstrações financeiras preparadas para o ano fiscal que termina em 31 de dezembro. De acordo com a legislação societária brasileira, os dividendos devem ser pagos no prazo de 60 dias após a data em que o dividendo é declarado aos acionistas registrados na data da declaração, a menos que uma resolução dos acionistas estabeleça outra data de pagamento, que, em qualquer caso, deve ocorrer antes do final do ano fiscal em que o dividendo foi declarado.

Um acionista tem um período de três anos a partir da data de pagamento de dividendos para reivindicar dividendos relativos a suas ações, após o qual não temos nenhuma responsabilidade por esse pagamento. Como nossas ações são emitidas na forma escritural, os dividendos relativos a qualquer ação são creditados na conta que detém essa ação. Não somos obrigados a ajustar o valor do capital integralizado em função da inflação. Os dividendos anuais podem ser pagos aos acionistas em uma base pro rata de acordo com a data em que o preço de subscrição é pago a nós.

Direitos de voto

Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembleias de acionistas.

Direitos de participação em qualquer excedente em caso de liquidação

Podemos ser liquidados nos casos previstos em lei ou por decisão dos acionistas em uma assembleia geral, que determinará o método de liquidação, elegerá o liquidante e instalará o conselho fiscal para o período de liquidação, elegendo seus membros e determinando suas respectivas remunerações.

Reunião de acionistas

De acordo com a legislação brasileira e os regulamentos da CVM, os acionistas devem ser previamente notificados por meio de um aviso publicado três vezes nos diários oficiais brasileiros para que uma assembleia geral ordinária ou extraordinária seja realizada. A notificação deve ocorrer pelo menos 21 dias antes da data marcada para a assembleia. Se a assembleia assim convocada não for realizada por qualquer motivo na primeira convocação, uma segunda notificação deverá ser publicada pelo menos oito dias antes da segunda data da assembleia.

Em primeira convocação, as assembleias podem ser realizadas somente se os acionistas que detêm pelo menos um quarto das ações com direito a voto estiverem representados. As assembleias extraordinárias para a alteração dos Estatutos podem ser realizadas em primeira convocação somente se os acionistas que detenham pelo menos dois terços do capital votante estiverem representados. Em uma segunda convocação, as reuniões são realizadas independentemente do quorum.

De acordo com nosso Estatuto Social e a legislação societária brasileira, os acionistas em nossa assembleia geral anual de acionistas, que deve ser realizada nos primeiros quatro meses após o final do ano fiscal, se reunirão para:

- tomar as contas da administração; examinar, discutir e votar os demonstrativos financeiros;
- decidir sobre os usos a serem dados ao lucro líquido do ano fiscal e sobre a distribuição de dividendos; e
- eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando aplicável, os membros do Conselho de Administração.

Uma assembleia extraordinária de acionistas deverá ser convocada sempre que nossos interesses assim o exigirem.

De acordo com nosso Estatuto Social e com a legislação societária brasileira, as seguintes ações, entre outras, são poderes exclusivos da assembleia de acionistas:

- para alterar o Estatuto Social;
- decidir sobre a avaliação dos ativos doados pelos acionistas para integralizar o capital social;
- decidir sobre nossa transformação, fusão, aquisição e cisão; sua dissolução e liquidação; nomear e remover liquidantes e apreciar suas contas;
- suspender os direitos dos acionistas que não cumprirem com suas obrigações impostas pela legislação, pelo Estatuto Social ou pelo Regulamento de Listagem *do Novo Mercado*;
- eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- determinar a remuneração global ou individual do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal;
- tomar anualmente as contas da administração e decidir sobre as demonstrações financeiras apresentadas;
- decidir onde devemos entrar com uma ação de responsabilidade civil contra a administração por perdas em nossos ativos, conforme previsto em lei;
- deliberar, com observância de todas as disposições legais, do Estatuto Social ou do Regulamento *do Novo Mercado*, sobre o aumento do capital social mediante subscrição de novas ações e sobre a emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no Brasil ou no exterior, e sempre que for atingido o limite do capital autorizado;
- decidir sobre a retirada do registro de empresas de capital aberto perante a CVM;
- para decidir sobre nossa saída do segmento de listagem *do Novo Mercado*;
- escolher uma empresa para elaborar um parecer sobre a avaliação de nossas ações em caso de cancelamento ou fechamento de capital; e
- aprovar previamente a celebração de contratos de empréstimo, contratos de administração e contratos de prestação de serviços de suporte técnico, entre nós ou nossas controladas, de um lado, e nosso acionista controlador ou suas controladas, coligadas ou sob o mesmo controle ou as controladoras dessas últimas, ou partes relacionadas a nós, de outro lado, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário no sentido de que os termos e condições do contrato em questão estão em conformidade com os padrões normalmente adotados no mercado para transações da mesma natureza entre partes independentes.

Direitos de preferência

Exceto no caso de uma oferta pública de ações ordinárias ou debêntures conversíveis, subscrição pública ou uma oferta pública de aquisição de ações (em que tais ações devem ser autorizadas pelo Conselho de Administração, de acordo com o artigo 22, seção II do Estatuto Social), cada um de nossos acionistas tem um direito geral de preferência para subscrever ações em qualquer aumento de capital, proporcionalmente à sua participação acionária. Um período mínimo de 30 dias após a publicação do aviso do aumento de capital é permitido para o exercício do direito, e o direito é transferível.

Os direitos de preferência para compra de ações não poderão ser oferecidos aos detentores norte-americanos das ADSs, a menos que uma declaração de registro nos termos do Securities Act seja válida com relação às ações

subjacentes a esses direitos ou que uma isenção das exigências de registro do Securities Act esteja disponível. Consequentemente, se o detentor de nossas ADSs for uma pessoa dos Estados Unidos ou estiver localizado nos Estados Unidos, sua capacidade de participar do exercício dos direitos de preferência poderá ser restringida.

Direito de resgate

Sujeitas a determinadas exceções, as ações ordinárias são resgatáveis por acionistas que exercem direitos de retirada no caso de acionistas que representem mais de 50% das ações com direito a voto adotarem uma resolução em uma assembleia de acionistas devidamente convocada para:

- reduzir a distribuição obrigatória de dividendos;
- mudar nosso propósito corporativo;
- participar de um grupo de empresas;
- cisão, sujeita às condições estabelecidas pela legislação societária brasileira; e
- nos fundirmos ou nos consolidarmos com outra empresa.

O direito de resgate expira 30 dias após a publicação da ata da respectiva assembleia de acionistas. Os órgãos de administração podem convocar uma assembleia geral para reconsiderar qualquer ação que dê origem a direitos de resgate no prazo de 10 dias após a expiração desses direitos, se determinarem que o resgate de ações de acionistas dissidentes colocaria em risco nossa estabilidade financeira.

A legislação societária brasileira exclui os direitos de dissidência em tais casos para os detentores de ações que tenham uma taxa de flutuação pública superior a 50% e que sejam "líquidas". As ações são definidas como sendo "líquidas" para esses fins se fizerem parte do Índice B3 ou de outro índice da bolsa de valores (conforme definido pela CVM). Enquanto nossas ações fizerem parte de qualquer índice de mercado qualificado, o direito de resgate não será estendido aos nossos acionistas com relação a decisões relativas à nossa fusão ou consolidação com outra empresa, ou à participação em um grupo de empresas conforme definido pela legislação societária brasileira. Atualmente, nossas ações ordinárias não têm uma taxa de flutuação pública superior a 50%; portanto, os direitos de retirada do dissidente são aplicáveis.

Salvo disposição em contrário nos Estatutos, o que não é o nosso caso, um acionista que exerça o direito de resgatar ações tem direito a receber o valor contábil dessas ações, determinado com base no último balanço anual aprovado pelos acionistas.

Forma e transferência

Nossas ações são mantidas na forma escritural junto a um agente de transferência, o Banco Bradesco S.A., e a transferência de nossas ações é feita de acordo com a disposição aplicável da legislação societária brasileira, que estabelece que uma transferência de ações é efetuada por um lançamento feito pelo agente de transferência em seus livros, debitando a conta de ações do vendedor e creditando a conta de ações do comprador, contra a apresentação de uma ordem escrita do vendedor, ou autorização ou ordem judicial, em um documento apropriado que permanece em posse do agente de transferência. As ações ordinárias subjacentes às nossas ADSs são registradas nos registros do agente de transferência em nome do depositário brasileiro.

As transferências de ações por um investidor estrangeiro são feitas da mesma forma e executadas pelo agente local desse investidor em nome do investidor, exceto pelo fato de que, se o investimento original tiver sido registrado no Banco Central de acordo com as regulamentações brasileiras de investimento estrangeiro em mercados de capital, o investidor estrangeiro também deverá solicitar a alteração, se necessário, por meio de seu agente local, do certificado de registro para refletir a nova propriedade.

A B3 reporta as transações realizadas em seu mercado à sua *Central Depositária*, que é o sistema de compensação central da bolsa. Um detentor de nossas ações pode optar, a seu critério, por participar desse sistema. Todas as ações escolhidas para serem colocadas no sistema serão depositadas em custódia na bolsa de valores

relevante, por meio de uma instituição brasileira devidamente autorizada a operar pelo Banco Central e pela CVM e que tenha uma conta de compensação na bolsa de valores relevante. O fato de que tais ações estão sujeitas à custódia na bolsa de valores relevante será refletido em nosso registro de acionistas. Cada acionista participante, por sua vez, será registrado em nosso registro de acionistas beneficiários mantido pela bolsa de valores relevante e será tratado da mesma forma que os acionistas registrados.

C. Contratos de materiais

Consulte o "Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras-B. Liquidez e Recursos de Capital-Fontes de Recursos-Contratos Financeiros" o resumo de determinados contratos de financiamento dos quais fizemos parte, além dos contratos firmados no curso normal dos negócios.

D. Controles de câmbio

Não há restrições quanto à propriedade de nossas ações ordinárias por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do Brasil. No entanto, o direito de converter os pagamentos de dividendos e os recursos provenientes da venda de ações em moeda estrangeira e de remeter esses valores para fora do Brasil está sujeito a restrições previstas na legislação de investimentos estrangeiros, que geralmente exige, entre outras coisas, que os investimentos relevantes tenham sido registrados no Banco Central.

Os investidores estrangeiros podem registrar seus investimentos nos termos da Lei nº 4.131/62, de 3 de setembro de 1962, ou da Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689). O registro de acordo com a Lei nº 4.131/62 ou com a Resolução CMN 4.373 geralmente permite que os investidores estrangeiros convertam em moeda estrangeira os dividendos, outras distribuições e resultados de vendas recebidos em relação aos investimentos registrados e remetam esses valores ao exterior. A Resolução CMN 4.373 concede tratamento fiscal favorável aos investidores estrangeiros que não residem em uma Jurisdição de Imposto Baixo ou Nulo, que é definida pelas leis tributárias brasileiras como países e jurisdições que não tributam a renda ou que têm uma alíquota máxima de imposto de renda inferior a 17%; ou cuja legislação não permite o acesso a informações sobre a estrutura corporativa de pessoas jurídicas, sua propriedade ou a identificação do beneficiário final da renda atribuída a não residentes.

De acordo com a Resolução CMN 4.373, os investidores estrangeiros podem investir em quase todos os ativos financeiros e participar de quase todas as transações disponíveis nos mercados financeiros e de capitais brasileiros, desde que determinadas exigências sejam cumpridas. De acordo com a Resolução CMN 4.373, os investidores estrangeiros são pessoas físicas, jurídicas, fundos mútuos e investimentos coletivos domiciliados ou com sede no exterior.

De acordo com a Resolução CMN 4.373, os investidores estrangeiros devem:

- nomear pelo menos um representante no Brasil com poderes para realizar ações relacionadas ao investimento estrangeiro;
- preencher o formulário de registro de investimento estrangeiro apropriado;
- obter o registro como investidor estrangeiro na CVM; e
- registrar o investimento estrangeiro no Banco Central.

Os títulos e outros ativos financeiros mantidos pelo investidor estrangeiro de acordo com a Resolução CMN 4.373 devem ser:

- registrados ou mantidos em contas de depósito ou sob a custódia de uma entidade devidamente licenciada pelo Banco Central ou pela CVM; ou
- registrados em sistemas de registro, compensação e custódia autorizados pelo Banco Central ou pela CVM.

Além disso, a negociação de títulos por investidores estrangeiros, de acordo com a Resolução CMN 4.373, está restrita a transações realizadas em bolsas de valores ou mercados de balcão organizados licenciados pela CVM.

Em 26 de janeiro de 2000, o Banco Central promulgou a Circular nº 2.963, estabelecendo que, a partir de 31 de março de 2000, todos os investimentos de um investidor estrangeiro nos termos da Resolução CMN 4.373 estão sujeitos a registro eletrônico no Banco Central. Os investimentos estrangeiros registrados de acordo com as regulamentações do Anexo IV deveriam estar em conformidade com as novas regras de registro até 30 de junho de 2000.

A Resolução nº 1.927 do CMN prevê a emissão de certificados de depósito de ações em mercados estrangeiros com relação a ações de emissores brasileiros. Nosso programa de ADSs foi aprovado pelo Banco Central e pela CVM, de acordo com os regulamentos do Anexo V, antes da emissão das ADSs. Dessa forma, os recursos provenientes da venda de ADSs por detentores de ADRs fora do Brasil estão livres dos controles brasileiros de investimento estrangeiro e os detentores de ADSs terão direito a um tratamento fiscal favorável. De acordo com a Resolução CMN 2.689, os investimentos estrangeiros registrados de acordo com os Regulamentos do Anexo V podem ser convertidos no novo sistema de investimento e vice-versa, desde que as condições estabelecidas pelo Banco Central e pela CVM sejam cumpridas.

De acordo com a legislação brasileira atual, o Governo Federal brasileiro pode impor restrições temporárias às remessas de capital estrangeiro para o exterior no caso de um desequilíbrio grave ou de um desequilíbrio grave previsto na balança de pagamentos do Brasil. Por aproximadamente seis meses em 1989 e no início de 1990, o Governo Federal brasileiro congelou todos os dividendos e repatriações de capital devidos a investidores estrangeiros em ações, a fim de conservar as reservas de moeda estrangeira do Brasil. Esses valores foram posteriormente liberados de acordo com as diretrizes do governo federal brasileiro. O desequilíbrio na balança de pagamentos do Brasil aumentou em 1999, e não há garantia de que esses aumentos não ocorrerão no futuro ou que o Governo Federal brasileiro não imporá restrições semelhantes às repatriações estrangeiras no futuro por motivos semelhantes ou outros.

E. Tributação

O resumo a seguir contém uma descrição das principais consequências do imposto de renda federal no Brasil e nos Estados Unidos da propriedade e alienação das ações ordinárias ou ADSs, mas não pretende ser uma descrição abrangente de todas as considerações fiscais que possam ser relevantes para a decisão de manter ações ordinárias ou ADSs. O resumo baseia-se nas leis tributárias do Brasil e seus regulamentos e nas leis federais de imposto de renda dos Estados Unidos e seus regulamentos e outras autoridades na data deste documento, todos sujeitos a alterações. Os detentores de ações ordinárias ou ADSs devem consultar seus consultores fiscais quanto às consequências fiscais da propriedade e alienação de ações ordinárias ou ADSs em suas circunstâncias particulares.

Embora não exista atualmente um tratado de imposto de renda entre o Brasil e os Estados Unidos, os dois países têm reciprocidade de tratamento fiscal, o que significa que um imposto pago em um país pode ser compensado com o imposto de renda devido no outro país, ou vice-versa, se as condições forem atendidas. É importante mencionar que as autoridades fiscais dos dois países têm mantido discussões que podem culminar em um tratado desse tipo no futuro. Nenhuma garantia pode ser dada, entretanto, quanto a se ou quando um tratado entrará em vigor ou como ele afetará os detentores norte-americanos de ações ordinárias ou ADSs.

Considerações sobre impostos brasileiros

A discussão a seguir resume as principais consequências tributárias brasileiras da propriedade e alienação de ações ordinárias ou ADSs por um detentor não brasileiro. Esta discussão não aborda todas as considerações tributárias brasileiras que podem ser aplicáveis a qualquer detentor não brasileiro, e cada detentor não brasileiro deve consultar seu consultor tributário sobre as consequências tributárias brasileiras do investimento em ações ordinárias ou ADSs.

Tributação de dividendos

Os dividendos pagos por nós em dinheiro ou em espécie a partir de lucros de períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 1996 (1) ao depositário com relação às ações ordinárias subjacentes às ADSs ou (2) a um detentor não brasileiro com relação às ações ordinárias geralmente não estarão sujeitos à retenção do imposto de renda brasileiro.

Tributação de ganhos

De acordo com o artigo 26 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que entrou em vigor em 1º de fevereiro de 2004, os ganhos de capital realizados na alienação de ativos localizados no Brasil por residentes não brasileiros, seja ou não para outros não residentes e seja feita fora ou dentro do Brasil, estão sujeitos à tributação no Brasil. Desde 1º de janeiro de 2017, a alíquota do imposto de renda sobre ganhos de capital acumulados por pessoas físicas não residentes no Brasil pode variar entre 15% e 22,5%, dependendo do valor do ganho de capital. Por fim, uma alíquota de 25% pode ser aplicada se o ganho de capital for realizado por investidores localizados em uma Jurisdição de Imposto Baixo ou Nulo (veja abaixo em "-Discussão sobre Jurisdições de Imposto Baixo ou Nulo"). Embora acreditemos que as ADSs não se enquadrarão na definição de ativos localizados no Brasil para os fins da Lei nº 10.833, considerando o escopo geral e pouco claro da Lei nº 10.833 e a ausência de qualquer orientação judicial a respeito, não podemos prever se essa interpretação acabará prevalecendo nos tribunais brasileiros.

Os ganhos realizados por detentores não brasileiros em alienações de ações ordinárias no Brasil ou em transações com residentes brasileiros podem ser isentos do imposto de renda brasileiro ou tributados a uma alíquota que pode variar entre 15% e 25%, dependendo das circunstâncias. Isso se deve ao fato de a legislação atual prescrever regras de tributação específicas para ganhos decorrentes de investimentos nos mercados financeiros e de capitais brasileiros, em oposição a outros tipos de ganhos.

Nesse sentido, os ganhos realizados por detentores não brasileiros por meio de transações em bolsas de valores brasileiras, se realizadas de acordo com a Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689), conforme descrito abaixo, estão isentos do imposto de renda brasileiro ou sujeitos ao imposto de renda a uma alíquota de 15% se um detentor em uma Jurisdição de Imposto Baixo ou Nulo realizar o ganho. Por outro lado, os ganhos realizados por meio de transações com residentes brasileiros ou não executadas nas bolsas de valores brasileiras estão sujeitos ao imposto a uma alíquota que pode variar entre 15% e 22,5%, dependendo do valor do ganho de capital, ou de 25% se as transações forem feitas por investidores residentes em uma Jurisdição de Tributação Baixa ou Nula. Os detentores não brasileiros devem consultar seus consultores fiscais sobre a alíquota de imposto de renda aplicável.

Os detentores não brasileiros de ações ordinárias registradas nos termos da Resolução CMN 4.373 (que inclui ADSs) somente estarão sujeitos à isenção fiscal aqui mencionada se o investidor tiver:

- nomeou um representante no Brasil com poderes para tomar medidas relacionadas ao investimento em ações ordinárias;
- registrado como investidor estrangeiro na CVM; e
- registrou seu investimento em ações ordinárias no Banco Central.

Além disso, a Resolução CMN 4.373 também estabelece que os títulos detidos por investidores estrangeiros devem ser mantidos sob custódia ou em contas de depósito em instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central e pela CVM.

A negociação de títulos de acordo com a Resolução CMN 4.373 está restrita a transações em bolsas de valores brasileiras ou mercados de balcão qualificados. Conforme declarado neste documento, o tratamento preferencial concedido de acordo com a Resolução CMN 4.373 e concedido aos investidores em ADSs não está disponível para investidores residentes ou domiciliados em Jurisdições de Imposto Baixo ou Nulo.

Não há garantia de que o atual tratamento preferencial para os detentores não brasileiros de ações ordinárias nos termos da Resolução CMN 4.373 será mantido.

O ganho na alienação de ações ordinárias, sujeito ao tratamento fiscal descrito acima, é medido pela diferença entre os valores em moeda brasileira realizados na venda ou troca e o custo de aquisição das ações vendidas, medido em moeda brasileira, sem qualquer correção pela inflação. O custo de aquisição das ações deve ser suportado por documentos comprovados.

O depósito de ações ordinárias em troca das ADSs pode estar sujeito ao imposto de renda brasileiro se o valor previamente registrado no Banco Central como investimento estrangeiro em nossas ações ordinárias for inferior a:

- o preço médio por ação ordinária na B3 no dia do depósito; ou
- se nenhuma ação ordinária tiver sido vendida nesse dia, o preço médio por ação ordinária na B3 durante as quinze sessões de negociação anteriores.

A diferença entre o valor previamente registrado e o preço médio das ações ordinárias, calculado conforme estabelecido acima, pode ser considerada pelas autoridades fiscais como um ganho de capital sujeito ao imposto de renda. A menos que as ações ordinárias tenham sido detidas de acordo com a Resolução CMN 4.373, caso em que a troca seria isenta de impostos, o ganho de capital estará sujeito ao imposto de renda às seguintes alíquotas: (1) 15%, para ganhos realizados por meio de transações que foram conduzidas em bolsas de valores brasileiras; ou (2) de 15% a 22,5% para ganhos realizados por meio de transações no Brasil que não foram conduzidas em bolsas de valores brasileiras, ou 25% se realizados por investidores localizados em jurisdição com tributação baixa ou nula.

O cancelamento de ADSs em troca de ações ordinárias não está sujeito ao imposto de renda brasileiro se o detentor não brasileiro se qualificar de acordo com a Resolução CMN 4.373, mas está sujeito ao IOF/Imposto sobre Operações de Câmbio, conforme descrito abaixo.

Discussão sobre jurisdições com impostos baixos ou nulos

Para fins da legislação brasileira, jurisdições de imposto baixo ou nulo são países e jurisdições que não tributam a renda ou que têm uma alíquota máxima de imposto de renda inferior a 17%. Desde 1998, a Receita Federal do Brasil emite atos que listam expressamente os países/jurisdições que devem ser considerados jurisdições de baixa tributação para fins fiscais no Brasil. Atualmente, as autoridades fiscais consideraram aproximadamente 60 países como jurisdições de baixa tributação de acordo com a Instrução Normativa 1.037/2010, artigo 1º. Esses países incluem as Bahamas, as Ilhas Virgens Britânicas, as Ilhas Cayman e Hong Kong.

De acordo com a legislação tributária brasileira, os detentores domiciliados em jurisdições com tributação baixa ou nula estão: (1) sujeitos a uma alíquota mais alta de imposto retido na fonte sobre renda e ganhos de capital; (2) não têm direito a isenções para investimentos nos mercados de capitais brasileiros; (3) sujeitos à aplicação automática de regras de preços de transferência em transações com pessoas jurídicas brasileiras residentes no Brasil; e (4) sujeitos a regras de subcapitalização em dívidas com pessoas jurídicas residentes no Brasil.

Em 24 de junho de 2008, a Lei No. 11.727/08 estabeleceu o conceito de "regime tributário privilegiado", que é um regime tributário que (1) não tributa a renda ou a tributa a uma alíquota máxima inferior a 20%; (2) concede benefícios fiscais a entidades ou pessoas físicas não residentes (a) sem a exigência do exercício de atividade econômica substancial no país ou dependência ou (b) condicionada ao não exercício de atividade econômica substancial no país ou dependência; (3) não tribute ou que tribute a renda gerada no exterior a uma alíquota máxima inferior a 20%; ou (4) não forneça acesso a informações relacionadas à composição acionária, propriedade de bens e direitos ou transações econômicas realizadas. No entanto, em 2014, foi emitida uma portaria do Tesouro Nacional nº 488/14 (endossada pela Instrução Normativa nº 1.530/14) indicando que, se os países estiverem alinhados com os padrões internacionais de transparência fiscal, a alíquota máxima a ser considerada como um "regime tributário privilegiado" seria de 17% e não de 20%.

Em princípio, a melhor interpretação da Lei nº 11.727/08 é que o novo conceito de regime fiscal privilegiado deve ser aplicado exclusivamente para fins de regras de preços de transferência em transações de exportação e importação. No entanto, devido à recente promulgação dessa lei, não podemos determinar se o conceito de regime tributário privilegiado será estendido ao conceito de jurisdição de imposto baixo ou nulo. As disposições da Lei nº 11.727/08 que se referem ao regime tributário privilegiado entraram em vigor em 1º de janeiro de 2009. Embora sejamos da

opinião de que o conceito de regime tributário privilegiado não deva afetar o tratamento tributário de um acionista não residente descrito acima, não podemos assegurar se a legislação ou as interpretações posteriores das autoridades fiscais brasileiras com relação à definição de regime tributário privilegiado estenderão esse conceito ao tratamento tributário de um acionista não residente descrito acima.

Os potenciais compradores devem, portanto, consultar seus consultores tributários sobre as consequências da implementação da Lei nº 11.727/08, da Instrução Normativa nº 1.037/2010 e de quaisquer leis ou regulamentos tributários brasileiros relacionados a jurisdições com tributação baixa ou nula e regimes tributários privilegiados.

Distribuições de juros sobre o capital próprio

Uma empresa brasileira pode fazer pagamentos a seus acionistas caracterizados como juros sobre o capital da empresa como uma forma alternativa de distribuição de dividendos. Consulte o "Item 8. Informações Financeiras - A. Demonstrações Consolidadas e Outras Informações Financeiras - Política de Dividendos". A taxa de juros não pode ser superior à TJLP, conforme determinado periodicamente pelo Banco Central. O valor total distribuído como juros sobre o capital não pode exceder, para fins fiscais, o maior valor entre:

- 50% do lucro líquido do ano em relação ao qual o pagamento é feito, após a dedução da contribuição social ou dos lucros líquidos e antes de (1) fazer qualquer dedução dos impostos de renda corporativos pagos e (2) levar em conta essa distribuição; ou
- 50% dos lucros acumulados do ano anterior ao ano em relação ao qual o pagamento é feito.

Os pagamentos de juros sobre o capital são decididos pelos acionistas com base nas recomendações de nosso Conselho de Administração.

As distribuições de juros sobre o capital pagas aos detentores brasileiros e não brasileiros de ações ordinárias, incluindo pagamentos ao depositário com relação às ações ordinárias subjacentes às ADSs, são dedutíveis por nós para fins fiscais brasileiros até o limite mencionado acima. Tais pagamentos estão sujeitos à retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, ou 25% no caso de um acionista que esteja domiciliado em uma Jurisdição de Imposto Baixo ou Nulo. Esses pagamentos podem ser qualificados, em seu valor líquido, como parte de qualquer dividendo obrigatório. Conforme descrito neste documento, nós e nossas subsidiárias estamos pagando juros sobre o capital próprio desde 2017. Consulte o "Item 5. - Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras-Distribuição de Dividendos-Juros sobre o Capital Próprio" para obter informações detalhadas. Não é possível garantir que nosso Conselho de Administração não recomendará que futuras distribuições de lucros sejam feitas como juros sobre o capital em vez de dividendos.

Outros impostos brasileiros

Não há impostos brasileiros sobre herança, doação ou sucessão aplicáveis à propriedade, transferência ou alienação das ações ordinárias ou ADSs por um detentor não brasileiro, exceto pelos impostos sobre doações e heranças cobrados por alguns estados no Brasil sobre doações feitas ou heranças concedidas por indivíduos ou entidades não residentes ou domiciliados no Brasil ou no estado relevante a indivíduos ou entidades residentes ou domiciliados nesse estado no Brasil. Não há impostos brasileiros de selo, emissão, registro ou impostos ou taxas similares a serem pagos pelos detentores de ações ordinárias ou ADSs.

Em 2018, houve duas alterações relacionadas ao IOF: (i) a alíquota do imposto sobre operações de câmbio foi aumentada para 1,10% (era de 0,38%), nos termos do Decreto nº 9.297/2018; e (ii) foram adotadas regras relativas à incidência do IOF nas operações de crédito de prazo superior a um ano, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.814/2018 (e confirmadas pela Instrução Normativa RFB nº 1.969/2020). Em 2022, o Decreto nº 9.297/2018 foi revogado pelo Decreto nº 11.153/2022, embora não tenha havido alterações na alíquota de 1,10% mencionada. Além disso, como medida para auxiliar a candidatura do Brasil à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Governo Federal brasileiro, por meio dos Decretos nº 10.997/2022 e 11.153/2022, comprometeu-se a reduzir gradualmente o IOF sobre operações de câmbio. Imposto sobre Operações Financeiras e Cambiais.

Imposto sobre operações de câmbio (o "IOF/Câmbio").

A legislação brasileira impõe o IOF/Imposto de Câmbio sobre a conversão de reais em moeda estrangeira e sobre a conversão de moeda estrangeira em reais. Atualmente, a alíquota de imposto relacionada a investimentos estrangeiros nos mercados financeiros e de capitais brasileiros é zero.

No entanto, é importante observar que o governo brasileiro tem permissão para aumentar essa taxa a qualquer momento em até 25%. No entanto, qualquer aumento nas taxas poderá se aplicar somente a transações cambiais futuras.

Conforme mencionado anteriormente, o Governo Federal brasileiro adotou algumas medidas para apoiar o pedido do Brasil para se tornar membro da OCDE. Uma dessas medidas foi o compromisso de reduzir gradualmente o IOF/Câmbio a zero até 2029, por meio dos Decretos nº 10.997/2022 e 11.153/2022.

Imposto sobre transações envolvendo títulos e valores mobiliários (o "Imposto IOF/Títulos").

A legislação brasileira impõe o IOF/Títulos de Crédito sobre transações envolvendo títulos e valores mobiliários, inclusive aquelas realizadas em uma bolsa de valores brasileira. A alíquota do IOF/Títulos de Crédito aplicável às transações que envolvem o depósito de ações ordinárias em troca de ADSs é atualmente zero, mas pode ser revisada pelo governo brasileiro a qualquer momento.

Considerações sobre o imposto de renda federal dos EUA

A discussão a seguir é um resumo das considerações sobre o imposto de renda federal dos Estados Unidos geralmente aplicáveis à propriedade e à alienação de ações ordinárias ou ADSs por Detentores dos Estados Unidos (conforme definido abaixo) que detêm ações ordinárias ou ADSs como "ativos de capital" para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos (geralmente, propriedade mantida para investimento). Esta discussão baseia-se no Código da Receita Federal dos Estados Unidos de 1986, conforme emendado (o "Código"), nos regulamentos do Tesouro dos Estados Unidos promulgados de acordo com ele (os "Regulamentos"), nas posições publicadas do Serviço da Receita Federal (o "IRS"), nos pronunciamentos administrativos, nas decisões judiciais e em outras autoridades aplicáveis, todos em vigor na data deste documento e todos sujeitos a alterações ou interpretações diferentes (possivelmente com efeito retroativo). Não há garantia de que o IRS não afirmaria, ou que um tribunal não sustentaria, uma posição contrária a qualquer uma das considerações aqui discutidas.

Conforme usado neste documento, o termo "Detentor dos EUA" significa um proprietário beneficiário de ações ordinárias ou ADSs que é, para fins de imposto de renda federal dos EUA:

- um cidadão ou residente individual dos Estados Unidos;
- uma corporação (ou outra entidade tratada como uma corporação para fins de imposto de renda federal nos EUA) criada ou organizada de acordo com as leis dos Estados Unidos, de qualquer estado ou do Distrito de Colúmbia;
- um patrimônio cuja renda esteja sujeita ao imposto de renda federal dos EUA, independentemente de sua fonte; ou
- um trust (i) se um tribunal nos Estados Unidos puder exercer a supervisão primária sobre a administração do trust e uma ou mais pessoas dos EUA tiverem autoridade para controlar todas as decisões substanciais do trust ou (ii) se o trust tiver escolhido validamente ser tratado como uma pessoa dos EUA para fins de imposto de renda federal nos EUA.

Esta discussão não aborda todos os aspectos do imposto de renda federal dos Estados Unidos que possam ser relevantes para um determinado detentor à luz das circunstâncias particulares desse detentor, ou detentores que estejam sujeitos a regras fiscais especiais (incluindo, por exemplo, bancos ou outras instituições financeiras, seguradoras, empresas de investimento regulamentadas, fundos de investimento imobiliário, corretores, negociantes de títulos ou moeda estrangeira, negociantes de títulos que optam pelo tratamento de marcação a mercado, organizações isentas de impostos (incluindo fundações privadas), entidades ou arranjos que são tratados como parcerias para fins de imposto

de renda federal dos Estados Unidos (ou parceiros nelas). (ou parceiros das mesmas), detentores que não sejam detentores norte-americanos, expatriados norte-americanos, detentores que possuam (direta, indireta ou construtivamente) 10% ou mais de nossas ações (por voto ou valor), detentores que adquiram suas ações ordinárias de acordo com qualquer opção de compra de ações por funcionários ou de outra forma como compensação, investidores que manterão suas ações ordinárias como parte de um straddle, hedge, conversão, venda construtiva ou outra transação integrada para fins de imposto de renda federal dos EUA ou investidores que tenham adquirido suas ações ordinárias como parte de uma transação integrada para fins de imposto de renda federal dos EUA. Além disso, esta discussão não aborda nenhuma das questões de segurança que podem ser discutidas a seguir.) Além disso, esta discussão não aborda quaisquer considerações tributárias estaduais ou locais dos EUA ou de fora dos EUA, quaisquer considerações sobre patrimônio federal dos EUA, imposto sobre doações ou imposto mínimo alternativo, ou o imposto Medicare sobre a renda líquida de investimentos.

Se uma sociedade (ou outra entidade ou arranjo que seja tratado como uma sociedade para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos) detiver ações ordinárias ou ADSs, o tratamento do imposto de renda federal dos Estados Unidos de um sócio dessa sociedade dependerá, em geral, do status do sócio e das atividades da sociedade. As sociedades detentoras de ações ordinárias ou ADSs e os sócios de tais sociedades devem consultar seus consultores fiscais quanto às consequências específicas do imposto de renda federal dos Estados Unidos quanto à detenção e alienação das ações ordinárias ou ADSs.

Se um detentor americano possuir ADSs, esse detentor deverá ser tratado como o detentor das ações ordinárias subjacentes representadas por essas ADSs para fins de imposto de renda federal nos Estados Unidos.

Tributação de distribuições

Sujeito à discussão abaixo, sob o título "Considerações sobre a Companhia de Investimento Estrangeiro Passivo", o valor bruto de quaisquer distribuições pagas a um Titular dos Estados Unidos sobre ações ordinárias ou ADSs (incluindo qualquer imposto não americano retido de tais distribuições) estará, em geral, sujeito à tributação como dividendos, na medida em que for pago a partir dos ganhos e lucros atuais ou acumulados da Companhia (conforme determinado pelos princípios do imposto de renda federal dos Estados Unidos). As distribuições que excederem os ganhos e lucros atuais ou acumulados da Companhia serão, em geral, tratadas como um retorno de capital não tributável até o limite da base fiscal ajustada do detentor americano em suas ações ordinárias ou ADSs e, depois disso, geralmente tratadas como ganho de capital. Como a Companhia não determina seus ganhos e lucros de acordo com os princípios do imposto de renda federal dos Estados Unidos, quaisquer distribuições pagas pela Companhia serão, em geral, informadas como dividendos aos detentores norte-americanos.

Individual and certain other non-corporate U.S. Os detentores podem estar sujeitos à tributação com a alíquota mais baixa de ganhos de capital aplicável a "rendimentos de dividendos qualificados", desde que certas exigências sejam cumpridas, inclusive que (i) a Companhia seja elegível para os benefícios de um tratado abrangente de imposto de renda com os Estados Unidos, que o Secretário do Tesouro dos Estados Unidos determine ser satisfatório para os fins dessa disposição e que inclua um programa de troca de informações, ou que as ações ordinárias ou ADSs sejam tratadas como prontamente negociáveis em um mercado de títulos estabelecido nos Estados Unidos, (ii) a Companhia não seja uma PFIC nem tratada como tal com relação a um detentor americano para o ano tributável em que o dividendo foi pago e para o ano tributável anterior, e (iii) certas exigências de período de detenção sejam cumpridas. (ii) a Companhia não é uma PFIC nem é tratada como tal com relação a um detentor americano para o ano tributável no qual o dividendo é pago e para o ano tributável anterior, e (iii) determinadas exigências de período de retenção são atendidas. As ADSs estão listadas na Bolsa de Valores de Nova York, de modo que se espera que as ADSs sejam prontamente negociáveis, embora não haja garantia a esse respeito.

O valor de qualquer dividendo pago em *reais* será o valor em dólares americanos calculado com referência à taxa de câmbio em vigor na data em que o Titular dos EUA o receber de fato ou de forma construtiva, independentemente de o pagamento ser de fato convertido em dólares americanos. Se o dividendo for convertido em dólares norte-americanos na data do recebimento, o Titular dos EUA geralmente não deverá ser obrigado a reconhecer ganho ou perda em moeda estrangeira com relação à receita de dividendos. Um Titular dos EUA poderá ter ganho ou perda em moeda estrangeira se o dividendo for convertido em dólares americanos após a data de recebimento.

Para fins de crédito de imposto estrangeiro, os dividendos recebidos sobre ações ordinárias ou ADSs geralmente serão tratados como renda de fontes fora dos Estados Unidos e geralmente constituirão renda de categoria passiva. Dependendo dos fatos e circunstâncias individuais, um Detentor dos Estados Unidos pode ser elegível, sujeito a várias limitações, para reivindicar um crédito de imposto estrangeiro em relação a qualquer imposto não americano pago ou retido em relação a tais dividendos. Alternativamente, um Titular dos EUA pode reivindicar uma dedução para fins de imposto de renda federal dos EUA em relação a esses impostos. As regras que regem o crédito fiscal estrangeiro dos EUA são complexas e sua aplicação depende, em grande parte, dos fatos e circunstâncias individuais do Titular dos EUA. Dessa forma, os Detentores dos EUA devem consultar seus consultores fiscais com relação à disponibilidade do crédito fiscal estrangeiro dos EUA à luz de suas circunstâncias particulares.

Venda ou outra alienação de ações ordinárias ou ADSs

Sujeito à discussão abaixo, sob o título "Considerações sobre a Companhia de Investimento Estrangeiro Passivo", um Detentor dos Estados Unidos geralmente reconhecerá ganho ou perda na venda ou outra alienação de ações ordinárias ou ADSs em um valor igual à diferença entre o valor realizado na alienação e a base fiscal ajustada do Detentor dos Estados Unidos em suas ações ordinárias ou ADSs. Qualquer ganho ou perda de capital será um ganho ou perda de capital de longo prazo se o período de detenção das ações ordinárias ou ADSs pelo Titular dos Estados Unidos exceder um ano no momento da alienação. Os ganhos de capital de longo prazo de pessoas físicas e alguns outros Detentores norte-americanos não corporativos geralmente se qualificam para uma alíquota reduzida de tributação. A dedutibilidade de perdas de capital está sujeita a limitações.

Para fins de crédito de imposto estrangeiro, qualquer ganho ou perda reconhecido por um Titular dos Estados Unidos na venda ou outra alienação de ações ou ADSs será, em geral, tratado como ganho ou perda de origem norte-americana, o que pode limitar a capacidade de reivindicar o crédito de imposto estrangeiro com relação a impostos não norte-americanos incidentes ou retidos sobre a venda ou outra alienação de ações ordinárias ou ADSs. As regras que regem o crédito fiscal estrangeiro dos Estados Unidos são complexas e sua aplicação depende, em grande parte, dos fatos e circunstâncias individuais do Titular dos Estados Unidos. Dessa forma, os Detentores dos Estados Unidos devem consultar seus consultores fiscais com relação à disponibilidade do crédito fiscal estrangeiro dos Estados Unidos à luz de suas circunstâncias particulares.

Considerações sobre a Passive Foreign Investment Company

Uma corporação não americana, como a Empresa, será classificada como empresa de investimento estrangeiro passivo, ou PFIC, para fins de imposto de renda federal nos EUA, se, em qualquer ano tributável, (i) 75% ou mais de sua renda bruta para esse ano consistir em determinados tipos de renda "passiva" ou (ii) 50% ou mais do valor de seus ativos (geralmente determinados com base em uma média trimestral) durante esse ano for atribuível a ativos que produzam ou são mantidos para a produção de renda passiva. A renda passiva geralmente inclui, entre outras coisas, dividendos, juros, aluguéis, royalties e ganhos líquidos com a alienação de ativos que produzam essa renda. Para esse fim, o caixa é geralmente classificado como um ativo passivo e o ágio não contabilizado e outros intangíveis de uma empresa são levados em conta e podem ser classificados como ativos ou passivos, dependendo da renda que esses ativos produzem ou são mantidos para produzir. A Empresa será tratada como detentora de uma parcela proporcional dos ativos e como obtendo uma parcela proporcional da renda de qualquer outra corporação na qual possua, direta ou indiretamente ou de forma construtiva, pelo menos 25% (por valor) de suas ações.

Com base na receita e nos ativos da Empresa, incluindo o ágio e outros intangíveis não contabilizados, a Empresa acredita que não era uma PFIC em seu ano tributável mais recente, encerrado em 31 de dezembro de 2024, e não espera ser uma PFIC no ano tributável atual ou em anos tributáveis futuros previsíveis. No entanto, como o status de PFIC é uma determinação factual feita anualmente após o encerramento de cada ano tributável com base na composição da renda e dos ativos, não é possível garantir que a Empresa não será considerada uma PFIC para o ano tributável atual ou para qualquer ano tributável passado ou futuro. Embora não esperemos ser ou nos tornar uma PFIC nos anos tributáveis atuais ou futuros, a determinação de se somos ou nos tornaremos uma PFIC dependerá de nossa renda, ativos e atividades em cada ano. Em circunstâncias em que a renda passiva da Empresa aumente significativamente em relação à renda não passiva, ou a Empresa decida não aplicar quantias significativas de dinheiro, o risco de a Empresa ser classificada como PFIC pode aumentar substancialmente.

If the Company is classified as a PFIC for any taxable year during which a U.S. Holder holds common shares or ADSs, and unless the U.S. Holder makes a mark-to-market election (as described below), the U.S. Holder will generally be subject to special tax rules, regardless of whether the Company remains a PFIC, with respect to any (i) excess distribution that the Company makes to the U.S. (o que, em geral, significa qualquer distribuição paga durante um ano tributável a um detentor americano que seja maior do que 125% da média das distribuições anuais pagas nos três anos tributáveis anteriores ou, se mais curto, o período de detenção do detentor americano para suas ações ordinárias ou ADSs) e (ii) ganho realizado na venda ou outra alienação, inclusive uma alienação indireta, como um penhor, de ações ordinárias ou ADSs. De acordo com as regras da PFIC:

- a distribuição ou ganho excedente será alocado proporcionalmente durante o período de detenção das ações ordinárias ou ADSs pelo Titular dos EUA;
- os valores alocados para o ano tributável atual e quaisquer anos tributáveis no período de detenção do detentor americano anterior ao primeiro ano tributável em que a Empresa for classificada como PFIC (cada um deles, um "ano pré-PFIC"), serão tributados como renda ordinária;
- os valores alocados a cada ano tributável anterior, que não seja um ano pré-PFIC, estarão sujeitos à tributação com a alíquota marginal mais alta em vigor para pessoas físicas ou jurídicas, conforme apropriado, para aquele ano; e
- a cobrança de juros geralmente aplicável a pagamentos insuficientes de impostos será imposta sobre o imposto atribuível a cada ano tributável anterior, que não seja um ano pré-PFIC.

Se a Companhia for uma PFIC para qualquer ano tributável durante o qual um Detentor dos Estados Unidos detiver ações ordinárias ou ADSs e qualquer uma de suas subsidiárias não americanas também for uma PFIC, esse Detentor dos Estados Unidos será tratado como proprietário de uma quantia proporcional (por valor) das ações de cada PFIC de nível inferior para fins de aplicação dessas regras. Os detentores americanos devem consultar seus consultores fiscais sobre a aplicação das regras da PFIC a qualquer subsidiária da Empresa.

Como alternativa às regras anteriores, um detentor americano de "ações negociáveis" em uma PFIC pode fazer uma opção de marcação a mercado com relação a essas ações. Se um Detentor dos Estados Unidos fizer uma opção válida de marcação a mercado, o Detentor dos Estados Unidos incluirá na renda de cada ano um valor igual ao excesso, se houver, do valor justo de mercado das ações ordinárias ou ADSs no encerramento do ano tributável desse Detentor dos Estados Unidos em relação à base ajustada desse Detentor dos Estados Unidos nessas ações ou ADSs. O Titular dos Estados Unidos tem permissão para deduzir o excesso, se houver, da base ajustada do Titular dos Estados Unidos nas ações ordinárias ou ADSs sobre seu valor justo de mercado no encerramento do ano tributável, mas somente até o limite de quaisquer ganhos líquidos de marcação a mercado sobre as ações ordinárias ou ADSs incluídos na renda do Titular dos Estados Unidos em anos tributáveis anteriores. Os valores incluídos na renda do Detentor dos Estados Unidos sob uma opção de marcação a mercado, bem como o ganho na venda efetiva ou outra alienação das ações ordinárias ou ADSs, serão tratados como renda ordinária. O tratamento de perda ordinária também se aplica à parte dedutível de qualquer perda de marcação a mercado nas ações ordinárias ou ADSs, bem como a qualquer perda realizada na venda ou alienação efetiva das ações ordinárias ou ADSs, na medida em que o valor dessa perda não exceda os ganhos líquidos de marcação a mercado anteriormente incluídos na receita com relação a essas ações ou ADSs. A base do Detentor Norte-Americano nas ações ordinárias será ajustada para refletir quaisquer valores de renda ou perda. Se um Detentor dos Estados Unidos fizer uma opção de marcação a mercado, então, em qualquer ano tributável para o qual a Companhia seja classificada como PFIC, as regras fiscais que se aplicam às distribuições por corporações que não sejam PFICs se aplicariam às distribuições pela Companhia (exceto que a alíquota mais baixa aplicável a ganhos de capital para rendimentos de dividendos qualificados não se aplicaria). Se um Detentor dos EUA fizer uma opção válida de marcação a mercado e a Empresa posteriormente deixar de ser classificada como PFIC, o Detentor dos EUA não precisará levar em conta a receita ou perda de marcação a mercado descrita acima durante qualquer período em que não formos classificados como PFIC.

A opção de marcação a mercado está disponível apenas para "ações negociáveis", que são ações negociadas em quantidades que não sejam de minimis em pelo menos 15 dias durante cada trimestre do calendário ("regularmente negociadas") em uma bolsa de valores qualificada ou outro mercado, conforme definido nos Regulamentos aplicáveis. Para esses fins, as ADSs são tratadas como listadas em uma bolsa de valores qualificada ou outro mercado devido à

sua listagem na Bolsa de Valores de Nova York. A Companhia prevê que suas ações ADSs devem se qualificar como sendo regularmente negociadas, mas nenhuma garantia pode ser dada a esse respeito.

Como uma opção de marcação a mercado só pode ser feita com relação a ações negociáveis, essa opção geralmente não estará disponível para qualquer PFIC de nível inferior que a Empresa possa possuir. Portanto, se a Empresa for tratada como uma PFIC, um Detentor dos EUA poderá continuar sujeito às regras da PFIC com relação à participação indireta desse Detentor dos EUA em quaisquer investimentos detidos pela Empresa que sejam tratados como participação acionária em uma PFIC para fins de imposto de renda federal nos EUA.

A Empresa não pretende fornecer as informações necessárias para que os detentores norte-americanos façam a opção por um fundo qualificado, o que, se disponível, resultaria em um tratamento tributário diferente do tratamento tributário geral para PFICs descrito acima.

Se um detentor americano possuir ações ordinárias ou ADSs durante qualquer ano tributável em que sejamos uma PFIC, o detentor deverá, em geral, apresentar um Formulário 8621 anual do IRS ou outro formulário que seja exigido pelo Departamento do Tesouro dos Estados Unidos. Os detentores americanos devem consultar seus consultores fiscais a respeito das possíveis consequências fiscais para esse detentor se a Companhia for ou se tornar uma PFIC, inclusive a possibilidade de fazer uma opção de marcação a mercado.

Relatório de ativos financeiros estrangeiros

Um Titular dos Estados Unidos pode ser obrigado a relatar informações relativas a uma participação em ações ordinárias ou ADSs, geralmente preenchendo o Formulário 8938 do IRS (Declaração de Ativos Financeiros Estrangeiros Especificados) com a declaração de imposto de renda federal do Titular dos Estados Unidos. Um Titular dos Estados Unidos também pode estar sujeito a penalidades significativas se for obrigado a relatar essas informações e não o fizer. Os Detentores dos Estados Unidos devem consultar seus consultores fiscais a respeito das obrigações de declaração de informações, se houver, com relação à propriedade e alienação de ações ordinárias ou ADSs.

F. Dividendos e agentes pagadores

Não aplicável.

G. Declaração de especialistas

Não aplicável.

H. Documentos em exibição

As declarações contidas neste relatório anual com relação ao conteúdo de qualquer contrato ou outro documento mencionado não são necessariamente completas, e cada uma dessas declarações é qualificada em todos os aspectos por referência ao texto completo de tal contrato ou outro documento arquivado como um anexo deste documento. Qualquer pessoa pode ler e copiar este relatório, inclusive os anexos, na sala de consulta pública da SEC em Washington, D.C. Informações sobre a operação da sala de consulta pública estão disponíveis na Internet em <http://www.sec.gov>.

Estamos sujeitos às exigências de informações e relatórios periódicos do Exchange Act e, de acordo com eles, apresentaremos relatórios periódicos e outras informações à SEC. Esses relatórios periódicos e outras informações estarão disponíveis para inspeção e cópia nos escritórios regionais, instalações de referência pública da SEC mencionadas acima. Como emissor privado estrangeiro, estamos isentos de determinadas disposições do Exchange Act que prescrevem o fornecimento e o conteúdo de declarações de procuração e relatórios periódicos e da Seção 16 do Exchange Act relacionada a relatórios e responsabilidade sobre lucros de curto prazo.

Forneceremos ao J.P. Morgan, como depositário, cópias de todos os relatórios que somos obrigados a apresentar à SEC nos termos do Exchange Act, incluindo nossos relatórios anuais em inglês, contendo uma breve descrição de nossas operações e nossas demonstrações financeiras anuais auditadas. Além disso, somos obrigados, nos termos do Contrato de Depósito, a fornecer ao depositário cópias de traduções em inglês, na medida exigida pelas regras da SEC, de todos os avisos de assembleias de acionistas ordinários e outros relatórios e comunicações geralmente

disponibilizados aos detentores de ações ordinárias. Em determinadas circunstâncias, o depositário providenciará o envio a todos os detentores de ADRs, às nossas custas, desses avisos, relatórios e comunicações.

Também apresentamos demonstrações financeiras e outros relatórios periódicos à CVM. Cópias de nosso relatório anual no Formulário 20-F e os documentos mencionados neste relatório anual e nosso Estatuto Social estarão disponíveis para inspeção mediante solicitação em nosso escritório na Rua João Cabral de Melo Neto, 850, Torre Norte - 12th andar, 22775-057, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

I. Informações sobre subsidiárias

Não aplicável.

J. Relatório anual aos detentores de títulos.

Não aplicável.

Item 11. Divulgações Quantitativas e Qualitativas sobre Risco de Mercado

Estamos expostos ao risco de mercado decorrente de alterações nas taxas de câmbio e de juros. Estamos expostos ao risco de taxa de câmbio principalmente porque alguns de nossos custos são denominados em moedas (dólares dos EUA) diferentes daquelas em que obtemos receitas (principalmente *reais*). Da mesma forma, estamos sujeitos ao risco de mercado decorrente de mudanças nas taxas de juros, que podem afetar o custo de nosso financiamento. Desde 1999, começamos a celebrar contratos de hedge, instrumentos derivativos, como contratos a termo de câmbio, opções de moeda estrangeira, swaps de taxas de juros e contratos de taxas a termo, para gerenciar esses riscos de mercado, cobrindo os pagamentos do principal de nossa dívida denominada em moeda estrangeira. Também firmamos acordos para proteger o risco de mercado decorrente de alterações nas taxas de juros de algumas de nossas obrigações de dívida. Não mantemos nem emitimos derivativos ou outros instrumentos financeiros para fins de negociação.

Risco de taxa de juros

Em 31 de dezembro de 2024, o valor de nossa dívida em aberto que acumulava juros às taxas flutuantes de CDI, TJLP, SELIC e IPCA totalizava R\$ 3.036 milhões, em comparação com R\$ 3.771 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Na mesma data, tínhamos caixa e equivalentes de caixa e títulos negociáveis no valor de R\$ 5.693 milhões em instrumentos que acumulavam juros à taxa CDI, em comparação com R\$ 5.036 milhões em 31 de dezembro de 2023.

Em um período de um ano, antes da contabilização das despesas fiscais, uma variação hipotética, instantânea e desfavorável de 100 pontos-base nas taxas de juros aplicáveis aos nossos ativos e passivos financeiros em 31 de dezembro de 2024 teria resultado em uma variação de R\$30,7 milhões em nossas despesas de juros de contratos financeiros e uma variação de R\$56.9 milhões em nossa receita de investimentos financeiros (supondo que esse movimento hipotético de 100 pontos-base nas taxas de juros se aplicasse uniformemente a cada "categoria homogênea" de nossos ativos e passivos financeiros e que esse movimento nas taxas de juros fosse sustentado durante todo o período de um ano).

Para obter mais informações sobre nossos riscos de taxa de juros e análise de sensibilidade relacionada, consulte a Nota 37 de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas.

Risco de taxa de câmbio

Em 31 de dezembro de 2024, não tínhamos nenhum empréstimo financeiro não coberto em circulação denominado em moeda estrangeira e, portanto, não estávamos expostos ao risco da taxa de câmbio com base em nossos empréstimos. Celebramos contratos de hedge para proteger nossos empréstimos denominados em moeda estrangeira e, portanto, limitamos nossa exposição à taxa de câmbio em relação a esses empréstimos.

Nossas receitas são obtidas quase que totalmente em *reais*, e não temos ativos relevantes denominados em moeda estrangeira. Adquirimos nossos equipamentos e aparelhos celulares de fornecedores globais, cujos preços são

principalmente denominados em dólares americanos. Portanto, estamos expostos ao risco cambial decorrente de nossa necessidade de fazer gastos substanciais em dólares, principalmente com componentes, equipamentos e aparelhos importados, que temos capacidade limitada de proteger. Para proteger parte do risco da taxa de câmbio vinculado a despesas de capital e despesas operacionais, uma largura de banda de $\pm 15\%$ é geralmente negociada em nossos contratos para minimizar os efeitos das flutuações da taxa de câmbio sobre os custos de aquisição de equipamentos.

Em 31 de dezembro de 2024, não tínhamos opções de compra.

Para obter mais informações sobre nossos riscos de taxa de câmbio e análise de sensibilidade relacionada, consulte a Nota 37 de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas.

Item 12. Descrição de títulos que não sejam títulos patrimoniais

A. Títulos de dívida

Não aplicável.

B. Mandados e direitos

Não aplicável.

C. Outros títulos

Não aplicável.

D. Descrição dos American Depositary Receipts com relação às ações ordinárias

Nosso depositário é o J.P. Morgan Chase Bank, N.A., com seu escritório corporativo fiduciário, no qual os ADRs serão administrados, localizado em 4 New York Plaza, Floor 6, New York, NY, 10004, Estados Unidos.

Cada ADS representa cinco ações ordinárias, depositadas junto ao custodiante e registradas em nome do depositário.

Encargos do Depositário

O depositário poderá cobrar US\$ 5,00 ou menos por 100 ADSs (ou parte delas) de cada pessoa para quem as ADSs forem emitidas, incluindo emissões contra depósitos de ações, emissões referentes a distribuições de ações, direitos e outras distribuições, emissões de acordo com um dividendo de ações ou desdobramento de ações declarado pela Companhia ou emissões de acordo com uma fusão, troca de títulos ou qualquer outro evento que afete as ADSs ou os títulos depositados. A Companhia também poderá cobrar de cada pessoa que entregar ADRs para saque ou cujas ADSs forem canceladas ou reduzidas por qualquer outro motivo.

Além disso, o depositário também poderá cobrar quaisquer taxas adicionais incorridas em relação a essa transação por quaisquer autoridades governamentais ou outras instituições, como a *Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia* ou a B3, a bolsa de valores na qual as ações estão registradas para negociação.

No total, as seguintes taxas e encargos podem ser incorridos pelos detentores de ADRs, por qualquer parte que deposite ou retire ações ordinárias ou por qualquer parte que entregue ADRs ou para quem os ADRs sejam emitidos (incluindo, sem limitação, a emissão de acordo com um dividendo ou desdobramento de ações declarado pela TIM Participações ou uma troca de ações com relação aos ADRs ou títulos depositados ou uma distribuição de ADRs de acordo com o contrato de depósito), o que for aplicável

Ações do Depositário:	Descrição das taxas incorridas pelos detentores de ADRs por pagamento:
Depositar ou substituir as ações subjacentes.....	US\$ 5,00 ou menos por 100 ADSs (ou parte delas)

Ações do Depositário:	Descrição das taxas incorridas pelos detentores de ADRs por pagamento:
Recebimento ou distribuição de dividendos	US\$ 0,05 ou menos por ADS (ou parte dela)
Venda ou exercício de direitos	US\$ 5,00 ou menos por 100 ADSs para todas as distribuições de valores mobiliários ou o produto líquido em dinheiro da venda desses valores
Retirada de um título subjacente.....	US\$ 5,00 ou menos por 100 ADSs (ou parte delas)
Transferência, divisão e agrupamento de recibos	US\$ 1,50 por ADR ou ADSs para transferências feitas, na medida em que não sejam proibidas pelas regras de qualquer bolsa de valores ou sistema de cotação interdealer no qual as ADSs sejam negociadas, incluindo, conforme necessário, quaisquer taxas de transferência ou registro relacionadas ao depósito ou retirada de títulos depositados
Serviços gerais de depositário	Uma taxa agregada de US\$ 0,05 ou menos por ADS por ano-calendário (ou parte dele) por serviços prestados pelo depositário na administração dos ADRs. Conforme necessário, despesas incorridas pelo depositário com relação à conversão de reais em dólares americanos Conforme necessário, taxas de transmissão e entrega por cabo, telex e fac-símile incorridas a pedido de pessoas que depositam ou entregam ações ordinárias, ADRs ou quaisquer valores mobiliários depositados Conforme necessário, quaisquer taxas e despesas incorridas pelo depositário em relação à entrega dos títulos depositados ou, de outra forma, em relação à conformidade do depositário ou de seu custodiante com as leis, regras ou regulamentos aplicáveis.

Reembolsos contínuos pelo Depositário

O J.P. Morgan, como depositário, em reembolsar certas despesas razoáveis da Companhia relacionadas ao estabelecimento e manutenção do programa de ADRs. Essas despesas reembolsáveis incluem honorários advocatícios, serviços de relações com investidores, apresentações relacionadas a investidores, reembolsos de corretores, publicidade relacionada a ADRs e relações públicas nas jurisdições em que os ADRs possam ser listados ou de outra forma cotados para negociação, honorários de contadores em relação a este Formulário 20-F apresentado à SEC e outras despesas de terceiros de boa-fé relacionadas ao Programa.

Durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2024, recebemos de nosso depositário, como receita bruta, US\$ 1.503.074,47

como reembolso de despesas relacionadas a taxas anuais de listagem na bolsa de valores, custos padrão de manutenção de ADRs, honorários advocatícios e de subscrição e atividades de relações com investidores, dos quais US\$ 450.922,34 foram retidos para fins de imposto de renda federal nos Estados Unidos. Consulte também o "Item 10. Informações Adicionais - E. Tributação". Tributação.

PARTE II

Item 13. Inadimplência, atrasos nos dividendos e inadimplência

Nenhum.

Item 14. Modificações relevantes nos direitos dos detentores de títulos e uso de recursos

Nenhum.

Item 15. Controles e procedimentos

(a) Controles e procedimentos de divulgação

Sob a supervisão e com a participação de nossa administração, incluindo nosso Diretor-Presidente e Diretor Financeiro, avaliamos a eficácia do projeto e da operação de nossos controles e procedimentos de divulgação em 31 de dezembro de 2024. Existem limitações inerentes à eficácia de qualquer sistema de controles e procedimentos de divulgação, inclusive a possibilidade de erro humano e de burlar ou anular os controles e procedimentos. Dessa forma, mesmo controles e procedimentos eficazes podem fornecer apenas uma garantia razoável de atingir seus objetivos de controle.

Nosso diretor executivo e nosso diretor financeiro concluíram que, em 31 de dezembro de 2024, nossos controles e procedimentos de divulgação eram eficazes para fornecer uma garantia razoável de que as informações que devem ser divulgadas por nós nos relatórios arquivados ou enviados de acordo com o Exchange Act são registradas, processadas, resumidas e relatadas, dentro dos períodos de tempo especificados nas regras e formulários aplicáveis, e que são acumuladas e comunicadas à nossa administração, incluindo nosso diretor executivo e nosso diretor financeiro, conforme apropriado, para permitir decisões oportunas em relação à divulgação exigida.

(b) Relatório anual da administração sobre o controle interno de relatórios financeiros

Nossa administração é responsável por estabelecer e manter controles internos adequados sobre os relatórios financeiros (conforme definido nas Regras 13a-15(f) e 15d-15(f) do Exchange Act). Nosso sistema de controle interno foi projetado para fornecer segurança razoável em relação à preparação e apresentação justa das demonstrações financeiras consolidadas publicadas de acordo com o IFRS, conforme emitido pelo IASB. Todos os sistemas de controle interno, por mais bem projetados que sejam, têm limitações inerentes e podem fornecer apenas uma garantia razoável de que os objetivos do sistema de controle sejam atingidos.

Nossa administração avaliou o controle interno sobre os relatórios financeiros sob a supervisão de nosso CEO (Chief Executive Officer) e CFO (Chief Financial Officer) em 31 de dezembro de 2024. A administração avaliou a eficácia de nossos controles internos sobre relatórios financeiros com base nos critérios estabelecidos na estrutura do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission de 2013. Nossa administração concluiu que, em 31 de dezembro de 2024, nosso controle interno sobre relatórios financeiros era eficaz e não apresentava fraquezas materiais, com base nesses critérios.

Temos o compromisso de continuar a aprimorar nossos processos de controle interno e continuaremos a analisar diligentemente nossos controles e procedimentos de relatórios financeiros para garantir nossa conformidade com as exigências da Lei Sarbanes-Oxley de 2002 e as regras relacionadas promulgadas pela SEC. Nossa empresa independente de contabilidade pública registrada durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., emitiu um relatório de atestado sobre a eficácia de nossos controles internos sobre relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2024.

(c) Relatório de certificação da empresa de contabilidade pública registrada

A Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., a empresa de contabilidade pública registrada independente que auditou nossas demonstrações financeiras consolidadas, emitiu um relatório de atestado sobre a

eficácia de nossos controles internos sobre relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2024. Seu relatório de certificação sobre os controles internos de relatórios financeiros está incluído neste documento.

(d) Mudanças no controle interno sobre relatórios financeiros

Nosso objetivo é melhorar constantemente a qualidade de nossos controles internos sobre relatórios financeiros. Isso pode resultar na modificação de determinados processos e operações internas, sem necessariamente afetar os controles relacionados. Não houve nenhuma alteração em nosso controle interno sobre relatórios financeiros (conforme esse termo é definido nas Regras 13a-15(f) e 15d-15(f) do Exchange Act) durante o período coberto por este relatório anual que tenha afetado materialmente ou tenha probabilidade razoável de afetar materialmente nosso controle interno sobre relatórios financeiros.

Item 16. [Reservado].

Item 16A. Especialista financeiro do Comitê de Auditoria

Nosso Comitê de Auditoria Estatutário, que funciona como um comitê de auditoria, deve ser composto por, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros independentes do nosso Conselho de Administração, que podem ou não ser acionistas, eleitos pelo Conselho de Administração. Em 2025, o Comitê de Auditoria Estatutário tinha três membros. Nosso Comitê de Auditoria Estatutário determinou que um de seus membros, o Sr. Gesner José de Oliveira Filho, é um "especialista financeiro do comitê de auditoria", conforme esse termo é definido pela SEC.

Item 16B. Código de Ética

Código de Ética

Acreditamos que a ética na condução dos negócios é sempre importante para o sucesso de uma empresa. Por isso, adotamos um Código de Ética que se aplica ao nosso CEO, diretor financeiro, diretor contábil e pessoas que desempenham funções semelhantes, bem como aos nossos outros diretores, diretores estatutários, acionistas controladores, membros de nossos conselhos e comitês, todos os funcionários e fornecedores. Nosso Código de Ética é apresentado como um anexo a este relatório anual. Ele também pode ser solicitado, gratuitamente, por e-mail ou telefone, no endereço indicado no segundo parágrafo do "Item 4. Informações sobre a empresa - A. História e desenvolvimento da empresa - Bases para o relatório anual. Histórico e desenvolvimento da empresa - Informações básicas". O Código de Ética foi atualizado na reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de dezembro de 2023.

Nosso Código de Ética aborda a maioria dos princípios estabelecidos pela Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013, pelo Decreto Federal Brasileiro nº 11.129/2022, pela Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA), pela SEC na Seção 406 da Lei Sarbanes-Oxley e, de acordo com a seção 156 da Lei das Sociedades Anônimas Brasileira nº 6.404/1976, estabelece que um diretor ou membro do conselho é proibido de participar de qualquer transação corporativa na qual tenha interesse que entre em conflito com os interesses da Empresa e é obrigado a divulgar ao conselho de administração qualquer conflito de interesses. 6.404/1976, estabelece que um diretor ou membro do conselho de administração está proibido de participar de qualquer transação corporativa na qual tenha um interesse que entre em conflito com os interesses da Empresa, e é obrigado a divulgar ao conselho o conflito de interesses. Qualquer contrato só pode ser celebrado em condições razoáveis e justas. Os contratos com uma parte relacionada devem ser firmados com base em condições de mercado.

O Código de Ética também exige que todos os aderentes comuniquem imediatamente qualquer situação ilegal e/ou que possa ter um impacto negativo nos interesses da Empresa, incluindo qualquer violação ou incentivo a violações de (a) leis ou regulamentos, (b) disposições do Código de Ética ou (c) outro regulamento interno ou irregularidades ocasionais ou negligência na manutenção, informação e gerenciamento de relatórios contábeis. O Código de Ética também exige a manutenção da documentação relacionada e o cumprimento das obrigações relacionadas a relatórios contábeis ou de gerenciamento interno.

Política anticorrupção

A fim de garantir a conformidade com as leis anticorrupção brasileiras e internacionais aplicáveis e minimizar os riscos associados a elas, adotamos uma *Política Anticorrupção*. Nossa Política Anticorrupção foi aprovada pelo nosso Conselho de Administração em 27 de fevereiro de 2023 e se concentra nos controles internos de mitigação a serem seguidos para evitar a vulnerabilidade a práticas corruptas, incluindo nosso relacionamento com funcionários públicos. Em conjunto com a adoção dessa Política Anticorrupção, também oferecemos cursos de treinamento anticorrupção para nossos gerentes, diretores e funcionários.

Em dezembro de 2019, a TIM Participações, que foi posteriormente incorporada a nós em setembro de 2020, foi incluída na Lista de Empresas *Pró-Ética* para o período 2018-2019 pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, que promove a conduta ética nos negócios em todo o Brasil, concedendo a inclusão na Lista *Pró-Ética* a empresas que demonstram práticas comerciais lícitas e operam com o mais alto nível de justiça, transparência e integridade. Fomos a primeira empresa brasileira de telecomunicações nomeada *Pró-Ética*. Em novembro de 2023, fomos incluídos pela terceira vez consecutiva na Lista de Empresas *Pró-Ética*, agora para o período de 2022-2023.

Nessa perspectiva, nosso Programa de Integridade tem como objetivo identificar processos e controles para mitigar práticas corruptas a fim de promover, de modo geral, uma conduta honesta e ética e impedir irregularidades na Empresa. Acreditamos que as disposições do Programa de Integridade estão alinhadas com a Lei Anticorrupção brasileira e com os padrões internacionais de combate à corrupção, como a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior, o Decreto Legislativo nº 231/01 da Itália e a ISO 37001: Sistemas de gestão antissuborno.

Item 16C. Honorários e serviços do contador principal

Honorários de auditoria e não auditoria

A tabela a seguir apresenta os honorários cobrados de nossa empresa de contabilidade pública registrada independente durante os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro,		
	2024	2023	2022
	(em milhares de reais)		
Honorários de auditoria	10,073	8,916	8,995
Honorários relacionados à auditoria	297	283	158
Taxas de impostos	-	-	-
Todas as outras taxas	-	-	-
Total de taxas	10,370	9,199	9,153

Os honorários de auditoria na tabela acima são os honorários agregados cobrados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., em conexão com a auditoria de nossas demonstrações financeiras anuais e revisões limitadas de nossas informações financeiras trimestrais para fins estatutários e a avaliação exigida pela Seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley.

Em 2024, nossa empresa de contabilidade pública registrada independente prestou serviços de auditoria e serviços relacionados à auditoria que não estavam relacionados à auditoria de nossas demonstrações financeiras consolidadas. Esses serviços incluíram a revisão das informações e a prestação de serviços de auditoria externa em nosso relatório de sustentabilidade.

Políticas e procedimentos de pré-aprovação do Comitê de Auditoria

A autoridade geral para pré-aprovar a contratação de nossos auditores independentes para prestar serviços que não sejam de auditoria está sob a alçada de nosso Comitê de Auditoria Estatutário. Dessa forma, o Comitê de Auditoria Estatutário estabeleceu procedimentos de pré-aprovação para controlar a prestação de todos os serviços de auditoria e não auditoria por nossa empresa de contabilidade pública registrada independente, ou a Política de pré-

aprovação. De acordo com a Política de Pré-aprovação, a contratação de nossa empresa de contabilidade pública registrada independente para prestar serviços de auditoria e não auditoria deve ser pré-aprovada pelo Comitê de Auditoria Estatutário, seja na forma de uma aprovação especial ou por meio da inclusão dos serviços em questão em uma lista de serviços pré-aprovados adotada pelo Comitê de Auditoria Estatutário. A política de pré-aprovação é detalhada com relação aos serviços específicos a serem prestados.

Além disso, a Política de Aprovação Prévia afirma que as responsabilidades do Comitê de Auditoria Estatutário, de acordo com o Securities Exchange Act de 1934, não são delegadas à gerência. Todos os serviços não relacionados à auditoria prestados pela principal empresa de contabilidade pública registrada do Grupo foram aprovados pelo comitê de auditoria, e todos os serviços não relacionados à auditoria a serem prestados no futuro também exigirão a aprovação do comitê de auditoria.

Item 16D. Isenções dos padrões de listagem para comitês de auditoria

Não aplicável. Criamos um Comitê de Auditoria Estatutário de acordo com a Regra 10A-3 do Exchange Act e a Resolução 23/2021 da CVM.

Para obter mais detalhes, consulte o "Item 6. Diretores, Gerência Sênior e Funcionários - A. Diretores e Gerência Sênior - Comitê de Auditoria Estatutário".

Item 16E. Compras de títulos patrimoniais pelo Emissor e Compradores Afiliados

A seguir, em formato de tabela, são apresentadas algumas informações sobre as recompras de ações da TIM S.A. nos períodos indicados.

Ano	Mês	Número total de ações compradas	Preço médio pago por ação	Número total de Ações compradas como parte de planos anunciados publicamente ou programas anunciados publicamente	Máximo Número máximo de ações que podem ser compradas sob planos anunciados publicamente ou programas anunciados publicamente
2025	Março	493,400	16.18	493,400	Não especificado
	Fevereiro	305,400	16.47	305,400	Não especificado
	Janeiro	0	0	0	Não especificado
2024	Dezembro	0	0	0	Não especificado
	Novembro	0	0	0	Não especificado
	Outubro	0	0	0	Não especificado
	Setembro	0	0	0	Não especificado
	Agosto	0	0	0	Não especificado
	Julho	0	0	0	Não especificado
	Junho	0	0	0	Não especificado
	Maio	0	0	0	Não especificado
	Abril	2.244.400	17.25	2.244.400	Não especificado
	Março	350,000	18.11	350,000	Não especificado
	Fevereiro	0	0	0	Não especificado
	Janeiro	0	0	0	Não especificado

2023	Dezembro	0	0	0	Não especificado
	Novembro	0	0	0	Não especificado
	Outubro	0	0	0	Não especificado
	Setembro	0	0	0	Não especificado
	Agosto	0	0	0	Não especificado
	Julho	2,078,000	14.53	2,78,000	Não especificado
	Junho	0	0	0	Não especificado
	Maio	0	0	0	Não especificado
	Abril	0	0	0	Não especificado
	Março	0	0	0	Não especificado
	Fevereiro	0	0	0	Não especificado
	Janeiro	0	0	0	Não especificado
2022	Dezembro	0	0	0	Não especificado
	Novembro	0	0	0	Não especificado
	Outubro	0	0	0	Não especificado
	Setembro	0	0	0	Não especificado
	Agosto	0	0	0	Não especificado
	Julho	0	0	0	Não especificado
	Junho	0	0	0	Não especificado
	Maio	1,857,517	13.53	1,857,517	Não especificado
	Abril	0	0	0	Não especificado
	Março	0	0	0	Não especificado
	Fevereiro	0	0	0	Não especificado
	Janeiro	0	0	0	Não especificado

Item 16F. Mudança no contador certificador da Registradora

Nenhum.

Item 16G. Governança Corporativa

Principais diferenças entre as práticas de governança corporativa do Brasil e dos Estados Unidos

As diferenças significativas entre nossas práticas de governança corporativa e as da NYSE são as seguintes:

Independência dos diretores e testes de independência

Nosso Conselho de Administração testa a independência dos conselheiros antes da realização das eleições com base em autodeclarações. A legislação societária brasileira e a CVM estabelecem regras para determinados requisitos e restrições de qualificação, investidura, remuneração e deveres e responsabilidades dos executivos e diretores das empresas. Acreditamos que essas regras oferecem garantias adequadas de que nossos conselheiros são independentes e nos permitem ter conselheiros que também atenderiam aos testes de independência estabelecidos pela NYSE.

Comitês

Desde que migramos para o *Novo Mercado* da B3, estamos sujeitos às suas regras de governança corporativa, que incluem ter um comitê de auditoria estatutário ou não estatutário. O Comitê de Auditoria Estatutário foi originalmente estabelecido em 12 de dezembro de 2013 e, além desse comitê, temos três outros comitês consultivos especiais para o Conselho de Administração: o Comitê de Controle e Riscos, o Comitê de Remuneração e o Comitê Ambiental, Social e de Governança. O Comitê de Controle e Riscos e o Comitê de Remuneração foram implementados em 30 de setembro de 2008, e o último foi implementado em 10 de dezembro de 2020. De acordo com nosso Estatuto Social, nossos acionistas elegem nossos diretores em uma assembleia geral de acionistas. Nossos acionistas também estabelecem a remuneração de nossos conselheiros e diretores estatutários.

Comitê de Auditoria e requisitos adicionais

O Comitê de Auditoria Estatutário foi originalmente criado e seu conjunto original de membros foi nomeado na assembleia geral de acionistas realizada em 12 de dezembro de 2013, de acordo com a Regra 10A-3 da Seção 301 da Sarbanes-Oxley e a Resolução CVM 23/2021. O regimento interno do Comitê de Auditoria Estatutário foi aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2013. Após a incorporação da TIM Participações S.A. pela Companhia, o Comitê de Auditoria Estatutário da empresa sobrevivente foi criado e aprovado em nossa assembleia geral de acionistas realizada em 29 de julho de 2020.

O Comitê de Auditoria Estatutário é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros independentes do nosso Conselho de Administração, eleitos pelo Conselho de Administração, que têm mandatos de dois anos, coincidindo com os mandatos dos membros do Conselho de Administração. A reeleição é permitida até um período máximo de 10 anos. Nosso Conselho de Administração pode destituir os membros do Comitê de Auditoria Estatutário a qualquer momento e sem justa causa.

Aprovação pelos acionistas dos planos de remuneração em ações

As regras da NYSE exigem que os acionistas tenham a oportunidade de votar em todos os planos de remuneração de ações e em suas revisões materiais, com exceções limitadas. De acordo com a legislação societária brasileira, os acionistas devem aprovar todos os planos de opção de compra de ações. Além disso, qualquer emissão de novas ações que exceda nosso capital social autorizado está sujeita à aprovação dos acionistas.

Diretrizes de governança corporativa

As regras da NYSE exigem que as empresas listadas adotem e divulguem diretrizes de governança corporativa. Desde que migramos para o *Novo Mercado* da B3, estamos sujeitos a essas regras de governança corporativa, que incluem uma política de divulgação de informações, uma política sobre a divulgação de atos ou fatos relevantes, que exige a divulgação pública de todas as informações relevantes de acordo com as diretrizes estabelecidas pela CVM, bem como uma política de negociação com informações privilegiadas, uma política sobre transações de valores mobiliários, que, entre outras coisas, estabelece períodos de blackout e exige que os insiders informem a administração sobre todas as transações envolvendo nossos valores mobiliários.

Item 16H. Divulgação da segurança da mina

Não aplicável.

Item 16I. Divulgação sobre jurisdições estrangeiras que impedem inspeções

Não aplicável.

Item 16J. Políticas de negociação com informações privilegiadas

Adotamos uma *Política de Divulgação e Uso de Informações e de Negociações de Valores Mobiliários* (*Política de Divulgação e Uso de Informações e de Negociações de Valores Mobiliários*), que consiste em políticas e procedimentos de negociação de informações privilegiadas que regem a compra, venda e outras disposições de nossos valores mobiliários por nossos diretores, gerência sênior, funcionários e outras pessoas cobertas, que são

razoavelmente projetadas para promover a conformidade com as leis, regras e regulamentos aplicáveis de negociação de informações privilegiadas e quaisquer padrões de listagem aplicáveis a nós.

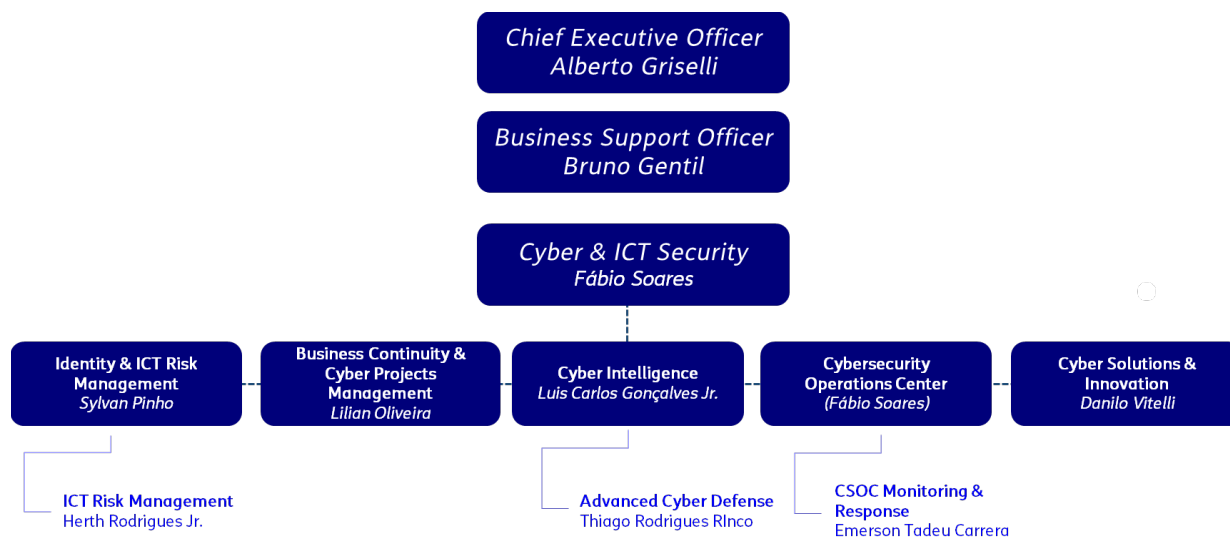
Uma cópia dessa política está incluída no Anexo 11.2 deste relatório anual. Desde sua data de vigência, não renunciamos à conformidade com nossa declaração de políticas comerciais.

Item 16K. Segurança cibernética

Em relação ao gerenciamento de riscos e vulnerabilidades, contratamos terceiros com experiência em segurança cibernética para identificar, abordar e mitigar os riscos de segurança cibernética. Com a ajuda desses terceiros, realizamos testes de penetração e avaliamos os agentes de ameaças existentes, abordando as vulnerabilidades identificadas, dentro dos prazos de mitigação estabelecidos.

Implementamos um sistema de gerenciamento de segurança cibernética com base em nossa estrutura organizacional de segurança cibernética e de TIC ("TIC" refere-se à tecnologia da informação e comunicação), conforme descrito abaixo. Esse sistema envolve a supervisão direta e o reporte ao nosso Business Support Officer (BSO) de nível C, que, por sua vez, reporta-se ao nosso CEO. Nossas atividades de gerenciamento de riscos de ICT abrangem processos para identificar, abordar e avaliar soluções para riscos de segurança cibernética, monitorar a segurança de redes públicas de telecomunicações, data centers e redes comerciais; gerenciar incidentes de segurança com foco em ameaças à segurança cibernética; e supervisionar a continuidade dos negócios e os esforços de gerenciamento de crises.

A estrutura organizacional do nosso sistema de segurança cibernética e de TIC está detalhada abaixo:



Nossa estrutura organizacional para gerenciar os riscos de segurança cibernética compreende as seguintes atividades e processos:

- **Gerenciamento de riscos de identidade e ICT:** Garantir uma abordagem de segurança por design para nossos projetos, produtos e fornecedores de ICT, juntamente com o gerenciamento de perfis e o acesso lógico aos sistemas. Essa função também é responsável pelo gerenciamento dos processos regulatórios de segurança;
- **Continuidade dos negócios e gerenciamento de projetos cibernéticos:** Estabelecer atividades de governança para processos de prevenção de riscos que possam afetar a continuidade dos negócios, bem

como apoiar a implementação de iniciativas de segurança e o gerenciamento de projetos de segurança cibernética e de ICT;

- **Inteligência cibernética:** Detectar novas ameaças e riscos e, ao mesmo tempo, evitar ataques cibernéticos por meio de pesquisas, simulações, monitoramento contínuo e aprimoramento das ferramentas de defesa;
- **Centro de Operações de Segurança Cibernética (CSOC):** Monitoramento e resposta a riscos e incidentes de segurança cibernética, gerenciamento de vulnerabilidades e tratamento de incidentes cibernéticos que afetam a disponibilidade, a integridade ou a confidencialidade de nossos dados e serviços;
- **Soluções cibernéticas e inovação:** Definir padrões de arquitetura de soluções de segurança, analisar e testar novas soluções de segurança e fortalecer a estratégia de fornecimento de serviços relacionados à segurança e produtos de valor agregado para segmentos de clientes, em coordenação com funções relevantes.

Experiência em segurança cibernética

Nossa equipe de segurança cibernética e de TIC é composta por profissionais altamente qualificados com ampla experiência em segurança da informação e no setor de telecomunicações. O diretor de segurança cibernética e de TIC e a equipe direta têm mais de 20 anos de experiência em tecnologia da informação, segurança corporativa, segurança da informação e continuidade de negócios, aproveitando a experiência anterior para liderar nossas iniciativas de segurança cibernética e mitigar os riscos cibernéticos de forma eficaz.

Estruturas de conformidade e segurança cibernética

Nossos processos de segurança cibernética e de ICT estão alinhados com padrões reconhecidos internacionalmente, incluindo a ISO 27001, que descreve as práticas recomendadas para o gerenciamento da segurança da informação, bem como o CIS8 (Internet Security Center) e o NIST (Cyber Security Framework), que fornecem controles para gerenciar e reduzir o risco de segurança cibernética. Estabelecemos uma política de segurança cibernética que define diretrizes estratégicas de controle de riscos, define responsabilidades de segurança e estabelece requisitos para funcionários, fornecedores e parceiros de negócios em relação ao manuseio seguro de informações, inclusive dados pessoais e confidenciais, e ativos de TIC relacionados. Obtivemos a certificação ISO 27001 em 2022 e concluímos com êxito as recertificações ISO 27001 em agosto de 2023 e setembro de 2024.

Gerenciamento de vulnerabilidades e mitigação de ameaças

Mantemos uma equipe dedicada de gerenciamento de vulnerabilidades responsável por coordenar e priorizar ações para mitigar as vulnerabilidades identificadas. Para complementar esse esforço, contratamos especialistas externos em segurança cibernética para realizar testes de penetração abrangentes, avaliando a eficácia de nossas defesas e identificando áreas de melhoria. Além disso, operamos um programa de recompensa por bugs, que incentiva pesquisadores independentes e hackers éticos a relatar vulnerabilidades em nossos sistemas, fortalecendo ainda mais nossa postura de segurança. Todas as vulnerabilidades identificadas, seja por meio de parceiros externos ou do programa de recompensa por bugs, são avaliadas e priorizadas por nossa equipe, que desenvolve e implementa estratégias de mitigação para os problemas mais críticos, garantindo a proteção contínua de nossos ativos de TIC e a resiliência contra ameaças cibernéticas.

Gerenciamento de incidentes e conformidade normativa

Temos um processo estruturado de gerenciamento de incidentes cibernéticos para tratar de eventos e incidentes de segurança, inclusive aqueles que possam afetar nossos serviços. Esse processo inclui a avaliação e o monitoramento dos riscos associados a parceiros e fornecedores, com o envolvimento de terceiros regido por requisitos contratuais. Além disso, mantemos processos de relatório em conformidade com os regulamentos da ANATEL, que são acionados com base em limites predefinidos, considerando a natureza altamente regulamentada do setor de telecomunicações.

Em 2024, não tivemos nenhum incidente significativo de segurança cibernética que tenha afetado nossa estratégia de negócios, resultados operacionais ou condição financeira, nem acionamos nenhuma exigência de relatório da ANATEL.

Supervisão da diretoria e gerenciamento estratégico de riscos cibernéticos

Nosso Conselho de Administração analisa os riscos de segurança cibernética anualmente e recebe uma apresentação da nossa função de segurança cibernética e de TIC, descrevendo as principais iniciativas, medidas de controle de risco e estratégias de mitigação. Em 2024, o Conselho recebeu uma visão geral dos riscos de segurança cibernética e monitorou nosso progresso na abordagem das principais oportunidades de melhoria.

PARTE III

Item 17. Demonstrações Financeiras

Respondemos ao Item 18 em vez deste item.

Item 18. Demonstrações Financeiras

Veja nossas demonstrações financeiras auditadas a partir da página F-1.

Item 19. Índice de anexos

Consulte nosso índice de anexos que se encontra imediatamente antes dos anexos arquivados neste documento.

GLOSSÁRIO TÉCNICO

As explicações a seguir não se destinam a definições técnicas, mas a ajudar o leitor em geral a entender certos termos usados neste relatório anual.

3G: A terceira geração de tecnologia de rede de telecomunicações móveis que está em conformidade com o padrão IMT-2000, conforme definido pela União Internacional de Telecomunicações.

3GPP (Projeto de Parceria de 3ª Geração): Uma entidade que reúne sete organizações de desenvolvimento de padrões de telecomunicações para produzir relatórios e especificações.

4G: A quarta geração de tecnologia de rede de telecomunicações móveis que sucede a 3G, em conformidade com o padrão IMT-Advanced, conforme definido pela União Internacional de Telecomunicações.

5G: a quinta geração de tecnologias de comunicação sem fio que suportam redes de dados celulares.

Rede de acesso: A parte de uma rede de telecomunicações que conecta os assinantes ao seu provedor de serviços imediato. Ela é comparada à rede principal, que conecta os provedores locais entre si.

Analógico: Um modo de transmissão ou comutação que não é digital, por exemplo, a representação de voz, vídeo ou outros sinais de áudio elétricos modulados que não estão em formato digital.

ARPU (Receita média por usuário): Uma medida usada no setor de telecomunicações móveis para avaliar a receita gerada pelos clientes.

Serviços de banda larga: Serviços caracterizados por uma velocidade de transmissão de 2 Mbps ou mais. De acordo com os padrões internacionais, esses serviços são serviços interativos, incluindo videotelefonia/videoconferência (tanto ponto a ponto quanto multiponto).

Rede principal: A parte central de uma rede de telecomunicações que conecta os provedores locais entre si e fornece vários serviços aos clientes que estão conectados pela rede de acesso.

Canal: Uma das várias faixas de frequência discretas utilizadas por uma estação radiobase.

Digital: Um modo de representar uma variável física, como a fala, usando apenas os dígitos 0 e 1. Os dígitos são transmitidos em formato binário como uma série de pulsos. As redes digitais permitem maior capacidade e maior flexibilidade por meio do uso de tecnologia relacionada a computadores para a transmissão e a manipulação de chamadas telefônicas. Os sistemas digitais oferecem menor interferência de ruído e podem incorporar criptografia como proteção contra interferência externa.

EPC (Evolved Packet Core): Uma arquitetura plana usada pelas operadoras de rede que fornece uma estrutura de rede convergente de voz e dados para conectar usuários em uma rede LTE (Long-Term Evolution).

GB: uma medida da unidade de informação digital, representando um bilhão de bytes.

GHz (Gigahertz): Um bilhão de ciclos por segundo.

GSM (Global System Mobile): Um padrão de tecnologia de telecomunicações móveis digitais.

HetNet: Uma rede heterogênea é uma rede que conecta computadores e outros dispositivos com diferentes sistemas operacionais e/ou protocolos.

Tarifa de interconexão: Valor pago por minuto cobrado pelas operadoras de rede pelo uso de sua rede por outras operadoras de rede. Também conhecida como "taxa de acesso".

Rede IP: Uma rede de comunicação que usa o Protocolo de Internet (IP) para enviar e receber mensagens, entregando pacotes do host de origem para o host de destino com base nos endereços IP nos cabeçalhos dos pacotes.

IoT (Internet das Coisas): A IoT é um sistema de dispositivos de computação inter-relacionados, máquinas mecânicas e digitais com identificadores exclusivos e a capacidade de transferir dados em uma rede sem a necessidade de interação entre humanos ou entre humanos e computadores.

kHz (Kilohertz): Mil ciclos por segundo.

LTE (Long-Term Evolution): Uma tecnologia de banda larga sem fio projetada para suportar o acesso à Internet em roaming por meio de telefones celulares e dispositivos portáteis.

M2M (Machine to machine): refere-se à comunicação máquina a máquina, sendo capaz de interconectar sistemas de rede, com e sem fio, a dispositivos remotos. Na comunicação M2M, os dados são transferidos e usados, em tempo real, por meio de redes fixas ou móveis, de equipamentos/terminais remotos para seu monitoramento, medição e controle.

Massive-MIMO (Multiple-input multiple-output): Uma rede sem fio que permite a transmissão e o recebimento de mais de um sinal de dados simultaneamente no mesmo canal de rádio.

MBB (Banda Larga Móvel): Melhorias na transmissão de dados para usuários de banda larga móvel por meio de uma rede de fibra óptica de alta velocidade expandida e novas funcionalidades no núcleo e nas redes de acesso.

MHz (Megahertz): Um milhão de ciclos por segundo.

Núcleo de pacotes móveis: Sistemas de arquitetura para suporte a tecnologias móveis, incluindo 2G, 3G e 4G/LTE.

Serviço móvel: Um serviço de telecomunicações móveis fornecido por meio de uma rede de estações radiobase de baixa potência interconectadas, cada uma das quais cobrindo uma pequena célula geográfica dentro da área total de serviço do sistema de telecomunicações móveis.

MOU (Média Mensal de Minutos de Uso): O número médio mensal de minutos de uso de cada usuário de telefone celular.

MVNO (Mobile Virtual Network Operator): é um provedor de serviços de comunicação sem fio que não possui a infraestrutura de rede sem fio sobre a qual fornece serviços a seus clientes.

NB-IoT (Narrowband Internet of Things): Um padrão de tecnologia de rádio de rede de área ampla de baixa potência para permitir uma ampla gama de dispositivos e serviços celulares.

Rede: Um conjunto interconectado de elementos. Em uma rede telefônica, eles consistem em comutadores conectados entre si e ao equipamento do cliente. O equipamento de transmissão pode ser baseado em fibra óptica, cabo metálico ou conexões ponto a ponto.

NFV (virtualização de funções de rede): O paradigma NFV permite que as funções de rede fixa e móvel se tornem aplicativos de software, chamados VNF (Virtual Network Function), que a operadora pode instanciar em servidores comerciais, explorando tecnologias de virtualização, separando o vínculo entre hardware e software presente nos dispositivos de rede atuais.

OTT (Over The Top): Serviços de mídia e comunicação fornecidos pela Internet em vez da infraestrutura tradicional.

PaaS, SaaS ou IaaS: Plataforma como serviço (PaaS), software como serviço (SaaS) ou infraestrutura como serviço (IaaS).

Penetração: A medida do uso de serviços. Em qualquer data, a penetração é calculada dividindo-se o número de clientes pela população para a qual o serviço está disponível e multiplicando-se o quociente por 100.

RAN: uma rede de acesso por rádio ou a parte de uma rede baseada em radiofrequência sem fio que fornece acesso de um dispositivo terminal móvel (transmissor/receptor) à rede principal ou backbone do provedor de serviços de rádio e, por fim, à rede telefônica pública comutada, à Internet ou a outra rede baseada em IP.

Refarming: O reaproveitamento de bandas de frequência que historicamente foram alocadas para serviços móveis 2G.

RF (radiofrequência): Uma taxa de oscilação que corresponde à frequência das ondas de rádio e das correntes alternadas que transportam sinais de rádio.

Roaming: Uma função que permite que os clientes usem seu telefone celular em redes de provedores de serviços diferentes daquele com o qual assinaram o contrato inicial.

SCM (Serviço de Comunicação Multimídia): Serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que permite o provimento de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia (dados, voz e imagem), por qualquer meio, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviços.

Cartão SIM (Subscriber Identity Module, módulo de identidade do assinante): Um circuito integrado destinado a armazenar com segurança a identidade e autenticar usuários de dispositivos móveis.

SMS (Serviços de mensagens curtas): Serviços de mensagens curtas (ou de texto) bidirecionais, que permitem aos usuários enviar e receber mensagens curtas de e para usuários de redes de outras operadoras.

STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado): Prestação de serviços de telefonia fixa no Brasil. Considera as modalidades do Serviço Telefônico Fixo Comutado: serviço local, serviço de longa distância nacional e serviço de longa distância internacional.

TAC (Termo de Ajustamento de Conduta): é um acordo firmado entre as partes interessadas com o objetivo de proteger direitos de natureza transindividual.

UMTS (Sistema Universal de Telecomunicações Móveis): Um padrão de comunicação móvel de terceira geração no qual os dados trafegam a 2 Mbps em um sistema de banda larga.

Serviços de valor agregado: Os serviços de valor agregado fornecem funcionalidade adicional aos serviços básicos de transmissão oferecidos por uma rede de telecomunicações.

VoIP (Voice over Internet Protocol): Serviços de comunicação por voz fornecidos pela Internet.

WTTx (Wireless to the x): O uso de tecnologias sem fio para fornecer conexões semelhantes à fibra óptica aos usuários finais.

YoY (Year-over-year): É um método de avaliação de dois ou mais eventos medidos para comparar os resultados em um período com os de um período comparável em uma base anualizada.

ASSINATURAS

O registrante, por meio deste documento, certifica que atende a todos os requisitos para o preenchimento do Formulário 20-F e que o abaixo-assinado foi devidamente solicitado e autorizado a assinar este relatório anual em seu nome.

Datado de: 31 de março de 2025

TIM S.A.

Por: /s/ Alberto Mario Griselli

Nome: Alberto Mario Griselli

Título: Diretor executivo e diretor de relações
com investidores

ÍNDICE DE EXPOSIÇÃO

- 1.1 Estatuto Social da TIM S.A. aprovado na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada em 27 de março de 2025, que é incorporado por referência ao nosso Formulário 6-K junto à Comissão de Valores Mobiliários em 27 de março de 2025
- 2.1 Contrato de Depósito, datado de 9 de outubro de 2020, entre a TIM S.A., o J.P. Morgan Chase Bank, N.A., como Depositário, e os detentores de American Depositary Receipts emitidos nos termos do mesmo, que é incorporado por referência ao nosso Formulário F-6 arquivado na Comissão de Valores Mobiliários em 2 de outubro de 2020.
- 2.2 Descrição dos títulos registrados de acordo com a Seção 12 do Exchange Act, que é incorporada por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 28 de abril de 2023.
- 4.1 Contrato de crédito, datado de 27 de abril de 2022, entre o The Bank of Nova Scotia, como credor, e a TIM S.A., como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 28 de abril de 2023.
- 4.2 Escritura Particular da Segunda Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da TIM S.A., datada de 10 de junho de 2021, entre a TIM S.A., como emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, como agente fiduciário (tradução em inglês), que é incorporada por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 15 de abril de 2022.
- 4.3 Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 28 de janeiro de 2021, entre OI S.A., Telemar Norte Leste S.A. e OI Móvel S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 30 de abril de 2021
- 4.4 Contrato de crédito, datado de 1º de abril de 2021, entre o BNP Paribas, como credor, e a TIM S.A., como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 30 de abril de 2021.
- 4.5 Contrato de crédito, datado de 1º de abril de 2021, entre o The Bank of Nova Scotia, como credor, e a TIM S.A., como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 30 de abril de 2021.
- 4.6 Contrato de Crédito, datado de 22 de maio de 2020, entre o BNP Paribas, como credor, e a TIM S.A., como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 30 de abril de 2021
- 4.7 Contrato de Crédito, datado de 7 de abril de 2020, entre o The Bank of Nova Scotia, como credor, e a TIM S.A., como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 1º de maio de 2020
- 4.8 Contrato de Empréstimo por Carta, datado de 7 de fevereiro de 2020, entre o Bank of America, N.A., como credor, e a TIM S.A., como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 1º de maio de 2020
- 4.9 Resumo em inglês do Contrato de Crédito, datado de 31 de janeiro de 2020, entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A., como credor, e a TIM S.A., como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 1º de maio de 2020.

- 4.10 Contrato de Crédito, datado de 31 de janeiro de 2020, entre o The Bank of Nova Scotia, como credor, e a TIM S.A., como mutuária, e a TIM Participações S.A., garantidora, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 1º de maio de 2020
- 4.11 Resumo em inglês da Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Subordinadas, com Garantia Adicional Pessoal, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, para Colocação Pública com Esforços Limitados da Primeira Emissão da TIM S.A., datada de 9 de janeiro de 2019, entre TIM S.A., na qualidade de emissora, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, e a TIM Participações S.A., na qualidade de garantidora, que é incorporada por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 10 de abril de 2019
- 4.12 Resumo em inglês do Protocolo e Justificativa da Incorporação da TIM Celular S.A. pela TIM S.A., datado de 15 de outubro de 2018, entre a TIM Celular S.A. e a TIM S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 10 de abril de 2019
- 4.13 Resumo em inglês do Contrato de Crédito, datado de 2 de maio de 2018, entre o BNDES, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credor e a TIM Celular S.A. (agora TIM S.A.) como mutuária, e a TIM Participações S.A. como garantidora, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 10 de abril de 2019.
- 4.14 Resumo em inglês do Contrato de Crédito, datado de 20 de março de 2019, entre a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. - FINAME, uma entidade dentro do sistema BNDES, como credora e a TIM S.A. como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 10 de abril de 2019.
- 4.15 Décimo Aditamento ao Acordo de Cooperação e Suporte, datado de 26 de abril de 2017, entre a Telecom Italia S.p.A. e a TIM Celular S.A. e Intelig Telecomunicações Ltda., com a Companhia como parte interveniente, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 6 de abril de 2018.
- 4.16 Resumo em inglês do Termo de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequência Associados ao Serviço Móvel Pessoal nº 113/2016/SOR-ANATEL, datado de 26 de julho de 2016, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 11 de abril de 2017
- 4.17 Resumo em inglês do Termo de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequência Associados ao Serviço Móvel Pessoal nº 114/2016/SOR-ANATEL, datado de 26 de julho de 2016, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 11 de abril de 2017.
- 4.18 Contrato de Empréstimo, datado de 23 de dezembro de 2015, entre Finnish Export Credit Ltd. como credor, KfW IPEX-Bank GmbH, como agente de instalação e TIM Celular S.A., como mutuário, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 14 de abril de 2016.
- 4.19 Contrato de Facilidade, datado de 27 de outubro de 2015, entre a Cisco Systems Capital Corporation, como credor e a TIM Celular S.A., como mutuário, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 14 de abril de 2016.

- 4.20 Resumo em inglês do Contrato de Crédito - Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito N° 15.2.0825.1, datado de 29 de dezembro de 2015, entre o BNDES, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credor, a TIM Celular S.A., como mutuária, e a TIM Participações S.A. como garantidora, que é incorporada por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 14 de abril de 2016
- 4.21 Resumo em inglês do Termo de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequência Associados ao Serviço Móvel Pessoal nº 144/2014/SOR-ANATEL, datado de 5 de dezembro de 2014, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 15 de abril de 2015.
- 4.22 Resumo em inglês do Termo de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequência Associados ao Serviço Móvel Pessoal nº 145/2014/SOR-ANATEL, datado de 5 de dezembro de 2014, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 15 de abril de 2015.
- 4.23 Resumo em inglês do Termo de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequência Associados ao Serviço Móvel Pessoal nº 146/2014/SOR-ANATEL, datado de 5 de dezembro de 2014, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 15 de abril de 2015.
- 4.24 Contrato de Empréstimo, datado de 15 de abril de 2014, entre o KfW IPEX-Bank GmbH, como credor e a TIM Celular S.A., como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 15 de abril de 2015.
- 4.25 Contrato de Facilidade Número de Referência TIMLAF2LT para o Contrato de Empréstimo Principal Número de Referência TIMLALT, datado de 14 de outubro de 2014, entre a Cisco Systems Capital Corporation, como credor e a TIM Celular S.A., como mutuário, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 15 de abril de 2015
- 4.26 Contrato de Financiamento (Contrato de Empréstimo Principal), datado de 20 de junho de 2013, entre a Cisco Systems Capital Corporation, como credora, a TIM Celular S.A., como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 15 de abril de 2014.
- 4.27 Contrato de Facilidade, datado de 28 de agosto de 2013, entre a Cisco Systems Capital Corporation, como credora, e a TIM Celular S.A., como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 15 de abril de 2014
- 4.28 Resumo em inglês do Contrato de Crédito, datado de 23 de dezembro de 2013, entre o BNDES, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credor e a TIM Celular S.A., como mutuária, e a TIM Participações S.A. como garantidora, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 15 de abril de 2014
- 4.29 Resumo em inglês do Termo de Autorização de Uso de Radiofrequências, datado de 3 de abril de 2013, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 15 de abril de 2014.
- 4.30 Quarto Aditamento, datado de 10 de dezembro de 2012, ao Contrato de Empréstimo entre o BNDES, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credor, e a TIM Nordeste S.A. e a TIM Celular S.A., como mutuários, datado de 19 de novembro de 2008 (tradução em inglês), que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de abril de 2013

- 4.31 Quinto Aditamento, datado de 10 de dezembro de 2012, ao Contrato de Empréstimo entre o BNDES, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credor, e a TIM Nordeste S.A. e a TIM Celular S.A., como mutuários, datado de 19 de novembro de 2008 (tradução em inglês), que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de abril de 2013.
- 4.32 Termo de autorização para prestação de serviço PCS datado de 12 de março de 2001 (tradução em inglês), que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 14 de maio de 2012
- 4.33 Termo de autorização para prestação de serviços PCS datado de 26 de fevereiro de 2010, autorização (tradução em inglês), que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 14 de maio de 2012.
- 4.34 Termo de autorização para prestação de serviços PCS datado de 29 de novembro de 2010 (tradução em inglês), que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 14 de maio de 2012
- 4.35 Aditamento nº 5 ao Acordo de Cooperação e Suporte com a Telecom Italia, datado de 24 de abril de 2012, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 14 de maio de 2012
- 4.36 Adendo ao Contrato de Empréstimo datado de 19 de novembro de 2008, entre o BNDES, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credor, e a TIM Nordeste S.A., como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.
- 4.37 Contrato de Empréstimo, datado de 19 de novembro de 2008, entre o BNDES, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credor, e a TIM Nordeste S.A. e a TIM Celular S.A., como mutuários, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.
- 4.38 Adendo ao Contrato de Crédito datado de 19 de novembro de 2008, entre o BNDES, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credor, e a TIM Celular S.A., como mutuária, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.
- 4.39 Contrato de autorização para a TIM Celular S.A. datado de 25 de maio de 2007, segundo o qual a TIM está autorizada a prestar serviços de telefonia fixa comutada (STFC) nas regiões I, II e III, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 3 de junho de 2008
- 4.40 Termo de Autorização de Uso de Radiofrequências, datado de 29 de abril de 2008, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Nordeste S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.
- 4.41 Termo de Autorização de Uso de Radiofrequências, datado de 29 de abril de 2008, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Nordeste S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.
- 4.42 Termo de Autorização para Uso de Radiofrequências, datado de 29 de abril de 2008, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Nordeste S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009
- 4.43 Termo de Autorização para Uso de Radiofrequências, datado de 29 de abril de 2008, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Nordeste S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009

- 4.44 Termo de Autorização para Uso de Radiofrequências, datado de 29 de abril de 2008, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Nordeste S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009
- 4.45 Termo de Autorização para Uso de Radiofrequências, datado de 29 de abril de 2008, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Nordeste S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009
- 4.46 Termo de Autorização para Uso de Radiofrequências, datado de 29 de abril de 2008, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Nordeste S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009
- 4.47 Termo de Autorização para Uso de Radiofrequências, datado de 29 de abril de 2008, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Nordeste S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.
- 4.48 Termo de Autorização para Uso de Radiofrequências, datado de 29 de abril de 2008, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.
- 4.49 Termo de Autorização para Uso de Radiofrequências, datado de 29 de abril de 2008, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009
- 4.50 Termo de Autorização para Uso de Radiofrequências, datado de 29 de abril de 2008, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009
- 4.51 Termo de Autorização para Uso de Radiofrequências, datado de 29 de abril de 2008, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.
- 4.52 Termo de Autorização para Uso de Radiofrequências, datado de 29 de abril de 2008, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009
- 4.53 Termo de Autorização para Uso de Radiofrequências, datado de 29 de abril de 2008, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.
- 4.54 Termo de Autorização para Uso de Radiofrequências, datado de 30 de novembro de 2005, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a Intelig Telecomunicações Ltda., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 30 de junho de 2010
- 4.55 Termo de Autorização para Uso de Radiofrequências, datado de 5 de maio de 2006, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a Intelig Telecomunicações Ltda., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 30 de junho de 2010

4.56	Termo de Autorização para Uso de Radiofrequências, datado de 2 de abril de 2007, entre a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a Intelig Telecomunicações Ltda., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 30 de junho de 2010
6.1*	Declaração relativa ao cálculo dos lucros por ação, que é incorporada por referência à Nota 34 de nossas demonstrações financeiras consolidadas incluídas neste relatório anual.
8.1	Nenhum.
11.1	Código de Ética (tradução livre do inglês), adotado em 6 de dezembro de 2023, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 29 de abril de 2024.
11.2*	<i>Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários</i> , adotada em 12 de dezembro de 2022.
12.1*	Seção 302 Certificação do Diretor-Presidente.
12.2*	Seção 302 Certificação do diretor financeiro.
13.1*	Seção 906 Certificação do Diretor-Presidente.
13.2*	Seção 906 Certificação do diretor financeiro.
97*	Política de recuperação de indenização (Política de "Clawback")
101.INS*	Documento de instância XBRL
101.SCH*	Documento de esquema de extensão da taxonomia XBRL
101.CAL*	Documento de base de links de cálculo de extensão de taxonomia XBRL
101.DEF*	Documento de base de links de definição de extensão de taxonomia XBRL
101.LAB*	Documento de base de links de rótulos de extensão de taxonomia XBRL
101.PRE*	Documento de base de links de apresentação da extensão da taxonomia XBRL

* Arquivado aqui.

CERTIFICAÇÃO DA SEÇÃO 302

Eu, Alberto Mario Griselli, certifico que:

1. Revisei este relatório anual no Formulário 20-F da TIM S.A.;
2. Com base em meu conhecimento, este relatório não contém nenhuma declaração falsa de um fato relevante ou omite a declaração de um fato relevante necessário para que as declarações feitas, à luz das circunstâncias sob as quais tais declarações foram feitas, não sejam enganosas com relação ao período coberto por este relatório;
3. Com base em meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras incluídas neste relatório apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a condição financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa da empresa nos períodos apresentados neste relatório;
4. O outro diretor de certificação da empresa e eu somos responsáveis por estabelecer e manter controles e procedimentos de divulgação (conforme definido nas Regras 13a-15(e) e 15d-15(e) do Exchange Act) e controle interno sobre relatórios financeiros (conforme definido nas Regras 13a-15(f) e 15d-15(f) do Exchange Act) para a empresa e temos:
 - a) Projetou tais controles e procedimentos de divulgação, ou fez com que tais controles e procedimentos de divulgação fossem projetados sob nossa supervisão, para garantir que as informações relevantes relacionadas à empresa, incluindo suas subsidiárias, sejam levadas ao nosso conhecimento por outras pessoas dentro dessas entidades, especialmente durante o período em que este relatório está sendo preparado;
 - b) Projetamos esse controle interno sobre relatórios financeiros, ou fizemos com que esse controle interno sobre relatórios financeiros fosse projetado sob nossa supervisão, para fornecer garantia razoável em relação à confiabilidade dos relatórios financeiros e à preparação de demonstrações financeiras para fins externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos;
 - c) Avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da empresa e apresentamos neste relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação, no final do período coberto por este relatório, com base nessa avaliação; e
 - d) Divulgou neste relatório qualquer alteração no controle interno da empresa sobre os relatórios financeiros ocorrida durante o período coberto pelo relatório anual que tenha afetado materialmente, ou tenha probabilidade razoável de afetar materialmente, o controle interno da empresa sobre os relatórios financeiros; e
5. O outro diretor de certificação da empresa e eu divulgamos, com base em nossa avaliação mais recente dos controles internos sobre relatórios financeiros, aos auditores da empresa e ao comitê de auditoria do Conselho de Administração da empresa (ou pessoas que desempenham funções equivalentes):
 - a) Todas as deficiências significativas e fraquezas materiais no projeto ou na operação do controle interno sobre os relatórios financeiros que possam afetar adversamente a capacidade da empresa de registrar, processar, resumir e relatar informações financeiras; e
 - b) Qualquer fraude, material ou não, que envolva a administração ou outros funcionários que tenham um papel significativo no controle interno da empresa sobre os relatórios financeiros.

Datado de: 31 de março de 2025

Por: /s/ Alberto Mario Griselli

Nome: Alberto Mario Griselli

Título: Diretor Executivo

CERTIFICAÇÃO DA SEÇÃO 302

Eu, Andréa Palma Viegas Marques, certifico que:

1. Revisei este relatório anual no Formulário 20-F da TIM S.A.;
2. Com base em meu conhecimento, este relatório não contém nenhuma declaração falsa de um fato relevante ou omite a declaração de um fato relevante necessário para que as declarações feitas, à luz das circunstâncias sob as quais tais declarações foram feitas, não sejam enganosas com relação ao período coberto por este relatório;
3. Com base em meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras incluídas neste relatório apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a condição financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa da empresa nos períodos apresentados neste relatório;
4. O outro diretor de certificação da empresa e eu somos responsáveis por estabelecer e manter controles e procedimentos de divulgação (conforme definido nas Regras 13a-15(e) e 15d-15(e) do Exchange Act) e controle interno sobre relatórios financeiros (conforme definido nas Regras 13a-15(f) e 15d-15(f) do Exchange Act) para a empresa e temos:
 - a) Projetou tais controles e procedimentos de divulgação, ou fez com que tais controles e procedimentos de divulgação fossem projetados sob nossa supervisão, para garantir que as informações relevantes relacionadas à empresa, incluindo suas subsidiárias consolidadas, sejam levadas ao nosso conhecimento por outras pessoas dentro dessas entidades, especialmente durante o período em que este relatório está sendo preparado;
 - b) Projetamos esse controle interno sobre relatórios financeiros, ou fizemos com que esse controle interno sobre relatórios financeiros fosse projetado sob nossa supervisão, para fornecer garantia razoável em relação à confiabilidade dos relatórios financeiros e à preparação de demonstrações financeiras para fins externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos;
 - c) Avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da empresa e apresentamos neste relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação, no final do período coberto por este relatório, com base nessa avaliação; e
 - d) Divulgou neste relatório qualquer alteração no controle interno da empresa sobre os relatórios financeiros ocorrida durante o período coberto pelo relatório anual que tenha afetado materialmente, ou tenha probabilidade razoável de afetar materialmente, o controle interno da empresa sobre os relatórios financeiros; e
5. O outro diretor de certificação da empresa e eu divulgamos, com base em nossa avaliação mais recente do controle interno sobre relatórios financeiros, aos auditores da empresa e ao comitê de auditoria do Conselho de Administração da empresa (ou pessoas que desempenham funções equivalentes):
 - a) Todas as deficiências significativas e fraquezas materiais no projeto ou na operação do controle interno sobre os relatórios financeiros que possam afetar negativamente a capacidade da empresa de registrar, processar, resumir e relatar informações financeiras; e
 - b) Qualquer fraude, material ou não, que envolva a administração ou outros funcionários que tenham um papel significativo no controle interno da empresa sobre os relatórios financeiros.

Datado de: 31 de março de 2025

Por: /s/ Andréa Palma Viegas Marques

Nome: Andréa Palma Viegas Marques

Título: Diretor financeiro

**CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM
18 U.S.C. SEÇÃO 1350,
CONFORME ADOTADO DE ACORDO COM A
SEÇÃO 906 DA LEI SARBANES-OXLEY DE 2002**

A certificação apresentada a seguir está sendo enviada em conexão com o Relatório Anual no Formulário 20-F para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2024 (o "Relatório") com o objetivo de cumprir a Regra 13a-14(b) ou a Regra 15d-14(b) do Securities Exchange Act de 1934 (o "Exchange Act") e a Seção 1350 do Capítulo 63 do Título 18 do Código dos Estados Unidos, conforme adotado de acordo com a seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley dos EUA de 2002.

Eu, Alberto Mario Griselli, Diretor-Presidente da TIM S.A., certifico que, até onde sei:

1. o Relatório está em total conformidade com as exigências da Seção 13(a) ou 15(d) do Exchange Act; e
2. As informações contidas no Relatório apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a condição financeira e os resultados das operações da TIM S.A.

Datado de: 31 de março de 2025

Por: /s/ Alberto Mario Griselli

Nome: Alberto Mario Griselli

Título: Diretor Executivo

**CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM
18 U.S.C. SEÇÃO 1350,
CONFORME ADOTADO DE ACORDO COM A
SEÇÃO 906 DA LEI SARBANES-OXLEY DE 2002**

A certificação apresentada a seguir está sendo enviada em conexão com o Relatório Anual no Formulário 20-F para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2024 (o "Relatório") com o objetivo de cumprir a Regra 13a-14(b) ou a Regra 15d-14(b) do Securities Exchange Act de 1934 (o "Exchange Act") e a Seção 1350 do Capítulo 63 do Título 18 do Código dos Estados Unidos, conforme adotado de acordo com a seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley dos EUA de 2002.

Eu, Andréa Palma Viegas Marques, Diretora Financeira da TIM S.A., certifico que, no melhor de meu conhecimento:

1. o Relatório está em total conformidade com as exigências da Seção 13(a) ou 15(d) do Exchange Act; e
2. As informações contidas no Relatório apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a condição financeira e os resultados das operações da TIM S.A.

Datado de: 31 de março de 2025

Por: /s/ Andréa Palma Viegas Marques
Nome: Andréa Palma Viegas Marques
Título: Diretor financeiro